AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/7050-2012

NO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/7050-2012, PUBLICADO NO D.O.U DE 04/01/2013, SEÇÃO 3, PÁGINA 142, HOUVE ALTERAÇÃO DO EDITAL NAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: ATÉ ÀS 11H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/01/2013; 2) DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 12H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/01/2013; 3) DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE LANCES; 11H00 ÀS 11H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 29/01/2013;4) ESCLARECIMENTOS PODEM SER SOLICITADOS ATÉ O DIA 23/01/2013; 5) DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ ÀS 18H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/01/2013.

CARLOS AUGUSTO B. DOS SANTOS JR.

PREGOEIRO

GERÊNCIA DE FILIAL DE LOGÍSTICA BELÉM/PA

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A CAIXA está orientada para gerir seus negócios com base nos princípios da Responsabilidade Social, de forma a gerar resultados sustentáveis ao longo do tempo.

Para o aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social, a CAIXA estabeleceu as seguintes premissas para a gestão de seus negócios:

✓ Estimular o monitoramento e cumprimento dos valores e princípios do Código de Ética no ambiente interno e fomentar a replicação deles em toda a cadeia produtiva dos parceiros externos;

✓ Fortalecer a incorporação das variáveis sociais e ambientais atreladas aos direitos humanos, às declarações de princípios da Organização Internacional do Trabalho, aos Princípios do Pacto Global e às Metas de Desenvolvimento do Milênio, intensificando o trato das críticas e sugestões advindas das partes que se relacionam com a Empresa;

✓ Fazer constar no Relatório de Sustentabilidade as dimensões sociais, ambientais e econômicas, os resultados favoráveis e desfavoráveis, os desafios e metas, devendo esses dados subsidiar o planejamento estratégico;

✓ Promover com seus fornecedores a discussão acerca do desenvolvimento das competências na sobrevivência e proteção das crianças, buscando o envolvimento com políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância;

✓ Fomentar, em toda a sua cadeia produtiva, o repúdio a todas as atitudes preconceituosas relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, ao credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação, estimulando a utilização dos meios de comunicação disponíveis para os registros de ocorrências que atentem contra o Código de Ética da CAIXA e a legislação específica em vigor;

✓ Empreender ações que permitam que as questões ambientais tenham caráter de transversalidade e sejam incluídas no Plano Estratégico, além da existência da Política Ambiental Corporativa da CAIXA;

✓ Considerar nos negócios os princípios e as oportunidades relacionados à sustentabilidade ambiental;

✓ Contribuir para a conscientização dos danos causados ao ambiente em decorrência da intervenção humana, com abrangência a todas as partes interessadas da Empresa;

✓ Formar parceria com fornecedores com foco na melhoria de processos de gestão ambiental;

✓ Definir sistemática que permita verificar a origem e a cadeia de produção dos insumos madeireiros e florestais, estimulando o mercado de forma que a CAIXA utilize no seu processo produtivo materiais com certificação de origem e Certificação da Cadeia de Custódia;

✓ Definir meios que contribuam para redução do consumo dos recursos naturais utilizados na Empresa, adotando medidas adequadas à destinação de resíduos, sem prejuízo das condições de trabalho e sem alteração do padrão tecnológico atual;

✓ Incluir na política de relacionamento com fornecedores, observadas as exigências legais, como variáveis de seleção e avaliação, as questões referentes às relações trabalhistas, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou análogo e aos padrões ambientais, estimulando os fornecedores a replicarem essas considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso de conscientização social;

✓ Priorizar, nos limites legais, os fornecedores que não comungam com práticas que infrinjam os direitos humanos e, também, que contribuam para a conservação ambiental e para a proteção à biodiversidade e que combatam a exploração ilegal e predatória das florestas;

✓ Contribuir para erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou análogo ao escravo, promovendo discussão acerca da questão com fornecedores e estimulando-os a cumprirem a legislação;

✓ Definir meios que permitam a realização de campanhas de conscientização para todos os fornecedores, de forma que seja e fique explicitado o repúdio da CAIXA à mão-de-obra infantil e à mão-de-obra escrava;

✓ Contribuir para a erradicação das políticas ilegais, imorais e antiéticas, promovendo a divulgação e educação de todas as partes interessadas, como fornecedores, clientes e consumidores, entre outros, em iniciativas de combate à corrupção e propina, disseminando o tema e/ou ensinando sobre a utilização de ferramentas correlatas;

✓ Estimular os fornecedores na utilização dos Indicadores Ethos, constante no endereço www.ethos.org.br, como ferramenta de uso interno da empresa para avaliação da gestão no que diz respeito à incorporação de práticas de Responsabilidade Social.

NOSSOS VALORES ÉTICOS

A CAIXA elaborou o seu Código de Ética, que tem por objetivo sistematizar os valores éticos que devem nortear a condução dos negócios, orientar as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos.

Compartilhamos com você, que poderá ser um parceiro da CAIXA, os valores éticos que nortearão a nossa relação.

RESPEITO

✓ As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

✓ Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

✓ Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, sexo, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

✓ Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.

✓ Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

✓ Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

✓ No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

✓ Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.

✓ Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

✓ Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.

✓ Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

✓ Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

✓ Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

✓ Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.

✓ Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.

✓ Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.

✓ Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

✓ Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

✓ Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

✓ Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

✓ As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.

✓ Como Empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.

✓ Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

✓ Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.

✓ Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

✓ Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.

✓ Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.

✓ Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

✓ Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.

GILOG – Gerência de Filial Logística
GELIC – Gerência Nacional de Licitações
SUCOT – Superintendência Nacional de Contratação

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA – GILOG/BE

PREGÃO ELETRÔNICO 099/7050-2012 – GILOG/BE, tipo **MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U. EM 04/01/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U EM 07/01/2013

E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, por intermédio da sua Gerência de Filial Logística Belém – GILOG/BE, representada por Pregoeiro designado mediante portaria, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada na Internet, objetivando a contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços descritos no item 1 abaixo, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pelos Decretos 7.174, de 12/05/2010, 6.204, de 05/09/2007, 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666, de 21/06/1993, 8.429, de 02/06/1992 e 12.440, de 07/07/11, pela LC 123, de 14/12/2006, pela IN MPOG nº 02, de 11/10/2010, pela Resolução nº 44, de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 12h00 horas do dia 15/01/2013, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 13h00 horas do dia 15/01/2013, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone ***"$"***, na coluna ***"Enviar Proposta"*** referente a este Pregão Eletrônico.

A SESSÃO PÚBLICA, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às 13h00 horas do dia 15/01/2013, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, opção ***"Compras CAIXA".***

A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet estará aberta das 11h00 até às 11h30 do dia 16/01/2013**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF,** no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro **"*Compras da CAIXA"***, na opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Lances"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar o lance por meio do ícone ***"$"***, na coluna ***"Entrar na disputa do pregão"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o dia 11/01/2013, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br**,** no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro **"*Compras da CAIXA"***, opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a *"**Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Pedidos de ESCLARECIMENTOS poderão ser feitos até às 18h00, HORÁRIO DE BRASÍLIA, do dia 10/01/2013**,** exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro **"*Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR"***.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação da agência Tapajós, no município de Santarém, Estado do Pará, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO III	**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO**
ANEXO IV	**MINUTA DE CONTRATO**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE**
ANEXO VI	**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

1.1.1 As especificações do objeto, os locais de prestação dos serviços e a forma de execução do contrato constam no Anexo I deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas e

cadastradas em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou apresentem toda a documentação legalmente exigida para habilitação, indicada no item 8, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

2.1.1 As empresas que ainda não estiverem cadastradas no SICAF e tenham interesse em fazer parte do referido Sistema, previamente à realização da licitação poderão providenciar tanto o credenciamento quanto o cadastramento nos diversos níveis do Sistema em qualquer Unidade Cadastradora do SICAF.

2.2 O Credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível são válidos para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

2.2.1 Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Sistema constam no manual do SICAF, que poderá ser obtido por meio da Rede Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., onde devem ser acessadas as seguintes opções: na aba ***"Acesso Livre"***, selecionar ***"SICAF"***, na aba ***"Publicações"*** selecionar ***"Manuais - FAQ"*** e escolher ***"Manual SICAF - Fornecedor"***.

2.3 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2.3.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE

2.3.2 A empresa que se enquadra como MPE, deve apresentar declaração nos termos do Anexo V, para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.

2.3.4 A declaração mencionada no item 2.3.2 deverá ser encaminhada na forma do item 8.7.

2.4 Não é admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.3 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.4 cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) empregado(s) da CAIXA ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3 DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Cadastre-se"***, após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

3.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

3.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link ***"Certifique-se"***, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 3.1.2.1 ou 3.1.2.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico, até às 12H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 15/01/2013, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

3.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção ***"SIM"*** na tela ***"Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006"***, constante da opção "***Credenciamento***", no endereço eletrônico citado no item 3.1.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no item 3.1.5.2.

3.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no item 3.1.5.

3.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

3.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o item 3.1.5.2.

3.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do item 3.1, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.

3.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"***.

3.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

3.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no item 3.1, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

3.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"*** em seguida clicar no link ***"Esqueci minha senha"***, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.1 e seguintes.

3.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.2 e seguintes.

3.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme itens 3.1.2 e 3.1.3, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 3.1.4.

3.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

3.4 O *link* ***"Editais"*** no endereço eletrônico mencionado no item 3.1.4 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

3.4.1 Ao clicar em ***"Edital"*** no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: ***"Visualizar Edital"***, ***"Visualizar Retificação do Edital"***,

caso o edital tenha sido modificado, ***"Credenciamento"*** e ***"Impugnação"*** caso ainda esteja no prazo.

3.4.2 O link ***"Visualizar Edital"*** permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clicar com o botão direito do mouse sobre o link ***"Visualizar Edital"*** e escolher a opção ***"Salvar destino como..."***).

4 DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

4.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.

4.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico*",** no link **"*Propostas*"**, escolher a **"*Abrangência Belém (OK)*"** e enviar a proposta por meio do ícone **"$"**, referente a este Pregão Eletrônico.

5.2 A **Proposta Comercial com PREÇO GLOBAL** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), **antes** da digitação da **Proposta de Preço**, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta Comercial**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

5.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** (Anexo II do edital) e corresponde ao VALOR GLOBAL que consta da **Proposta Comercial** (Anexo II).

5.2.2 O VALOR GLOBAL lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** (Anexo II) **deverão ser coincidentes**, sob pena de desclassificação, consoante o disposto no item 6.5.4 deste Edital.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

5.3 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

5.3.1 Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e *e-mail*;

5.3.2 **Preço GLOBAL** para mão-de-obra e material com BDI, para os serviços comuns de engenharia, de acordo com o modelo de proposta do Anexo II, atentando-se para o disposto no subitem 6.5.3.1.

5.3.2.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao

perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.3.2.1.1 Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.

5.3.2.1.2 Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.3.2.1.3 A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL,

5.3.2.1.4 Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

5.3.2.2 Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos;

5.3.3 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

5.3.4 Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;

- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) CAIXA que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

5.3.5 Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

5.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

5.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico
NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta
Exemplo: 00059.002.2008.7855.000001

5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.

5.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial,** após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme item 5.2.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

6.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

6.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no subitem 5.3, e a Planilha de Composição de Preços mencionada no item 9, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições dos subitens 6.5.3 a 6.5.5.2 abaixo e,
- compatibilidade do preço ofertado com os insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas.

6.4.1 A proposta e a planilha de preços adequadas devem ser encaminhadas no prazo de até 120(cento e vinte) minutos a contar da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente para o endereço eletrônico gilogbe18@caixa.gov.br ou, na impossibilidade de utilização deste meio, para o FAX 91 3211-2279.

6.5 Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

6.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

6.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

6.5.3.1 Transcorrida a etapa de lances e negociação, será considerado excessivo o PREÇO GLOBAL do último lance, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que apresentar-se superior ao máximo admitido pela CAIXA, conforme valor máximo global admitido, constante na Planilha de Composição de Preços – Anexo III.

6.5.3.2 Será considerado manifestamente inexeqüível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

6.5.3.2.1 Para os efeitos do disposto no subitem anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela CAIXA; ou
b) valor orçado pela CAIXA.

6.5.4 informe na **Proposta de Preço** valor diferente do indicado na **Proposta Comercial**, conforme item 5.2.2;

6.5.5 apresente na planilha de composição de preço cotação de itens em desacordo com as condições estabelecidas nos subitens 5.3.2.1.1 e no item 9, ressalvado o disposto no subitem 6.5.5.2;

6.5.5.1 no caso de eventuais divergências entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços (Anexo III) e aqueles decorrentes da legislação ou norma específica e/ou ausências de provisão de valor, em razão de isenção ou benefício fiscal, a licitante deverá apresentar nota explicativa, bem como a documentação que comprove essa condição;

6.5.5.2 havendo divergências, por erro material, entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços e aqueles estabelecidos em legislação ou norma vigente, a licitante poderá corrigir o item, compatibilizando-o com a legislação ou norma aplicável, mantido o preço vencedor.

6.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme o item 11 deste edital.

6.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

6.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

7.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.

7.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

7.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no item 5.4.2.

7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO GLOBAL.**

7.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**

7.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**

7.6.2 Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 7.12.

7.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:

7.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.

7.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

7.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE, apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

7.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.

7.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 7.12, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no item 7.10.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

7.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

7.11 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

7.12 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"*,** escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Negociação"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, na coluna ***"Negociações",*** clicar em ***"Visualizar/Responder"***, referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.13 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

7.15 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 7.12.

7.16 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do item 8.7, a proposta comercial e a Planilha de Composição de Preços, observado o item 9 com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

7.17 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o(s) direito(s) de preferência estabelecido(s) neste edital, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;

- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.1.1 O Credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível são válidos para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

8.1.2 Havendo algum documento vencido no SICAF, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 8.7.

8.1.3 A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta '*on line'* no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

8.1.4 Para fins de habilitação, a verificação pela CAIXA nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

8.2.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

8.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;

8.3.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta ao SICAF ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3.4.1 Caso seja apresentada à CAIXA, por licitante ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

8.3.5 A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

8.3.5.1 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da CAIXA, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.4 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

8.4.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2 comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa , relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.2.1 A licitante credenciada e cadastrada no nível VI – Qualificação Econômico-Financeira no SICAF terá sua qualificação econômico-financeira avaliada por meio desses índices econômicos registrados no referido Sistema.

8.4.3 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, por ocasião da consulta no SICAF, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a **R$**

101.000,00 (Cento e um mil reais), através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

8.4.3.1 O patrimônio líquido exigido acima será calculado por meio da fórmula seguinte, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa , relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

8.4.3.1.1 Para a licitante credenciada e cadastrada no nível VI – Qualificação Econômico-Financeira no SICAF, o patrimônio líquido exigido acima será obtido a partir das informações do balanço da empresa, registrado no referido Sistema, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei.

8.4.3.2 Na impossibilidade da obtenção no SICAF dos índices econômicos e das informações necessárias ao cálculo do patrimônio líquido, referidos nos itens 8.4.2 e 8.4.3.1, a licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma do item abaixo.

8.4.3.3 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

8.4.3.3.1 publicado em Diário Oficial; ou

8.4.3.3.2 publicado em jornal, ou

8.4.3.3.3 por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

8.4.3.3.4 por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.5 A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 **Registro no CREA, comprovado através de certidão de registro e quitação, tendo como responsável técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletrecista;**

8.5.2 **As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA/CRAU, com comprovação de execução ou intervenção em**

edificação comercial, construída no sistema convencional (estrutura de concreto armado), com área de, no mínimo, 250 (duzentos e cinqüenta) m².

8.5.3 **As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, que comprove a execução de instalações elétricas e de telecomunicações, nos seguintes quantitativos:**

8.5.3.1 **Cabeamento estruturado categoria 5/100 Mbps/100 Mhz ou superior (dados e voz), com no mínimo 20 pontos instalados;**

8.5.3.2 **Execução de instalações elétricas em baixa tensão com, no mínimo, 50 KvA instalado;**

8.5.3.3 **Execução de infra-estrutura de instalações de CFTV com, no mínimo, 7 pontos instalados;**

8.5.3.4 **Execução de infra-estrutura de instalações de alarme com, no mínimo, 7 pontos instalados;**

8.5.4 **As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, que comprove a execução de instalações de climatização através de equipamentos splitão unitário ou superior, com capacidade mínima de 15 TR.**

8.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.6.1 Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 3.1.4.

8.7 Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por fax, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos** a contar da solicitação do Pregoeiro:

8.7.1 Para licitante credenciada e cadastrada em cada nível do SICAF:

a) Documentação mencionada nos itens 8.1.2, se for o caso; 8.3.4 se for o caso; 8.4.3.3 se for o caso; 8.4.3.4 se for o caso; 8.5.1 e 8.5.2;
b) Declaração mencionada no item 2.3.3, se for o caso;

8.7.2 Para licitante NÃO credenciada e cadastrada em cada nível do SICAF:

a) Documentação mencionada nos itens 8.1.2 se for o caso; 8.2.1; 8.2.2; 8.2.3;8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4 se for o caso; 8.4.1; 8.4.3.3 se for o caso; 8.4.3.4 se for o caso; 8.5.1 e 8.5.2;
b) Declaração mencionada no item 2.3.3, se for o caso;

8.7.3 A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por e-Mail, no qual constará o número do fax para o envio dos documentos.

8.8 Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com os itens 6.4.1 e 8.7, a Proposta Comercial e a Planilha de Composição de Preços adequadas à negociação realizada, se houver, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VI, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da GILOG/BE, Av. Gov. José Maclher, 2723, 3ºandar, São Braz, Belém-PA, CEP: 66090-100, no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1 A Planilha de Composição de Preços (modelo do Anexo III) deve ser obrigatoriamente apresentada pela licitante detentora do menor preço, na forma dos itens 6.4 e 7.16, sob pena de desclassificação, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

9.1.1 A licitante deverá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, observadas as disposições dos itens 5.3.2.1 ao 5.3.2.1.4

9.1.1.1 Não é admitida a inclusão da “reserva técnica” como item da remuneração da mão-de-obra, ou a qualquer título, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

9.1.1.2 Os custos com supervisão e fiscalização devem ser englobados nas despesas administrativas, não sendo permitida a sua inclusão em outro item da planilha.

9.1.2 Na análise da Planilha de composição de preços os itens em branco, com valor zero ou valores irrisórios e/ou incompatíveis com as práticas de mercado serão desconsiderados como elementos de formação dos custos, ressalvado o disposto nos itens 5.3.2.1.1 ao 5.3.2.1.4 e, como conseqüência, não caberá negociação futura envolvendo tais itens; os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exeqüibilidade da

proposta, não podendo a empresa alegar posteriormente desconhecimento de fatos existentes quando da elaboração da proposta ou erros no preenchimento da planilha como fundamento para solicitar a repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

9.1.3 O pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exeqüibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente.

9.1.3.1 Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo pregoeiro, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reeqüilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, caso a licitante vencedora seja uma MPE e tenha utilizado o direito de preferência previsto no item 7.10.1, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já é suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o benefício concedido à MPE, conforme previsto no Art. 3º da LC 123/2006.

10.1.1 A referida verificação será feita mediante consulta ao Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

10.1.2 Sendo constatada a extrapolação do faturamento máximo permitido, a MPE será inabilitada, sendo examinadas as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, conforme item 7.19.

10.2 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 8.7.

10.2.1 Nesse mesmo ato será efetuada a consulta *'on line'* ao SICAF, para verificação da situação da licitante credenciada e cadastrada em cada nível do Sistema, se for o caso,, ocasião que será impressa e rubricada pelo Pregoeiro a Declaração de "Situação do Fornecedor".

10.3 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhá-lo atualizado, juntamente com a documentação na forma do item 8.7.

10.4 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

10.4.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

10.4.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.

10.4.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no item 10.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à CAIXA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;

- CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em ***"Sistemas"***, no item ***"CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa"*** e ***"Consulta Requerido / Condenação"***, selecionar esfera ***"TODOS(AS)"***;

- SICOW – Sistema interno da CAIXA, que permite verificar se há impedimento de o interessado licitar e contratar com esta Empresa Pública.

10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10.7 Não será habilitada a empresa que:

10.7.1 esteja com algum documento vencido no SICAF, caso não tenha sido exercida a faculdade prevista no item 10.3 e ressalvada a possibilidade de regularização da documentação fiscal da MPE, na forma do item 10.4;

10.7.2 não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do item 10.4.

10.7.3 esteja impedida de licitar e contratar com a CAIXA ou com a Administração Pública ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

10.7.4 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.8 Se a licitante desatender às exigências do item 8 ou se enquadrar nas hipóteses do item 10.7, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Intenções/Recursos"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, em seguida clicar em ***"Recursos"*** e ***"Novo Recurso"***, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema.

11.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2 Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 11.1.

11.1.3 Os recursos e contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Intenções/Recursos"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"*Razões ou Contra Razões"***, em seguida em ***"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"*** e **"*Registrar Contra Razão"*** - de acordo com as orientações previstas no site.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no item 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da CAIXA, para fins de homologação.

12.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital (Anexo IV).

12.3 Fica impedida de ser contratada para a execução de serviço objeto desta licitação a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 2.5.5.

12.4 A licitante que for declarada vencedora da licitação e que não for cadastrada no SICAF deverá providenciar o cadastramento e habilitação no referido sistema, nos níveis I, II, III, IV e VI, como condição para assinatura do contrato.

12.5 No ato da assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo, que consta anexada ao final da minuta de Contrato (Anexo IV).

12.6 A assinatura do contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela CAIXA.

12.6.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

12.7 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a CAIXA poderá convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, observadas as preferências previstas neste Edital, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios negociar os preços e se acordado, tomar os demais procedimentos para contratação.

12.8 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CAIXA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.8.1 Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no item 12.7.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato.

14.1.1 Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 6.5.3.2.1, será exigida a prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.5.3.2.1 e o valor da correspondente proposta.

14.2 A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades abaixo, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à CAIXA, como condição para assinatura do contrato:

14.2.1 **Caução em dinheiro** ou **em títulos da dívida pública:**

14.2.1.1 A caução em títulos da dívida pública consiste na entrega à Administração de título da dívida pública, que fica sob a tutela e guarda desta, vinculado, exclusivamente, a este contrato, não podendo ser utilizada para nenhum outro fim.

14.2.1.1.1 Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.2.1.2 A caução em dinheiro consiste em depósito em conta bancária remunerada específica, devendo ser efetuado em uma Agência da CAIXA, utilizando-se a operação 008, tendo como beneficiário a CAIXA;

14.2.1.2.1 Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento.

14.2.2 O **Seguro-garantia** é um tipo de seguro com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais estipuladas, conforme descrito na apólice.

14.2.2.1 A apólice do seguro-garantia deve conter o prazo de validade, correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do contrato;

14.2.2.2 O seguro deve contemplar a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

14.2.2.2.1Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

14.2.2.3 A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

14.2.2.4 A Seguradora, ao emitir a apólice, obriga-se a arcar com eventuais prejuízos que possam ser impostos à CAIXA em decorrência da má execução do contrato.

14.2.3 A **Fiança bancária** consiste na prestação de garantia, mediante a expedição da respectiva carta, emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução do contrato e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual.

14.2.3.1 Somente é aceita Fiança Bancária na via original e que apresente todos os requisitos a seguir:

a) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art.129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

b) Cláusula estabelecendo prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do contrato;

c) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

d) Cláusula de renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 da Lei nº 10.406/2002 - Novo Código Civil;

e) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com a atualização do valor contratual, previsto no item 14.6 deste Edital, independente de notificação à Instituição emitente;

f) Cláusula com a eleição de foro da Justiça Federal, para dirimir questões entre fiadora e credora referentes à fiança bancária;

g) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

h) O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para atendimento às exigências contidas nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” acima.

14.3 A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do contrato configura a recusa em assinar o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

14.4 A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

14.5 A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

14.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver alteração contratual que implique aumento do valor contratado, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

14.7 A qualquer tempo, mediante prévia solicitação à CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 A CAIXA, após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato

16.1.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, aplicada pela competente autoridade da CAIXA, após a instrução do respectivo processo, no qual fica garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa da licitante, será registrada no SICAF.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na minuta de contrato (Anexo IV):

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.4 impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2.5 declaração de inidoneidade.

17 DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 3101-01 “Aquisição e construção”, no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 001538/2012-BE.

19 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1 A CAIXA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

20.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

20.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

20.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

20.5 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.7 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CAIXA, na localidade na qual se sedia a unidade promotora do certame – GILOG/BE, em Belém/PA.

20.8 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da CAIXA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

20.10 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"*****,** no link ***"Editais"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico, em seguida ***"Visualizar Retificação do Edital"***.

20.10.1 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

20.10.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

20.11 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico*"****,** no link **"*Editais***, escolher a "***Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR".***

20.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no item 20.11, na opção ***FAQ (Ícone "?")***.

20.13 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

20.14 A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CAIXA, limitada a subcontratação para os serviços de:

- Demolições e retiradas
- Instalações de canteiro
- Serviços Gerais Internos
- Supestrutura
- Paredes e painéis
- Esqudrias metálicas
- Revestimentos de forros
- Revestimentos de paredes internas
- Revestimentos de paredes externas
- Instalações hidrossanitárias
- Pintura
- Serviços complementares
- Instalações especiais
- Sinalização externa
- Sinalização interna
- Carenagens

20.14.1 Para análise da empresa para a qual eventualmente for proposta a subcontratação relacionada acima, será exigida, anteriormente à manifestação da CAIXA, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos da licitante no item que trata de habilitação.

20.14.2 No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual.

20.15 OBTENÇÃO DE PROJETOS

20.15.1 Os arquivos contendo os projetos podem ser obtidos na Gerência de Filial de Logística em Belém/PA,no horário de 10:00 às 16:00 horas, no endereço: Avenida José Malcher nº 2723, 3º andar – Bairro de São Braz – CEP: 66090-100, na cidade de Belém/PA. Os interessados deverão apresentar pen-drive para a gravação dos mesmos.

20.15.2 Os ditos arquivos poderão ser obtidos ainda nas demais Gerências de Logística, situadas nos endereços abaixo:

GI LOGÍSTICA/BH - Av. Afonso Pena, 4001 - 5º andar - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG;
GI LOGÍSTICA/BR -SEPN 512 - Conjunto "C" - Lote 9/10 Asa Norte, Brasília/DF;
GI LOGÍSTICA/BU - Rua Izaura Soares Bueno, 1-29 – Bauru/SP;
GI LOGÍSTICA/CT - Rua José Loureiro, 195 - 14º Andar - Centro, Curitiba/PR;

GI LOGÍSTICA/FO – Rua Sena Madureira, 800 – 11º andar – Fortaleza/CE;
GI LOGÍSTICA/GO - Rua 11, 250 – 8º andar – Goiânia/GO;
GI LOGÍSTICA/PO -Rua Sete de Setembro, nº 1001, 11º andar, Porto Alegre/RS;
GI LOGÍSTICA/RE - AV.LINS PETIT, 100- 17.ANDAR, Recife/PE;
GI LOGÍSTICA/RJ - Av. Rio Branco - 174 - 13 ANDAR - Centro, Rio de Janeiro/RJ;
GI LOGÍSTICA/SA - Av. Tancredo Neves, 1672 - Sala 301 - Ed. Catabas Empresarial, Salvador/BA;
GI LOGÍSTICA/SP - Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 79 - 7º Andar - Ala A, São Paulo/SP.

21 DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do PARÁ, na cidade de BELÉM.

Belém-PA, 18 de Dezembro de 2012.

Carlos Augusto B. Dos Santos Jr.
Pregoeiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA PGE 099/70502012

1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de **serviços comuns de engenharia** visando adequação de imóvel destinado à instalação da Ag. Tapajós, no município de Santarém no estado do Pará.

1.1 APROVAÇÃO DO PROJETO

Informamos que os projetos, especificações, cronograma físico-financeiro e planilha para implantação da agência Tapajós no estado do Pará, elaborados pelo EET CONSENSO e adequados pela engenharia da GILOG/BE, estão apto à contratação.

2- ESTIMATIVAS DE CUSTOS

O valor global estimado, de responsabilidade da CAIXA, é de R$ 1.002.166,09 (Um milhão e dois mil e cento e sessenta e seis reais e nove centavos), com BDI de 25%, com valores unitários que compõe a PLO em conformidade com os praticados no mercado.

2.1 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

As parcelas de maior relevância e valor significativo são aquelas constantes nos itens 17, 19 e 22 da PLO em anexo, conforme abaixo:

Item da PLO	Valor	Percentual em relação ao valor total
17 - PISOS INTERNOS/EXTERNOS	R$ 104.642,37	10,44%
19 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA	R$ 193.447,56	19,30%
22 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	R$ 213.008,13	21,25%

3 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Registro no CREA, comprovado através de certidão de registro e quitação, tendo como responsável técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista;

3.2 As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA/CRAU, com comprovação de execução ou intervenção em edificação comercial, construída no sistema convencional (estrutura de concreto armado), com área de no mínimo 250,00 m²;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3.3 As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, que comprove a execução de instalações elétricas e de telecomunicações, abrangendo o item 19 e seus subitens e seus subitens da planilha orçamentária detalhada, nos seguintes quantitativos: cabeamento estruturado categoria 5/100 Mbps/100Mhz ou superior (dados e voz) com no mínimo 20 pontos instalados; Execução de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 50 kVA instalado; Execução de infra-estrutura de instalações de CFTV com no mínimo 7 pontos instalados; Execução de infra-estrutura de instalações de alarme com no mínimo 7 pontos instalados;

3.4 As empresas deverão apresentar certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, que comprove a execução de instalações de climatização através de equipamentos splitão unitário ou superior, com capacidade mínima de 15 TR.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

90 dias corridos, contados a partir da data da reunião de início de obra, a ser agendada pelo gestor operacional do contrato.

4.1 LOCAL DE EXECUÇÃO

Av. Marechal Rondon, nº 1096, esquina com a travessa Turiano, Santarém / PA.

4.2 HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no horário comercial (08:00 às 18:00 hs), podendo, excepcionalmente, ser desenvolvido em horário extraordinário.

5 SUBCONTRATAÇÃO

Não poderão ser subcontratados os serviços relacionados no item 2.1 acima. A empresa subcontratada deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, como comprovação de execução dos serviços em quantidades e complexidades compatíveis com os itens do projeto em questão.

6 JUSTIFICATIVA TÉCNICA SOBRE AS VANTAGENS DE LICITAR DE FORMA UNIFICADA A EXECUÇÃO DESTAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Do ponto de vista técnico existem vantagens em se realizar a contração conjunta. No caso de um eventual parcelamento dos serviços, seria necessário um bom sincronismo na realização dos trabalhos a fim de se evitar

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

contratempos em sua execução. Além disso, poderia haver muitos conflitos e re-trabalhos desnecessários (recomposição de forros, pintura, troca de pisos, etc.). Ainda no caso da contratação por itens, o custo final CAIXA poderia ser maior, visto que seria necessária a disponibilidade de mais técnicos da empresa terceirizada de engenharia para acompanhamento e coordenação dos serviços diariamente. Há ainda a questão de Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, que no caso de serviços interdependentes só é prejudicada na eventual necessidade de responsabilização quando várias empresas trabalham no local. Por isso sugerimos como melhor forma de contratação a empreitada por PREÇO GLOBAL.

7 CARACTERIZAÇÃO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

A intervenção não promove modificações permanentes e significativas no imóvel e utiliza especificações usuais de mercado. Salientamos que não existe definição legal clara e precisa sobre a diferenciação entre obras e serviços de engenharia, porém este objeto apresenta características que podem ser consideradas ***serviços comuns de engenharia****. Do ponto de vista técnico independe a modalidade de contratação da licitação, com a ressalva de que o objeto em questão trata-se de atividade de competência/atribuição de exercício do profissional do sistema CONFEA/CREA. Ressalta-se que a presente análise restringe-se à verificação dos aspectos técnicos, não abrangendo feições legais, financeiras e operacionais do objeto, cabendo ao administrador certificar seu atendimento à demanda pública.*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS/SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **USA TAPAJÓS**

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº1096, ESQUINA COM TRAV. TURIANO, SANTARÉM/PA

VOLUME 1

CONTEÚDO **PÁGINA**

0.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
1.	SERVIÇOS INICIAIS	15
2.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	14
3.	MOVIMENTO DE TERRA	18
4.	SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	18
5.	INFRA ESTRUTURA	18
6.	SUPERESTRUTURA	19
7.	PAREDES E PAINÉIS	19
8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	20
9.	ESQUADRIAS METÁLICAS	21
10.	VIDROS	21
11.	COBERTURA	24
12.	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA	24
13.	ARGAMASSAS	24
14.	REVESTIMENTOS DE FORROS	24
15.	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	26
16.	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	26
17.	PISOS INTERNOS/EXTERNOS	26
18.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	31
19.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALARME, CABEAMENTO ESTRUTURADO	33
20.	PINTURA	50
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	54
22.	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	58
23.	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	69
24.	SINALIZAÇÃO EXTERNA	70
25.	SINALIZAÇÃO INTERNA	74
26.	CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO	150
27.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	159
	ANEXO I	160
	ANEXO II	161
	ANEXO III	162

0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

0.1 Objetivo

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições de obra de reforma para implantação da USA Tapajós, no imóvel abaixo discriminado:
Agência: *USA Tapajós*
Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 1096 , esquina com Turiano, Santarém/PA

0.2 Relação de pranchas

0.2.1 PROJETO DE LAYOUT

Prancha	Assunto
01/01	Layout

0.2.2 PROJETO DE ARQUITETURA

Prancha	Assunto
01/03	Planta baixa de demolição e construção;
02/03	Elevações e Detalhes;
03/03	Planta de divisória e detalhes;

0.2.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO INTERNA

Prancha	Assunto
01/02	Layout e legenda
02/02	Vistas e legenda.

0.2.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA

Prancha	Assunto
01/01	Planta baixa e elevações

0.2.5 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Prancha	Assunto
01/02	Elétrico – Planta Baixa, tomadas, Legenda e Notas.
02/02	Elétrico – Planta baixa, iluminação, legenda e notas.

0.2.6 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Prancha	Assunto
01/01	Cabeamento Estruturado – Planta Baixa, tomadas, Legenda e Notas.

0.2.7 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA

Prancha	Assunto
01/01	Alarme e CFTV – Planta Baixa, pontos, Legenda e Notas.

0.2.8 PROJETO DE MALHA DE PISO

Prancha	Assunto

0.2.9 PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Prancha	Assunto

0.2.10 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)

Prancha	Assunto

0.2.11 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Prancha	Assunto

0.2.12 PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Prancha	Assunto

0.2.13 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Prancha	Assunto
01/02	Planta baixa do térreo/ Legenda e Notas
02/02	Planta de cobertura e Detalhes/ Legenda / Notas

0.3 Responsáveis técnicos

EMPRESA PROJETISTA: Consenso Consultoria de Engenharia Projetos e Obras Ltda.

CREA: 6024/RF

ENDEREÇO: Rua 227, n.º 910 – 1º andar – St. Leste Vila Nova – Goiânia/Go

0.3.1 PROJETO DE ARQUITETURA E SINALIZAÇÃO

Autor: Catia Cilene Oliveira CREA: 12584/D – PA
ART:

Autor: Leticia Marques de Castro CREA: 10381/D – GO
ART:

0.3.2 PROJETO DE INST. ELÉTRICAS,CABEAMENTO, TELEFONIA, CFTV

Autor: Carlos Rodolfo Teixeira Barbosa CREA: 8482-D/PA
ART:

Autor: Cristina Silvia Santos CREA:10.184-D/GO
ART:

0.3.3 PROJETO DE AR CONDICIONADO

Autor: Bruno Limongi Damasceno CREA: 1975/D - GO
ART:

Autor: Antonio Suedy CREA: 3044-D/PA
ART:

0.3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E COMBATE A INCÊNDIO

Autor: CREA:
ART:

Autor: CREA
ART:

0.3.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO

Autor: Lazaro Ferreira de Castro CREA: 1393/D - GO
ART:
Autor: Isabel Ferreira CREA: 12229/D - PA
ART:
Autor: Catia Cilene Oliveira CREA: 12584/D - PA
ART:

0.4 Planejamento das obras

0.4.1 A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à implantação em questão, que será executado pela contratada da CAIXA, conforme contrato existente entre as partes.

0.4.2 Quando houver, além da CONTRATADA, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. A CAIXA estará isenta de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica caso ocorram os problemas acima abordados.

0.4.3 A CONTRATADA deverá, antes do início das obras, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

0.5 Manual de Manutenção e Conservação, Instruções de Operação e Uso e Serviços a Executar

0.5.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e

Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) o **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) as **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

0.5.2 Serviços que deverão ser considerados nesta licitação, dentre outros de menor porte:

- ➔ Fornecimento e instalação de piso elevado;
- ➔ Fornecimento e instalação de portas de acesso em vidro temperado da fachada da agência;
- ➔ Fornecimento e instalação de painéis e portas em vidro temperado incolor 10mm, do auto-atendimento e frente dos Caixas;
- ➔ Fornecimento e instalação de divisórias e portas de divisórias;
- ➔ Fornecimento e instalação de armários em MDF , na copa .
- ➔ Instalação de Sala de Auto Atendimento.
- ➔ Execução de parede de gesso acartonado.
- ➔ Execução de pintura de paredes de gesso acartonado, estrutura metálica do Auto Atendimento e portas de madeira das paredes de gesso;
- ➔ Fornecimento e instalação de sinalização em piso tátil para área interna.
- ➔ Fornecimento e instalação de acessórios para sanitários.
- ➔ Execução das instalações de energia normal e estabilizada, alarme/CFTV(nos moldes da agência segura), cabeamento estruturado, exceto tubulações, caixas e quadros.
- ➔ Fornecimento e instalação de extintores de incêndio.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sinalização Interna.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sinalização Externa.
- ➔ Fornecimento e instalação de carenagens.

0.6 Controles tecnológicos

0.6.1 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

0.7 Verificações e ensaios

0.7.1 A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço atendendo às Normas da ABNT e estas Especificações, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

0.7.2 Poderá a Fiscalização a qualquer hora exigir da CONTRATADA documentos comprobatórios que atestem a boa qualidade dos materiais empregados, tais como Nota Fiscal, Certificados e garantias ou até mesmo ensaios de qualidade e resistência. Na ausência de documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados, os ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

0.8 Amostras

0.8.1 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

0.8.2 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

0.9 Assistência técnica

0.9.1 Na entrega final e mudança da agência a CONTRATADA deverá manter técnicos das diversas áreas envolvidas à disposição da CAIXA, no local, para prestar a assistência técnica necessária.

0.9.2 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

0.10 Aprovação de projetos

0.10.1 Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.11 Alvará de construção, Habite-se, Despachantes

0.11.1 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

0.12 Ligações e Consumo de água, energia e telefone

0.12.1 Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

0.12.2 As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da reforma, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

0.13 Impostos e Seguros

0.13.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

0.13.2 A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

0.13.3 Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

0.13.4 Quaisquer acidentes e/ou exigências de órgãos fiscalizadores, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

0.14 Outras Despesas Administrativas

0.14.1 As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

0.14.2 As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

0.14.3 A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

0.14.4 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15 Transporte

0.15.1 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15.2 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.16 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

0.16.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

0.17 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

0.17.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários

0.18 Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

0.18.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

0.18.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

0.18.3 O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

0.19 Vigilância

0.19.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA (Itens 0.4 a 0.19), FAZEM PARTE DO BDI.

0.20 Generalidades

0.20.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas neste Caderno de Especificações e das Normas da ABNT.

0.20.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a *CONTRATADA* se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

0.20.3 Todas as comunicações entre a *CONTRATADA* e a *CAIXA*, ou vice-versa, correspondentes às obras e serviços serão transmitidas por escrito no Diário das Obras, em 03(três) vias, pelo Titular da Firma ou Engenheiro residente da parte da *CONTRATADA*, e pelo Engenheiro Fiscal da parte da *CAIXA*.

0.20.4 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como partes integrantes dos Projetos, e, consequentemente, do escopo do contrato.

0.20.5 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da *CONTRATADA* compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Caderno e pranchas do projeto.

0.20.6 A *CONTRATADA* assumirá a obra no estado em que se encontra, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários e de sua utilização para a execução das obras.

0.20.7 Dessa forma torna-se obrigatória a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto a *GILOG/BE.*

0.20.8 A Vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as peças técnicas relativas ao objeto da presente contratação (Especificações, Projetos, Quantitativos etc.), ficando sob a responsabilidade da licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificuldades locais, além de dados quantitativos ou serviços que porventura não tenham sido levantados corretamente a partir da vistoria referida.

0.20.9 Em anexo, apresentamos as estimativas de orçamento da obra objeto da Licitação, com o custo total previsto, fundamentado em quantitativos e preços unitários, para atendimento do inciso II, parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8666/93. Este orçamento tem caráter informativo, não cabendo qualquer responsabilidade caso seja adotado como parâmetro. Os orçamentos a serem apresentados pelos Licitantes deverão ser elaborados com base nos Projetos e Especificações fornecidos além dos dados colhidos na vistoria obrigatória, não devendo, obrigatoriamente, ser cópia fiel dos números apresentados no orçamento da CAIXA, tanto em relação aos quantitativos quanto aos preços unitários. Assim sendo, os números constantes nas planilhas fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, ser citados para justificar possíveis falhas nos orçamentos apresentados à Comissão Especial de Licitação.

0.20.10 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

0.20.11 Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

0.20.12 As referências comerciais dos materiais especificados neste caderno poderão ser alteradas por outras de características similares, desde que solicitadas previamente por escrito à Fiscalização, ficando ainda a *CONTRATADA* responsável pela comprovação de similaridade conforme item 0.31 desta. **Caso seja aplicado material alternativo sem autorização oficial prévia, a *CONTRATADA* será**

obrigada a demolir e refazer tais serviços, dentro destas especificações e sem ônus adicional para a CAIXA. O tempo dispendido pela Fiscalização na análise e aprovação ou não da mudança proposta não poderá ser utilizado para solicitações de aditamento de prazo, pela Contratada.

0.21 Responsabilidades da Contratada

0.21.1 A *CONTRATADA* assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

0.21.2 A *CONTRATADA* manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da *CONTRATADA* registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a *CONTRATADA*, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

0.21.3 A *CONTRATADA* providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da *CONTRATADA* a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

0.21.4 A *CONTRATADA* manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica **(Serviço este incluso no BDI),** referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

0.21.5 Caberá também à *CONTRATADA*:

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b)O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

0.21.6 A *CONTRATADA* responderá ainda:

a) Por danos causados à *CAIXA*, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

0.21.7 Ficará a *CONTRATADA* obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

0.21.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da *CONTRATADA* constituirá ônus à *CAIXA* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

0.21.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela *CONTRATADA* sem nenhum ônus para a *CAIXA*.

0.21.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

0.22 Discrepâncias e Prioridades

0.22.1 Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais abaixo discriminados, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
b) Em casos de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
c) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

0.22.2 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto à GILOG*/BE*, Regional de Logística Infra Estrutura da CAIXA, por escrito, cabendo à *CONTRATADA* aguardar deliberação do citado Departamento para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

0.22.3 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à *CONTRATADA* proceder a qualquer modificação antes da anuência da mesma.

0.22.4 A *CONTRATADA* deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado e fornecer, para arquivo da *CAIXA*, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, e CDs com os arquivos em formato DWG, do Auto Cad 2000 ou superior, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

0.23 Execução das Obras, dos Serviços e das Instalações

0.23.1 A *CONTRATADA* se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, as obras, serviços e instalações constantes das Especificações, dos desenhos, e dos detalhes apresentados pela *CAIXA*.

0.23.2 Os serviços a executar serão os previstos nos elementos técnicos acima indicados, mesmo os que não tenham sido computados no orçamento da *CONTRATADA*.

0.23.3 Além das Especificações da obra propriamente dita, serão rigorosamente observadas pela *CONTRATADA* as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

0.23.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão somente das Especificações, dos desenhos ou dos detalhes fornecidos à *CONTRATADA*, será considerado objeto do Contrato.

0.23.5 Quaisquer dúvidas da *CONTRATADA* poderão ser esclarecidas pela *CAIXA* através da GILOG*/BE*, e também quando da VISTORIA OBRIGATÓRIA prevista no item 0.20.7 desta, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

0.24 Prazo e Programação

0.24.1 A *CONTRATADA* obriga-se a concluir as obras, serviços e instalações dentro do prazo estipulado no contrato, que é de **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, o qual terá efeito de emissão da Ordem de Serviço correspondente. A programação da obra será feita mediante acordo com a *FISCALIZAÇÃO DA CAIXA*, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

0.24.2 Qualquer atraso na obra deverá ser justificado à *FISCALIZAÇÃO* através de correspondência encaminhada a GILOG*/BE*, para análise e parecer tendo em vista a cobrança de multa por atraso prevista no contrato com a *CAIXA*.

0.24.3 Deverá ser realizada reunião em conjunto com a Fiscalização, antes do início dos serviços, para preenchimento da Autorização de Início de Obra (AIO) e entrega da anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra, devidamente registrada no CREA/PA.

0.25 Fiscalização

0.25.1 A *FISCALIZAÇÃO* será exercida por pessoas expressamente designadas pela *CAIXA*, as quais serão investidas de plenos poderes para:

a) Solicitar da *CONTRATADA* a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o seu trabalho de fiscalizar e/ou tenha conduta considerada inadequada para o local;
b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às exigências para as obras contratadas, obrigando-se a *CONTRATADA* a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a *CAIXA* e sem alteração do cronograma;

0.25.2 *A FISCALIZAÇÃO* exercida pela CAIXA ou seus prepostos não exime a *CONTRATADA* da responsabilidade técnica e legal pelas obras e serviços por ela executados, conforme a legislação vigente, estas especificações, o Edital de licitação e o contrato assinado entre as partes.

0.26 Contratação com outros Empreiteiros e Fornecedores

0.26.1 A *CAIXA* se reserva o direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato, para a execução no mesmo local.

0.26.2 A *CONTRATADA* não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas, e deverá envidar seus melhores esforços no sentido de desenvolver um trabalho conjunto, coordenado e amistoso com os demais *CONTRATADOS* que vierem a trabalhar no mesmo local.

0.27 Pagamento

0.27.1 O pagamento dos serviços será feito com base no orçamento e na conclusão dos serviços previstos para cada etapa definida em cronograma ou na sua totalidade, quando for o caso.

0.27.2 Nenhum pagamento isentará a *CONTRATADA* de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

0.27.3 Para efeito de pagamentos, **não** serão considerados materiais depositados na obra, mas sim os materiais devidamente aplicados/instalados.

0.27.4 A 1ª Medição da obra não será liberada sem a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra, pela *CONTRATADA*.

0.28 Subempreitadas

0.28.1 A *CONTRATADA* não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta da *CONTRATADA* ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

0.28.2 Em qualquer caso, a *CONTRATADA* encaminhará comunicação escrita à *CAIXA* esclarecendo os motivos e o objeto da subempreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da *FISCALIZAÇÃO*.

0.29 Correções e Falhas

0.29.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a *CONTRATADA* deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas, retoques e arremates necessários apontados pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.29.2 Parte do pagamento dos serviços será retido pela *CAIXA*, aguardando a solução das pendências apontadas pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.30 Garantias

0.30.1 A *CONTRATADA*, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento, além dos manuais de operação e manutenção correspondentes, conforme item 0.5.1 desta.

0.30.2 A *CONTRATADA*, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

0.31 Critérios de Analogia

0.31.1 Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente Especificação, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, **por escrito,** da GILOG-BE/FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

0.31.2 A substituição referida no **item precedente** será regulada pelo **critério de analogia**, conforme a seguir definido.

0.31.3 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia total** ou **equivalência** se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.4 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia parcial** ou **semelhança** se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.5 Na eventualidade de uma **equivalência**, a substituição se processará **sem** haver compensação financeira para as partes, ou seja, *CAIXA* E *CONTRATADA*.

0.31.6 Na eventualidade de uma **semelhança**, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a *CAIXA* ou a *CONTRATADA*.

0.31.7 O critério de analogia a que se refere o **item 0.31.2**, retro, será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA e/ou ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no “Diário de Obras”.

0.31.8 A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo a CAIXA, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

0.31.9 Na hipótese de verificar-se uma semelhança (vide **item 0.31.6**, retro), o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

0.31.10 Na presente Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao **item 0.31.7**, retro.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Serviços técnicos e despesas gerais

1.1.1 DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

1.1.1.1 Qualquer detalhamento complementar será elaborado pela CONTRATADA, com o acompanhamento/aprovação da empresa projetista/Fiscalização.

1.1.2 PROJETO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”)

1.1.2.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, mostrando como os serviços resultaram após a sua execução (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, em local determinado no carimbo de cada prancha, a alteração e respectiva data.);
2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

1.1.2.2 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas Especificações, poderá ser feita sem a autorização, **por escrito**, da *CAIXA*.

1.1.2.3 Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CAIXA, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

1.1.3 PLACA DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, da Prefeitura Municipal, e da CAIXA. A placa deverá seguir as especificações abaixo:

1.1.3.1 *Informações Genéricas*

Formato da placa: Proporção 3 por 2
Exemplo: largura: 1,20m
altura : 0,80m
área : 0,96m^2
Cor da placa: Parte superior : Azul 2717 CV
Parte Inferior : Branco
Nome da Obra: Modernização da rede de Agências
Localização: Parte superior sobre fundo azul
Cor: Vazada em branco
Tipologia: Futuri Black

Observação: As medidas destas placas não poderão ser inferiores às medidas das outras diferentes placas presentes na obra, respeitando o tamanho mínimo de 1,20x0,80m.

1.1.3.2 *Diagramação da Placa*

Para confecção de placas dentro da diagramação correta, divida a área total em módulos quadrados idênticos. A largura deverá corresponder a 24 destes módulos, e a altura a 16 – como indicado na figura.

Uma área horizontal na base da placa ou painel, de altura correspondente a 5 módulos, deve ficar reservada para os nomes ou marcas dos órgãos executores do projeto e da obra. A marca da CAIXA deve ser aplicada no canto inferior direito da placa, na proporção de 10 módulos de largura por 3 de altura, e a 1 módulo de distância das extremidades da placa. As demais assinaturas deverão situar-se à esquerda, observando as regras estabelecidas neste documento.

Caixa Econômica Federal (nova marca)

Localização: À direita

Cores: Azul – Pantone 293C
Laranja – Pantone 151C

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tipologia: CAIXA: Futura itálica
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Futura

Obs.: A letra futura utilizada na construção da marca foi alterada através de uma série de modificações, diferenciando-a do seu aspecto original. A CAIXA fornecerá disquete com recorte eletrônico da marca.

Consenso Engenharia Ltda.

Cor: Vermelho

CONSENSO
Consultoria de Engenharia
Serviços e Obras Ltda.

Tipologia: Arial – Cor preta

1.1.4 REGISTRO NO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.1 Demolições e retiradas

Caso necessário a realização de algum serviço de demolição, deverão ser seguidas as especificações abaixo:

2.1.1 Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) e dutos de ar condicionado deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e/ou entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

2.1.2 Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

2.1.3 A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

2.1.4 A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

2.1.5 Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.1.6 A CAIXA definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

2.1.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer à vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupem eventualmente o prédio. A CONTRATADA deverá programar quando necessário, com a gerência da agência e a Fiscalização, os serviços, para que possam ser evitados danos nos equipamentos e mobiliários, porventura existentes na agência.

2.1.8 Haverá serviços de demolição e retiradas como : demolição de paredes de alvenaria, piso cerâmico , revestimento cerâmico, marquise de concreto, remoção de portas de metálicas em alumínio, remoção de armários, caixilho em madeira , bancada em granito, remoção de móveis existentes como: armários, coifas, louças existentes e demais serviços indicado em projeto e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer à vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupem eventualmente o prédio. A CONTRATADA deverá programar quando necessário, com a gerência da agência e a Fiscalização, os serviços, para que possam ser evitados danos nos equipamentos e mobiliários, porventura existentes na agência.

2.1.8 Haverá retirada com reposicionamento das portas a permanecer, para nivelamento do piso, havendo as demolições necessárias nos vãos de portas para encaixe das mesmas.

2.2 Limpeza do terreno

Serviço não previsto nesta obra.

2.3 Ligações provisórias

2.3.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as ligações provisórias necessárias, como água, esgoto, telefone, pluvial, etc. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

2.4 Tapumes e áreas de vivência

2.4.1 Os tapumes de fechamento, quando necessário, deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.

2.4.2 Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local.

2.5 Locação da obra

2.5.1 A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da obra, das paredes e divisórias internas, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

3 MOVIMENTO DE TERRA

Serviço não previsto nesta obra.

4 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

4.1 Carga e transporte manual

4.1.1 A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, e em horário a ser determinado pela Fiscalização.

4.2 Carga e transporte mecanizado

4.2.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

4.3 Transporte vertical

4.3.1 O transporte com elevador, guindaste e/ou guincho deverá ser feito de acordo com a NR-8.

4.3.2 Na instalação de guincho, além das normas de segurança, deverão ser verificadas as condições de suporte do guincho.

4.4 Instalação de proteções

É de responsabilidade da Construtora, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

4.5 Andaimes

4.5.1 É de responsabilidade da Construtora, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.
Nota: Todos os custos referentes ao item 4, fazem parte do BDI.

5. INFRA ESTRUTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário.

6. SUPERESTRUTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário.

7. PAREDES E PAINÉIS

7.0 Considerações iniciais

Nos locais demarcados em planta, serão executados fechamentos em parede de gesso acartonado. Deverá ser observada rigorosamente a amarração e cunhagem dessas paredes junto às vigas e pilares, a fim de garantir a solidez dos novos painéis e dos vãos a serem abertos.

7.1 Alvenaria de vedação

Serviço de responsabilidade do proprietário.

7.2 Vergas

Serviço de responsabilidade do proprietário.

7.3 Painéis em gesso acartonado

7.3.1 Deverá ser executado parede em gesso acartonado de 73mm, do tipo W111 73/48/600 da Knauf ou equivalente, que indica que a parede divisória apresentará uma placa de gesso acartonado de 12,5mm de cada lado, com guias de 48mm (G48) e montantes de 47mm (M48). Esta parede será instalada no corredor de abastecimento e parte do auto-atendimento. A parede técnica de gesso acartonado das carenagens está especificada no item 26.

7.3.2 Esta vedação deverá ser fixa, estruturada, monolítica e de montagem por acoplamento mecânico. Será constituída por estrutura de perfis metálicos e fechamento com chapas de gesso acartonado.

7.3.3 Os perfis metálicos serão galvanizados, possuem espessura de chapa de no mínimo de 0,50mm. Utilizam-se para guias os perfis G48, G70 E G90, com largura nominal de 48mm, 70mm e 90mm respectivamente. São comumente utilizados para montantes os perfis M48, M70 e M90, com largura nominal de 47mm, 69mm e 89mm, respectivamente e altura de abas de 35mm.

7.3.3 A montagem deste fechamento deve compreender as seguintes etapas:
7.3.3.1 Marcação das divisórias.
7.3.3.2 Fixação das guias superior e inferior.
7.3.3.3 Instalação dos montantes (estruturação das divisórias).
7.3.3.4 Colocação de reforços, isolantes, etc.
7.3.3.5 Fechamento da divisória com chapa de gesso acartonado.
7.3.3.6 Tratamento das juntas entre as chapas.
7.3.3.8 Acabamento final da divisória, pintura com tinta acrílica cor F-164, Suvinil.

Seguir as recomendações do fabricante, para a sequência de montagem.

7.3.4 A programação da execução da parede técnica das carenagens , deverá ser feita em conjunto com a instaladora das carenagens, de modo que os recortes no gesso seja executado juntamente com a montagem das mesmas.

7.4 Divisórias Leves

7.4.1 As divisórias mostradas no layout e planta de divisórias (prancha 03/03 do projeto de arquitetura) serão instaladas pela CONTRATADA, obedecendo às alturas indicadas em plantas baixas, e atendendo as seguintes especificações.

7.4.2 PAINÉIS MIOLO COLMEIA - Em miolo colmeia, tipo BP-Plus, na cor cristal, espessura 35 mm, painéis de dupla face, modulação eixo a eixo de 1220 mm, requadro em chapa isolante de fibra de madeira, revestimento em chapa de madeira prensada com 3 mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão prensado a quente na chapa, tornando-se um só corpo.

7.4.3 ESTRUTURA - A estrutura das divisórias será em alumínio anodizado na cor natural, sendo os montantes simples e rodapés duplos, adequados para a passagem de fiações. Na porta de acesso aos Caixas deverão ser instalados nas laterais montantes duplos para permitir a instalação de fechadura de controle de acesso. A ser instalada conforme exigência da Segurança Bancária da CAIXA, devendo a contratada levar o ponto elétrico até o local da fechadura.

7.4.4 PORTAS - Deverão possuir as mesmas características dos painéis exceto no requadro de madeira maciço submetido a tratamento antifungos e térmitas na serraria.

7.4.5 FERRAGENS - Em alumínio ou cromadas, com fechadura tipo alavanca, chave central e trava de segurança.

8. ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1 As portas a serem fornecidas, serão em madeiras de lei, bem seca, sem nós, ou fendas, não ardida, isenta de caruncho ou brocas. Deverá ser instalada porta de madeira nas paredes de gesso acartonado (corredor interno e abastecimento), conforme indicado no projeto de arquitetura.

8.2 Os batentes (marcos), e guarnições (alizares), não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos.

8.3 As portas internas deverão ser constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca). Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça, e em largura suficiente para permitir o embutimento de fechaduras e dobradiças.

8.4 Na porta de madeira, serão instaladas dobradiças tipo Lafonte Ref.485 (4x3 ½") ou equivalente, com anel, em acabamento cromado, fabricação Papaiz e fechadura em alumínio com maçaneta tipo alavanca Lafonte Alumínio ref. 602- interna-Aee (056) ou equivalente.

8.5 Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria, ou por meio de grapas metálicas chumbadas na alvenaria.

8.6 Os marcos e guarnições, assim como as folhas das portas deverão ser pintadas nas cores especificadas no item 20.

9 ESQUADRIAS METÁLICAS

9.1 Esquadrias em alumínio e vidro temperado

Serviço de responsabilidade do proprietário.

9.2 Corrimão e guarda-corpo metálico

Serviço de responsabilidade do proprietário.

9.3 Grades metálicas

Serviço de responsabilidade do proprietário.

9.4 Rampa metálica

Serviço não previsto nesta obra.

9.5 Escada metálica

Serviço não previsto nesta obra.

9.6 Estrutura metálica da plataforma elevatória

Serviço não previsto nesta obra.

9.7 Plataforma metálica para condensadores

Serviço de responsabilidade do proprietário.

9.8 Cobertura metálica (marquise frontal)

Serviço não previsto nesta obra.

9.9 Escada metálica de marinheiro

Serviço de responsabilidade do proprietário.

10. VIDROS

10.0 Considerações gerais

10.0.1 Os vidros a serem empregados, serão de primeira qualidade, planos, desempenados, sem manchas, bolhas e terão espessuras uniformes.

10.0.2 No dimensionamento das chapas de vidro, deverão ser dadas as folgas compatíveis com as dilatações por elevação da temperatura.

10.1 Esquadria de Vidro Temperado

10.1.1 Os painéis a serem instalados nas portas do subpórtico e painéis do Auto Atendimento (ver planta baixa e vistas, pranchas 03/03 do projeto de arquitetura) deverão ser em vidro temperado 10mm transparente, fixados com ferragens Dorma.

10.1.2 As estruturas de metalon do Auto Atendimento deverão ser fixadas na laje, por armação de cantoneiras de ferro em forma de "V", e não no forro, e os montantes deverão ser fixados também no piso, para dar rigidez à estrutura.

10.1.3 A estrutura prevista para o auto-atendimento será verificada pela CONTRATADA, ficando sob sua total responsabilidade a garantia de estabilidade e resistência adequada da mesma. Poderão ser propostas soluções alternativas, desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, formalmente.

10.1.4 O fechamento da sala de Auto Atendimento deverá ser em estrutura fixa com montantes verticais e horizontais em metalon pintado com tinta automotiva nas cores prata fosco Wanda e complementos para fixação dos vidros. Dimensões mínimas dos perfis: 50 X 50mm com espessura de 2 mm. Estes perfis metálicos deverão ser executados conforme indicação no projeto de arquitetura.

10.1.5 Será utilizado vidro temperado incolor, de 10 mm de espessura com ferragens, fechadura, contra fechadura e trincos Dorma com capas destacáveis na cor prata. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura. As molas hidráulicas das portas de entrada e porta de emergência serão BTS 75-V Dorma com trava e a porta do auto-atendimento deverá ser sem trava. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura.

10.1.6 As portas do Auto Atendimento serão em vidro temperado 10mm e com estrutura igual ao fechamento, com ferragens de primeira linha, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro, nas dimensões abaixo:

a) porta de acesso ao Auto-atendimento :PV2- (0.90x2.10m – 01 Folha) de abrir; via botoeira
b) porta de emergência – PPA – (1.20x2.10m- 01 Folha) de abrir;
c) porta principal de acesso – PV1 – (1.42x2.10m- 02 Folhas) de abrir;

10.1.7 Os vidros temperados, serão lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10mm, e incolores.

10.1.8 Os puxadores da porta serão quadrados, de acordo com o Padrão CAIXA, e detalhe conforme esp. da CEF. Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

10.1.9 Nas superfícies internas dos vidros do auto-atendimento e porta giratória (vistas do auto-atendimento, prancha 03/03), deverão ser instaladas faixa de segurança, em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 10 cm, película adesiva na cor azul da 3M, Ref. Pantone, 293, aplicadas a 1,10m do piso acabado. Nos vidros da fachada serão aplicadas faixas duplas. Nas portas de entrada, deverão ser instaladas em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 25 cm, película

adesiva da 3M, na cor Pantone 293, com os adesivos 1 , 2 , 3 e 4, conforme item 24 da sinalização externa e manual da CEF, aplicadas a 1,10m do piso acabado.

10.1.10 As bandeiras do Auto Atendimento deverão seguir o mesmo padrão dos painéis: vidro temperado 10mm, com altura conforme indicação do projeto de arquitetura, prancha 03/03.

10.1.11 Na porta de acesso via botoeira, deverá existir recorte comercial no vidro para instalação de fechadura elétrica, modelo FV33, conforme orientação do fabricante.

10.1.12 As portas PV1, PV2 e PPA , serão em vidro temperado incolor 10mm, com ferragens Dorma.

10.2 Portas de acesso para Auto Atendimento 24 horas (Porta de vidro fora do subpórtico principal)

Serviço não previsto nesta obra.

10.3 Esquadria de Vidro Temperado (Painel divisor da bateria de Caixas)

10.3.1 Os painéis a serem instalados em frente à bateria de caixas e penhor (biombos divisor de ambiente), ver planta baixa e vistas, pranchas 03/03 do projeto de arquitetura, deverão ser em vidro temperado 10mm transparente, fixados com perfis de alumínio anodizado.

10.3.2 A estrutura de fixação será em montante de alumínio 50,8x50,8mm com espessura de 2mm. O alumínio puro será do tipo H- metalúrgico e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN-1712. Os caixilhos metálicos destinados ao envidraçamento obedecerão às disposições construtivas integradas na NB-226/ABNT.

10.3.3 As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa;
Limite de escoamento: 63 a 119MPa;
Alongamento (50mm): 18 a 10%;
Dureza (brinell) – 500/10: 48 a 68

10.3.4 O alumínio puro será do tipo H- metalúrgico e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN 1712.

10.3.5 Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

10.3.6 Painel de fechamento fixo ,tipo “PISO-CONTRAVENTADO” em perfis de alumínio de fabricação Alcoa ou equivalente, acabamento em alumínio anodizado natural e vidro temperado 10mm incolor, guarnições em EPDM Schelegel ou equivalente, incluindo:

- estrutura auxiliar de travamento e sustentação;

- painel de vidro temperado 10mm principal - V1;

- painel de vidro temperado 10mm secundário V2 (destinado à estabilidade do conjunto);

- perfis e montantes para fechamento no perímetro de maneira a não deixar vãos superiores a 1,5cm;

- travas, fechos e demais acessórios e serviços necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto, conforme projeto.

- Os montantes PA1 deverão ser fixados no piso.

10.3.7 Os perfis do montante principal serão fixados no piso.

10.3.8 Durante o assentamento das chapas de vidro, buscando maior estanqueidade acústica possível, será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos:

- Baguetes : confeccionados com o mesmo material do caixilho, associados com calafetador de base de elastômero, preferencialmente de silicone, que apresente aderência com o vidro e com a liga metálica.

- Gazetas de compressão: em perfil rígido de elastômero, preferencialmente de neoprene, dotadas de tiras de enchimento.

- As gazetas de compressão apresentarão dureza , durômetro tipo A:75, 5 pontos (ASTM-C-542).

- As tiras de enchimento- durômetro tipo A:80, 5 pontos (ASTM-C-542)
- Pressão de vedação mínimo de 0,71kgf/cm2 (ASTM-C-542).

10.3.10 O fechamento do painel será em vidro temperado de espessura 10mm , com as devidas ferrages de sustentação fixadas na estrutura.

10.3.11 Os vidros temperados serão de alta resistência, lisos, incolores, planos, transparentes e de superfície perfeitamente polida.

10.3.12 Os vidros temperados receberão película:

- Película dupla refletiva SV ref. RN07GRSPS, Llumar ou equivalente com face escura voltada para os caixas e face espelhada voltada para a espera.

10.3.13 Todo o conjunto de vidros e perfis deverão ficar afastados 30cm do piso, com 1,70m de painel fixo em vidro temperado, perfazendo uma altura total do piso a face superior do montante de acabamento de 2,10m, conforme detalhe no projeto de arquitetura (prancha 03/03).

11. COBERTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA

Serviço de responsabilidade do proprietário.

13. ARGAMASSAS

13.1 As argamassas de assentamento, de revestimento e as colantes deverão ser pré-fabricadas ou moldadas “in loco”, de acordo com as normas brasileiras e estas especificações. A sua aplicação deverá ocorrer dentro do prazo de validade e das recomendações do fabricante. O custo deste item fica embutido nos itens alvenaria, revestimento, pisos, etc.

14. REVESTIMENTOS DE FORROS

14.0 Considerações gerais

14.0.1 Todos os forros deverão ser contínuos, não podendo ser interrompidos no encontro com divisórias, inclusive as divisórias de vidro. O acabamento do forro deverá ser uniforme, na cor branca.

14.0.2 Os serviços de forro só poderão ser realizados quando da conclusão dos serviços de infraestrutura para instalação das luminárias e dutos de ar condicionado.

14.1 Forro de Fibra Mineral

Serviço não previsto na presente adequação.

14.2 Forro de Gesso acartonado

14.2.1 Nas áreas indicadas em projeto (Em todo o térreo , com exceção da casa de máquina), deverá ser executado forro em gesso acartonado, formado por placas standart de gesso FGE liso, com espessura de 12,5mm.

14.2.2 O forro de gesso deverá ter painéis planos com textura lisa, sem defeitos dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios de esquadro, trincas, empenamento e ondulações de superfície, encaixes danificados ou defeitos visuais sistemáticos e estarem perfeitamente secas.

14.2.3 Assentamento: não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, prevendo-se folgas em todo o contorno para movimentação, e juntas de dilatação intermediárias espaçadas entre si de acordo com as plantas de forro, do tipo tabica.

14.2.4 A estrutura do forro deverá ser fixada na laje. As placas deverão ser aparafusadas a cada 20cm com parafusos GN 25 em canaletas 70/20 afastadas a cada 60cm.

14.2.5 As juntas entre as chapas serão preenchidas com fita de papel kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. Deverá ser aplicada uma demão de massa corrida para uniformização da textura do forro.

14.2.6 O forro deverá resultar plano, nivelado, podendo ser aceita ondulação máxima de 1 mm, a cada 2 metros, fazendo-se a conferência com régua de alumínio.

14.2.7 O forro deverá ter as devidas adaptações para permitir a instalação de luminárias de embutir e difusores de refrigeração. Junto aos recortes é obrigatória a fixação de tirantes, nos quatro lados.

14.2.8 Junto a pilares e paredes, deverá haver tabicas de dilatação, em gesso acartonado, conforme indicação do projeto de arquitetura.

14.2.9 Deverão ser observados com rigor os reforços de sustentação necessários, após os cortes para as luminárias, assegurando o perfeito nivelamento do forro.

14.2.10 Uma vez concluída a execução e cortes no forro, para o que deverá ser obedecido o perfeito nivelamento em toda a sua extensão, posteriormente serão lixados, emassados e pintados.

14.3 Forro Modular de PVC

Serviço não previsto na presente adequação.

15 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

Serviço de responsabilidade do proprietário.

16 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17 PISOS INTERNOS/EXTERNOS

17.0 Considerações gerais

17.0.1 Serão considerados desníveis a diferença entre dois pontos com altura superior a 0,5 cm. As rotas acessíveis não deverão conter desníveis. Caso não seja possível, os desníveis serão tratados da seguinte forma:
Desníveis de até 0,5 cm não necessitam ser tratados;
Desníveis entre 0,5 cm e 1,5 cm poderão ser tratados com rampas conforme figura a seguir:

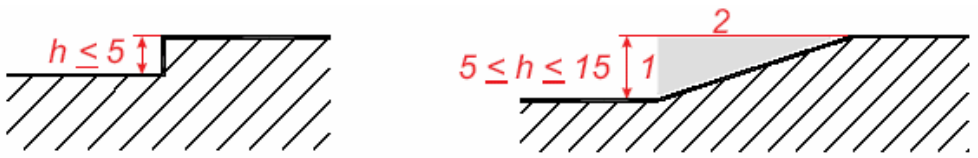

17.0.2 Desníveis acima de 1,5 cm são considerados degraus e serão tratados como rampas conforme item 2.1 do Manual de Acessibilidade da Caixa. Quando inseridos nas rotas acessíveis, não serão permitidos degraus entre 1,5 e 15 cm, os quais deverão ser substituídos por rampas ou retirados, conforme item 2.2.2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.

17.1 Lastro de contrapiso

Serviço não previsto nesta obra

17.2 Regularização de base

Serviço não previsto nesta obra

17.3 Acabamentos de Piso

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17.3.2 Piso em concreto desempenado

Serviço não previsto nesta obra

17.3.4 Revestimentos ladrilho hidráulico

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17.3.5 Revestimentos em granito

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17.3.6 Piso tátil em concreto (alerta ou direcional) – área externa

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17.3.7 Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor para área interna

a) Especificação:

Piso em borracha 250 x 250mm com espessura total (placa + relevo) de 5mm para instalação sobreposta colada, cor Azul (3 da Borindus, azul caribe da Mercur, azul da Arco ou tecnicamente equivalente), fabricante Mercur, Arco, Borindus ou tecnicamente equivalente. As placas de borracha deverão ser de material plástico de PVC através do processo de compactação / prensagem, formulado sem adição de metais pesados, antiderrapantes e pigmentação na massa.

As medidas, distância e disposições dos relevos deve estar conforme item 5.14 da NBR 9050.

Poderão ser utilizadas placas de 250x500mm (correspondente a duas placas de 250x250mm) para pisos direcionais e de alerta, conforme a configuração do layout e praticidade de aplicação e placas de 500x500mm (correspondentes a quatro placas de 250x250mm) somente para os pisos de alerta em entroncamentos.

Poderão ser utilizados dois tipos de adesivos:

- Adesivo de contato: a base de borracha sintética, teor de sólidos maior que 18%, ref. UMA, Pulvitec Polyplac, Petrocola P4000, ou tecnicamente equivalente.
- Adesivo bi-componente: a base de poliuretano, com catalisador, ref. Brascola, Brascolflex Piso 800 PU, Flexmann AF-51 ou tecnicamente equivalente.

NOTA IMPORTANTE: as marcas de adesivo acima foram indicadas pelos fabricantes de piso tátil. Para utilização de outra referência deverá ser consultado o fabricante do piso tátil.

Para que os pisos táteis em borracha tenham fixação prolongada, **recomendamos que seja o último item a ser colocado antes da abertura da unidade,** não sendo permitido tráfego sobre ele e limpeza com água antes da cura completa recomendada pelo fabricante do adesivo.

b) **Instruções iniciais de aplicação:** a superfície a ser aplicada não deve estar úmida; a embalagem do adesivo não deve ser mantida aberta por muito tempo ou tempo curto demais, fazendo com que o produto perca sua pega; não deve haver excesso ou falta de adesivo nas superfícies a serem coladas; não utilizar adesivo com tempo de vida próximo ao vencimento, já em fase de vulcanização.

c) **Aplicação com adesivo de contato –** *as instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador***:**

- Limpar o piso existente , sobre o qual será instalado o piso tátil, com Thinner para retirar toda a oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;
- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;
- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com Thiner para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Passar camada fina de adesivo de contato nas duas bases (base inferior da placa e na superfície) e deixar secar por um tempo médio de 15 a 20 minutos, para evaporação do solvente;
- Repetir o adesivo com a segunda demão, dando o mesmo intervalo de cura (de 15 a 20 minutos);
- Colar as placas sobre o piso e pressioná-las para aumentar a aderência. Se bater, fazê-lo com martelo de borracha;
- Retirar a fita crepe;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Retirar os restos de adesivo das bordas;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 24horas antes de utilização e lavagem;
- A cura completa do adesivo ocorre após 3 dias, por isso, recomendamos tal prazo para a liberação do tráfego sobre o piso. Esse é o tempo que todos os adesivos de contato à base de borracha sintética levam para se auto-vulcanizar.

d) **Aplicação com adesivo bi-componente –** *as instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador***:**

- Limpar o piso existente, sobre o qual será instalado o piso tátil, com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para retirar toda a

oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;

- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;
- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Efetuar a mistura do adesivo bi-componente, conforme instruções do fabricante;
- Aplicar o adesivo no piso imediatamente após a mistura, com auxílio de uma espátula. Posicionar as placas de borracha. Após alguns instantes verificar o posicionamento das placas e corrigir se necessário. Evitar aplicar o produto em partes não desejadas, pois o adesivo é de difícil remoção após secagem;
- Retirar a fita crepe e se preciso limpar possíveis respingos com solvente indicado pelo fabricante do adesivo. Após a secagem do produto, sua remoção só será possível mecanicamente;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 2 horas;
- A cura completa do adesivo ocorre após 48 horas, por isso, a liberação do tráfego sobre o piso poderá ser liberada após esse prazo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O adesivo bi-componente exige o uso de máscaras e luvas para aplicação por ser um produto com grau médio de toxidade. Informamos que esse adesivo exala fortes odores.

e) Aplicação sobre carpete – *Não aplicado nesta obra*

17.3.8 Revestimentos em Porcelanato

Serviço não previsto nesta obra

17.4 Degraus, Rampas, Rodapés, Soleiras e Peitoris.

Serviço de responsabilidade do proprietário.

17.5 Revestimento em concregrama

Serviço não previsto nesta obra.

17.6 Fornecimento e aplicação de revestimento em Pedra Portuguesa

Serviço não previsto nesta obra.

17.7 Fornecimento e instalação de piso elevado

17.7.1 Deverá ser executado piso elevado em placas 60x60cm, com enchimento em concreto celular e revestimento em laminado melamínico, montado em longarinas e

telescópios metálicos, conforme indicado em projeto de arquitetura (pranchas 03/03), na área de guichê de Caixa , sala técnica e sala segura, na altura acabada de 280 mm. Esse piso deverá atender as especificações a seguir:

17.7.2 Estrutura

Composta de malha de longarinas em aço estampadas bicromatizado, montadas no sistema de encaixe, com filamento de borracha/equivalente para evitar trepidações.

17.7.3 Suportes de apoio
Telescópio com regulagem de altura e desnível, formado por uma haste rosqueada.

17.7.4 Placas removíveis
Em aço, preenchidas internamente com material mineral, concreto celular nas dimensões aproximadas de 600x600 mm.

17.7.5 Revestimento das placas
Em laminado fenólico melamínico, texturizado na cor cód. PP45 – cinza polar "PERSTORP" ou equivalente, com acabamento de fábrica.

17.7.6 Fechamentos
As bordas das áreas elevadas deverão ser arrematadas em madeira compensada de 18 mm de espessura e 280 mm de altura revestida externamente em laminado melamínico texturizado na mesma cor.

17.7.7 Degraus
Utilizar o mesmo revestimento da placa do piso elevado, sendo o degrau com o piso na cor cinza polar e o espelho na cor cinza polar.

17.7.8 Altura
Área de guichê e balcões (lado funcionário): 280mm (com acabamento)

17.7.9 Considerações gerais

17.7.9.1 O piso fornecido e instalado deverá possuir resistência mínima a uma sobrecarga de 400 Kg/m^2, sem a apresentação de deformações e flexões aos esforços.

17.7.9.2 Após a montagem/ instalação o piso deverá apresentar-se totalmente nivelado e não deverá apresentar nenhuma folga entre as placas.

17.7.9.3 Deverão ser fornecidos pela contratada, garantia de 05 (cinco) anos e o atestado de responsabilidade técnica pela instalação.

17.7.9.4 Deverão ser especificados, quando da aquisição destes pisos, suportes adicionais com extremidade esférica, com perfeito encaixe às reentrâncias existentes na face inferior das placas. Estes suportes removíveis servirão de reforço em locais com grande tráfego de pessoas ou concentração de cargas. Permitem ainda flexibilidade no uso do piso, uma vez que podem ser facilmente remanejados para outros locais com sobrecargas pontuais. Prever também o fornecimento de ventosas para retirada de placas e acesso às instalações do entre-piso.

17.7.9.5 A opção da utilização deste tipo de piso deverá levar em conta a capacidade de sobrecarga da laje onde será implantado. A sobrecarga gerada por esse piso varia entre 40 e 50 kg/m2

.

17.7.9.6 O piso elevado em placas e estrutura em aço deverá apresentar malha de aterramento adequada. A altura livre inferior não será menor do que 8cm para passagem de infra-estrutura elétrica/ eletrônica/ telefônica.

17.7.9.7 Referências:
Piso AG modelo 01057, ou superior;
Tate modelo CC1250, ou superior;
Falco, piso SOLIDFEEL

18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

18.1 Abrigo de entrada

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.2 Rede de água fria

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.3 Rede de esgoto

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.4 Aparelhos e Metais

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5 Acessórios

18.5.1 Fornecimento e instalação de saboneteira de Spray

18.5.1.1 Será instalada saboneteira spray fabricante Lalekla (larg 13,5cm/ prof. 14cm/alt. 37cm) referência 30152702, fabricante Columbus referência SG-4000 ou equivalente. O dispenser para saboneteira deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.5.1.2 Será instalada saboneteira em todos os sanitários PMR e demais sanitários , conforme mostrado nas vistas dos sanitários , no projeto de arquitetura.

18.5.2 Fornecimento e instalação de dispenser para toalha de papel

18.5.2.1 Será instalado dispenser para toalha de papel interfolhada, fabricante Lalekla, (larg. 25cm,/prof. 8,5cm/ alt. 35cm) referência 30180225, fabricante Columbus referência PT-1000 ou equivalente. O dispenser para toalha deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.5.2.2 Será instalado o toalheiro todos os sanitários PMR e demais sanitários, conforme mostrado nas vistas dos sanitários , no projeto de arquitetura.

18.5.3 Fornecimento e instalação de papeleira

18.5.3.1 Será instalado dispenser para papel higiênico, fabricante Lalekla, referência 30175768, fabricante Columbus, ref PH-3000 ou equivalente, este deve estar alinhado com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

18.5.3.2 Será instalada a papeleira em todos os sanitários PMR e nos Box dos demais sanitários.

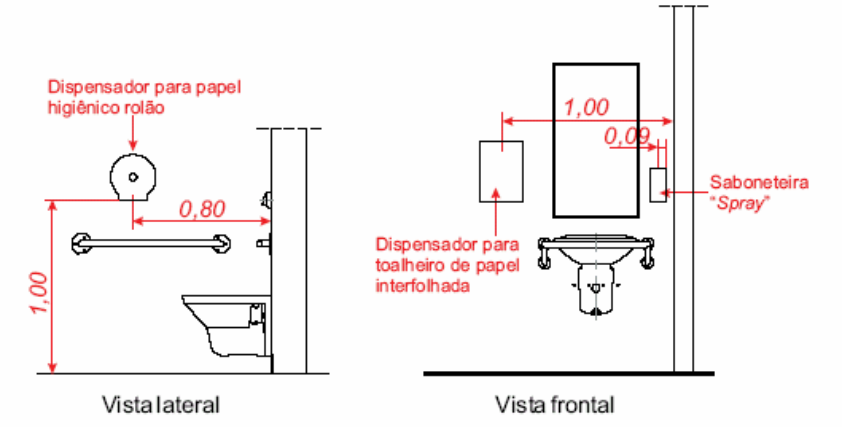

18.5.4 Fornecimento e instalação de barras de apoio

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5.5 Fornecimento e instalação de protetor de sifão

Serviço não previsto na presente adequação.

18.5.6 Fornecimento e instalação de protetor de impacto

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5.7 Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) - Sanitários

18.5.7.1 Nos sanitários masculino e feminino serão instalados espelhos em cristal nacional, com 6mm de espessura mínima, altura de 1,00m , comprimento na mesma extenção da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

18.5.7.2 O espelho deverá ser fixado sobre base de compensado 6mm antes de ser instalado nas paredes, conforme mostrado no projeto de arquitetura, prancha 23/27.

18.5.8 Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) – com inclinação - sanitário unissex

18.5.8.1 Nos sanitários adaptados serão instalados espelhos inclinados em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10 m e a da borda superior de no mínimo 1,80 m do piso acabado.

18.5.8.2 Os espelhos serão do tipo cristal 5 mm, com dimensão de 0,50x0,90 m, fabricante Blindex ou equivalente, fixados com parafusos Finasson, em calço de madeira a 10° de inclinação em relação ao plano vertical, instalados acima do lavatório, conforme desenho a seguir e mostrado no projeto de arquitetura, prancha 11/19.

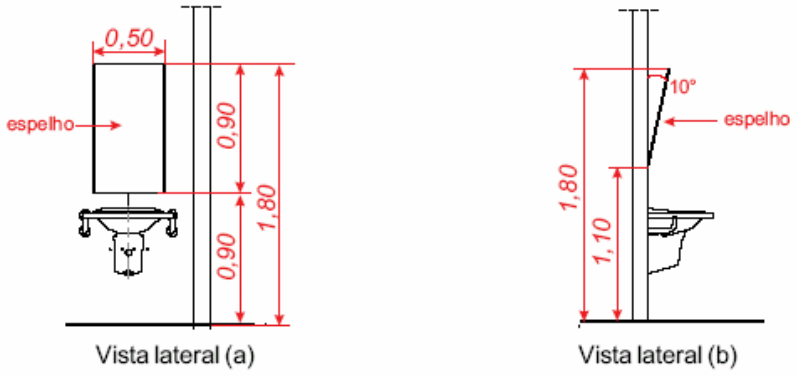

18.5.9 Fornecimento e instalação de cabide

18.5.9.1 Em todos os Box dos sanitários, inclusive no san. PMR, serão utilizados cabides metálicos, tipo gancho, acabamento cromado Ref. DECA, Linha Izy 2060C37, linha DOCOL Luxo Single 00158206 ou equivalente.

18.5.10 Fornecimento e instalação de porta - objeto

18.5.10.1Nos sanitários PMR, serão instalados porta-objetos junto ao lavatório, a uma altura entre 0,80 e 1,20 (ver vistas dos sanitários), com profundidade máxima de 0,25m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio. Porta- objetos com prateleira em vidro e apoio metálico cromado linha Izy, Ref. 2030C37, fab. Deca ou tecnicamente equivalente; ou linha Docol Luxo, ref. 00219806, fab. Docol.

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

19.1 As redes dos sistemas abaixo deverão estar em eletrodutos separados.

- Energia Elétrica Normal
- Energia Elétrica de Iluminação + Iluminação de Emergência
- Energia Elétrica Estabilizada
- Cabeamento Estruturado
- CFTV
- Alarme.

19.2 Disposições Gerais

19.2.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, sem uso, de 1º qualidade, em completa obediência a estas Especificações, Normas da ABNT e exigências das concessionárias locais.

19.2.2 Todo serviço não executado de acordo com a correta técnica e/ou com material não especificado, será rejeitado pela *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.3 Qualquer alteração em relação ao projeto ou emprego de material diferente do especificado, por motivo de força maior, só será permitida após consulta e autorização, por escrito, da *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.4 Os eletricistas, técnicos em comunicações e seus auxiliares, deverão ser tecnicamente capacitados para execução das instalações.

19.2.5 Todos os serviços deverão ser executados segundo prescrição das Normas Técnicas da CEA – Companhia Energética do Amapá, complementadas pelas normas da ABNT onde as couber.

19.3 Relação dos Serviços a Executar

19.3.1 Relação dos serviços de responsabilidade da empresa contratada:

19.3.1.1. Fornecimento e instalação de fios, cabos, tomadas, disjuntores, barramentos, pontos de saída, assim como, todos os componentes e acessórios necessários para o perfeito funcionamento, em toda unidade, dos sistemas de energia elétrica estabilizada, cabeamento estruturado e segurança.

19.3.1.2. Fornecimento de acessórios e montagem de todos os quadros de distribuição de energia elétrica normal e estabilizada, com fornecimento de todos os elementos necessários a seu perfeito funcionamento. Deverão ser instalados de supressores de surtos em todos os quadros de força. Deverão ser instalados DR's nos circuitos das áreas molhadas, conforme projeto.

19.3.1.3. Fornecimento e instalação de timer's e contactoras para acionamento automático do ar condicionado da sala segura e automação, do ar condicionado do auto atendimento, das botoeiras e da iluminação interna e externa.

19.3.1.4. Fornecimento e instalação de tomadas elétricas normal e estabilizada em cada guichê e/ou mesa onde foi deixada folga nos cabos conforme indicado no projeto.

19.3.1.5. Montagem do DG de telefonia, com fornecimento de todos os elementos necessários a seu perfeito funcionamento, tais como: blocos BER, blocos COOK, braçadeiras, anéis guia.

19.3.1.6. Fornecimento e instalação de cabeamento para as interligações do DG à Central telefônica (CPCT); do DG ao Rack e do DG à sala segura (CFTV/Alarme).

19.3.1.7. Fornecimento e instalação de um Nobreak na sala de técnica, conforme especificação em anexo..

19.3.1.8. Fornecimento e instalação de Rack de comunicação 19", 01 unidade de 36Us para a agência, assim como, todos os equipamentos e acessórios para seu perfeito funcionamento, conforme indicado em projeto e nestas especificações.

19.3.1.9. Deverá ser fornecido e instalado um banco de capacitores semi-automático na Casa de Máquinas, interligado ao QGBT, de modo que o fator de potência gerado seja maior ou igual a 0,96 indutivo (QF-BC).

19.3.1.10. Fornecimento e instalação de uma tomada RJ-45 fêmea para cada cabo UTP em que foram deixadas folgas, sendo as mesmas fixadas, na parede ou nas réguas de tomadas sob os guichês e/ou mesas.

19.3.1.11. Fornecimento e Instalação de equipamento para iluminação (incluindo fiações, reatores, luminárias, lâmpadas, etc.) das carenagens, conforme projeto.

19.3.1.12. Fornecimento e instalação de cabeamento de sinal e elétrico para o sistema de CFTV e componentes para iluminação especifica de CFTV. Fornecimento e instalação de cabeamento de alarme. Fornecimento de cabeamento, fechaduras e todos os dispositivos de controle de acesso, conforme projeto.

19.3.1.13. Fornecimento e instalação de botoeira mecânica das marcas VBN, Microsistemas ou Siemens.

19.3.1.14. Fornecimento e instalação de Sinalizador Sonoro de Ajuda (Tipo campainha sem fio digital, com lâmpada de sinalização), com alimentação Bi-volt (127/220V), sistema de fixação auto adesivante, na cor branca, de fabricação HB Alarmes ou similar para os banheiros de portadores de necessidades especiais (PNE).

19.3.1.15. Os itens especificados a seguir se referem a todos os serviços de instalações necessárias, sejam de responsabilidade do proprietário ou da empresa contratada pela CAIXA. Assim sendo, as construtoras envolvidas nos dois trabalhos terão uma melhor visão do todo e das possíveis interferências dos trabalhos de uma sobre os da outra, que deverão ser analisados em conjunto para garantir a harmonia do resultado final.

19.3.1.16. Fornecimento e instalação de espelhos cegos e com furos para tomadas para todas as caixas de passagem instaladas.

19.3.2 Relação dos serviços de responsabilidade do proprietário do imóvel:

19.3.1.1 Fornecimento e instalação de tubulações, eletrocalhas, quadros de força (apenas os armários do tipo CEMAR com bandejas internas) e caixas para instalações elétricas e de telecomunicações e segurança, bem como, todas as demais interligações necessárias.

19.3.1.2 Fornecimento de aterramento, SPDA (gaiola de Faraday), subestação, tubulações, eletrocalhas, quadros, caixas e toda infra-estrutura elétrica necessária para encaminhamento dos cabeamentos de alimentação dos quadros de força.

19.3.1.3 Fornecimento e instalação de cabos alimentadores para todos os quadros de força da unidade.

19.3.1.4 Fornecimento e instalação de cabos, disjuntores, caixas e todos os elementos necessários para o padrão de entrada de energia elétrica da unidade.

19.3.1.5 Fornecimento de fiação, tubulações, interruptores, luminárias, reatores e lâmpadas e todos os elementos necessários para a iluminação interna e externa da unidade, inclusive letreiro de sinalização externa.

19.3.1.6 Fornecimento e instalação de tubulações, quadro telefônico e todos os elementos necessários ao padrão de entrada telefônica da unidade.

19.3.1.7 Execução de projeto de subestação, incluindo aprovações na concessionária.

19.4 Instalações de Energia Normal e Iluminação

Em resumo, as instalações elétricas, de telecomunicações e segurança a serem executadas devem ser de forma independente e separadas entre si.

19.4.1 Quadro de força

19.4.1.1 Os quadros de força deverão ser instalado nos locais indicados em planta e conterão todos os elementos necessários a seu perfeito funcionamento. Sendo que, todos os quadros deverão ser confeccionados de acordo com os padrões da contratnte CAIXA, tendo as seguintes características:.

19.4.1.1.2 Placa de montagem ajustável em chapa 1,9 mm (14 usg), pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, em processo eletrostático, cor cinza RAL 7032, com barramentos de cobre eletrolítico, de alto grau de pureza, instalados sobre isoladores de epóxi rigidamente estruturados para fases, neutro, terra e barra para interligação dos disjuntores.

19.4.1.1.2 Plaqueta de identificação do quadro, do tipo acrílico, pantografada, transparente, com letras pretas.

19.4.1.1.3 Sobretampa em acrílico transparente, com recorte para acionamento dos disjuntores.

19.4.1.1.4 Porta em aço com espessura mínima de 1,5 mm (16 USG), com fechadura tipo orelha.

19.4.1.1.5 Deverá ter as conexões adequadas para sua montagem tais como, trilhos para disjuntores, anilhas de identificação dos cabos, terminais tipo olhal, canaletas etc.

19.4.1.1.6 Todos os circuitos derivados dos quadros deverão ser protegidos por disjuntores nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.1.1.7 Os barramentos (valido para barramentos convecionais) de todos os quadros deverão ser pintados nas seguintes cores: fase A - Azul, fase B - Branco e fase C - Vermelho.

19.4.1.1.8 Será afixada na face interna do quadro, legenda dos circuitos e elementos instalados, em papel datilografado ou digitado via computador e plastificado.

19.4.2 Eletrodutos

19.4.2.1 Os eletrodutos a serem empregados em instalações internas aparentes serão em ferro zincado ou galvanizado, tubulações embutido em paredes ou piso interno, serão de PVC rígido do tipo pesado, em barras com rosca nas duas pontas e luva, conforme NBR6150.

19.4.2.2 As luvas e curvas serão do mesmo material e terão as mesmas características e especificações dos eletrodutos.

19.4.2.3 Os eletrodutos rígidos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas e arestas deixadas nas operações de corte.

19.4.2.4 Todas emendas em eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas apropriadas e nas mudanças de direção utilizar caixas de passagem.

19.4.2.5 Durante a fase de revestimento e/ou concretagem, as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas com buchas de papel.

19.4.2.6 Nas junções de eletrodutos com caixas metálicas (caixas de passagem, de luminárias, tomadas e interruptores), deverão ser empregadas buchas e arruelas metálicas e nas extremidades de eletrodutos em caixas de passagem subterrâneas, deverão ser usadas apenas buchas metálicas.

19.4.2.7 Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem qualquer umidade, quando da passagem de condutores elétricos. Para sua secagem ou limpeza, deverão ser apenas usados materiais tais como, buchas de estopa ou tecido puxados com arame galvanizado.

19.4.2.8 As tubulações serão instaladas de forma à não formar cotovelos.

19.4.2.9 As eletrocalhas utilizadas neste projeto deverão ser em chapa pré zincada à fogo com 18 micra de zinco por face, perfil tipo U e tampa de encaixe, rigidamente fixadas, independentemente a estrutura do forro ou luminárias, de modo a não abalar-los quando da passagem e/ou remanejamento de fios e cabos.

19.4.2.10 Os acessórios utilizados tais como: curvas pré fabricadas de 90º, 45º, curvas verticais, emendas, talas, “T’s, reduções terminais e saídas para eletrodutos deverão ser pré fabricados, no mesmo padrão de acabamento das eletrocalhas, não podendo ser adaptados no local.

19.4.2.11 A fixação das eletrocalhas deverá ser realizada a laje ou vigas de forma a oferecer o máximo de rigidez ao sistema utilizando acessórios específicos para o sistema como: chumbadores cantoneira ZZ, vergalhão com rosca total, porca sextavada, parafuso sextavado e suporte vertical nas dimensões adequadas.

19.4.2.12 Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

19.4.2.13 As dimensões indicadas em projetos se referem aos diâmetros internos dos eletrodutos.

19.4.3 Tomadas

19.4.3.1 As tomadas elétricas serão do tipo 2 pólos+Terra, 15 ampères, padrão NEMA 5-15R, com os condutores fase, neutro e terra conectados em seus respectivos pólos, instaladas conforme projeto e devidamente identificadas, e preferencialmente na cor preta para rede comum e vermelha para rede estabilizada (equipamentos de informática e segurança).

19.4.4 Condutores Elétricos

19.4.4.1 Todos condutores elétricos serão de cobre eletrolítico, têmpera mole, pureza de 99%.

19.4.4.2 Os condutores elétricos, instalados em eletrodutos em áreas cobertas, classe 5 com isolação em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BWF,

para tensão até 750V e temperatura de até 70 graus Centígrados, exceto quando especificado o contrario.

19.4.4.3 Todas emendas ou derivações em condutores de bitola igual ou inferior à 4mm^2 deverá ser feita com solda e a seguir, protegida adequadamente com fita isolante de alta fusão. Para condutores com bitola superior àquela, deverão ser empregados conectores de pressão tipo "parafuso fendido" de cobre, fita de auto fusão e fita isolante.

19.4.4.4 Qualquer emenda ou derivação em condutores elétricos só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de interruptores, de tomadas ou de luminárias e nunca no interior de eletrodutos/canaletas.

19.4.4.5 Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, deverá ser colocado no interior dos mesmos, arame galvanizado de bitola nº 14 BWG, para circuitos de iluminação e tomadas e de nº 12 BWG em circuitos alimentadores de Quadros de Distribuição, com pontas de no mínimo 1m para cada lado.

19.4.4.6 Os condutores elétricos só serão instalados nos eletrodutos, estando esses completamente isentos de umidade e corpos estranhos.

19.4.4.7 A derivação de um mesmo circuito só poderá ser feita em caixa de passagem. Não poderá haver emenda de condutores de seção e/ou cores diferentes.

19.4.4.8 Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados em um mesmo eletroduto.

19.4.4.9 Todos os circuitos elétricos deverão ser identificados no interior de todos os quadros e caixas de passagem por meio de anilhas.

19.4.4.10 Deverão ser observadas as seguintes cores para os condutores; exceto para os condutores de alimentação do quadro de distribuição :

a) Rede Estabilizada: Condutor Fase: Vermelha ;
Condutor Neutro: Azul-Claro;
Condutor Terra: Verde-Amarelo;

b) Rede Normal: Condutor Fase: Preto ou branco ;
Condutor Neutro: Azul-Escuro;
Condutor Terra: Verde;
Condutor Retorno : Amarelo.

19.4.5 Disjuntores

19.4.5.1 Os disjuntores monopolares e bipolares dos Quadros de Distribuição serão montados em caixa moldada de material isolante com grande rigidez dielétrica, com extintores de arco, mecanismo de disparo.

19.4.5.2 As correntes nominais e o número de pólos (monopolar e bipolar), deverão ser considerados de acordo com a tensão do equipamento a ser alimentado, sendo que, os equipamentos de informática, exceto impressoras e terminal DFC do auto atendimento, e segurança deverão ser instalados em rede estabilizada em 220 volts, o sistema de iluminação deverá ser instalado em rede comum em 220 volts,

os equipamentos de climatização deverão ser ligados a rede comum em 220 volts e as tomadas de força para uso em outros equipamentos deverão ser ligadas em 127 volts.

19.4.5.3 Proteções:

19.4.5.3.1Os disjuntores dos quadros de distribuição deverão ser do padrão Europeu, tipo N, curva de disparo C.

19.4.5.3.2 A montagem dos quadros deverá ser tal que os parafusos e condutores garantam perfeita fixação dos barramentos, disjuntores e ligações.

19.4.5.3.3 Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores da mesma marca e nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.5.3.4 As tampas e sobretampas dos quadros deverão se encaixar com facilidade na parte frontal/operacional dos disjuntores.

19.4.5.3.5 No caso dos disjuntores do quadro de distribuição de energia estabilizada os mesmos deverão ser do padrão europeu, tipo N com características de disparo C e capacidade de interrupção CEI 157-1 de 4,5 kA, monofásico 5.

19.4.5.3.6 Supressor de Surto

- Tensão F-N: 220V;
- Nível de proteção: Nivel II – IEC 61643-1;
- Classe: Classe C – VDE 0675;
- Nível de descarga máxima: 20kA a 40kA, conforme especificado em projeto;

19.4.5.3.7 Interruptor Diferencial - DR

19.4.5.3.7.1 O interruptor diferencial monopolar deverá possuir as seguinte características:

- Alta sensibilidade (30mA);
- Câmara extintora de arco;
- Mecanismo de disparo "livre";
- Curva de disparo C;
- Capacidade de ruptura de 6kA(IEC 947-2) / 3kA(IEC 898);
- Grau de proteção IP20;
- Fixação para encaixe perfil DIN 35mm.

19.4.6 Iluminação

19.4.6.1 Todos aparelhos (luminárias, lâmpadas e reatores), deverão possuir facilmente visíveis, as seguintes informações:

1- Nome do fabricante
2- Referência
3- Tensão de funcionamento
4- Capacidade de carga elétrica

19.4.6.2 Nas dependências da unidade em áreas com em pvc a iluminação será feita por luminárias para lâmpadas fluorescentes 2x32W, 2x16W de embutir, de fabricação

Itaim, ref. 2790 e luminária de embutir para lâmpada compacta de 1x26W, ref. Itaim PEROLA, conforme projeto.

19.4.6.3 Na iluminação interna do edifício sede serão utilizados, onde indicado, módulos de iluminação de emergência, de fabricação Aureon, ref. Modulux.

19.4.6.4 Na casa de máquinas serão utilizadas arandelas para lâmpadas incandescentes de 100W, anti-Vandalismo, de fabricação Itaim, ref. TATU.

19.4.6.5 Nas escadas será utilizada arandela para lâmpadas fluorescente compacta 2x26W, de fabricação Omega, ref.: A-762 e luminária para iluminação de emergência de fabricação Aureon, ref.: Aureolux BLH-20N.

19.4.6.6 Características das luminárias, lâmpadas fluorescentes e reatores a serem instalados:

a) As luminárias a serem instaladas deverão possuir corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, refletor em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, aletas brancas, elevado rendimento luminoso e controle de ofuscamento.

b) O equipamento auxiliar deverá ficar na parte superior da luminária.

c) O porta-lâmpada deverá possuir contatos de engate rápido e soquetes apropriados com cobre soquetes.

d) A luminária deverá possuir fiação em cabo de seção transversal de mínimo 0,5 milímetros quadrados.

e) A luminária deverá atingir um fator de utilização de pelo menos 0,76 para K=5,00 e padrão 751 para teto, parede e piso.

f) Para as luminárias especificadas anteriormente serão empregadas lâmpadas fluorescentes 32W, 84 super 84, linha TLDRS 32/84 - Série 80, da marca, Philips ou equivalente, com fluxo luminoso de no mínimo 2.700 lumens.

19.4.6.7 Os reatores a serem empregados para as lâmpadas fluorescentes serão duplos de alto fator de potência (FP $\geq$ 0.98), partida rápida ou instantânea, do tipo eletrônico, porém com garantia de dois anos. O respectivo certificado de garantia deverá ser entregue à CAIXA como parte integrante da obra.

19.4.6.8 Os soquetes terão o corpo plástico, contatos elétricos de aço escovado vulcanizado (proteção contra a oxidação) e com dispositivos antivibratórios.

19.4.6.9 Os aparelhos de iluminação não poderão servir como condutos de passagem ou caixas para proteger emendas de condutores estranhos à própria instalação.

19.4.6.10 Todo aparelho de iluminação será provido de arremate junto ao forro ou à parede, exceto quando forem claramente inadequados ao modelo empregado.

19.4.6.11 Será responsabilidade da CONTRATADA dimensionar e executar a estrutura para fixação das luminárias, de forma a garantir a estabilidade e rigidez das mesmas sem entretanto onerar serviço e nem prejudicar o forro de gesso.

19.4.6.12 Todas as luminárias deverão ser aterradas.

19.4.6.13 Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada e em condições de uso imediato.

19.4.6.14 Iluminação de segurança:

19.4.6.14.1 Deverão ser instalados sensores de presença juntamente com interruptores nas luminárias situadas em regiões cobertas por câmeras de vídeo de forma que a iluminação possa ser acionada automaticamente na

19.4.6.14.2 Não deverá fazer parte da iluminação de segurança as luminárias ou módulos de iluminação de emergência.

19.4.6.14.3 O sensor de presença infravermelho – SIL deverá ser do tipo programável, com sensibilidade de 8 a 10m, ângulo cobertura radial de 360º e frontal maior que 135º e tempo ajustável de 20seg a 03min, dotado de relé com fotocélula, de potência resistiva até 500W (referência Tektron ou equivalente).

19.4.7 Caixas de Passagem Metálicas

19.4.7.1 As caixas com dimensões de 2"x4"x2" (5x10x5cm) e de 4"x4"x2" (10x10x5cm), serão metálicas, estampadas, acabamento esmaltado à quente, com "orelhas", dotadas de tampa cega plástica. Salvo menção contrária, serão sempre instaladas embutidas em alvenaria com o centro da mesma a 40 cm do piso acabado e com as bordas no mesmo plano do reboco acabado.

19.4.7.2 As caixas de passagem com dimensão de 15x15x12cm, ou maior, serão de chapa metálica lisa de nº 18 BWG, pintada com líquido antiferruginoso e esmalte sintético na cor da parede local. Terá porta e fecho do tipo fenda.

19.4.7.3 Todas as caixas instaladas embutidas na parede serão de padrão comercial, metálicas, estampadas e acabamento esmaltado à quente, instaladas nas alturas indicadas no projeto.

19.4.6.4 Quando instaladas e embutidas no piso as caixas serão da MOPA, terão base, quadro e tampa em alumínio e suportes em chapa pré zincada à fogo nas dimensões 232x185x75mm, para caixas de tomadas e nas dimensões 524x524x75mm, 420x420x75 e 313x313x75mm, para caixas de passagem, dotadas de conectores para saída de eletroduto de 3/4", compartilhadas pelos sistemas elétrico estabilizado/normal e cabeamento estruturado, conforme projetos.

19.4.6.5 As caixas de tomadas deverão ser dotadas de tampas tipo basculante em alumínio fundido com escova de nylon e suportes de tomadas, conforme indica projetos. Obs.: É obrigatória a utilização de divisores internos nas caixas de passagem, exceto as caixas que serão utilizadas apenas para rede lógica na sala de automação.

19.4.7.6 Para tomadas de uso especifico e/ou interruptores deverão ser utilizadas caixas de formato retangular, dimensões 4"x2"x2" embutidas em paredes com a maior dimensão (4"), posicionada na vertical; e deverão facear a alvenaria.

19.4.7.7 Todas as caixas de tomadas deverão ser embutidas de tal forma que suas bordas fiquem rigorosamente no mesmo plano do reboco pronto.

19.4.7.8 Deverão ser vedadas com buchas de papel, durante a fase de concretagem e revestimento.

19.4.8 Interruptores e Tomadas

19.4.8.1 Os interruptores serão instalados em caixas de chapa de ferro de formato retangular (2"x4"x2") embutidas em paredes.

19.4.8.2 Os interruptores e tomadas serão fabricados com placas em termoplásticos cinza claro, contatos de prata e com demais componentes de função elétrica em liga de cobre e com parafusos de fixação apropriados.

19.4.8.3 As tomadas comuns de embutir em caixa 4"x2"x2" serão de 2 pólos, 250V/20A universal; com placa plástica.

19.4.8.4 As tomadas, interruptores e tampas cegas deverão ser da linha Comercial, da Siemens.

19.4.8.5 Os ar condicionados tipo SPLIT no-breaks deverão ser instalados a partir de pontos elétricos sem tomada no condensador.

19.4.10 Malha de aterramento

19.4.10.1 Será unificada para todo o edifício.

19.4.10.2 A resistência de terra deverá ser medida na presença da Fiscalização. O valor da mesma deverá ser de no máximo 10 OHMs em qualquer época do ano.

19.4.10.3 Caso a malha de aterramento prevista não atinja o valor de 10 Ohms, deverá ser realizado estudo para reforço da mesma, e apresentadas propostas a fiscalização para análise do material e configurações necessárias para que se atinja o valor especificado. O resultado obtido na medição deverá ser entregue a fiscalização por escrito.

19.4.11 Referências Comerciais

19.4.11.1 Deverão ser seguidas as referências comerciais indicadas nesta Especificação e complementadas a seguir:

- Luminárias: Itaim, Lumini, Projeto, Montalto, Omega;
- Quadros: Cemar, Taunus, Elsol, Carthom's;
- Condutores: Pirelli, Alcoa, Ficap
- Condutores de cabeamento: Furukawa, AMP;
- Eletrodutos: Tigre, Vulcan, Wetzel, Paschoal Thomeu, Apolo;
- Disjuntores: Siemens, GE ou equivalente;
- Interruptor DR: Siemens, GE ou equivalente
- Supressor de Surto: Moeller;
- Interruptores, tomadas elétricas e estabilizadas, tampas cegas em parede: Siemens linha Comercial;
- Tomadas de piso elétricas - Pial, Siemens, Steck.
- Isoladores: Sisa elétrica, Saturno, Isolet.

- Caixas esmaltadas, conduletes, abraçadeiras, buchas, arruelas, conectores e terminais diversos: Paschoal Thomeu, Apolo, Wetzel, Forjasul, Hollingsworth, Raychem, Magnet, Moeller, Strall, Pirelli, 3M.
- Reatores: Philips, Intral, Indelpa.
- Caixas de piso: Mopa;
- Contator: Siemens, Weg, Moeller.
- Controle de acesso: Schneider, Siemens, Johnson Controls ou equivalente

19.5.5 Malha de Aterramento

19.5.5.1 Deverão ser consideradas as informações do item 19.4.10

19.6 Instalação de CFTV/Alarme

19.6.1 Tubulações e caixas de passagem.

19.6.1.1 Deverão atender aos itens 19.4.2 e 19.4.7, desta especificação.

19.6.1.2 Todas as caixas deverão ser vedadas com tampas cegas.

19.6.1.3 As caixas serão instaladas faceando o forro de gesso, com suas bordas perpendiculares às paredes e/ou às bordas das luminárias próximas e providas de tampas metálicas pintadas na mesma cor do forro.

19.6.2 Fios e cabos para o sistema de CFTV/alarme.

19.6.2.1 A alimentação das câmeras será individual (ou por proximidade) em corrente alternada. As fontes deverão localizar-se junto às câmeras, fixas em tomadas no teto ou parede.

19.6.2.2 Os cabos para as câmeras de vídeo serão tipo coaxial RG 59 Furukawa com malha 95% ou superior.

19.6.2.3 Os cabos para as sirenes Si, sensores Siv, receptores, etc. serão alimentados por cabos CCI 60 2P. Os displays de senha serão alimentados por cabos CCI 60 4P que constam no escopo desta obra.

19.7 Cabeamento Estruturado

19.7.1 Generalidades

19.7.1.1 O sistema de cabeamento estruturado será composto por três sub-sistemas denominados respectivamente sub-sistema de dados, sub-sistema de telefonia e sub-sistema de usuário.

19.7.1.2 O sub-sistema de dados será composto por: Hubs de 12 portas, Switchs, Roteadores e modem que controlarão o fluxo de dados entre os servidores e os diversos pontos de utilização destinados a dados internos e externos a agência.

19.7.1.3 O sub-sistema de telefonia será composto por:

19.7.1.3.1 Entrada telefônica: é única para todo o edifício sede, seguindo do padrão de entrada da concessionária um cabo CTP APL 50 50P até o Distribuidor Geral (DG- Concessionária) da Caixa, conforme projeto.

19.7.1.3.2 O DG - Concessionária, interligará a CPCT (linhas tronco e ramais), e LPCD's ao rack, além de interligar a centrais de alarmes e CFTV por meio de uma LPA.

a) O quadro DG- Concessionária será instalado no interior do edifício, conforme indica o projeto, com o centro das caixas a 130cm do piso acabado.

b) Sua caixa será de chapa de aço com espessura de 1,2mm, dimensões conforme projeto, pintadas com anticorrosivo e esmalte sintético cinza claro. O acabamento das superfícies internas será em esmalte sintético branco, conforme padrão da Telebrás.

c) Deverá possuir fundo de madeira (compensado) com espessura de 25mm que também será pintado com esmalte sintético branco.

d) Será dotadas de anéis guia, Blocos BER-10, Blocos de proteção Cook, canaletas e acessórios conforme mostra o projeto.

19.7.1.3.3Patch panel de telefonia, receberá o cabo proveniente da CPCT e servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre a CPCT e o sub-sistema de usuário.

19.7.1.4 O Sub-sistema de usuário será composto por:

19.7.1.4.1Área de trabalho: conterá as tomadas lógicas com conectores RJ-45 Fêmeas que receberão os cabos horizontais.

19.7.1.4.2 Cabeamento horizontal: interligará os Patch panels de usuário às áreas de trabalho por meio de cabos UTP's cat. 5e #24 AWG, um cabo para cada ponto, não devendo ultrapassar o comprimento de 90m, devidamente identificados nas duas extremidades.

19.7.1.4.3 Patch panels de usuário: servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados.

19.7.1.4.4 A interligação entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados será feita por meio de Patch cords que habilitarão a área de trabalho para telefonia, dados ou ambos conforme necessidade do usuário.

19.7.1.5 Todos os materiais elétricos e de telecomunicações serão novos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as orientações contidas no Projeto e Memorial Descritivo.

19.7.1.6 Fazem parte dos serviços aqui especificados: cabeamento, caixas de distribuição e passagem; caixas de saída para pontos de rede estruturada, tomadas e demais complementos.

19.7.2 Descrição do Projeto

19.7.2.1 As tubulações e/ou canaletas metálicas destinadas à instalação dos condutores de telecomunicação, partirão do rack, onde serão instalados os equipamentos de rede: hubs, switch, modem, patch panels, indo aos pontos específicos dos

terminais, sendo utilizado um cabo UTP 4 pares, #24AWG, cat.5e, configuração em estrela, com capacidade para 100Mbps para cada ponto.

19.7.3 Sistema Tubulações e Caixas

19.7.3.1 Os eletrodutos que atenderão ao cabeamento estruturado serão em tubos de ferro esmaltado ou zincado do tipo pesado, obedecendo a norma NBR - 56624. Deverão ser seguidas as orientações nos itens 19.4.3 e 19.4.8 desta, naquilo que couber.

19.7.4 Tomadas:

19.7.4.1 Nas caixas previstas para ligação dos equipamentos de informática e/ou telefonia, deverão ser instaladas tomadas com conectores RJ-45 fêmea cat.5e com pinagem conforme padrão EIA/TIA 568-A para dados ou telefonia, devidamente identificadas.

19.7.4.2 No caso de caixas que encontram-se instaladas sob o piso elevado, sob algumas mesas ou caixas com furos nas tampas, deverão ser deixadas folgas nos cabos elétricos e lógicos para posterior conexão dos mesmos aos equipamentos ou as réguas de tomadas do mobiliário, conforme indica o projeto. As tomadas lógicas e elétricas necessárias neste caso deverão ser fornecidas, instaladas, testadas e entregues em funcionamento.

19.7.5 Malha de Aterramento**:**

19.7.5.1 O aterramento deverá ser executado com hastes copperweld alta camada, caixas de inspeção no piso e conectores de acordo com os projetos.

19.7.5.2 A resistência de terra deverá ser medida na presença da Fiscalização. O valor da mesma deverá ser de no máximo 10 OHMs em qualquer época do ano.

19.7.5.3 Caso a malha de aterramento prevista em projeto não atinja o valor de 10 Ohms., deverá ser realizado estudo para reforço da mesma, e apresentadas propostas a fiscalização para análise do material e configurações necessárias para que se atinja o valor especificado. O resultado obtido na medição deverá ser entregue a fiscalização por escrito.

19.7.6 Materiais, Equipamentos e Componentes para Rede Estruturada

19.7.6.1 Conector RJ-45 macho rígido: conector para cabo do tipo par trançado sem blindagem, UTP, marca: Furukawa ou AMP.

- Conector RJ45 para crimpagem com alicates apropriados;
- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam crimpagem ao cabo rígido UTP cat. 5e sem blindagem;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.2 Tomada RJ-45: tomada para conector RJ-45, marca: Furukawa ou AMP.

- Possuir conector RJ45 fêmea;

- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma para cabos rígidos UTP, EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam conexão ao conector RJ45 macho sem blindagem, categoria 5e;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Ser do tipo para crimpagem (através de ferramentas de inserção apropriada);
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.3 Patch Cord (PC Cord): Cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligações hub x patch painel de usuário, patch painel usuário x patch painel de telefonia, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EAI/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 MHz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação;
- O tamanho do Patch Cord pode variar de 50cm a 1,50m, devendo ser confeccionado adequadamente durante a instalação, ou conforme solicitação da Fiscalização.
- Os patch cord de interligação da rede de usuário a rede de telefonia deverão ser na cor verde, e os que interligarão a rede de usuário ao HUB serão na cor azul, todos identificados nas duas extremidades.

19.7.6.4 Jumper Cord: cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligação tomada x micro, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories);
- Cada Jumper Cord deverá medir 2,5 metros, podendo variar em função da necessidade de adequação no local conforme solicitação da Fiscalização e deverá ser na cor cinza.

19.7.6.5 Cabo de Par Trançado: cabo par trançado para conexões do tipo ETHERNET 100BaseT, marca: Furukawa ou AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, rígido;
- Possuir 4 pares de fio UTP, rígido, na cor azul conforme normas ISSO 8802.3 tipo 100BaseT para redes padrão ETHERNET;
- Possuir bitola AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories).

19.7.6.6 Painel de Comutação - Patch Panel: Painel modular para conexão/gerenciamento de cabos UTP, das marcas: Furukawa, AMP.

- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir 24 portas através de conectores RJ-45 fêmea de 08 pinos na parte frontal;
- Possuir conexões para crimpagem dos cabos na parte traseira;
- Possuir identificação, através de cores padronizadas conforme a norma EIA/TIA 568A, para as conexões de crimpagem na parte traseira;
- Possuir marcadores para identificação dos conectores na parte dianteira;
- Possuir conectores banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters Laboratories).
- Deverão ser identificados através de etiquetas acrílicas.

19.7.6.7 Rack: armário fechado para acomodação de equipamentos de informática/telefonia e comunicação de dados.

- Possuir estrutura básica em perfil de alumínio, montantes frontais em ferro galvanizado e laterais em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza claro;
- Possuir capacidade de acomodar equipamentos de 19 polegadas;
- Atender a Norma DIN 414394 e DIN 40050;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA 568;
- Possuir venezianas nas laterais e portas traseira;
- Possuir capacidade de travamento nas portas;
- Possuir calha ou anéis guia para acomodação e gerenciamento de cabos;
- Possuir perfurações nas colunas com furos 9x9;
- Possuir fechamento lateral e tampa com chapa bitola 19;
- Possuir 01 calha de tomadas com um mínimo de 6 tomadas polarizadas padrão 2P+T com capacidade mínima de 10 A na parte traseira interna;
- Possuir perfis verticais para 2º plano fixação;
- Possuir porta frontal em acrílico cristal com fechadura e chaves;
- Todos os furos deverão vir acompanhados de suas respectivas porcas de fixação;
- Possuir Painel Frontal de Tomadas na parte inferior com, no mínimo, 2 tomadas 2P+T e 1 disjuntor termomagnético de 15 A;
- Possuir 01 bandejas para acomodação de equipamentos;
- Possuir certificado ISO 9000;
- Possuir reserva mínima de 30% (trinta por cento) acima dos equipamentos a serem instalados.

19.7.6.8 HUB: concentrador (HUB) que atenda ao padrão ISO 8802.3 tipo 100BaseT e possua agente de gerenciamento. Será fornecido pela CAIXA e instalado pela CONTRATADA ou PROPREIETÁRIO.

19.7.7 Testes e Certificações da Rede Estruturada

19.7.7.1 Deverão ser feitos todos os testes apresentados a seguir, no recebimento dos serviços. Os testes serão executados pela CONTRATADA ou PROPREIETÁRIO, na presença de FISCALIZAÇÃO.

19.7.7.1.1 Verificação física da quantidade e localização dos pontos: terminados os serviços de implantação da infra-estrutura, de posse da planta ("as built") de localização dos pontos, a primeira verificação a ser feita é a verificação in loco da localização e quantidade dos pontos. Nesta verificação será confrontada a instalação acabada com as especificações e detalhes de projeto. Esta verificação não exime o responsável pela implantação da rede da obrigação de acompanhar cada passo da execução do projeto, fazendo as correções oportunas.

19.7.7.1.2 Esquema de ligação dos pontos: este teste verificará a correta conexão de cada um dos quatro pares de cada cabo UTP 100Ω cat. 5e e fornecerá para cada um dos oito condutores:

- Continuidade;
- Curto circuito entre dois ou mais fios;
- Pares transpostos: ocorre quando os dois condutores de um par estão conectados na posição de um par diferente;
- Pares invertidos; acontece quando a polaridade de um par é invertida em uma das extremidades;
- Pares espalhados: ocorre quando pino a pino conexão está correta porém os pares estão fisicamente separados;
- Qualquer outro erro de conexão.

19.7.7.1.3 Comprimento dos cabos:

19.7.7.1.3.1 Existem duas maneiras de se medir o comprimento físico de uma conexão. Ele pode ser determinado pela soma dos comprimentos dos diversos componentes da conexão ou através da utilização do equipamento testador de cabos. A medição do comprimento de cada conexão deverá ser feita e registrada por ocasião da instalação dos cabos. Uma estimativa do comprimento pode ser feita depois da instalação através do equipamento testador de cabos que nos fornece o comprimento elétrico do cabo.

19.7.7.1.3.2 O comprimento máximo para conexão básica é de 94 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabo.

19.7.7.1.3.3 O comprimento máximo para conexão de canal é de 100 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabos.

19.7.7.1.4 Atenuação:

19.7.7.1.4.1 Atenuação é a degradação sofrida pelo sinal à medida que o mesmo se propaga pelo cabo. A atenuação é diretamente proporcional à freqüência, à temperatura e ao comprimento do cabo.

ATENUAÇÃO PARA CONEXÃO BÁSICA E CONEXÃO DE CANAL

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (2)
1,0	2,1	2,5
4,0	4,0	4,5
8,0	5,7	6,3
10,0	6,3	7,0
16,0	8,2	9,2
20,0	9,2	10,3
25,0	10,3	11,4
31,25	11,5	12,8
62,5	16,7	18,5
100,0	21,6	24,0

19.7.7.1.5 Paradiafonia (NEXT)

19.7.7.1.5.1 Paradiafonia ou NEXT (Near End Crosstalk) é a degradação do sinal causada pela interferência de um par sobre outro no mesmo cabo. A medida fornecida pelo equipamento testador de cabos é a relação em dB entre a intensidade do sinal injetado em um par ativo e a intensidade de sinal induzido em um par inativo. Desta forma quanto maior o valor do NEXT melhor será o desempenho da conexão.

VALORES MÍNIMOS DE PERDA POR NEXT, PARA O PIOR PAR, PARA CABOS UTP CAT 5e, EM FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS DENTRO DA BANDA DE INTERESSE.

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo Db (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo dB (2)
1,0	60,0	60,0
4,0	51,80	50,6
8,0	47,1	45,6
10,0	45,5	44,0
16,0	42,3	40,6
20,0	40,7	39,0
25,0	39,1	37,4
31,25	37,6	35,7
62,5	32,7	30,6
100,0	29,3	27,1

19.7.7.2 Fornecimento de documentação:

19.7.7.2.1 Será fornecido à CAIXA, após o término dos serviços uma pasta que conterá os seguintes documentos e desenhos:

- Projeto lógico (cópia colorida e mídia);
- Esquema lógico;
- Localização física;
- Ocupação do rack;
- Configuração das ligações;
- Folha de teste dos cabos (Certificação da REDE ESTRUTURADA);
- Tabela dos pontos de rede;

- Todos os manuais e documentação de todos os equipamentos adquiridos, tais como Manual do Usuário e Manual de Instalação;
- Relatório dos serviços realizados, relacionando principalmente os problemas detectados em cada fase do serviço contratado.

19.7.8 Fios e Cabos para Telefonia

19.7.8.1 Os fios e cabos deverão obedecer as especificações da TELEBRÁS, e serão todos de fabricação PIRELLI, SIEMENS ou FURUKAWA.

19.7.8.2 Serão utilizados os seguintes tipos:

a) CCI 50 2P para interligar o DG à Central de Alarme;

b) CCI 50 2P para interligar o DG ao CFTV;

c) CI 50 20P para interligar o DG à central telefônica (linhas tronco);

d) 2xCI 50 30P (ramais) e 1 x CI 50 6P (LPCD's) para interligar a C. Tel. ao Rack;

19.8 Pára-raios (SPDA)

19.8.1 A unidade não é isolada (está localizada em um prédio onde já existe outra unidade onde já foi previsto o SPDA).

19.9 Considerações Finais sobre as Instalações Elétricas, Alarme/CFTV, Rede Estruturada e controle de acesso.

19.9.1 Deverá ser rigorosamente observado o padrão de qualidade dos materiais (condutores, caixas, quadros, eletrodutos), conforme características técnicas especificadas ou de padrão equivalente. Eventuais alterações somente poderão ocorrer com a expressa concordância da FISCALIZAÇÃO (por escrito), e conforme item 0.31 – Critérios de Analogia, desta Especificação.

19.9.2 Após a conclusão das obras, o projeto original deverá ser atualizado ("*as built*") pela CONSTRUTORA, de maneira a incluir todas as modificações ocorridas no transcorrer dos trabalhos, passando a refletir, fielmente, o que foi executado e o existente. Será entregue a CAIXA uma cópia impressa do "*as built*" e o disquete contendo os arquivos, .DWG em Auto CAD R-14/2000, desta atualização dos projetos.

19.9.3 Além do aqui exposto, deverão ser obedecidas todas as recomendações das normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT, CELPA e Telefônica ''OI''.

19.9.4 A CONSTRUTORA é responsável por todos os contatos e despesas necessárias com as concessionárias de serviços públicos, CREA, Prefeitura, CELPA, Telefônica ''OI'' e outros órgãos visando a execução de todas as instalações.

19.9.5 Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, sem ônus adicional para a CAIXA e no mesmo padrão existente.

19.9.6 Após rigorosa limpeza das caixas, quadros e instalações, deverá ser usado silicone para vedação das caixas de piso.

19.9.7 Na entrega dos serviços de instalações, a Contratada e o proprietário deverão colocar a disposição da CAIXA, no mínimo, um técnico de cada especialização (elétrica, automação, etc.) para realização de testes, conferências, adequações e acompanhamento necessários, na mudança e instalação da unidade no local.

20 PINTURA

20.0 Considerações Gerais

20.0.1 Todo o material de pintura a ser utilizado será de primeira qualidade, e será rigorosamente examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo os diversos produtos ser de primeira linha e de fabricação Suvinil, Coral ou Renner nas cores indicadas nesta especificação e/ou projetos.

20.0.2 As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.

20.0.3 A eliminação da poeira deverá ser completa (com escova e depois com pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

20.0.4 Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA (forros de gesso).

20.0.5 Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida, enxaguar a superfície e deixar secar.

20.0.6 Deve-se eliminar qualquer espécie de brilho, usando-se uma lixa adequada.

20.0.7 As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

20.0.8 Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

20.0.9 Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras, com preparo feito em máquina própria.

20.0.10 Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

20.0.11 Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

20.0.12 Deverão ser observados os recortes e requadrações.

20.0.13Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos após a aplicação da massa.

20.1 Pintura em paredes internas

20.1.1 A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo, deverão ser limpas com água sanitária. Tratar as fissuras de até 0,5 mm com aplicação de uma demão de massa acrílica.

20.1.2 Todas as paredes internas e em gesso acartonado do prédio , com exceção das que possuem revestimento cerâmico, terão como acabamento pintura acrílica na cor referencial F-164 - Sistema Selfcolor – Suvinil, com acabamento acetinado. Nas paredes do salão e auto-atendimento será aplicada tinta acrílica F-164 acima de 1,60m pois abaixo desta altura será aplicado tinta esmalte acetinado, na cor branco gelo, nos pilares do salão será aplicado tinta esmalte acetinado até o forro.

20.1.3 Lixar todas as paredes internas, fazendo os retoques com massa acrílica, com espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas e em número suficiente para uma perfeita correção dos defeitos. Após 24 (vinte e quatro) horas, lixamento com lixa fina e posterior espanamento. Aplicar uma demão de impermeabilizante a rolo. Após 12 (doze) horas, aplicação a rolo de tantas demãos de tinta acrílica acetinada, quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento, no mínimo de 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

20.2 Pintura em paredes externas

20.2.1 As áreas de parede externa, com exceção das que possuem revestimento cerâmico, deverão receber TINTA ACRÍLICA ACETINADA Linha Color Metalatex Requinte, Super lavável, com classificação atendida pela Norma ABNT NBR 11702:1992- Tipo 4.2.5, com sua composição em dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxílados. Com peso específico 1,32-1,36 g/cm3 e viscosidade 80-90 KU e NBR 15079:2008 Tintas para construção civil-Poder de cobertura de tinta seca (rendimento)- NBR 14942 – 6,0 m2/L Poder de cobertura de tinta úmida- NBR 14943 – 90% Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva – NBR 14940 – 100 Ciclos.

20.2.2 Receberão massa acrílica em no mínimo 2(duas) demãos observando-se o intervalo de 48 horas entre as demãos. Deverão ser lixadas até a obtenção de uma superfície perfeitamente lisa e plana.

20.2.3 Aplicar no mínimo 03 (Três) demãos de tinta ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies, observando-se o intervalo entre as demãos recomendado pelo fabricante.

20.2.4 As áreas brancas deverão ser pintadas na referência Suvinil Branco Gelo; Sherwin Willians , linha Color Metalatex Requinte Superlavável acetinado e as cores azuis, acrílica superlavável acetinado cor SW 6967 Frank Blue ou equivalente.

20.3 Pintura em Forros e lajes

20.3.1 A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo.

20.3.2 A pintura de todos os tetos em forro de gesso ou laje será em tinta PVA – Branco Neve, Suvinil. Os muros deverão ser pintados com tinta PVA- Branco neve.

20.3.3 Anterior ao início da pintura deverá ser feita a devida lixação e limpeza das superfícies, devendo ser observado rigorosamente se o gesso está perfeitamente seco.

20.3.4 Todas as áreas de forro em gesso a pintar serão previamente regularizadas, utilizando a massa corrida PVA nessa regularização. Não usar massa acrílica em revestimento de gesso.

20.3.5 Pintar o forro de gesso em todo o térreo, com exceção da casa de máquina.

20.4 Pintura em esquadrias de madeira

20.4.1 Deverá ser aplicada uma demão de verniz modelo de referência “Sparlack Knotting Verniz Isolante Incolor 99150”, da “Akzo” ou equivalente, para selar nós e/ou veios resinosos.

20.4.2 Duas horas após, aplicar uma demão de verniz “Linha 900”, da “União”, com as seguintes características:
Cor: incolor;
Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;
Diluente: solvente código 7016, da “União”;
Aplicação: trincha – modelo de referência 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;
Rendimento: 21 m²/galão, por demão;
Aspecto: semifosco.

20.4.3 Em todas as portas de madeira , o marco e alisares receberão 1 ou 2 demãos de selador, conforme a necessidade, massa a óleo, lixamento e posterior pintura esmalte sintético acetinado Suvinil na cor Branco Gelo (F164) ou equivalente.

20.4.4 Acabamento:

20.4.4.1 Vinte e quatro horas após a operação descrita no item “Tratamento da Superfície”, será realizado lixamento leve, com “lixa para madeira nº 120” e aplicação de uma demão de verniz modelo de referência “Linha 900”, com as características já discriminadas no item anterior, porém na diluição de 10% (dez por cento), em volume.

20.4.4.2 Vinte e quatro horas após, realizar novo lixamento leve, com “lixa para madeira nº 150”, remover o pó e aplicar uma segunda demão, idêntica à descrita no item anterior.

20.4.5 Aplicação:

20.4.5.1 A CONTRATADA realizará rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de internas de madeira – indicadas, para receber verniz, de base fenólica.

20.5 Pintura em peças metálicas do auto-atendimento

20.5.1 As superfícies metálicas deverão ser preparadas, lixadas, com soldas esmerilhadas, limpas com desengraxante, até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Deverão ser feitas as correções necessárias de forma que se apresentem planas e uniformes. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e pintar usando rolo de espuma e trinchas de cerdas escuras ou compressor.

20.5.2 Deverão receber tratamento com fosfatização anti-ferrugem.

20.5.3 Todos os elementos metálicos verticais receberão tratamento anti-corrosivo, com aplicação de uma primeira camada de fundo wash primer (aplicar 1 demão com 10 a 15 micra no máximo), uma camada de primer (aplicar 2 demãos-1 demão= 2 passadas, com 40 micras e posteriormente pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz duco ref. 0718/94, Wandalac 05465, como acabamento.

20.5.4 A pintura automotiva será feita por meio de processo pneumático com pistolas de alta pressão. Após secagem, aplicar o verniz em 2 demãos (1 demão= 2 passadas).

20.6 Pintura em Casa de Máquinas

20.6.1 As paredes da Casa de Máquinas serão pintadas com esmalte sintético na cor branca, da marca Suvinil ou Coral.

.

20.7 Pintura em piso

20.7.1 A pintura sobre cimentado deverá ser precedida de lavagem com ácido muriático na proporção de 1 parte de ácido para 9 partes de água. Enxaguar com água potável em abundância para eliminar os resíduos de acidez e deixar secar bem, antes de iniciar a pintura, que deverá ser feita como no item pintura de pilares em epóxi.

20.7.2 O piso da Casa de Máquinas, serão pintados com tinta Novacor cinza, com no mínimo três demãos.

20.8 Pintura em Pilares e paredes do térreo (Tinta Esmalte acetinado)

20.8.1 Nos pilares e paredes do salão e auto-atendimento, deverá ser aplicada tinta esmalte acetinado da Coral ou equivalente, na cor gelo, até a altura de 1,60m e acima desta altura pintar com tinta acrílica F-164, da Suvinil.

20.9 Tinta acrílica para demarcação de vagas

Serviço não previsto nesta obra..

20.10 Pintura em peças metálicas

20.10.1 As superfícies metálicas deverão ser preparadas, lixadas, com soldas esmerilhadas, limpas com desengraxante, até ficarem completamente isentas de

graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Deverão ser feitas as correções necessárias de forma que se apresentem planas e uniformes. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e pintar usando rolo de espuma e trinchas de cerdas escuras ou compressor.

20.10.2 Todas as esquadrias metálicas – ferro ou metalon - deverão receber pintura em esmalte sintético Suvinil, acabamento acetinado, na cor Platina , ref. AC-0417, ou prata -016 Hammerit da Coral. Nas plataformas metálicas dos condensadores e fechamento da marquise em chapa metálica, será aplicada tinta automotiva, prata fosco Mercedes Benz duco ref. 0718/94, Wandalac 05465, como acabamento, ou cor platina .

21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

21.1 Muros e fechamentos

Serviço não previsto.

21.2 Pavimentação externa

Serviço não previsto.

21.3 Complementos internos.

21.3.1 Piso tátil

Previsto no item 17.3

21.3.2 Capacho

21.3.2.1 No acesso da agência, no lado interno, deverá ser fornecido um capacho com dimensões definidas no projeto de arquitetura, em fibra sintética referência Nomad da 3M, linha extra resistente na cor cinza claro, com borda de 10 cm, em tom cinza grafite. Conferir medidas no local antes da execução do mesmo.

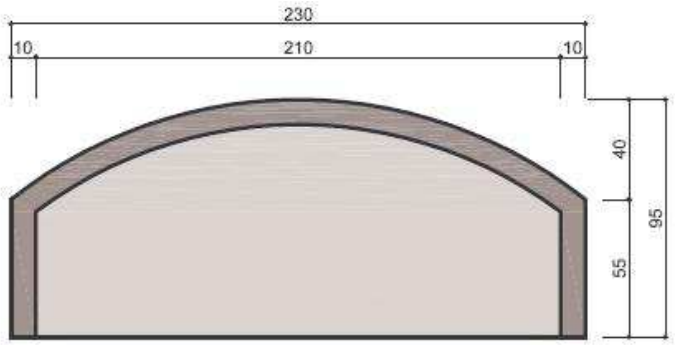

CAPACHO PARA SUBPÓRTICO COM PORTA PRINCIPAL E ACESSO À SALA 24H

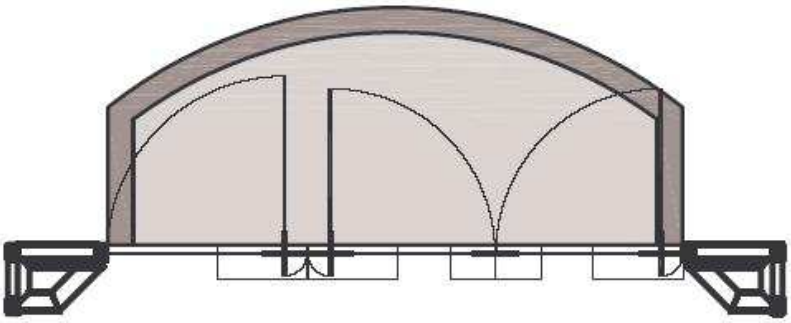

medidas em milímetro

Especificação Técnica:

Material do capacho – capacho de fibra sintética referência NOMAD da 3M, linha extra resistente (ou equivalente), ou capacho para médio tráfego, cor cinza claro, com formato arredondado contendo borda em tom cinza grafite, conforme o desenho

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

21.4 Serviços de marcenaria

21.4.1 Na área sob a bancada da pia da Copa , deverão ser executados armários em MDF revestidos em fórmica interna e externamente, e no interior e lateral das gavetas. As portas e tampos de gavetas deverão ter acabamento lateral abaulados, tipo postform. Ver projeto de arquitetura.

21.4.2 A fórmica a ser utilizada no revestimento externo será texturizada, na cor branca da Fórmica, esp. 0,8 a 1mm. Serão instalados puxadores cromados nas portas e gavetas. Para a escolha/aprovação dos mesmos deverá ser consultada a fiscalização, optando-se por material de 1ª qualidade e maior durabilidade, que tenha resistência suficiente para o uso a que se destina.

21.4.3 Internamente os armários serão revestidos com fórmica brilhante branca.

21.4.4 As dobradiças deverão ser de mola, da Ferrari, e as gavetas terão corrediças de nylon.

21.5 Fixação de máquinas no Auto Atendimento

21.5.1 As máquinas instaladas no Auto Atendimento deverão receber fixação ao piso por meio de chumbadores. Esses chumbadores deverão ser recuperáveis, do tipo CB Chumbador com Parafuso da Mecânica Walsywa Ltda. Estes chumbadores deverão ter altura suficiente para atingir a superfície interna da máquina. Existem três tipos de máquina em operação, SID, PROCOMP e ITAUTEC, estas três máquinas têm sistemas de furação diferenciadas, e deverá ser consultada a Fiscalização para indicação do procedimento a ser adotado antes da execução destes serviços. Serão utilizados 04 (quatro) parafusos para fixação de cada máquina. Também deverá ser fixado, com 02 (dois) parafusos tipo Parabolt, o tótem do Auto Atendimento, em local a ser definido em conjunto com Fiscalização e gerência da agência.

21.6 Limpeza

21.6.1 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

21.6.2 Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

21.6.3 Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico deverá ser feita com água e sabão ou com emprego de outros materiais recomendados pelos fabricantes. Caso não fique completamente limpo, será empregada uma das soluções seguintes: soda cáustica, potássio ou ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 3 a 6 de água. Será aplicado a solução indicada, em seguida a superfície deverá ser lavada com água imediatamente, e com abundância.

21.6.4 Após a correção de quaisquer defeitos de polimento no granito e/ou mármore, as superfícies deverão ser lavadas, secas e enceradas com duas ou mais demãos de cera branca à base de carnaúba e lustrador até atingirem o brilho total. O polimento de rodapés deverá ser feito manualmente.

21.6.5 Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

21.6.6 Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais cromados serão limpos com removedor adequado. Para recuperação do brilho natural deverão ser polidos com flanela.

21.6.7 Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se os resíduos. A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com removedor adequado e esponja de aço fina, sem causar danos aos perfis da esquadria.

21.6.8 A limpeza dos aparelhos sanitários será feita com água e sabão. Checar a desobstrução e funcionamento perfeito dos mesmos.

21.6.9 A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

21.7 Plataforma móvel

21.7.1 Deverão ser fornecidas duas plataformas móveis para vigilante, conforme detalhe em projeto, com as seguintes características:

- Dimensões 0,80mx0,80mx0,40m (cxlxh)
- Armação em estrutura em metalon com pintura cinza.
- Fechamentos em MDF (espessura mínima: 2cm) rigidamente aparafusadas na estrutura.
- Base revestida em piso de borracha cinza (ref. Plurigoma).
- Laterais revestidas em laminado melamínico texturizado na cor tipo BP Plus Cristal.
- Bordas protegidas por cantoneiras arredondadas em alumínio.

20 Rodízios giratórios fabricados em nylon ou poliuretano reforçado com trava de movimento (Apenas em uma das plataformas).

21.8 Persianas

21.8.1 Deverão ser fornecidas e instaladas persianas horizontais e/ou verticais nas janelas indicadas em projeto, conforme especificação abaixo:

21.8.1.1 Horizontais: em alumínio com lâminas de 2,5cm, na cor prata fosco da Luxaflex, original ou Trilho Suísso Metalet 25,ou equivalente. Sobreposição entre as lâminas de 5mm, Lâminas com efeito mola, trilho superior nas dimensões de 25x25mm, trilho inferior nas dimensões de 22mm de largura por 9mm de altura. Altura máxima da persiana recolhida de 3,5% da altura da persinana, sem contar o trilho.

21.8.1.2 Verticais: em alumínio com lâminas de 89mm, na cor prata fosco da Luxaflex, original ou Trilho Suísso Metalet 25,ou equivalente. Sobreposição entre as lâminas de 13,5mm a 18,5mm, trilho superior em alumínio, acabamento inferior com corrente metálica, controle por corda ou corrente.

21.8.2 A empresa contratada deverá conferir as medidas no local antes da confecção das peças e as persianas deverão ser instaladas dentro do vão da janela.

21.9 Suporte metálico para microondas

21.9.1 Deverá ser fornecido e instalado suporte metálico para apoio de aparelho de microondas, a ser fixado na parede da copa.

21.10 Película de proteção solar

21.10.1 Deverão ser fornecidas e instaladas película de proteção solar nas esquadrias dos sanitários, conforme especificação abaixo:

21.10.2 película na cor grafite, luz visível transmitida de 38%, energia solar rejeitada de 44%, luz visível refletida de 8%, rejeição de raio ultra-violeta de 99%. Referências Llumar Mundi Filmes ATR 35CHRSRHPR, ou BEAKAERT Solar Gard Architectural ou tecnicamente equivalente.

22 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

22.1 Diretrizes Gerais

22.1.1 O sistema de ar condicionado adotado será o de expansão direta e terá como finalidade proporcionar conforto térmico nos ambientes, utilizando Centrais de ar com dutos e Split's aparentes. A distribuição do ar nos ambientes será feita por meio de uma rede de dutos de insuflamento e difusores. Quanto ao retorno do ar, será dutado até a casa de máquinas, por onde entra através de "dumper" protegido por filtro, conforme projeto.

22.1.2 A sala Técnica, sala segura, corredor de abastecimento e autoatendimento terão sistemas individuais tipo Split, que deverão ser interligados obrigatoriamente com timer de programação digital com reserva de marcha, da Digimec ou Coel, para ligar e desligar o aparelho automaticamente.

22.1.3 As áreas destinadas aos sanitários não serão climatizadas.

22.1.4 O espaço destinado às casas de máquinas deverá permitir manutenção frontal, lateral e traseira, com acesso via porta de inspeção.

22.1.5 Piso: Será cimento desempenado com caimento para o ralo, com pintura na cor cinza.

22.1.6 Paredes: lisas com pintura em esmalte sintético a ser executada pelo proprietário do imóvel, em cor branca, sem utilização de revestimento tipo Sonex.

22.1.7 A estanqueidade da Casa de Máquinas deve ser a maior possível, com rigorosa observância da existência de frestas na porta, janelas, tomadas de ar exterior, furos de passagem de dutos, tubulações elétricas e frigorígenas. Todas as frestas devem ser vedadas com espuma de poliuretano, como por exemplo, a tomada de ar exterior e vãos das passagens de tubulações.

22.1.8 Instalações hidráulicas: os drenos das máquinas deverão ser dirigidos para os ralos existentes e indicados em projeto, assim como o ponto de água existente deverá ser deixado livre e desimpedido para facilitar sua utilização.

22.2 Instalações elétricas

22.2.1 Deverá ser instalada tomada 2P+T, universal, com circuito exclusivo e Iluminação com arandelas anti explosão para lâmpadas incandescentes de 100W, da Tecnolux, nas Casas de Máquinas, conforme projeto de instalações elétricas.

22.2.2 Dormentes e calços de borracha e/ou em madeira de lei, em todos os equipamentos, com inclinação adequada para o perfeito escoamento da água de condensação nas bandejas prevendo ainda, se necessário, sifão (selo hídrico) com altura maior que a equivalente da pressão do ventilador do evaporador.

22.2.3 Os serviços de natureza elétrica constam também do item 19 desta Especificação e consistem no seguinte:

▪ Fornecimento e instalação de Quadro Elétrico (QF-CAC) de sobrepor, com fundo removível, e fechadura tipo fenda, citado no projeto em caixa metálica compatível para a instalação dos componentes. Ao lado dessa caixa, também deverá ser fornecido e instalado o banco de capacitores para propiciar um fator de potência acima de 0,96, conforme projeto de instalações elétricas.

▪ O sistema de comando do climatizador de Ar, tipo "MULTISPLIT" deverá ser instalado em quadro de sobrepor localizado na casa de máquinas, devendo o acesso a ele ser possível sem interrupção do funcionamento da máquina.

▪ Os sensores de comando como termostatos, umidostatos devem ser instalados estrategicamente para suas devidas funções ou no próprio climatizador.

22.2.5 Deverão ser empregados os seguintes materiais:
- Eletrodutos em PVC rígido, conduletes, Box e copex metálico.
- Condutores Flexíveis: Pirastic Antiflam, 750 V, da Pirelli .
- Quadro e componentes das marca Siemens ou Telemecanique.

22.2.6 O sistema deverá abrigar todos os elementos de operação e controle da unidade, contendo no mínimo os seguintes elementos, dimensionados conforme NB-3/90 – instalações elétricas de baixa tensão (NBR-5410).

- Fusíveis diazed para cada motor elétrico;
- Fusíveis para o circuito de comando;
- Chave contatora e relé térmico de sobrecarga para cada motor elétrico;
- Relé temporizador para partida seqüencial (unidades com 2 compressores);
- Relé auxiliares para intertravamento;
- Relé para falta de fases para o circuito de alimentação do climatizador.
- Relês de sequência de fases.

22.2.7 Os condicionadores não devem ficar encostados na parede, a fim de permitir limpeza dos ventiladores pela porta traseira.

22.2.8 O termostato de cada condicionador deverá ser instalado no respectivo vão de retorno e não na entrada do trocador de calor do ambiente, salvo em casos especiais, a ser avaliado pela Fiscalização.

22.2.9 *Deverão ser fornecidos pelo Instalador a garantia de fabricação e instalação de todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, assim como planilhas completas de especificação dos equipamentos, constando de marca, modelo, número de série, tipo, capacidade, local de instalação, de todos os componentes (condicionador, condensador, compressor, etc.) e manuais de operação e manutenção.*

22.3 Descrição do Sistema

22.3.1 O **Sistema Central de Ar Condicionado** será do tipo Expansão Direta com:

- 02 (duas) Unidades Climatizadoras de ar, tipo Multi Split, marca Carrier Mod. 40MZ300/38MZ150+38MZ150, capacidade térmica de 23,5 TR's cada– **A ser fornecida e instalada pela Contratada.**

- 02 (duas) Unidades Climatizadoras de ar tipo Split HI-WAL, CARRIER, com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 12.000 BTU/h - fornecer e instalar. – **A ser fornecido e instalado pela Contratada.**

- 01 (uma) Unidade Climatizadora de ar tipo Split HI-WAL, CARRIER, com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 18.000 BTU/h - fornecer e instalar. – **A ser fornecido e instalado pela Contratada.**

- 01 (uma) Unidade Climatizadora de ar tipo Split PIS0/TETO, com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 24.000 BTU/h - fornecer e instalar. – **A ser fornecido e instalado pela Contratada.**

- 02 (duas) Unidades Climatizadoras de ar tipo Split PISO/TETO, CARRIER, com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 30.000 BTU/h - fornecer e instalar. – **A ser fornecido e instalado pela Contratada.**

22.4 Aparelhos condicionadores

22.4.1 *Unidades Condicionadoras Multisplit*

22.4.1.1 Características

- :1-TIPO: Multisplit alta capacidade com condensador remoto.
- :2-FLUIDO REFRIGERANTE: Freon 22
- :3-FLUIDO REFRIGERADO: Ar
- :4-MARCA: Hitachi, Trane, Carrier, York.

22.4.1.2 Gabinete

22.4.1.2.1 As evaporadoras são construídas em chapas de aço galvanizado e com revestimento de poliestireno expandido externo. As evaporadoras são formadas pelos módulos trocador de calor e ventilação fornecidos separadamente. Os painéis de fechamento são facilmente removíveis para acesso aos componentes internos.

22.4.1.2.2 As condensadoras são construídas sobre estrutura de chapas de aço galvanizado e fosfatizadas, os gabinetes são revestidos por processo de pintura a pó poliester em tons de cinza, com posterior secagem em estufa. Os painéis de fechamento são facilmente removíveis para acesso aos componentes internos.

22.4.1.3 Evaporador/ Condensador

22.4.1.3.1 A bandeja de recolhimento de condensado do evaporador é em material termo plástico ABS livre de corrosão e isolada termicamente com poliuretano expandido. É conectada ao tubo de dreno em PVC, através de uma curva flexível de borracha, evitando assim qualquer formação de corrosão.

22.4.1.4 Ventiladores

22.4.1.4.1 Serão do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás voltadas para frente (sirocco) e voluta em chapa de aço galvanizado, dinâmica e estaticamente balanceados, unidos através de eixo com mancais auto lubrificantes, auto compensadores e blindados, os mesmos serão acoplados a motor trifásico através de transmissão por correia e polia.

22.4.1.7 Filtro de Ar

22.4.1.7.1 Serão do tipo de manta sintética, removíveis, laváveis e regeneráveis. fornecidos com garantia do fabricante em relação ao grau de filtragem

22.4.1.8 Compressores

22.4.1.8.1 Será do tipo SCROLL, hermético para freon 22. Serão acionados por motores elétricos trifásicos, protegidos internamente contra sobrecarga e adequados para tolerar uma variação de tensão de até 10% do valor nominal. Deverá ter dispositivo de proteção contra falta de óleo, pressostato de alta e baixa pressão, válvulas de serviço, resistência de cárter. Deverá ser montado sobre base anti-vibrante com calços de borracha. Deverá possuir uma válvula de serviço na descarga e uma na sucção capazes de interromper o fluxo de refrigerante e permitir a leitura de pressão, recolhimento e carga de gás. Deverá possuir relé de proteção de sequência de fases.

22.4.1.8.2 O compressor deverá ser dotado dos seguintes dispositivos de proteção: Line break e termostato interno, CLO (compressor lock out) e resistência de aquecimento do cárter.

22.4.1.9 Circuito Frigorífico

22.4.1.9.1 Será confeccionado com tubos de cobre sem costura, com carga completa de refrigerante. Cada circuito deverá apresentar no mínimo os seguintes componentes:

-Válvula de expansão termostática com equalização externa;
-Visor de líquido com indicador de umidade em local de fácil visibilidade;
-Válvula solenóide na linha de líquido;
-Válvula de segurança instalada na linha de líquido a montante de filtro secador;
-Tanque de líquido com indicador de nível;
-Isolamento térmico com borracha esponjosa na linha de sucção;
-Filtro de limpeza;
-Desníveis nas linhas para o arraste do óleo com o refrigerante;
-Sifões nas linhas de subidas a cada 3,5 m;
-Pintura nas linhas de líquido e gás quente com esmalte na cor Amarelo Ouro e Vermelho, respectivamente;

Os suportes da tubulação serão metálicos em aço galvanizados, resistentes, fixados com abraçadeiras do mesmo material;

As abraçadeiras e tubos serão isoladas um do outro com material intermediário tipo bidim OP-60 para evitar transmissão de vibrações;

Toda tubulação frigorígena, elétrica, dreno, etc., deverá obedecer alinhamento com paredes, equipamentos e que venham contribuir com a estética da obra.

A espessura da parede dos tubos deverá ser de no mínimo 1/16” (ver normas técnicas).

As soldas deverão ser feitas com fluxo de nitrogênio.

22.4.1.10 Dispositivos de Segurança

22.4.1.10.1 Termostato de controle, pressostato de alta e baixa pressão, contatores, reles de sobre-carga, fusíveis de comando, termostato interno no compressor, registro no condensador e válvulas de serviço com tomada de pressão na entrada e saída de cada compressor.

22.4.1.11 Quadro Elétrico de Força e Comando

22.4.1.11.1 Deverá ser encerrado no próprio gabinete do condicionador de ar um quadro elétrico contendo todos os dispositivos e acessórios para o controle do equipamento. Deverá conter basicamente o seguinte:

- Botoeira liga-desliga e interruptores.
- Contatores magnéticos para cada motor.
- Reles de falta de fase.
- Reles de sobrecarga.
- Terminais de ligação.
- Lâmpadas de sinalização.
- Relés de seqüência de fases.

22.4.1.11.2 O quadro de força e comando (QF-CAC) deverá ser instalado na Casa de Máquinas, nas dimensões e conforme detalhes do projeto, atendendo a todos os equipamentos existentes na agência.

22.4.1.11.3 Identificação

22.4.1.11.3.1 Deverão ser usadas anilhas de identificações, de acordo com os esquemas elétricos, e placas acrílicas com fundo preto e letras brancas para identificação de todos os quadros elétricos e equipamentos. Na identificação do equipamento deverão constar número, modelo, número de série e capacidade (TR).

22.4.1.11.4 Ao lado do Quadro Elétrico de Força e Comando deverá ser instalado Banco de Capacitores, devidamente dimensionado, para garantir um fator de potência igual ou superior a 0,96, conforme projeto de instalações elétricas.

22.4.2 *Unidades Condicionadoras tipo "SPLIT"*

22.4.1.1 Unidades Internas (evaporadoras):

22.4.1.1.1 Deverão ser do tipo apropriado para instalação no ambiente, verticais de parede (*hi-wall*) e/ou horizontais de teto (*K7*), baixo nível de ruído, com gabinete plástico de esmerado acabamento, possuindo grelha frontal com fluxo de ar direcionável horizontal e verticalmente e com as seguintes características:

22.4.1.1.2 Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento, com possibilidade de três regulagens de velocidade de insuflação.

22.4.1.1.3 Ciclo: apenas o do frio (operação para verão), ou, quando devidamente especificado, à parte, com ciclo reverso (quente e frio).

22.4.1.1.4 Controle remoto sem fio e digital, acompanhado de manual de instruções em português.

22.4.1.1.5 Sistema de filtragem com boa eficiência, de fácil remoção e limpeza.

22.4.1.1.6 O isolamento térmico do gabinete deverá ser preferencialmente de espuma elastomérica, não sendo permitido uso de lã-de-vidro, espumas e similares com características de absorção de poeiras e dificuldade de limpeza, salvo se na condição de sanduíche (entre chapas).

22.4.1.1.7 Serpentinas Evaporadoras:

22.4.1.1.7.1 Deverão ser de expansão direta, para resfriamento e desumidificação do ar, confeccionadas com 3 (três) filas de tubos de cobre diâmetro 5/16" externo, tipo *grooved*, com 11 (onze) aletas corrugadas em alumínio por polegada linear em corrente cruzada, mecanicamente expandido para atingir um perfeito contado entre as aletas e tubos.

22.4.1.1.7.2 Deverão ser dimensionadas para obter um superaquecimento adequado, testadas a 350 *psig*, para verificação de vazamento, com dispositivo de expansão termostática para controlar a demanda de líquido refrigerante a ser evaporado, devendo possuir área total adequada para que a velocidade de ar na face não seja superior 2,5 m/s.

22.4.1.1.8 Ventiladores:

22.4.1.1.8.1 Deverão ser do tipo centrífugo multipalhetas de dupla aspiração, confeccionados em chapas de aço, estruturados e protegidos contra corrosão, equipados com rotores de pás curvadas para frente, tipo "*sirocco*", estática e dinamicamente balanceados acionado diretamente ao motor elétrico.

22.4.1.1.9 Deverá ser provida de bandeja de condensado, com ligações para dreno, em chapa tratada ou material plástico.

22.4.1.2 Unidades Externas (condensadores e compressores):

22.4.1.2.1 A serpentina condensadora deverá ser confeccionada com 3 (três) filas de cobre, tipo *grooved*, de diâmetro 3/8" externo com 14 (quartoze) aletas corrugadas de alumínio, por polegada linear, mecanicamente expandidas para atingir um perfeito contato entre as aletas e tubos, com circuito de sub-resfriamento, testada para verificação de vazamento a 470 *psig*, possuindo área adequada para que a velocidade do ar na face não seja superior a 3,0 m/s.

22.4.1.2.2 Tipos de ventiladores:

22.4.1.2.2.1 Tipo axial, para descargas horizontais e verticais e/ou do tipo centrífugo, pela necessidade de instalar duto na descarga para condução e redirecionamento do ar quente, sendo todos confeccionados em chapas de aço estruturados e protegidos contra corrosão, equipado com pás curvadas, estática e dinamicamente balanceadas, acionadas por motor elétrico em 60 Hz e tensão de acordo com o informado nos projetos.

22.4.1.2.2.2 Tratamento anticorrosivo: todas as aletas de alumínio deverão receber tratamento corrosivo com verniz contra corrosão galvânica, referência "*Gold Finn*" ou equivalente de qualidade igual ou superior.

22.4.1.2.3 Compressor: deverá ser do tipo s*croll*, para capacidades frigoríficas maiores e o tipo rotativo para os demais, de acionamento direto por motor elétrico, nas tensões indicadas de acordo com os projetos.

22.4.1.2.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, compressores do tipo alternativo.

22.4.1.2.5 O motor deverá ser selecionado de forma a atender às curvas de torque do compressor e adequado para uma flutuação de tensão de mais ou menos 10% da nominal, refrigerado pelo próprio gás refrigerante, deverá possuir sistema de lubrificação forçada, válvula de serviço na sucção e descarga.

22.4.1.2.6 Acessórios: fornecimento de todos os acessórios necessários e indispensáveis para proteção, comando e sinalização e controles de temperatura.

22.4.1.2.7 A unidade externa (condensadora) deve ser de fabricação nacional.

22.4.1.3 Eficiência Energética e quadro com programação das Split.

22.4.1.3.1 Os condicionadores deverão possuir selo PROCEL de eficiência energética, que corresponde à classificação "A" da etiquetagem do Inmetro ou apresentar índice mínimo de eficiência energética - COP (potência frigorífica / potência elétrica), conforme Tabela 5.4 Anexo da Portaria Interministerial nº 372, de 17/09/2010.

22.4.1.2 Quadro para programação de entrada e saída das Split aparentes conforme o funcionamento dos condicionadores dutados, através de timer digital, da COEL, com reserva de marcha, com programação semanal; controle dos ventiladores dos equipamentos gerenciados pelo quadro; rodízio e proteções de tempos de acionamentos para os compressores; controle de temperatura dos ambientes atendidos pelos equipamentos monitorados pelo quadro.

22.4.3 *Unidades Condicionadoras Self Contained*

22.4.3.1 Características

- :1-TIPO: *Self Contained* remoto.
- :2-FLUIDO REFRIGERANTE: Freon 22
- :3-FLUIDO REFRIGERADO: Ar
- :4-MARCA: Hitachi, Trane, Carrier, York.

22.4.3.2 Gabinete

22.4.3.2.1 Será do tipo vertical constituído por uma estrutura metálica em aço, com painéis em chapa de aço galvanizada tratado contra corrosão por processo de fosfatização, com pintura eletrostática em tinta esmalte sobre "primer" antiabrasivo, com painéis para inspeção e limpeza, isolados internamente com **STYROPOR** de no mínimo 12 mm ou equivalente. Não será aceito isolamento termoacústico em lã de vidro. Terão filtros de ar e bandeja de recolhimento de água condensada, com isolamento térmico na face inferior.

22.4.3.3 Evaporador/ Condensador

22.4.3.3.1 Condensador a ar, tipo ventilação forçada, constituído basicamente de:

- Ventilador centrífugo, com acionamento indireto através de polias ou correias acionado por motor elétrico de indução trifásico, 4 pólos, 380V/60HZ.
- Serpentina de condensação construído por tubos de cobre paralelos com aletas de alumínio ou cobre, fornecida completa com cabeçotes, conexões, registros, etc.
- O acabamento do condensador deverá possuir gabinete próprio ser construído em chapa de aço com acabamento similar ao da unidade evaporadora.

22.4.1.3.2 A bandeja do evaporador será em poliestireno de alto impacto ou aço inoxidável com perfeito escoamento do condensador para o dreno.

22.4.3.3.3 A serpentina do evaporador será em tubos de cobre, sem costura, aletas em alumínio com no mínimo de 12 (doze) aletas por polegada, expandidas mecanicamente. A disposição dos tubos será de 04 (quatro) fileiras em profundidade, arranjo alternado.

22.4.3.4 Ventiladores

22.4.3.4.1 Serão do tipo centrífugo, com pás curvadas para frente, dupla aspiração, acionamento indireto por motor elétrico de indução trifásico, 4 pólos, 380V/60HZ. A polia motora do ventilador será regulável, para permitir ajuste de vazões.

O rotor deverá ser rigorosamente balanceado estática e dinamicamente para operação e com características mínimas conforme abaixo:

PRESSÃO ESTÁTICA - 26 mm de coluna d'água disponível na descarga do condicionador.

MOTOR DE ACIONAMENTO - Elétrico, Trifásico, 4 pólos 380V/60HZ, com potência adequada.
VELOCIDADE DO AR NA BOCA DE DESCARGA - não superior a 8 m/s. A fixação do ventilador nas armações do gabinete metálico deverá ser do tipo anti-vibrante.

22.4.3.5 Motor Elétrico

22.4.3.5.1Assíncrono, de indução, trifásico, com rotor tipo gaiola, quatro pólos, isolamento classe B IP - 54.

22.4.3.6 Transmissão

22.4.3.6.1Através de correias em "V" e polias, sendo a polia motora do tipo regulável.

22.4.3.7 Filtro de Ar

22.4.3.7.1 Serão do tipo de manta sintética, removíveis, laváveis e regeneráveis. fornecidos com garantia do fabricante em relação ao grau de filtragem

22.4.3.8 Compressores

22.4.3.8.1 Será do tipo SCROLL, hermético para freon 22. Serão acionados por motores elétricos trifásicos, protegidos internamente contra sobrecarga e adequados para tolerar uma variação de tensão de até 10% do valor nominal. Deverá ter dispositivo de proteção contra falta de óleo, pressostato de alta e baixa pressão, válvulas de serviço, resistência de cárter. Deverá ser montado sobre base anti-vibrante com calços de borracha. Deverá possuir uma válvula de serviço na descarga e uma na sucção capazes de interromper o fluxo de refrigerante e permitir a leitura de pressão, recolhimento e carga de gás. Deverá possuir relé de proteção de sequência de fases.

22.4.3.9 Circuito Frigorífico

22.4.3.9.1 Será confeccionado com tubos de cobre sem costura, com carga completa de refrigerante. Cada circuito deverá apresentar no mínimo os seguintes componentes:

-Válvula de expansão termostática com equalização externa;
-Visor de líquido com indicador de umidade em local de fácil visibilidade;
-Válvula solenóide na linha de líquido;
-Válvula de segurança instalada na linha de líquido a montante de filtro secador;
-Tanque de líquido com indicador de nível;
-Isolamento térmico com borracha esponjosa na linha de sucção;
-Filtro de limpeza;
-Desníveis nas linhas para o arraste do óleo com o refrigerante;
-Sifões nas linhas de subidas a cada 3,5 m;
-Pintura nas linhas de líquido e gás quente com esmalte na cor Amarelo Ouro e Vermelho, respectivamente;

Os suportes da tubulação serão metálicos em aço galvanizados, resistentes, fixados com abraçadeiras do mesmo material;

As abraçadeiras e tubos serão isoladas um do outro com material intermediário tipo bidim OP-60 para evitar transmissão de vibrações;

Toda tubulação frigorígena, elétrica, dreno, etc., deverá obedecer alinhamento com paredes, equipamentos e que venham contribuir com a estética da obra.

A espessura da parede dos tubos deverá ser de no mínimo 1/16” (ver normas técnicas).

As soldas deverão ser feitas com fluxo de nitrogênio.

22.4.3.10 Dispositivos de Segurança

22.4.3.10.1 Termostato de controle, pressostato de alta e baixa pressão, contatores, reles de sobre-carga, fusíveis de comando, termostato interno no compressor, registro no condensador e válvulas de serviço com tomada de pressão na entrada e saída de cada compressor.

22.4.3.11 Quadro Elétrico de Força e Comando

22.4.3.11.1 Deverá ser encerrado no próprio gabinete do condicionador de ar um quadro elétrico contendo todos os dispositivos e acessórios para o controle do equipamento. Deverá conter basicamente o seguinte:

- Botoeira liga-desliga e interruptores.
- Contatores magnéticos para cada motor.
- Reles de falta de fase.
- Reles de sobrecarga.
- Terminais de ligação.
- Lâmpadas de sinalização.
- Relés de seqüência de fases.

22.4.3.11.2 O quadro de força e comando (QF-CAC) deverá ser instalado na Casa de Máquinas, nas dimensões e conforme detalhes do projeto, atendendo a todos os equipamentos existentes na agência.

22.4.3.11.3 Identificação

22.4.3.11.3.1 Deverão ser usadas anilhas de identificações, de acordo com os esquemas elétricos, e placas acrílicas com fundo preto e letras brancas para identificação de todos os quadros elétricos e equipamentos. Na identificação do equipamento deverão constar número, modelo, número de série e capacidade (TR).

22.4.3.11.4 Ao lado do Quadro Elétrico de Força e Comando deverá ser instalado Banco de Capacitores, devidamente dimensionado, para garantir um fator de potência igual ou superior a 0,96, conforme projeto de instalações elétricas.

22.5 Tubulações

22.5.1 Tubulação Frigorígena

22.5.1.1 Deverá ser em cobre, com tubos rígidos, espessura de parede não inferior a 1/16", curvas de mesmo material de raio longo, unidas por solda-brasagem com material de enchimento a base de ligas cobre-fósforo (Foscoper). As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo "U" perfurados, fixados a laje com pinos ou na parede com chumbadores. Na interface braçadeira/tubo, deverá ser colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações. Todas as tubulações de cobre, linhas de Líquido, Sucção ou Descarga, deverão ser isoladas com borracha esponjosa em toda a sua extensão. A colocação da borracha esponjosa deverá acompanhar a execução da tubulação de cobre. Não será aceito a colocação da borracha esponjosa na tubulação através de corte longitudinal na mesma. Após a execução da rede frigorígena, a mesma deverá ser recoberta com uma proteção mecânica em alumínio corrugado de 0,10 mm de espessura, e presas por fita e fivela de alumínio. Deverá ser previsto um trespasse de 3 centímetros e manter as emendas longitudinais da proteção mecânica sempre na parte inferior da tubulação.

22.5.2 Tubulação de Drenagem

22.5.2.1 As tubulações de dreno deverão ser executadas em tubos de aço galvanizado, se aparentes, e em PVC se embutidas em parede ou piso, ambas de ∅ 3/4" a partir da unidade evaporadora até o ponto de dreno, seja um ralo sifonado, um sifão de pia, jardim ou calçada, conforme projeto. As tubulações sempre que possível deverão ser embutidas em paredes e/ou piso.

22.7 Dutos

22.7.1 Deverão ser executados em chapa de aço galvanizado, nas bitolas determinadas pela NB-10 da ABNT, correspondentes à maior dimensão da secção transversal, a saber:

Lado maior até 30 cm	=	chapa 26
Lado maior de 31 até 75 cm	=	chapa 24
Lado maior de 76 até 140 cm	=	chapa 22
Lado maior de 141 até 210 cm	=	chapa 20
Lado maior de 211 até 300 cm	=	chapa 18

22.7.2 Os dutos deverão ser fabricados em conformidade com a norma Americana SMACNA para dutos de baixa velocidade e pressão.

22.7.3 A superfície interna deverá ser livre e desimpedida admitindo-se no máximo 4 (quatro) juntas por 3 (três) metros lineares. As juntas e chavetas deverão ser no mesmo material do duto.

22.7.4 As conexões dos dutos com o condicionador de ar, deverão ser providas de elementos que não permitem a condução de vibração. As conexões deverão impedir a propagação do fogo e serem impermeáveis, além de possuírem resistência mecânica compatível com o serviço.

22.7.5 As curvas e bifurcações, deverão ter veios cuidadosamente calafetados com massa plástica. Nas dobras das chapas, onde haja “quebra” da galvanização, tratar com tinta a base de CROMATO DE ZINCO. Os dutos e conexões deverão ser rigorosamente calafetados com massa plástica.

22.7.6 *Isolamento Térmico:* Os dutos embutidos entre forro e laje/cobertura deverão ser isolados (ver a legenda no projeto) com placas de isopor auto extinguível à chama,

resistente à manipulação e compressão mecânica, com espessura de 1” e dutos verticais, conforme indicado no projeto.

22.8 Grelhas e difusores

22.8.1 Grelhas de Insuflamento e Retorno

22.8.1.1 Deverão ser fornecidos e instalados em alumínio anodizado natural, e serão com dupla deflexão móveis, com registro controlador de vazão para o insuflamento e para o retorno, de baixa perda de pressão, Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO, ou similar.

22.8.2 Tomadas de Ar Externo

22.8.2.1 Deverão ser compostas de veneziana TAE em alumínio anodizado natural com tela de nylon, damper controlador de vazão, RG em chapa de aço galvanizada, elemento filtrante MFP em poliéster e elemento filtrante classe G4, Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO ou similar.

22.8.3 Difusores de Insuflamento

22.8.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados em alumínio anodizado natural, com uma via, retangulares, registro controlador de vazão de baixa perda de pressão. Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO, ou similar.

22.8.4 A firma instaladora deverá fornecer e instalar caixilhos de madeira de lei, com espessura de 15 mm para passagem de dutos e grelhas/venezianas nas paredes e devidamente impermeabilizados e calafetados.

22.9 Disposições Gerais

22.9.1 Os dutos de insuflação serão confeccionados com chapas de aço galvanizada (convencional isolado) conforme indicado em projeto.

22.9.2 Os dutos aparentes serão do tipo retangular, vincados e pintados (na descarga de ar dos condensadores do Self).

22.9.3 As Interligações elétricas serão em eletrodutos PVC rígido, cabos flexíveis, conduletes em alumínio, Box, Copex metálico, etc.

22.9.4 Os difusores serão em alumínio anodizados com registro.

22.9.5 A tomada de ar externo será composta de veneziana reforçada, registro e filtro classe G4.

22.9.6 Instalar registro de retorno e tomada de ar externo.

22.9.7 Instalar amortecedores de vibrações, lona impermeável na admissão e descarga dos condensadores evaporadores.

22.9.8 Verificar atentamente as bases das máquinas (calços de borracha e dimensões).

22.9.9 As portas de acesso à Casa de Máquinas deverão ter 100% de estanqueidade.

22.10 Responsabilidades

22.10.1 Será de responsabilidade da Contratada:

22.10.1.1 Fornecer no término da obra, o *As built* 01 (um) jogo completo de Plantas com as devidas modificações.

22.10.1.2 Caso a Contratada encontre qualquer diferença entre as medidas indicadas nos desenhos e da obra, deverá imediatamente comunicar à Fiscalização antes de dar continuidade aos seus serviços.

22.10.1.3 Fornecer toda a mão-de-obra especializada e ferramentas necessárias para montagem dos equipamentos, dutos, elétrica, etc.

22.10.1.4 Interligar os equipamentos aos pontos de elétrica e dreno deixados na obra no âmbito das casas de máquinas.

22.10.1.5 Fornecer no término da obra um relatório completo da instalação como: tensão, corrente elétrica dos componentes, temperatura, vazão de ar, pressões de alta e baixa, níveis de pressão barométrica nos ambientes e demais dados que forem necessários, de conformidade com manual do fabricante e normas técnicas da ABNT.

22.10.1.6 Fornecer manual técnico das instalações, manutenção e de operação do sistema, com descrição completa de funcionamento.

22.10.1.7 Endossar projeto anexo, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo ou indicar na proposta os pontos discordantes, justificando-os.

22.10.1.8 Providenciar a entrega de todos os materiais e equipamentos na obra nos prazos fixados no cronograma.

22.10.1.9 Por ocasião do término da obra a empresa deverá instruir o pessoal designado pela Fiscalização e/ou gerência da agência para a operação do sistema.

22.10.1.10 Correrão por conta da contratada todos e quaisquer serviços de alvenaria, concreto, carpintaria, forro, etc., necessários a dar vazão aos serviços de instalação do Sistema de Ar Condicionado, desde que não estejam claramente excluídos nesta Especificação.

22.11 Garantias

22.11.1 Deverá ser dada garantia mínima de 01(um) ano, a contar da data da entrega das instalações em funcionamento, contra defeitos de fabricação dos equipamentos fornecidos e montagem. A garantia dos compressores instalados será de 03 (três) anos.

22.11.2 A instaladora deverá fornecer manutenção preventiva mensal do sistema por um período de 01(um) ano a contar da data do recebimento provisório das instalações e equipamentos, sendo que o valor deste serviço constará da planilha orçamentária e será pago em parcelas mensais, conforme atendimento da *CONTRATADA.*

23. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

23.1 Extintores

23.1.1 Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio de pó químico seco (6kg), gás carbônico (6kg) e água pressurizada (10lts), conforme projeto específico, prancha 01/01. Estes extintores deverão ser instalados em suportes conforme detalhe em projeto e sinalizados com faixas nas cores amarela e vermelha no piso da agência.

23.1.2 Os equipamentos instalados deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.

23.2 Monta carga

Serviço não previsto.

23.3 Plataforma Elevatória

Serviço não previsto.

24. SINALIZAÇÃO EXTERNA

24.0.1 A sinalização externa da fachada, mostrada nos detalhes do projeto, será executada pela CONTRATADA, obedecendo ao projeto de sinalização externa, detalhes e estas especificações.

24.0.2 A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

24.0.3 Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

24.0.4 O sistema de sinalização de fachada é composto por elementos que estão relacionados a seguir:

Faixa Horizontal FX70 (painéis simples, complementares/esquina)- a serem fornecidos ;
Módulo Letreiro - a ser fornecido
Subpórtico Tipo 1 - a serem fornecidos;

24.1 – Faixa FX70

24.1.1 Devem ser aplicados sobre uma estrutura fixada na marquise e alvenaria da fachada. As dimensões do módulo serão conforme projeto.

24.1.2 Devem ser executados em chapa 18 de aço dobrada, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.1.3 Nas dobras das chapas deve ser utilizado o sistema de solda ponto e solda por eletrodo.

24.1.4 Os rebaixos entre os painéis devem permitir a fixação desses à estrutura da base por parafusos auto atarraxante 3,8 x 13mm cabeça escareada fenda “phillips”.

24.1.5 Deverá ser utilizada calha de acabamento em chapa 20 de aço galvanizado, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford, conforme detalhado em projeto.

24.1.6 TIPOS

24.1.6.1Esses painéis apresentam os seguintes tipos:

- Módulo Padrão – utilizado na horizontal;
- Módulo Esquina – Utilizado na horizontal nos locais de indicados em projeto;
- Módulo Complementar – largura variável, a ser ajustado conforme largura total da fachada.

24.1.7 - Estrutura de Fixação

Composta por peças em aço denominadas de suporte A e suporte B, apresentando especificações conforme tabela a seguir:

PEÇAS	***ESPECIFICAÇÕES***
Suporte A	- Em chapa 11 de aço dobrada, com pintura eletrostática cor preto fosco, fixado na fachada com chumbador expansível de ½" - Cada suporte A das extremidades sustenta 2 suportes B.
Suporte B	- Tubo de aço de seção retangular 40 x 20 x 1,5mm e 2900mm de comprimento, fixado ao suporte A por meio de parafusos M6 x 55 mm, sextavado, com porca, devendo ser fixados, no tubo, os painéis modulares. - Os furos para a fixação dos painéis devem ser feitos na montagem da fachada.

Deve ser acrescido um suporte A entre os suportes A das extremidades, a fim de garantir a estabilidade.

24.1.8 Pintura

24.1.8.1 Todas as peças devem ser galvanizadas.

24.1.8.2 Para pré-pintura, devem receber, na sua superfície, desengraxe por imersão e secagem em estufa.

24.1.8.3 As peças devem receber, ainda, pré-acabamento com aplicação de PRIMER METAL CROMIX 74.

24.1.8.4 Os painéis modulares devem ser pintados interna e externamente com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.1.8.5 Os suportes e peças internas de fixação devem receber pintura eletrostática na cor preto fosco.

24.2 - Módulo Letreiro CAIXA

24.2.1 A logomarca deve ser aplicada em um módulo curvo especial em chapa de aço galvanizada, 1020 SAE com espessura de 1,5mm, composta de 02 peças:

- Caixa de fundo;
- Painel letreiro.

24.2.2 CAIXA DE FUNDO

24.2.2.1Confeccionada em chapa de aço dobrada 16.

25.2.2.2 Dobrada com 2832mm de largura, 700mm de altura e 105mm de profundidade com 04 lâmpadas de 1200mm, 32W ref. TLDRS 32/64 com soquetes anti-vibratórios porta-lamp-LH-001 referência “Philips” e reator eletrônico duplo partida rápida.

24.2.2.3 Deve ser utilizada solda com eletrodo cordão nas dobras da caixa.

24.2.2.4 Deve ser fixada em 03 suportes A, chumbados na fachada por meio de parafusos fenda M6 x 20mm cabeça redonda com porca, para acesso à manutenção.

24.2.3 PAINEL LETREIRO

24.2.3.1Caixa confeccionada em chapa 18 de aço dobrada 1020 SAE com 1,5mm de espessura, 2844mm de largura, 700mm de altura, 138mm de profundidade com logotipo vazado na chapa, colocado na chapa com isolamento por meio de cordão de silicone transparente para evitar entrada de água.

24.2.3.2 O logotipo será em bacia de acrílico branco leitoso 3mm. Deverá ser aplicado detalhe no X em película adesiva translúcida 3M cor tangerine 3630-84 na face externa da bacia de acrílico.

24.2.3.3 Deve ser utilizado solda tipo ponto nas dobras das chapas.

24.2.3.4 A pintura será feita com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.2.3.5 Deve ser utilizada fita de espuma vinílica de espessura aproximada a 4mm, referência 4503 face única da 3M, em todo contorno das letras e do conjunto, para garantir uma perfeita vedação do painel.

24.2.3.6 Devem ser utilizados parafusos de fixação tipo pino, com cabeça sextavada, para acesso à manutenção, na parte superior da caixa.

24.2.3.7 A caixa de fundo e o painel letreiro devem receber pintura na cor azul Lugano (134) 96 Ford, tanto na parte externa quanto interna das peças, após o tratamento.

24.2.4 Ver projeto de detalhamento da Sinalização Externa.

24.2.5 Instalações Elétricas

24.2.5.1 O quadro de comando para luminoso deve ser, independente, embutido, confeccionado em chapa galvanizada com porta de fecho rápido e acabamento final

em pintura eletrostática epóxi, no mesmo padrão dos demais quadros das instalações elétricas.

24.2.5.2 O detalhamento das instalações elétricas para a Sinalização Externa consta dos Projetos e devem ser seguidas as indicações ali contidas e estas Especificações naquilo que couber.

24.2.5.3 Será instalado timer digital com reserva de marcha, da Digimec ou Coel e contatores devidamente dimensionados para as suas cargas.

24.3 Subpórticos

24.3.1 Elemento de identificação do acesso principal do Ponto de Venda . É composto por estrutura e acabamento em chapa dobrada.

24.3.2 A estrutura é composta por perfis 40 x 60 mm, 1,5 mm de espessura e será chumbada no piso através de chumbador ½".

24.3.3 O acabamento é composto por 06 (seis) peças, sendo 02 (duas) superiores e 04 (quatro) inferiores.

24.3.4 A peça poderá ser instalada afastada do Painel Letreiro CAIXA conforme detalhe apresentado nas pranchas de desenho.

24.3.5 Acabamento Superior

24.3.5.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 3105 mm (maior comprimento) e 2312 mm (menor comprimento).

24.3.5.2 A peça deverá ser fixada no suporte A do painel letreiro CAIXA através fenda de parafuso M6 x 20 mm, cabeça redonda com porca.

24.3.6 Acabamento Lateral

24.3.6.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 400 mm de largura (vista frontal), 277 mm (vista lateral) e alturas de 2600mm e 2995mm.

24.3.7 Para pintura seguir as recomendações do item ;

24.3.7.1 A pintura de acabamento do subpórtico deve ser feita com tinta automotiva cor: azul Lugano 134/96 Ford.

24.4 Portas

24.4.1 As portas devem ser confeccionadas em vidro cristal temperado 10mm, com ferragens em alumínio anodizado natural, referência DORMA, ou equivalente, puxadores em alumino, em forma quadrada 140 x 140mm Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Porta Acesso ao auto-atendimento	PV2 de 01 folha de 0,90 x 2,10m para acesso 24 h. PV1 de 02 folhas (1,42x 2,10m)
Molas de piso e fechaduras	Mola hidráulica DORMA BTS 75V sem trava nas portas de acesso 24h; ferragens Dorma, incluíndo trinco 1049-E. Para fechadura do acesso 24h ver item 19.3.2 desta.

24.5 Sinalização vertical (placa) de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida

Serviço não previsto

24.6 Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência física ou visual e idoso

Serviço não previsto

24.7 Totens

Serviço não previsto.

25. SINALIZAÇÃO INTERNA

25.0 Considerações gerais

25.0.1 Haverá fornecimento e instalação de elementos de sinalização interna ,atendendo ao novo padrão.

25.0.2 Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

25.1 Adesivos da PGDM

25.1.1 ADE- ENTRADA

25.1.2 ADS- SAÍDA

ADS - Adesivo Saída Porta Giratória
ADE - Adesivo Entrada Porta Giratória

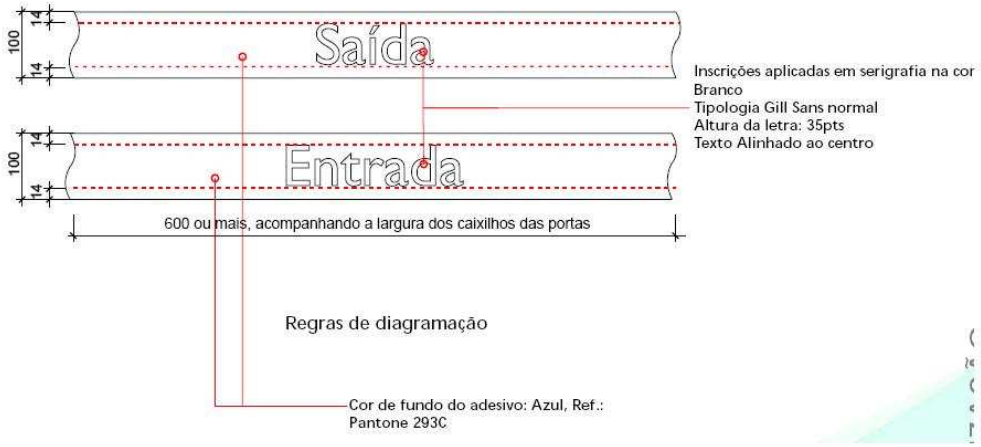

25.1.3 ADVD- seta Orientativa – SIGA/VERDE

25.1.4 ADVM- seta Orientativa – PARE/VERMELHO

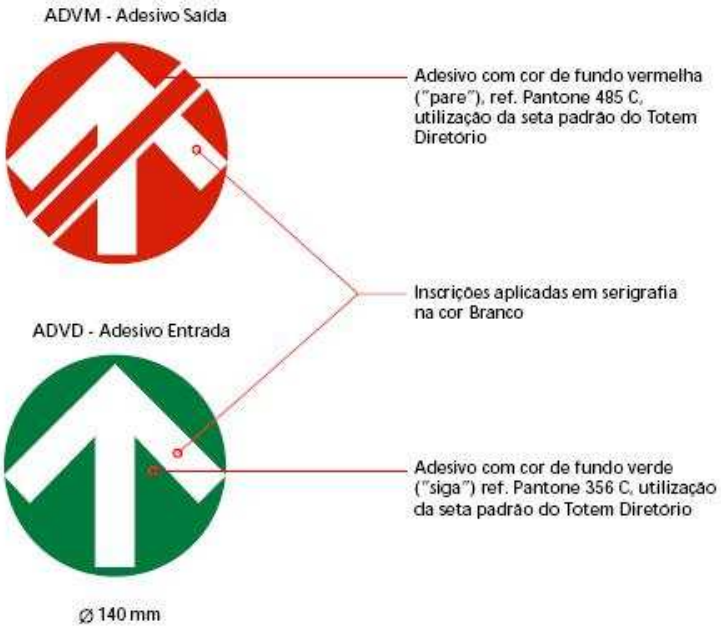
ADVM - Adesivo Saída
Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
ADVD - Adesivo Entrada
Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Ø 140 mm

Setas Orientativas

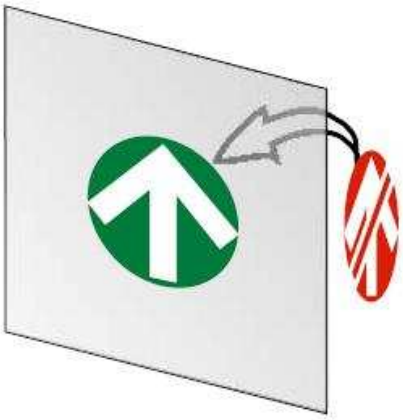

Obs: Todos os adesivos da porta giratória devem ser aplicados um sobre o outro, em cada face do vidro, para que sejam visíveis por quem entra e por quem sai da agência.

25.1.5 ADPG- PORTA GIRATÓRIA

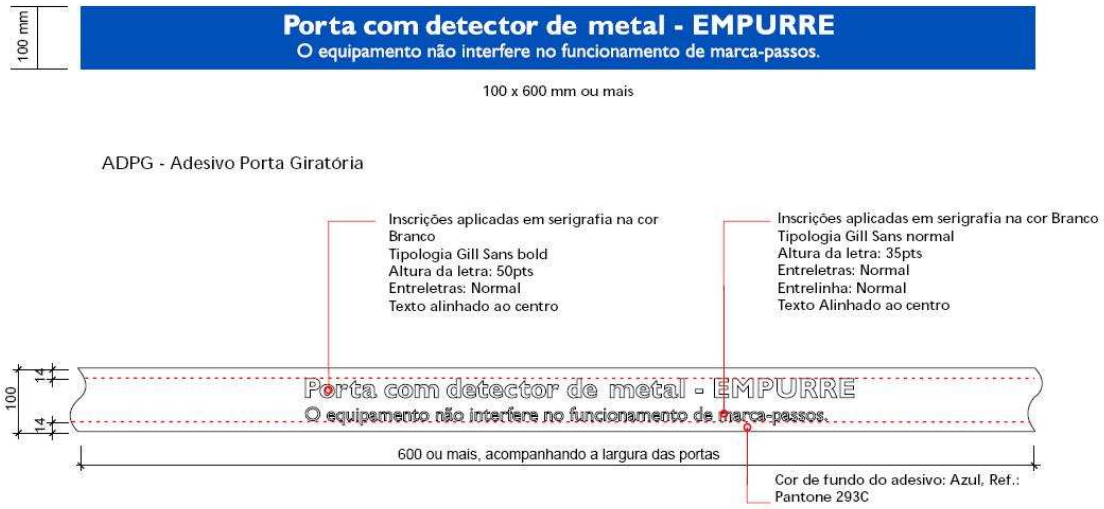
100 mm
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
100 x 600 mm ou mais
ADPG - Adesivo Porta Giratória
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 50pts
Entreletras: Normal
Texto alinhado ao centro
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 35pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Texto Alinhado ao centro
100
14
14
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
600 ou mais, acompanhando a largura das portas
Cor de fundo do adesivo: Azul, Ref.: Pantone 293C

Regras de diagramação

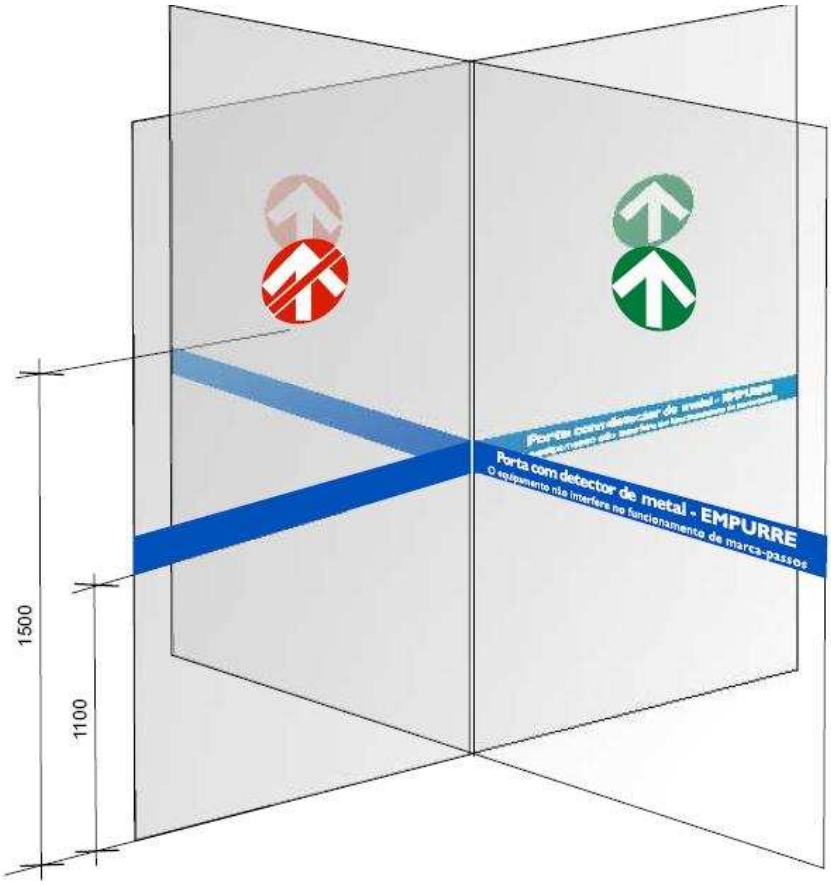

25.1.6 ADPO-I e ADPO-E -PASSA OBETO- Lado interno e externo

Lado Externo

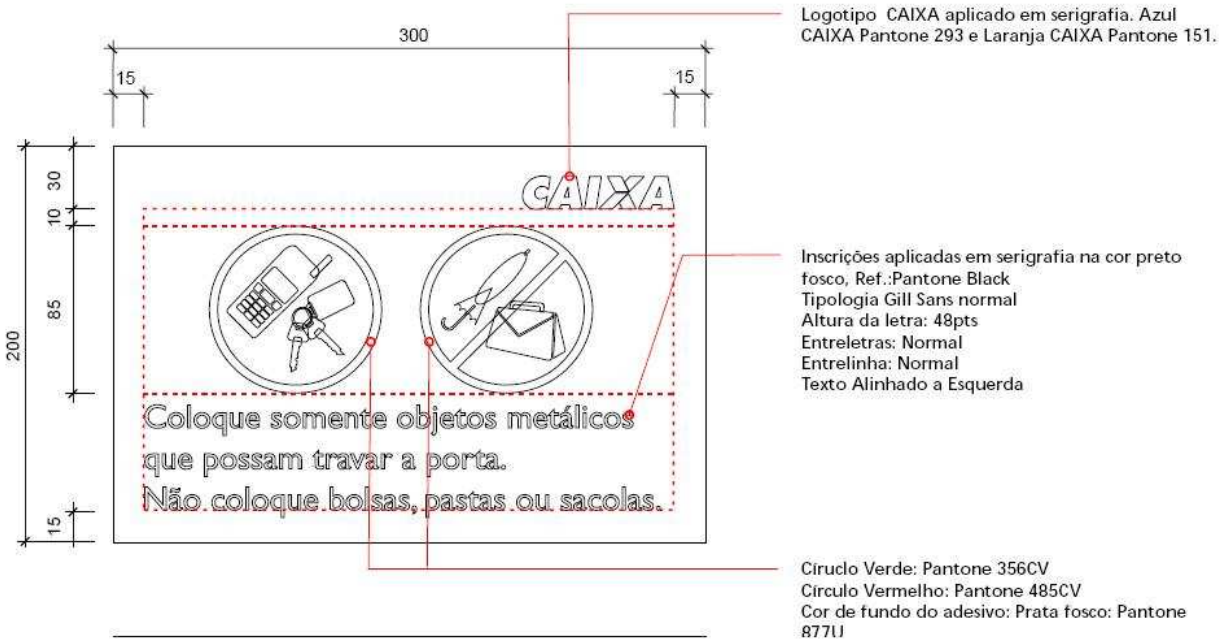

Lado Interno

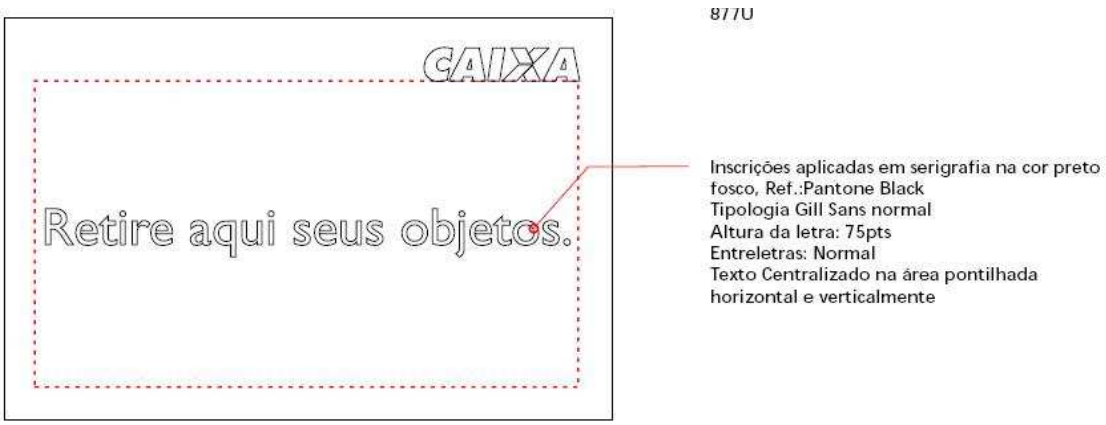
CAIXA
Retire aqui seus objetos.
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 75pts
Entreletras: Normal
Texto Centralizado na área pontilhada horizontal e verticalmente

Regras de diagramação

25.1.7 ADFS- FAIXA DE SEGURANÇA- azul

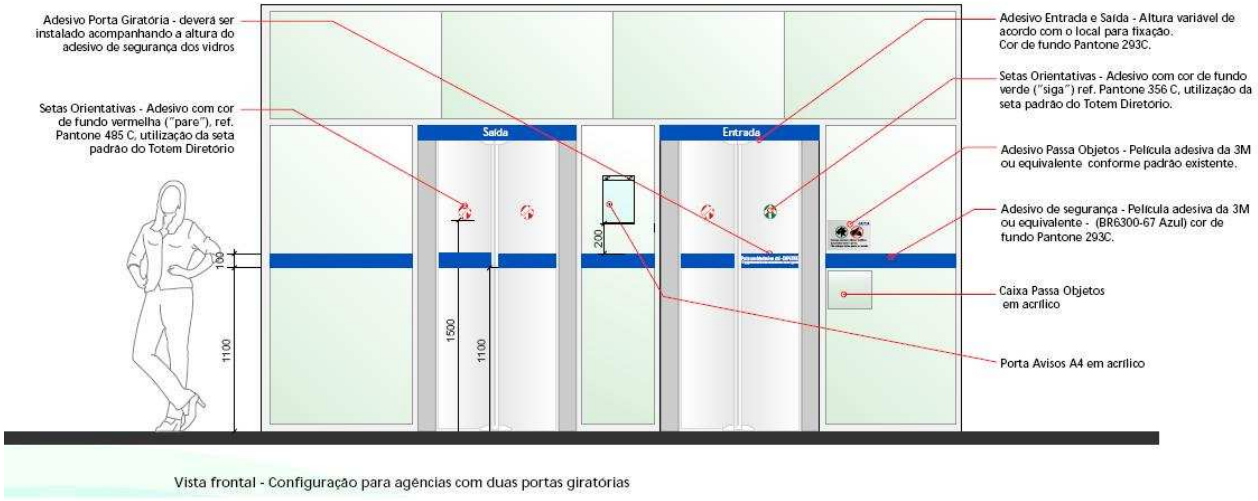
Adesivo Porta Giratória - deverá ser instalado acompanhando a altura do adesivo de segurança dos vidros
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Adesivo Entrada e Saída - Altura variável de acordo com o local para fixação. Cor de fundo Pantone 293C.
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório.
Adesivo Passa Objetos - Película adesiva da 3M ou equivalente conforme padrão existente.
Adesivo de segurança - Película adesiva da 3M ou equivalente - (BR6300-67 Azul) cor de fundo Pantone 293C.
Caixa Passa Objetos em acrílico
Porta Avisos A4 em acrílico
Saída
Entrada
100
1100
1500
1100
200
Vista frontal - Configuração para agências com duas portas giratórias

Vista do Conjunto

Especificação Técnica:

Material – Adesivo vinílico espessura 0,10mm, de primeira linha, com cola na parte anterior – frente do adesivo (para colar por dentro do vidro).

Cores / Impressão – Ver em cada detalhe do adesivo.

Fonte – Ver em cada detalhe do adesivo.

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna .

25.2 Adesivos do Conjunto Entrada

25.2.1_ ADESIVO AD1
25.2.2_ ADESIVO AD2
25.2.3_ ADESIVO AD3
25.2.4_ ADESIVO AD4
25.2.5_ ADESIVO AD5 (ADFS)
25.2.6_ ADESIVO AD6 " Empurre"
25.2.7_ ADESIVO AD7 "Puxe"
25.2.8_ ADESIVO AD8 " Agência com penhor"
25.2.9_ ADESIVO AD9 " Câmbio Exchange"

25.2.1A 25.2.5_ Adesivos das portas

Adesivos 1, 3 e 4

Adesivos 1, 3 e 4

Especificação Técnica:

Adesivo em vinil transparente, impressão silkscreen aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul Ref. Pantone 293 (textos, pictogramas invertidos), aplicados pelo lado de dentro.

Fachada Externa/Portas Conjunto Entrada:

Fundo : Azul CAIXA Pantone 293
Textos: Cor Branca/ Fonte Futura HVBT
Fundo do Símbolo Universal Cadeirante: Azul Pantone 2925

25.2.5 E 25.2.6_ Adesivo "PUXE" e "EMPURRE" (AD6 e AD7)

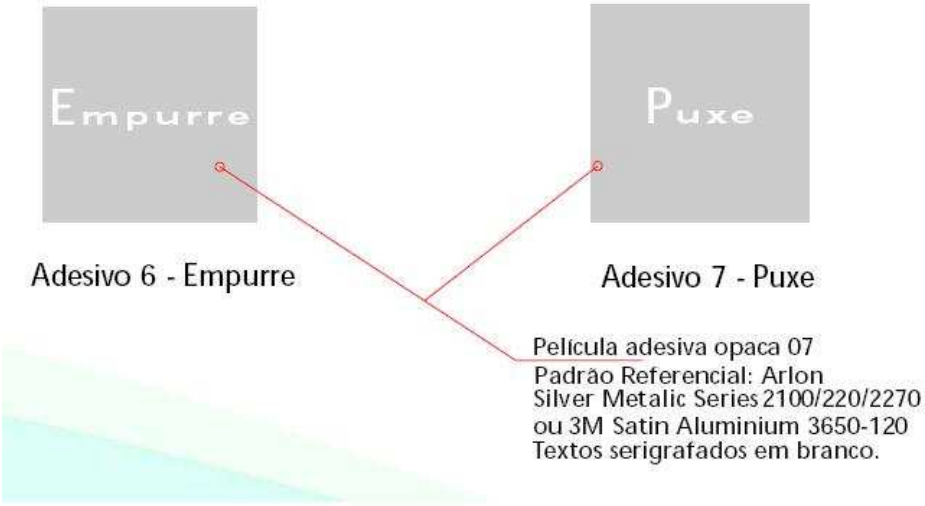

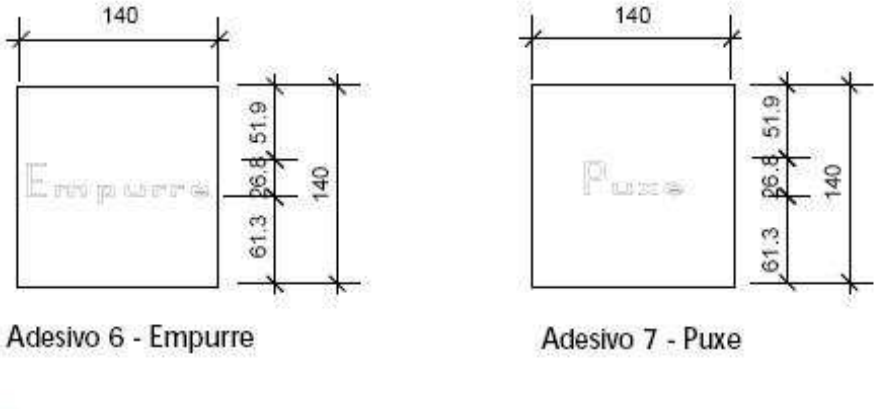

25.2.8_ ADESIVO "AGÊNCIA COM PENHOR"- AD8

Elemento não previsto na presente licitação.

25.2.9_ ADESIVO "CÂMBIO EXCHANGE"- AD9

Elemento não previsto na presente licitação.

25.3 Adesivos de segurança nos guichês de Caixa- ADSGC

25.3.1 ***ADSGC-A*** *Alarme*

25.3.2 ***ADSGGC- C*** *Cofre*

25.3.3 ***ADSGC-T*** *CFTV*

25.3.4 ***ADCAM****- Câmbio*

O elemento ADCAM não faz parte desta licitação.

Vista Frontal

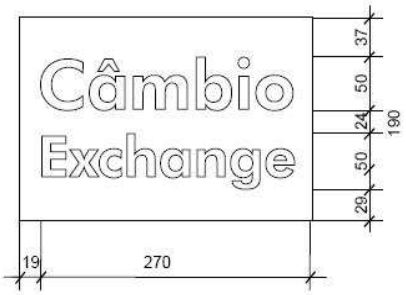

Foto Ilustrativa

Local de Fixação do Adesivo de Informacão sobre o Cofre

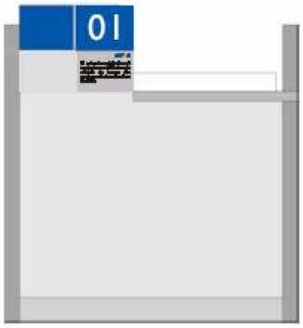

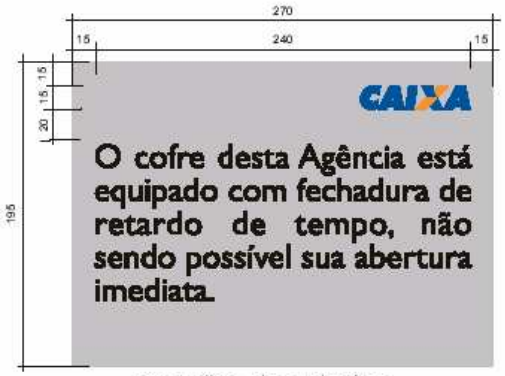

Detalhe do adesivo

Perfil

Sinalização para guichê

Medidas em milímetro.

CAIXA
Agência equipada com sistema de alarme monitorado 24h, à distância.
CAIXA
Agência equipada com circuito fechado de televisão com gravação de imagens.

Outras opções de textos: Os três textos devem ser intercalados ao longo da bateria de caex.

Especificação Técnica:

Material – Adesivo em vinil de recorte espessura 0,10mm, de primeira linha, com fundo na cor prata fosco. Elementos de texto e logotipo CAIXA, aplicados em serigrafia sobre o vinil.

Cores / Impressão – impressão em serigrafia com tinta vinílica, obedecendo a seguinte correspondência Pantone: fundo prata fosco Pantone 877U, Preto Pantone Black, Laranja Caixa Pantone 151, Azul Caixa Pantone 293 .

Fonte – Texto aplicado em serigrafia na cor preto fosco, Ref. Pantone Black.
Tipografia: letras Gillsans , altura do texto 14mm
Entreletras: Normal
Entrelinhas:Normal
Local de Fixação – deve ser fixado abaixo do número de guichê de Caixa.

25.4 Carenagens do auto-atendimento

25.4.1 TESBA-1_ Saque e Depósito
25.4.2 TESBA-2_ Cheque
25.4.3 TESBA-3_ Saque
25.4.4 TESBA-4_Depósito
25.4.5 TESBA-5_Merchandsing
25.4.6 TESRI-S_ Saldos e Extratos
25.4.7 TESRI-P_Penhor/Pagamentos
25.4.8 TESRI-T_Transferências
25.4.9 TESRI_ Marchandisng

Estas testeiras estão inclusas no item 26 (Carenagens)

25.5 Sinalização Aérea (Sobre Guichês, Balcões e Mesas)- PASIS/PASIL/PASICR

PASIS: Placa de Sinalização Simples- com pastilha (2,57mX0,46)

PASIS-A – Atendimento Expresso
PASIS-F – FGTS
PASIS-C – Caixas
PASIS-P – Penhor
PASIS-E – Empresas
PASICR-V – Para Você
PASICR-F – FGTS
SSAT/SSAP – Suporte de teto e pórtico

PASIL: Placa Aérea de Sinalização Lisa- sem pastilha (2,57mX0,30)

25.5.1 PASIS-A_ ATENDIMENTO EXPRESSO

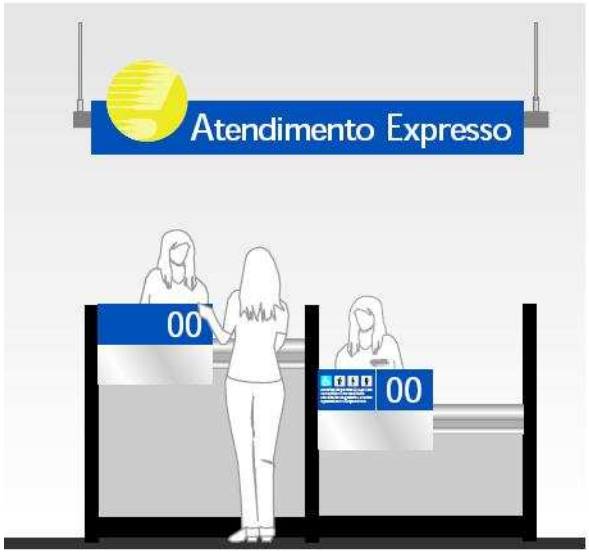

25.5.2 PASIS-F_ FGTS/PIS

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.3 PASIS-C_CAIXA

Vista Frontal- Número ímpar de guichês e mobiliario adaptado no inicio da bateria.

25.5.4 PASIS-P_PENHOR

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.5 PASIS-E_EMPRESAS

25.5.6 PASICR-V _PARA VOCÊ

25.5.7 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no piso (Pórtico)

Serviço não previsto na presente licitação.

25.5.8 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no teto

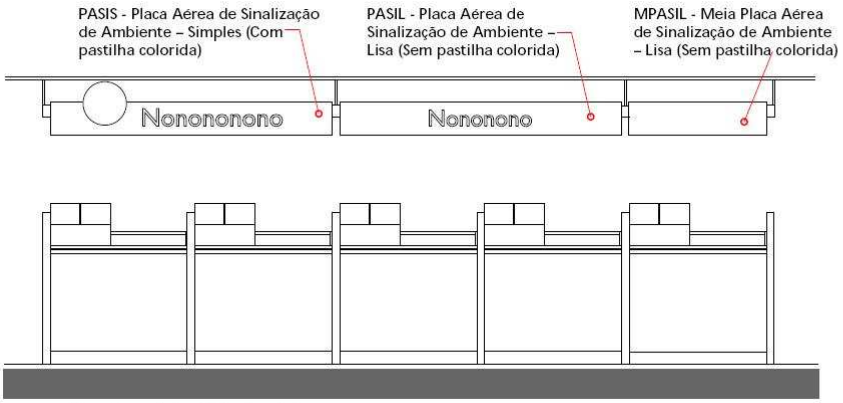
PASIS - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Simples (Com pastilha colorida)
PASIL - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
MPASIL - Meia Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
Nononononono
Nononono

Fixação na laje - Vista Frontal

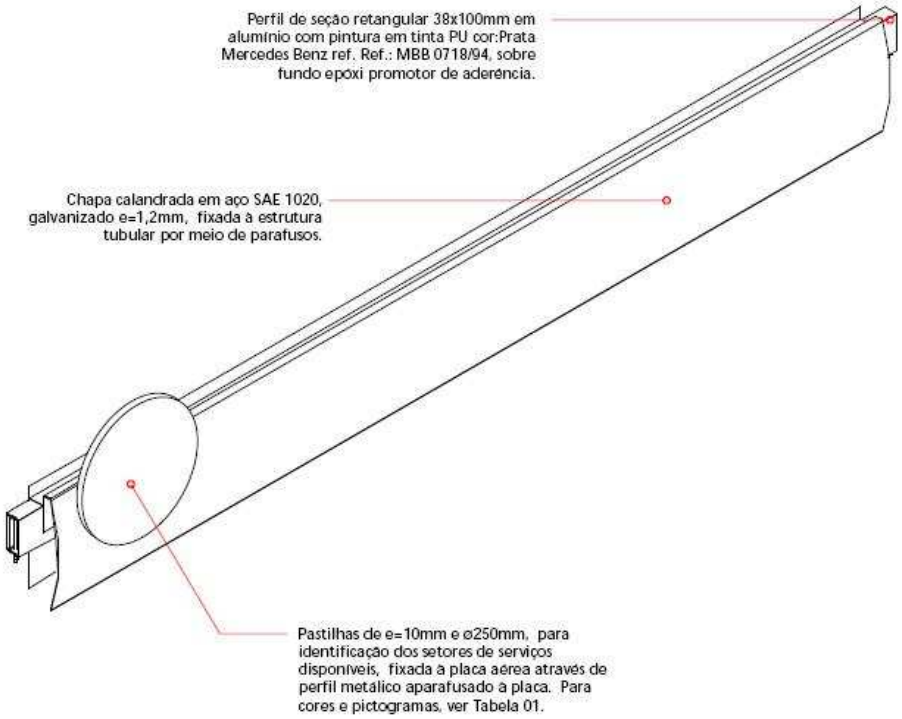
Perfil de seção retangular 38x100mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular por meio de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø250mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixada à placa aérea através de perfil metálico aparafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.

PASIS

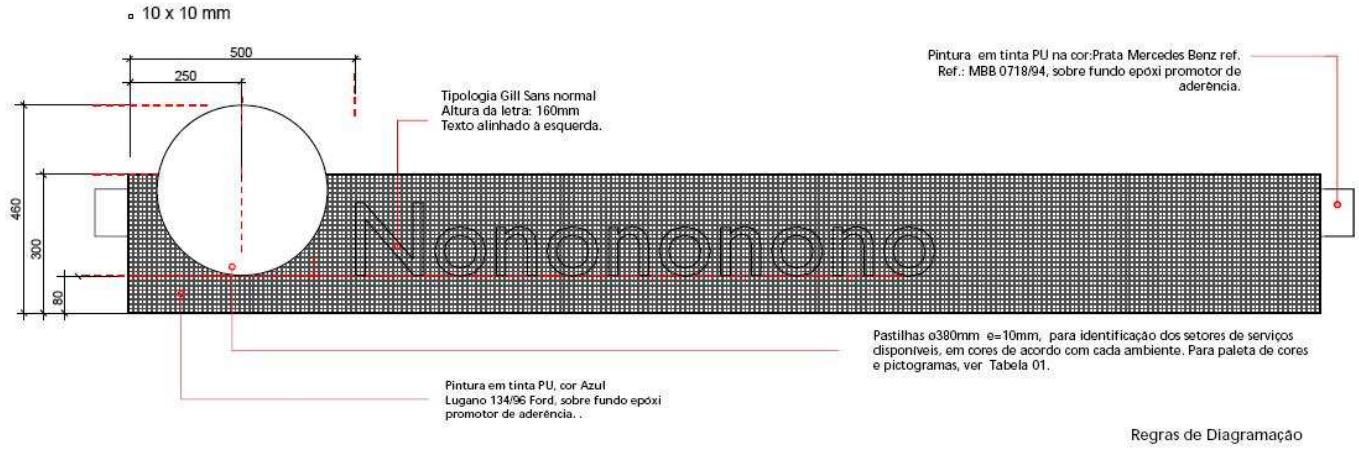
10 x 10 mm
500
250
460
300
80
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Nononono
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref.
Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilhas ø380mm e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, em cores de acordo com cada ambiente. Para paleta de cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU, cor Azul
Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência. .

Regras de Diagramação

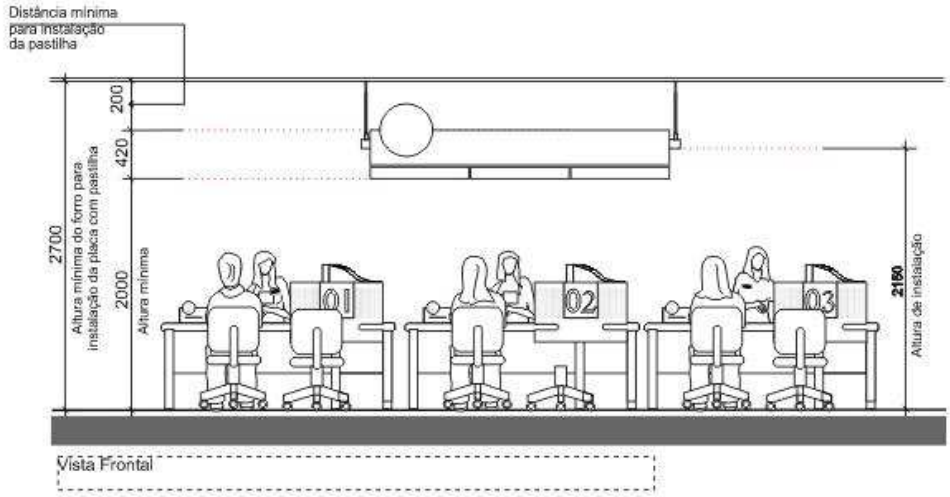

PASICR

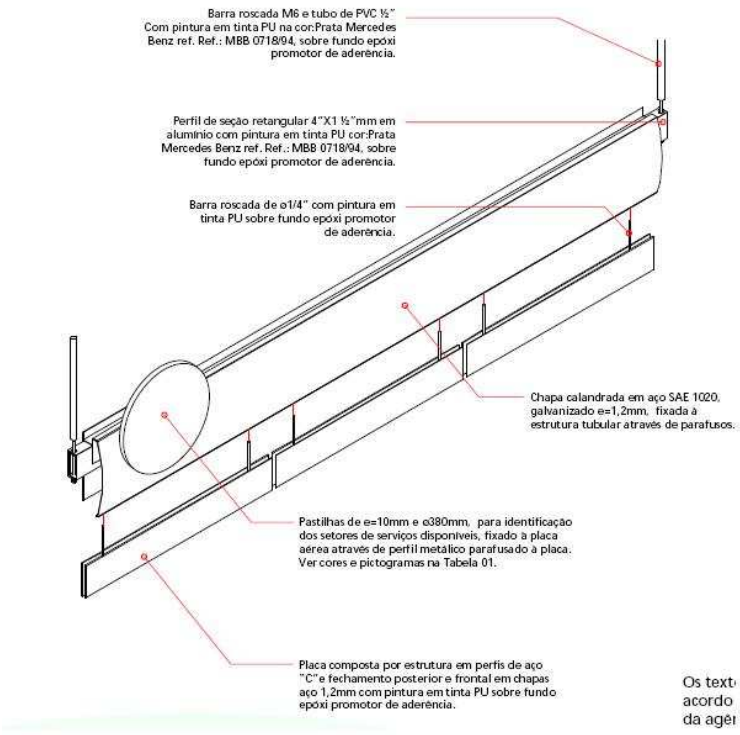
Barra roscada M6 e tubo de PVC ½"
Com pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Perfil de seção retangular 4"X1 ½"mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Barra roscada de ø1/4" com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular através de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø380mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixado à placa aérea através de perfil metálico parafusado à placa. Ver cores e pictogramas na Tabela 01.
Placa composta por estrutura em perfis de aço "C" e fechamento posterior e frontal em chapas aço 1,2mm com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Os text
acordo
da agê

PASICR

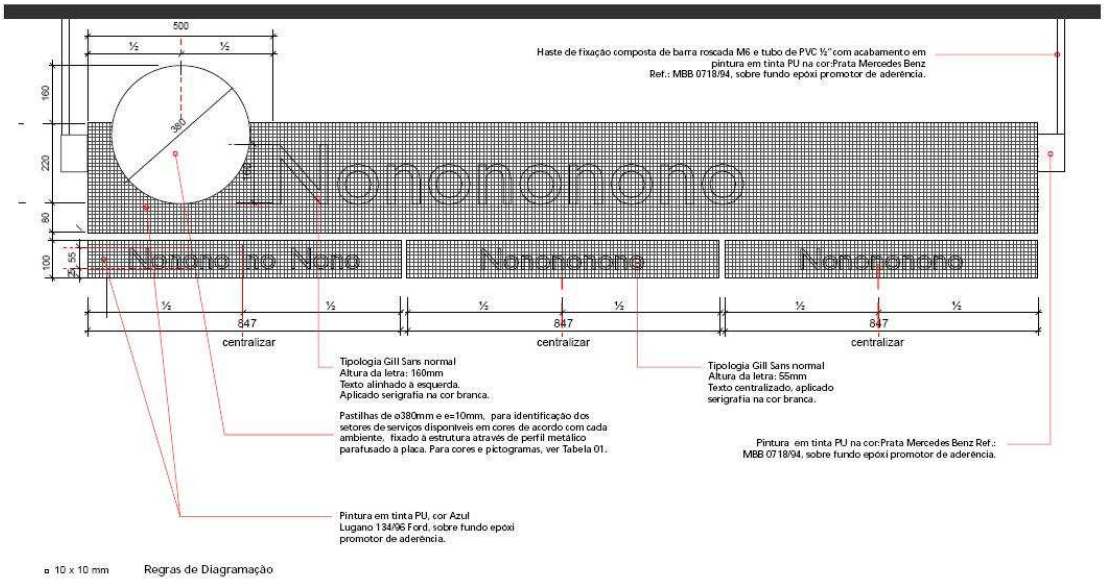
500
Haste de fixação composta de barra roscada M6 e tubo de PVC ½" com acabamento em pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
160
220
80
100
55
380
Nonono ao Nono
Nonononono
Nonononono
847
centralizar
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado serigrafia na cor branca.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 55mm
Texto centralizado, aplicado serigrafia na cor branca.
Pastilhas de ø380mm e e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis em cores de acordo com cada ambiente, fixado à estrutura através de perfil metálico parafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
10 x 10 mm
Regras de Diagramação

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.
Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6 Sinalização de mobiliário (Em Guichês, Balcões e Mesas)-

PLNGB: Placa Numérica Calandrada (55,0cm X 38,0cm)
FM: Placa de Fechamento de monitor
PLNFM: Placa Numérica – Fechamento de Monitor (22,7cm X 18,0cm)
PLNM: Placa Numérica de mesa (29,7cm X 10,0cm)
PLM: Placa de mesa (20,0cm X 10,0cm)

25.6.1 PLNGB_ PLACA NUMÉRICA DE GUICHÊS

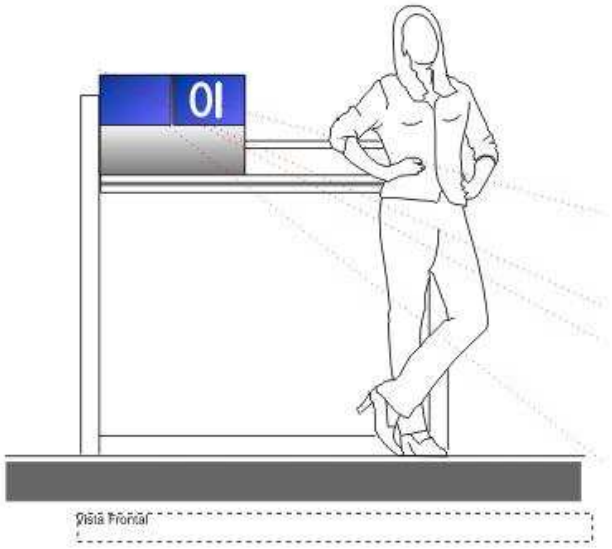

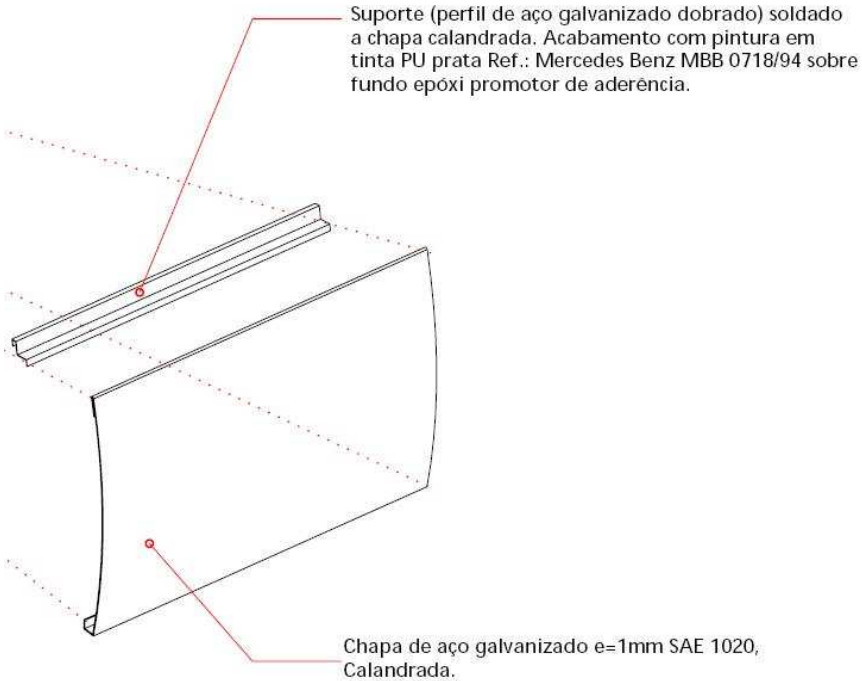
Suporte (perfil de aço galvanizado dobrado) soldado a chapa calandrada. Acabamento com pintura em tinta PU prata Ref.: Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, Calandrada.

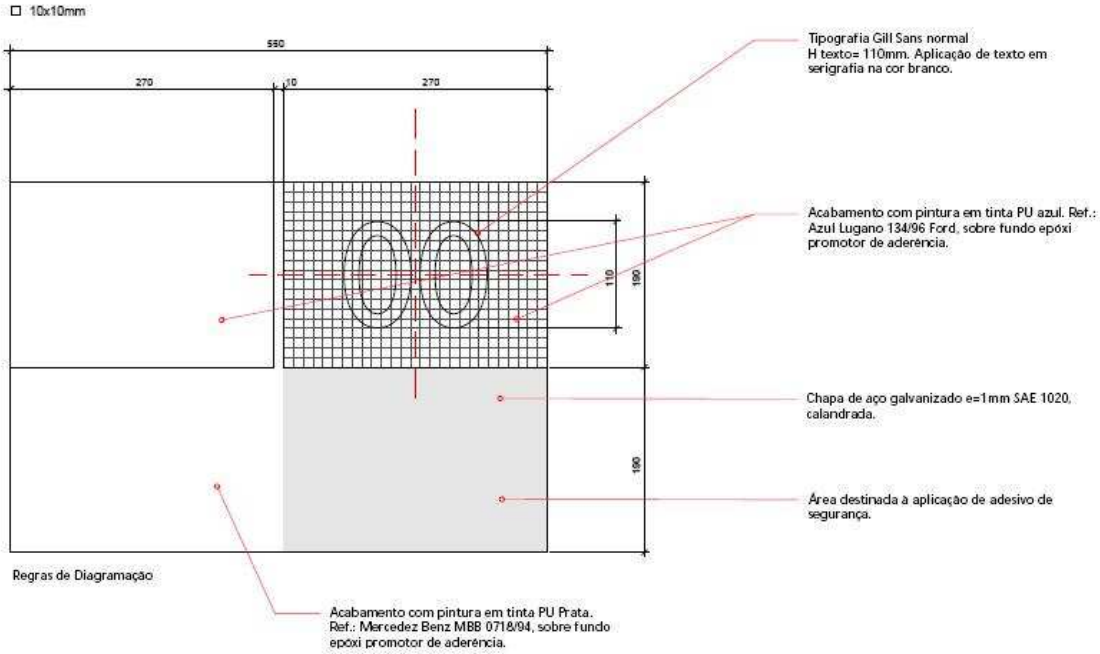
□ 10x10mm
550
270
10
270
110
190
190
Tipografia Gill Sans normal
H texto= 110mm. Aplicação de texto em serigrafia na cor branco.
Acabamento com pintura em tinta PU azul. Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, calandrada.
Área destinada à aplicação de adesivo de segurança.
Regras de Diagramação
Acabamento com pintura em tinta PU Prata. Ref.: Mercedez Benz MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Bateria de guichês e balcões. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6.2 E 25.6.3_FM E PLNFM_FECHAMENTO DE MONITOR E PLACA NUMÉRICA DE FECHAMENTO DE MONITOR

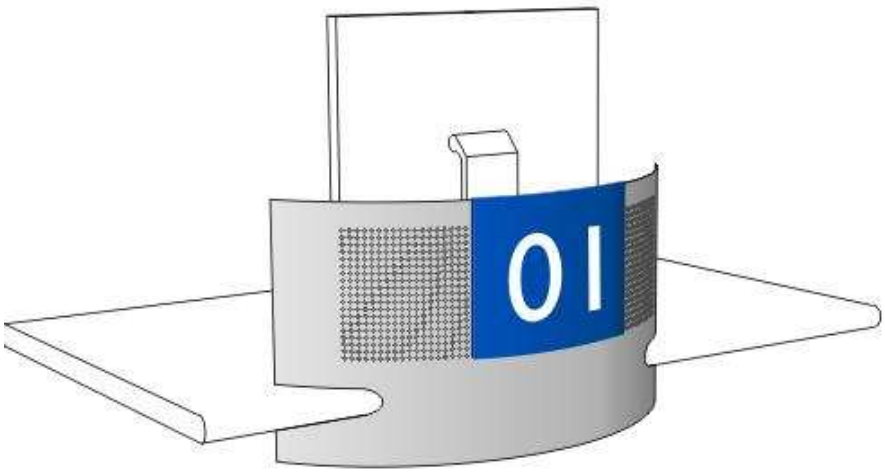
01

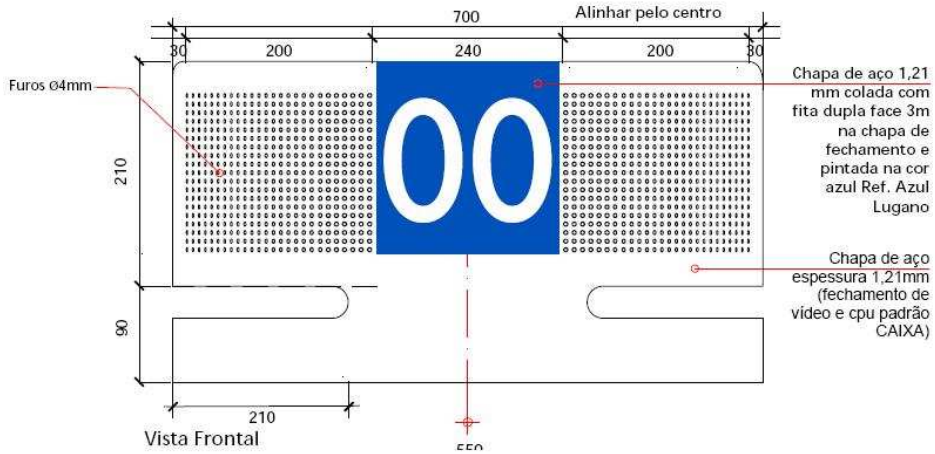
700
Alinhar pelo centro
30
200
240
200
30
Furos Ø4mm
210
00
Chapa de aço 1,21 mm colada com fita dupla face 3m na chapa de fechamento e pintada na cor azul Ref. Azul Lugano
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo e cpu padrão CAIXA)
90
210
Vista Frontal

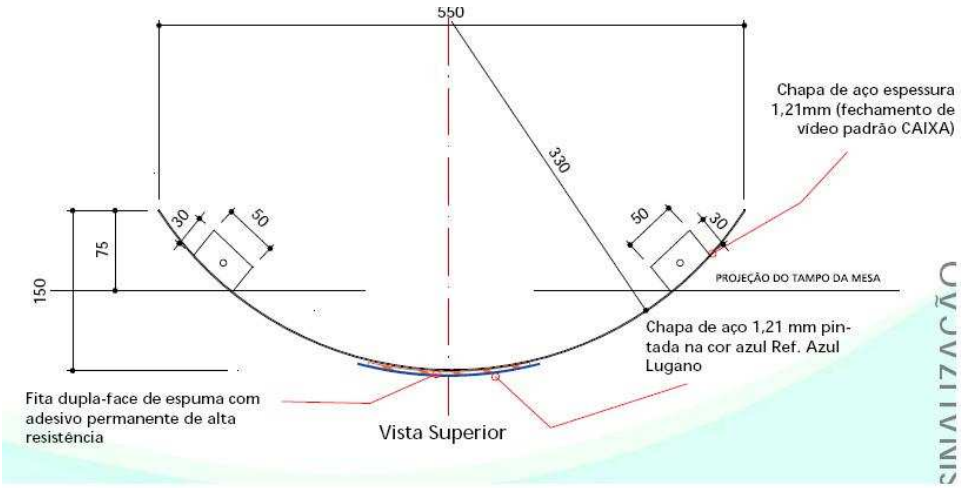
550
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo padrão CAIXA)
330
30
50
50
30
75
150
PROJEÇÃO DO TAMPO DA MESA
Chapa de aço 1,21 mm pintada na cor azul Ref. Azul Lugano
Fita dupla-face de espuma com adesivo permanente de alta resistência
Vista Superior

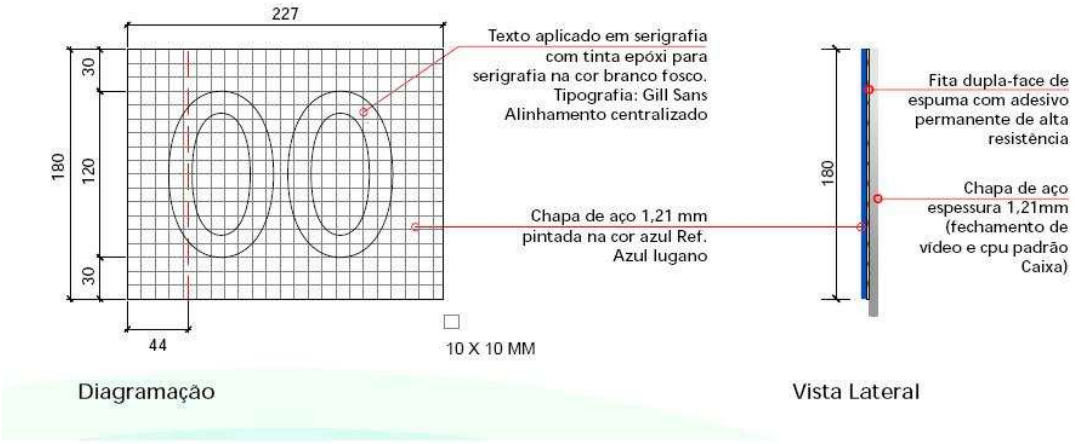
227
30
120
30
180
44
Texto aplicado em serigrafia com tinta epóxi para serigrafia na cor branco fosco. Tipografia: Gill Sans Alinhamento centralizado
Chapa de aço 1,21 mm pintada na cor azul Ref. Azul lugano
10 X 10 MM
Fita dupla-face de espuma com adesivo permanente de alta resistência
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo e cpu padrão Caixa)
180
Diagramação
Vista Lateral

PLNFM

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – Placa pintada com tinta na cor Azul Lugano.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Fixar nas placas de fechamento de vídeos das mesas indicadas no projeto. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6.4 PLNM_PLACA NUMÉRICA DE MESA

PLNM-V_ PARA VOCÊ
PLNM-E_ EMPRESAS
PLNM-F_ FGTS

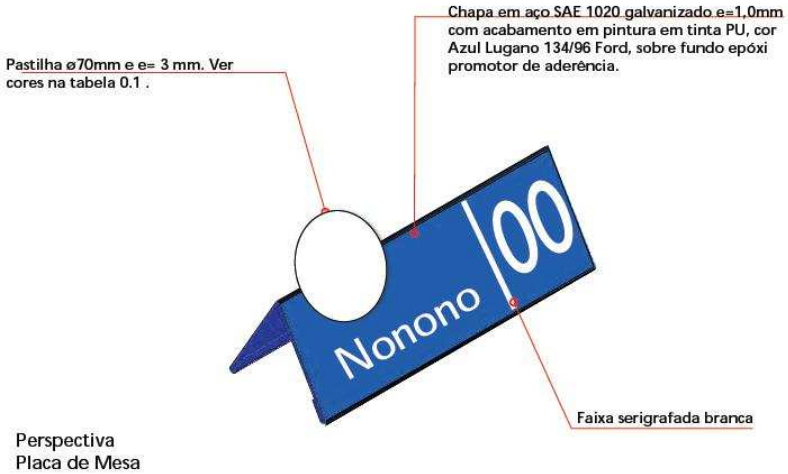
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Chapa em aço SAE 1020 galvanizado e=1,0mm com acabamento em pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Nonono
00
Faixa serigrafada branca
Perspectiva
Placa de Mesa

PLNM-V_ Para Você

PLNM-E_ Empresa

Placa não prevista

PLNM-F_ FGTS

Placa não prevista

25.6.5 PLM_PLACA DE MESA

PLM-E_ EMPRESAS
PLM-GG_ GERENTE GERAL
PLM-S_ SEGURO

PLM-E_ Empresas

Placa não prevista

PLM-GG _ Gerente Geral

Vista Frontal

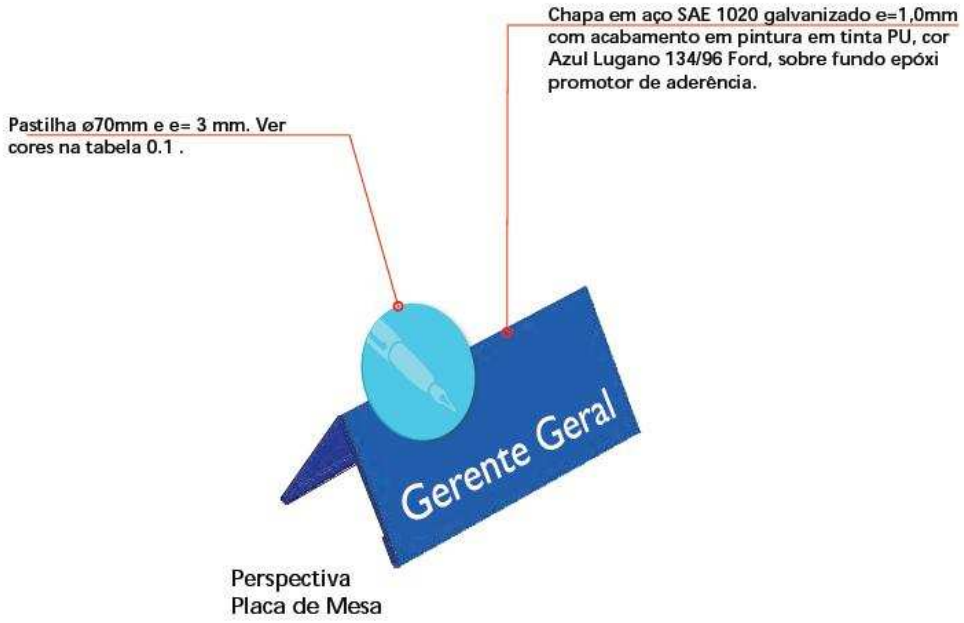
Chapa em aço SAE 1020 galvanizado e=1,0mm com acabamento em pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Gerente Geral
Perspectiva
Placa de Mesa

PLM-S_ Seguro

Seguros
Vista Frontal

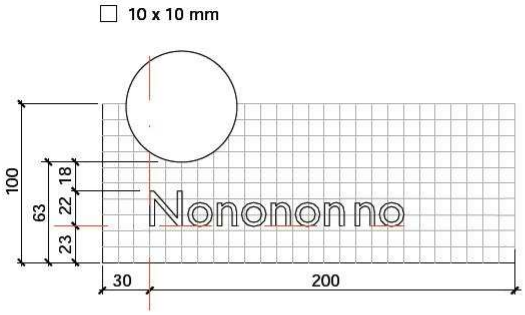
10 x 10 mm
100
63
22
18
23
Nononon no
30
200

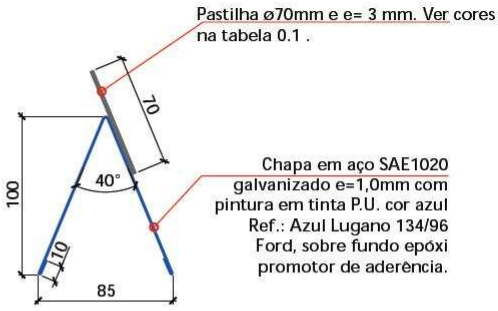
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
70
40°
100
110
85
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

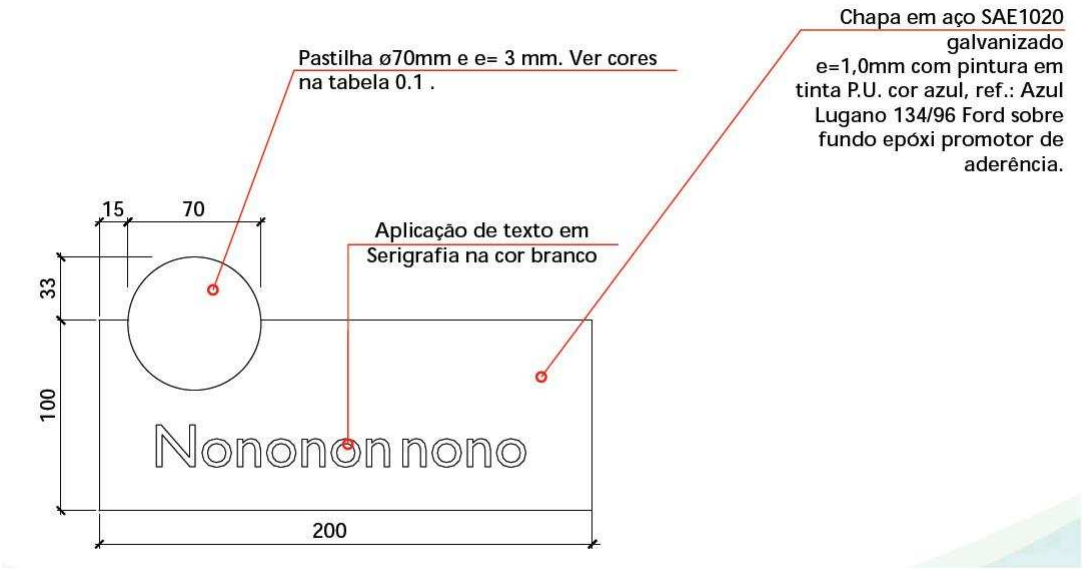
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul, ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Aplicação de texto em Serigrafia na cor branco
15
70
33
100
200
Nononon nono

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.7 Totens Diretório e Ambientes – TD/TASS

TD: Totem Diretório (55,0cm X 190,0 cm)
TASS: Totem Ambiente sem senha (55,0cm X 208,0cm)

25.7.1 TD_DIRETÓRIO

Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
Habitação
1º Andar
Penhor
Seguros
Empresarial
750
950
Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
1º Andar
Empresarial
750
950

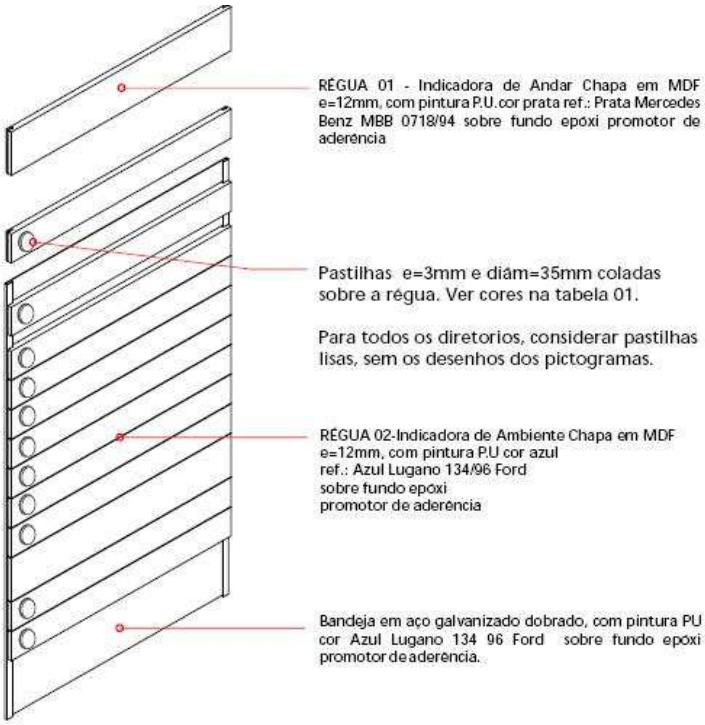
RÉGUA 01 - Indicadora de Andar Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U.cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Pastilhas e=3mm e diám=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Para todos os diretorios, considerar pastilhas lisas, sem os desenhos dos pictogramas.
RÉGUA 02-Indicadora de Ambiente Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U cor azul ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência
Bandeja em aço galvanizado dobrado, com pintura PU cor Azul Lugano 134 96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.

□ 10 x 10 mm

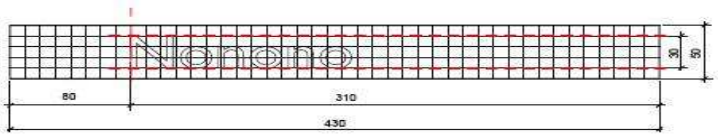

Régua 01 - Indicadora de Andar (sem pastilha e sem seta)
Vista Frontal

Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 40mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado em serigrafia na cor azul,
ref. Pantone 293C.

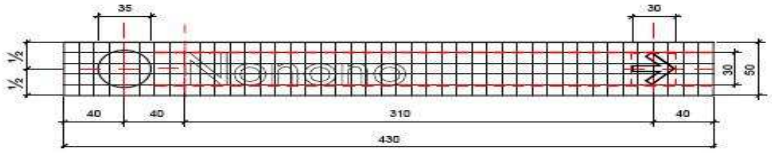

Régua 02 - Indicadora de ambiente
Vista Frontal

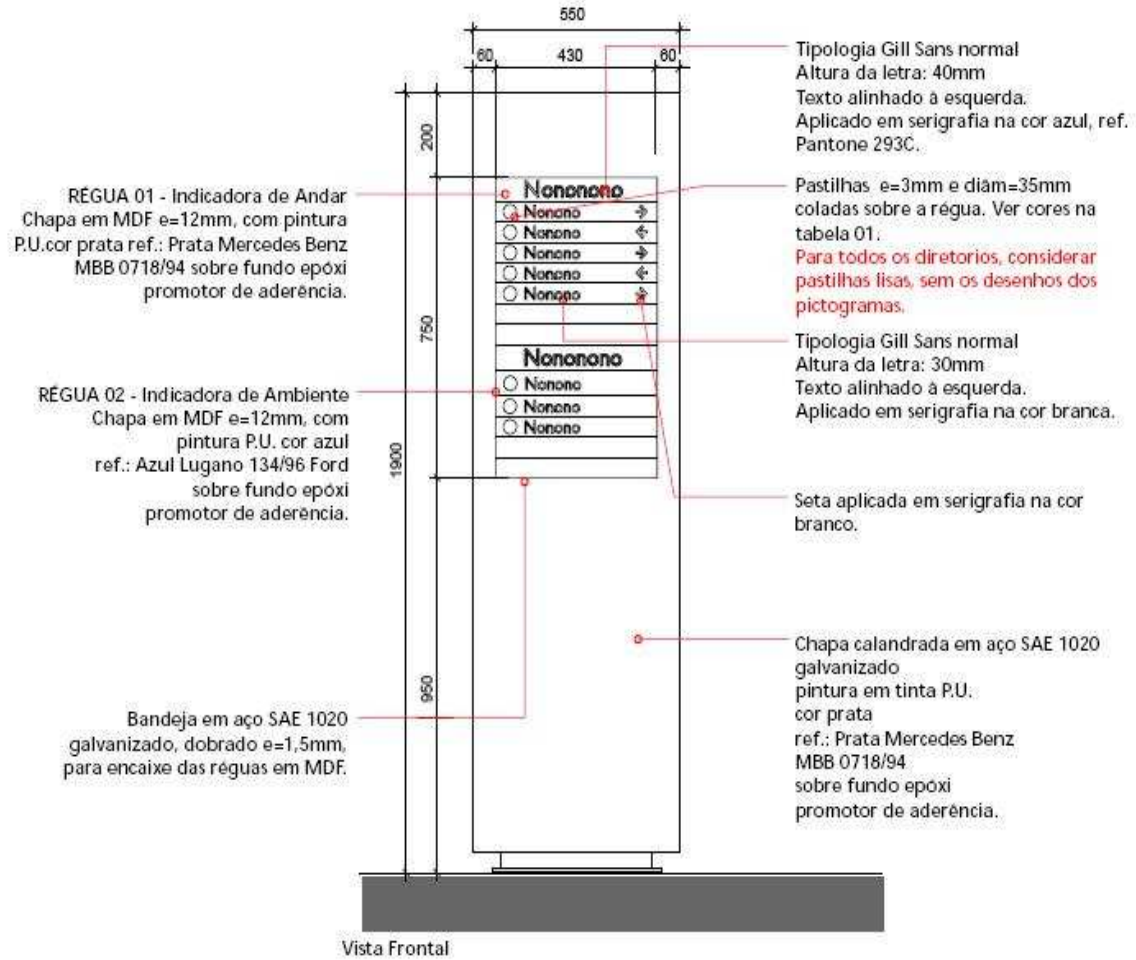

Vista Frontal

TOTEM DIRETÓRIO

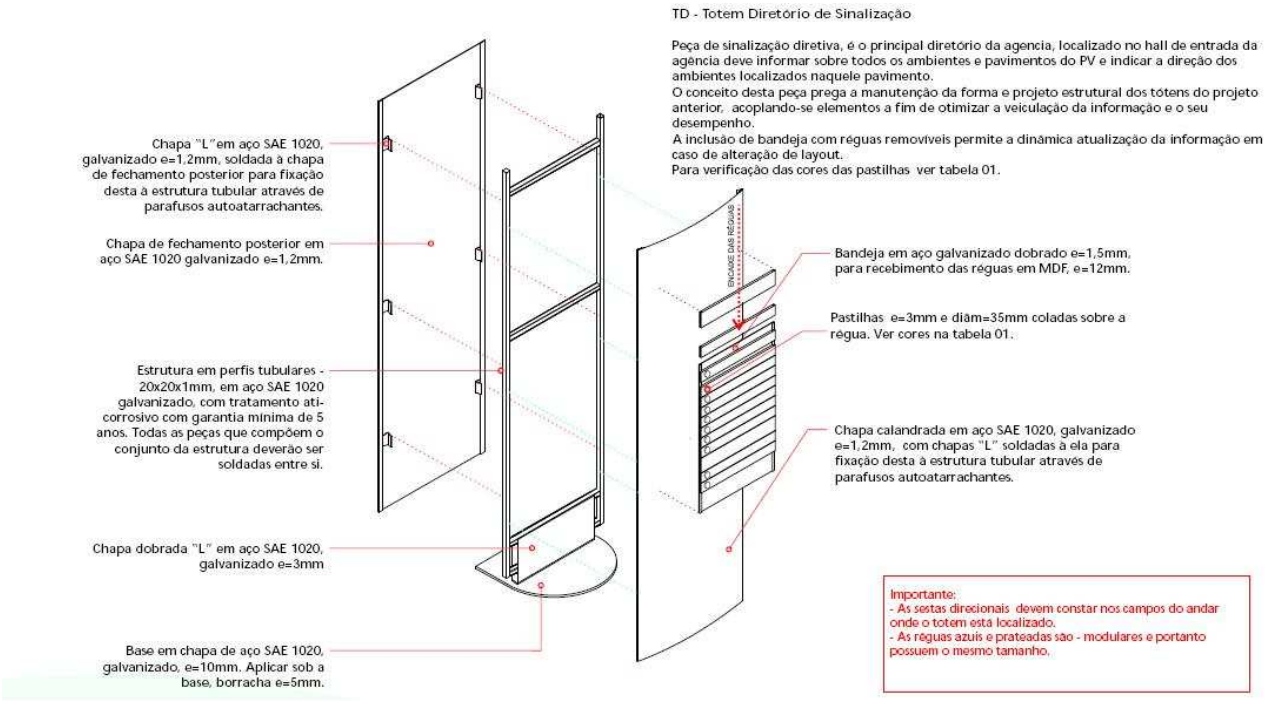
TD - Totem Diretório de Sinalização
Peça de sinalização diretiva, é o principal diretório da agencia, localizado no hall de entrada da agência deve informar sobre todos os ambientes e pavimentos do PV e indicar a direção dos ambientes localizados naquele pavimento.
O conceito desta peça prega a manutenção da forma e projeto estrutural dos totens do projeto anterior, acoplando-se elementos a fim de otimizar a veiculação da informação e o seu desempenho.
A inclusão de bandeja com réguas removíveis permite a dinâmica atualização da informação em caso de alteração de layout.
Para verificação das cores das pastilhas ver tabela 01.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa de fechamento posterior em aço SAE 1020 galvanizado e=1,2mm.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento ati-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.
ENCAIXE DAS RÉGUAS
Bandeja em aço galvanizado dobrado e=1,5mm, para recebimento das réguas em MDF, e=12mm.
Pastilhas e=3mm e diâm=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Importante:
- As setas direcionais devem constar nos campos do andar onde o totem está localizado.
- As réguas azuis e prateadas são - modulares e portanto possuem o mesmo tamanho.

25.7.2 TASS-A_ATENDIMENTO EXPRESSO

Totem não previsto

25.7.3 TASS-F_FGTS/PIS

Totem não previsto

25.7.4 TASS-C_CAIXA

Totem não previsto

25.7.5 TASS-P_PENHOR

Totem não previsto

25.7.6 TASS-E_EMPRESAS

Totem não previsto

25.7.7 TASS-V_PARA VOCÊ

Totem não previsto

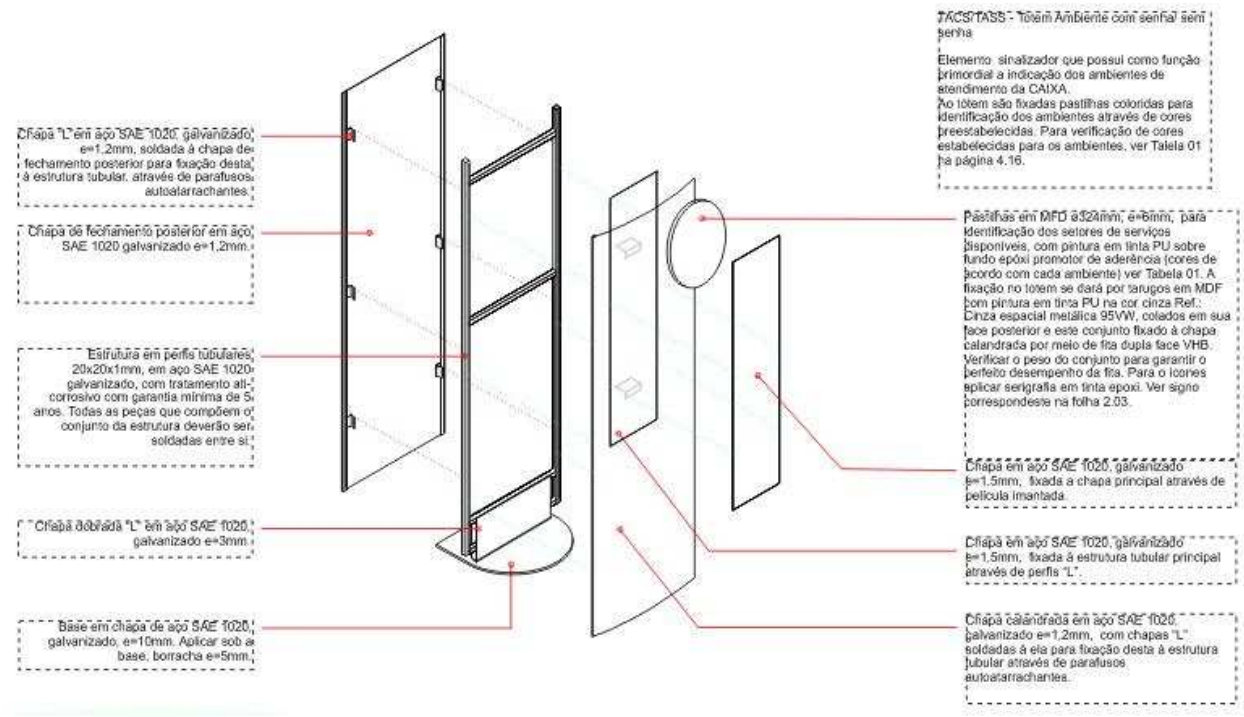
TACS/TASS - Totem Ambiente com senha/ sem senha
Elemento sinalizador que possui como função primordial a indicação dos ambientes de atendimento da CAIXA.
No totem são fixadas pastilhas coloridas para identificação dos ambientes através de cores preestabelecidas. Para verificação de cores estabelecidas para os ambientes, ver Tabela 01 na página 4.16.
Chapa "L" em aço SAE 1020 galvanizado, e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular, através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa de fechamento posterior em aço SAE 1020 galvanizado e=1,2mm.
Estrutura em perfis tubulares, 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento anti-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm.
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.
Pastilhas em MFD ø32mm, e=5mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência (cores de acordo com cada ambiente) ver Tabela 01. A fixação no totem se dará por tarugos em MDF com pintura em tinta PU na cor cinza Ref.: Cinza espacial metálica 95VW, colados em sua face posterior e este conjunto fixado à chapa calandrada por meio de fita dupla face VHB. Verificar o peso do conjunto para garantir o perfeito desempenho da fita. Para o ícones aplicar serigrafia em tinta epoxi. Ver signo correspondente na folha 2.03.
Chapa em aço SAE 1020, galvanizado e=1,5mm, fixada a chapa principal através de película imantada.
Chapa em aço SAE 1020, galvanizado e=1,5mm, fixada à estrutura tubular principal através de perfis "L".
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.

TOTEM AMBIENTE

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado), em aço SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – corpo do totem pintado em tinta PU, cor prata Ref. Prata Mercedes-Benz 0718/94, sobre fundo epóxi, promotor de aderência e azul em tinta PU, na cor Azul Lugano 134/96 Ford. Ver detalhe completo no manual de detalhamento.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

25.8 Totens e Placas Merchandising

TOM:	Totem Merchandising Básico (55,0cm X 190,0 cm)
ACPB:	Elemento Acoplável p/ par de presilhas BANNER
ACFC:	Elemento Acoplável p/ FOLHETERIA COMPLETA
AC1C:	Elemento Acoplável p/ 1 CARTAZ INFORMATIVO
AC4A:	Elemento Acoplável p/ 4 BOLSAS DE AVISOS A4
AC6A:	Elemento Acoplável p/ 6 BOLSAS DE AVISOS A4
VP+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal de parede
VT+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal fixado no teto por tirantes
PCAA:	Porta CHEQUE de Auto-atendimento
PFMM:	Porta Folder Módulo Merchandising
PAV1:	Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4
PFM1:	Porta Folder de mesa- 1 bolsa de acrílico
PFM2:	Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico
PCI:	Porta cartaz Indicativo

25.8.1 PFMM- Porta Folder Módulo Merchandising do auto-atendimento.

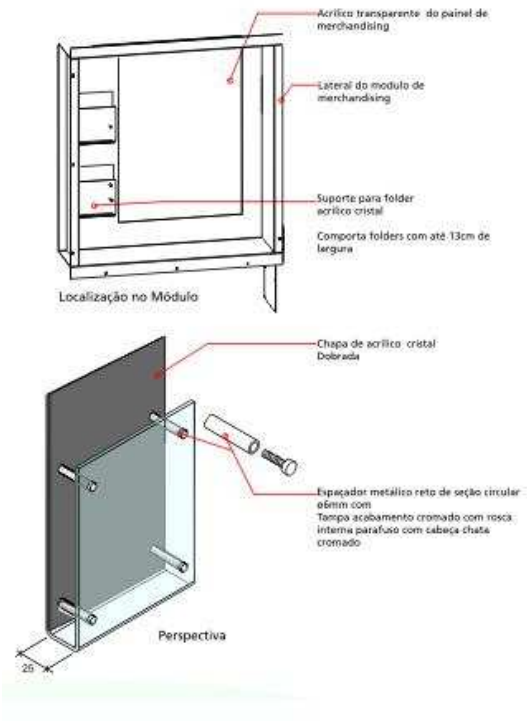
Acrílico transparente do painel de merchandising
Lateral do modulo de merchandising
Suporte para folder acrílico cristal
Comporta folders com até 13cm de largura
Localização no Módulo
Chapa de acrílico cristal Dobrada
Espaçador metálico reto de seção circular ø6mm com
Tampa acabamento cromado com rosca interna parafuso com cabeça chata cromado
Perspectiva
25

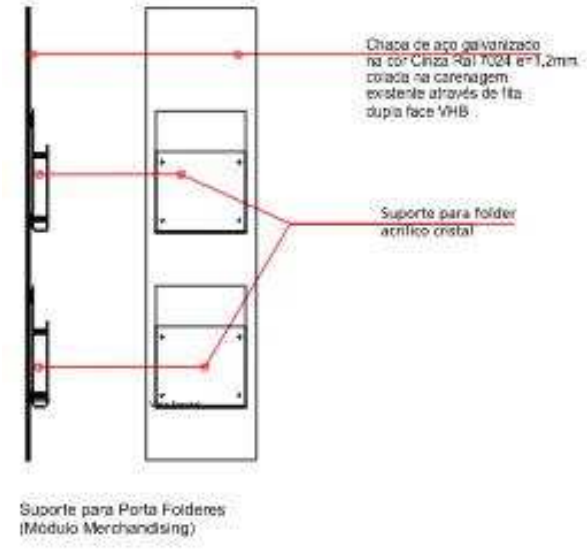
Chapa de aço galvanizado na cor Cinza Ral 7024 e=1,2mm colada na carenagem existente através de fita dupla face VHB
Suporte para folder acrílico cristal

Suporte para Porta Folderes
(Módulo Merchandising)

25.8.2 PCAA- Porta Cheque do auto-atendimento

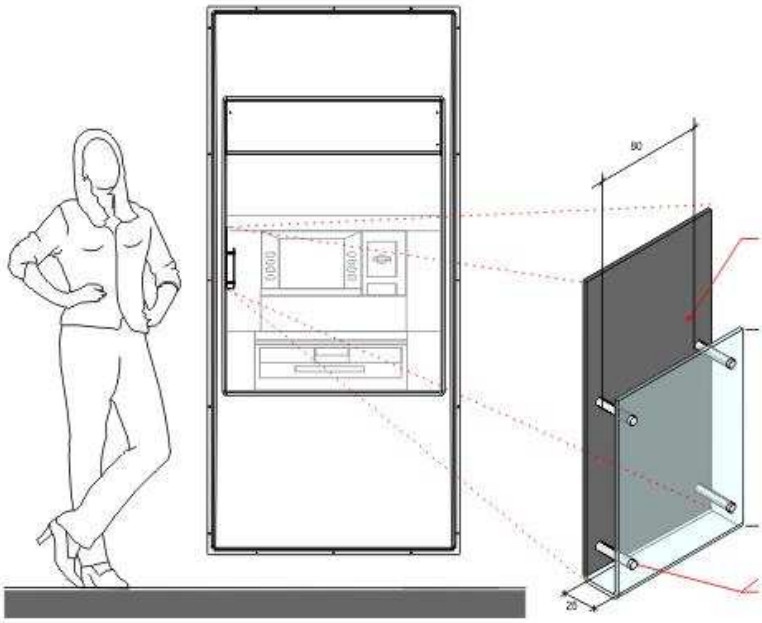

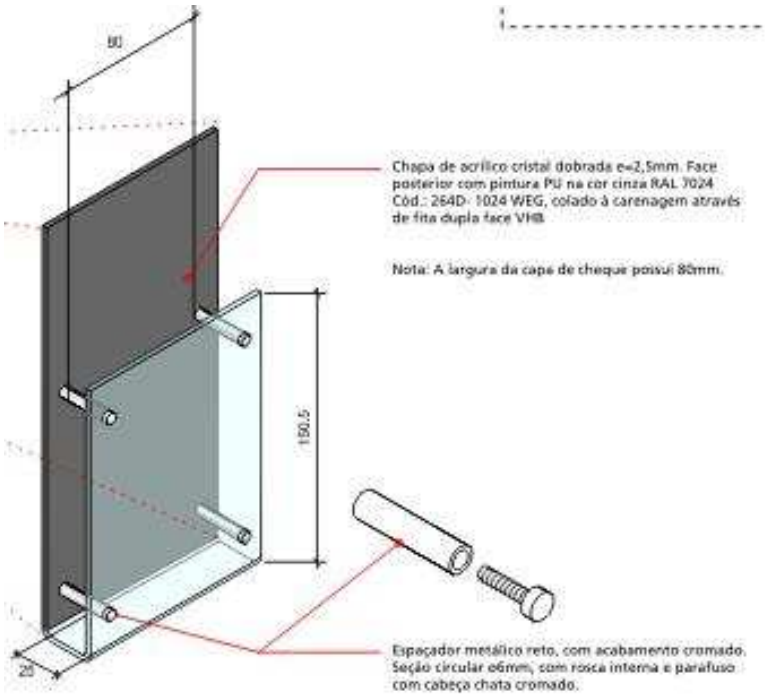
80
Chapa de acrílico cristal dobrada e=2,5mm. Face posterior com pintura PU na cor cinza RAL 7024 Cód.: 264D- 1024 WEG, colado à carenagem através de fita dupla face VHB.
Nota: A largura da capa de cheque possui 80mm.
150,5
Espaçador metálico reto, com acabamento cromado. Seção circular ø6mm, com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado.

25.8.3 PAV1- Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4

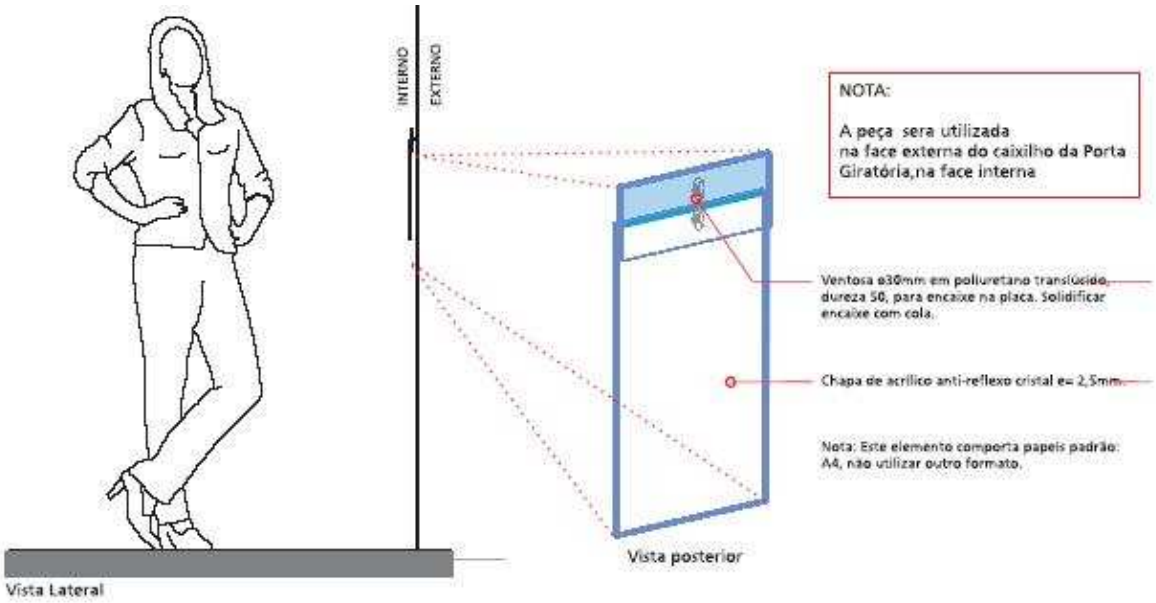
INTERNO
EXTERNO
NOTA:
A peça sera utilizada na face externa do caixilho da Porta Giratória,na face interna
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Solidificar encaixe com cola.
Chapa de acrílico anti-reflexo cristal e= 2,5mm.
Nota: Este elemento comporta papeis padrão: A4, não utilizar outro formato.
Vista posterior
Vista Lateral

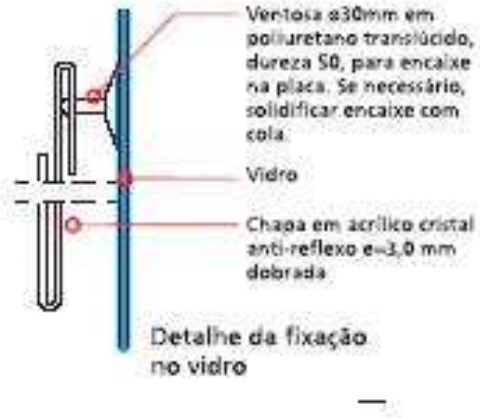
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Se necessário, solidificar encaixe com cola
Vidro
Chapa em acrílico cristal anti-reflexo e=3,0 mm dobrada
Detalhe da fixação no vidro

25.8.4 PFM1- Porta Folder de mesa- 1bolsa de acrílico

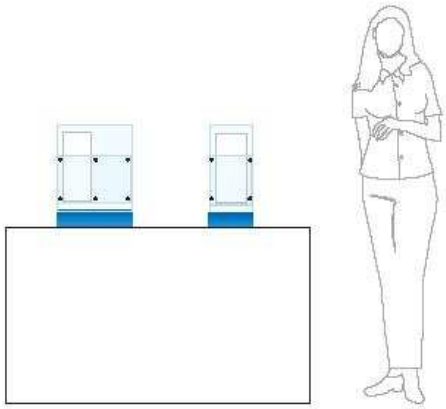

Porta-Folderes de Mesa

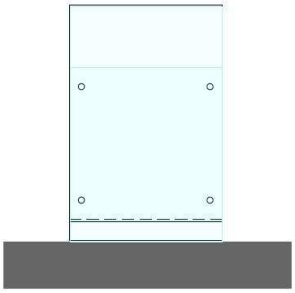

Vista Frontal

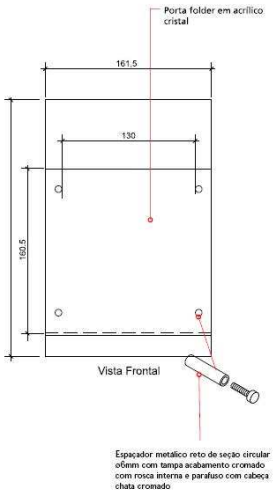
Porta folder em acrílico cristal
161,5
130
160,5
Vista Frontal
Espaçador metálico reto de seção circular ø6mm com tampa acabamento cromado com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado

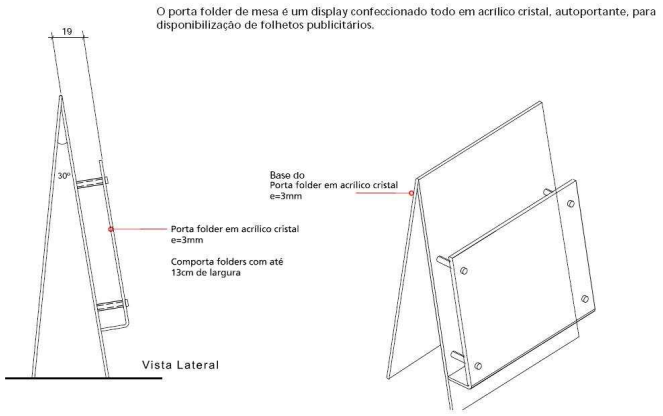
O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrílico cristal, autoportante, para disponibilização de folhetos publicitários.
19
30°
Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Comporta folders com até 13cm de largura
Vista Lateral
Base do Porta folder em acrílico cristal e=3mm

25.8.5 PFM2- Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico

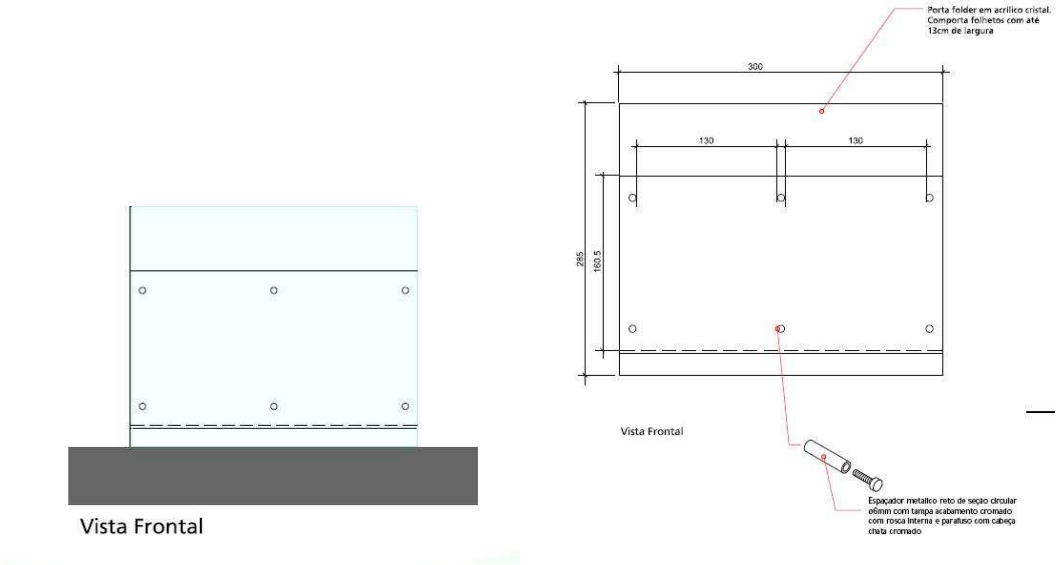
Vista Frontal
Porta folder em acrílico cristal. Comporta folhetos com até 13cm de largura
300
130
130
295
160,5
Vista Frontal
Espaçador metálico reto de seção circular ø8mm com tampa acabamento cromado com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado

PFM2 - Porta Folder de Mesa com 2 bolsa em acrílico

O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrilico cristal, autoportante, para disponibilização de folhetos com caráter publicitário.

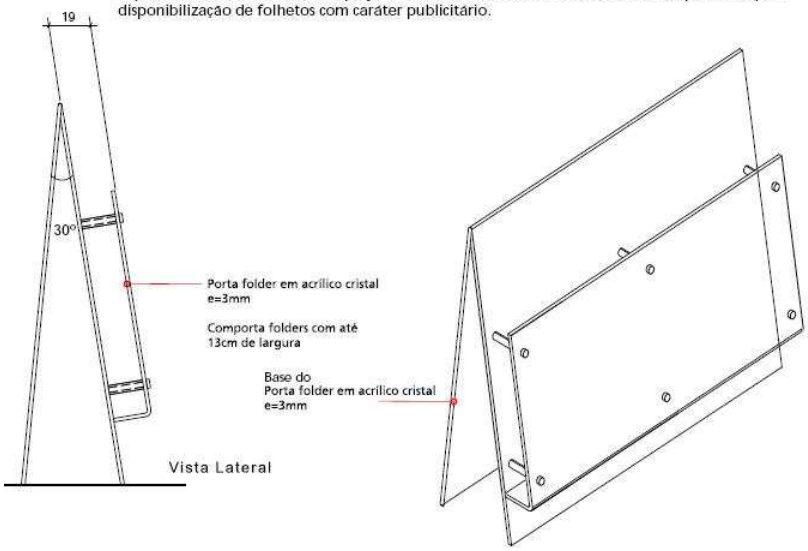
19
30°
Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Comporta folders com até 13cm de largura
Base do Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Vista Lateral

25.8.6 TOM_TOTEM MERCHANDISING BÁSICO

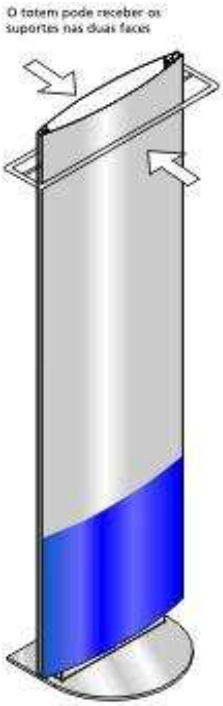

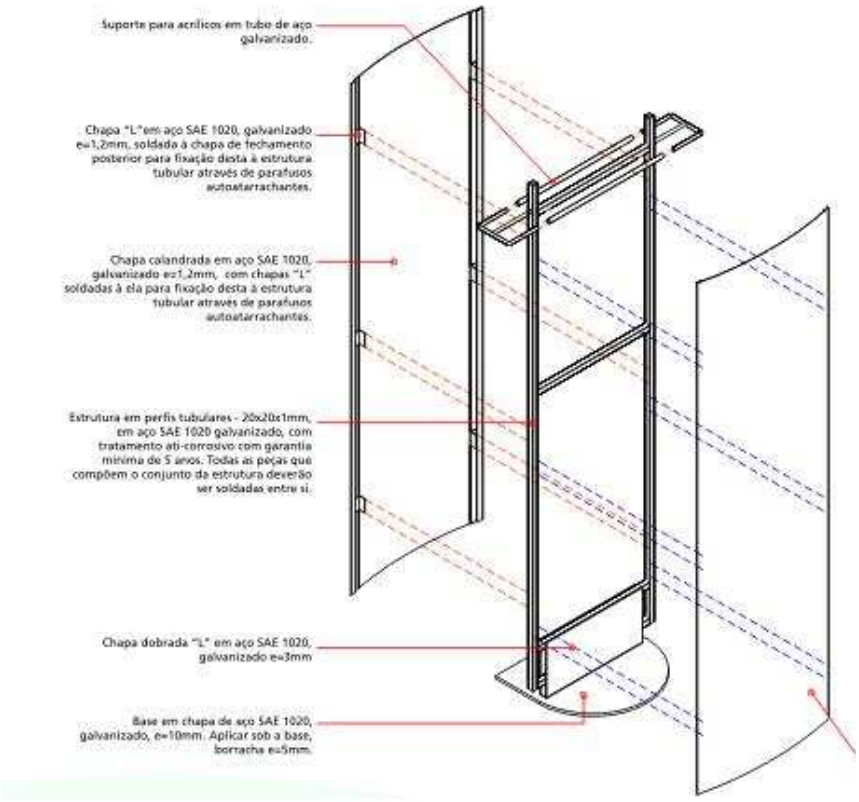
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento anti-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.

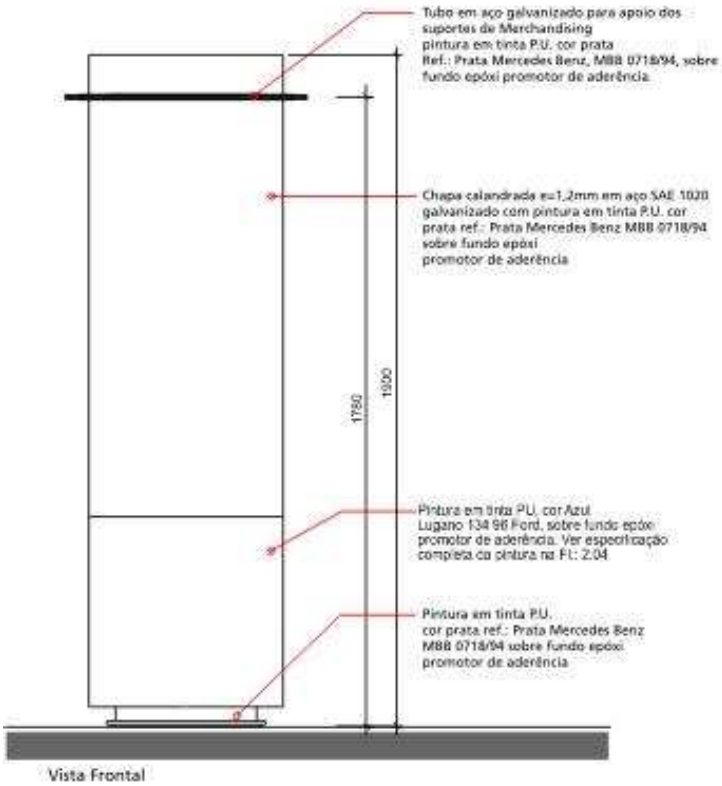
Tubo em aço galvanizado para apoio dos suportes de Merchandising
pintura em tinta P.U. cor prata
Ref.: Prata Mercedes Benz, MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada e=1,2mm em aço SAE 1020 galvanizado com pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
1750
1900
Pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134 96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência. Ver especificação completa da pintura na Ft: 2.04
Pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência

Vista Frontal

25.8.7 TOM + AC4A- básico e Elem. Para 4 bolsas A4

Elemento não previsto

25.8.8 TOM + AC6A- básico e Elem. Para 6 bolsas A4

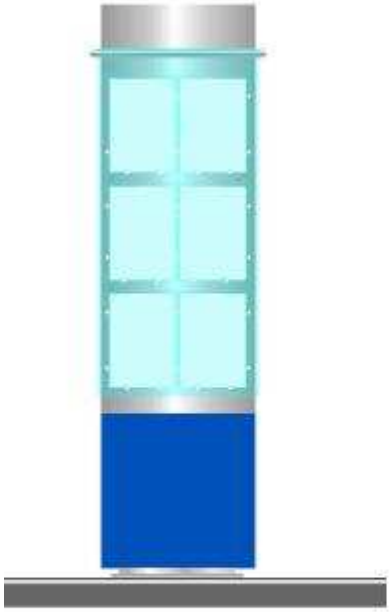

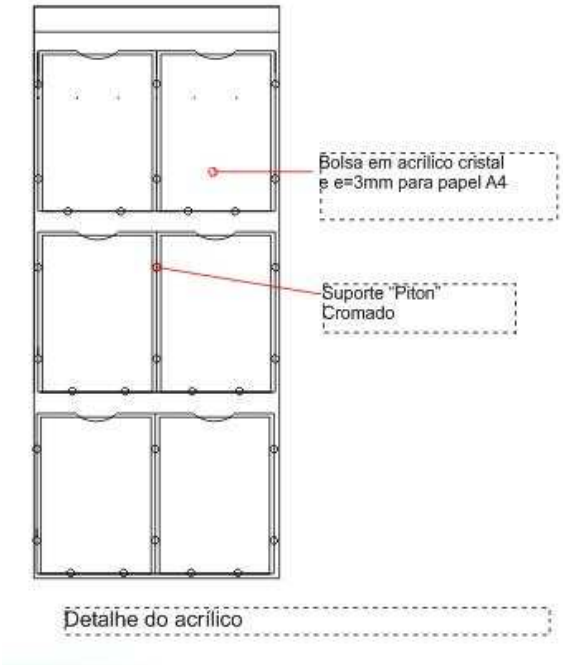

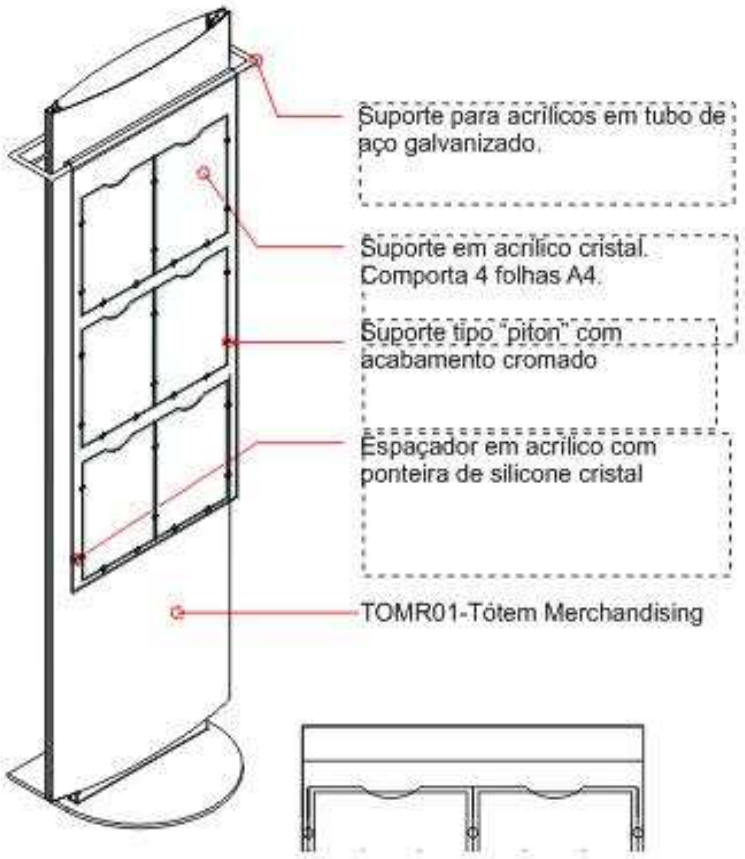
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado.
Suporte em acrílico cristal. Comporta 4 folhas A4.
Suporte tipo "piton" com acabamento cromado
Espaçador em acrílico com ponteira de silicone cristal
TOMR01-Tótem Merchandising

25.8.9 TOM + AC1C- básico e Elem. Para 1 Cartaz Informativo

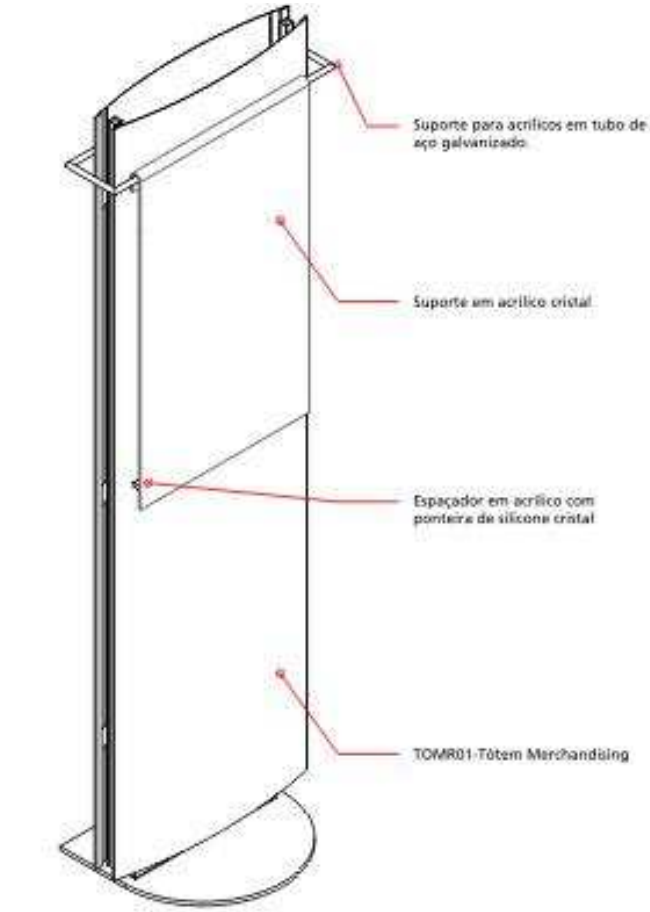
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado
Suporte em acrílico cristal
Espaçador em acrílico com ponteira de silicone cristal
TOMR01-Tótem Merchandising

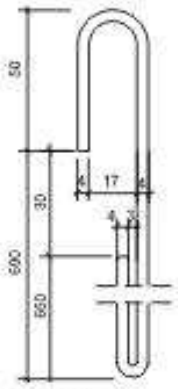

Detalhe Acrílico

Supo
cr

Espaçac
co

lico

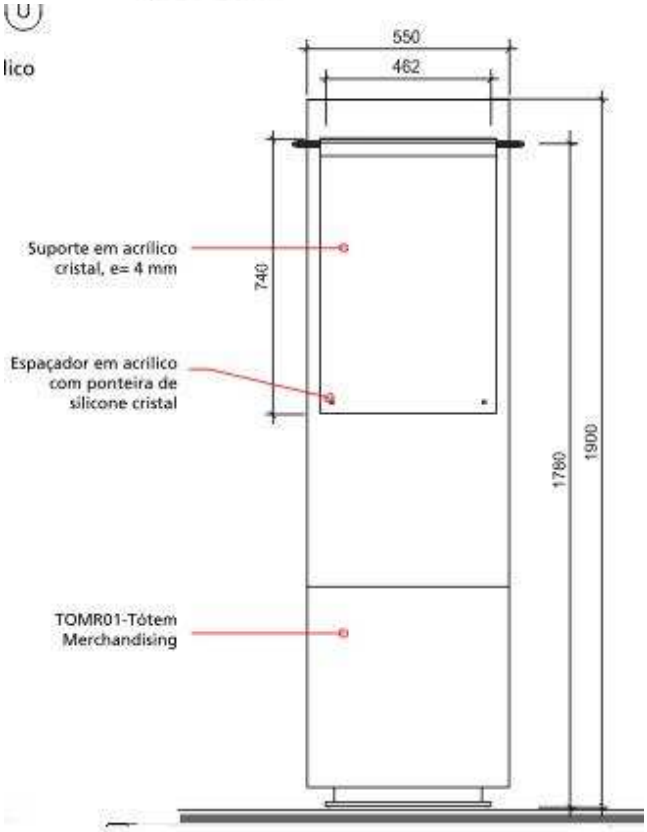

25.8.10 TOM + ACFC- básico e Folheteria completa

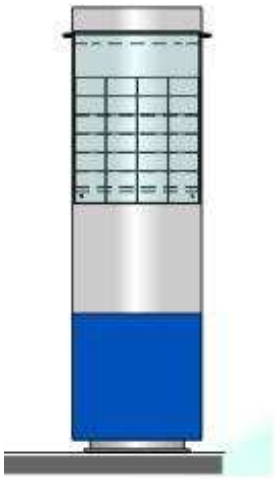

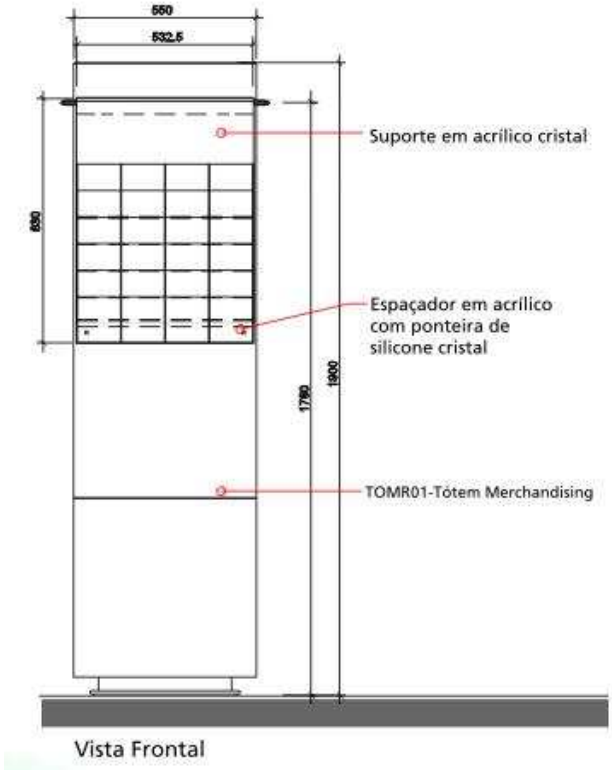

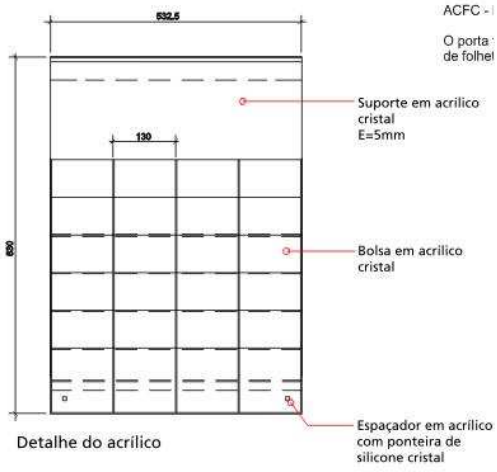

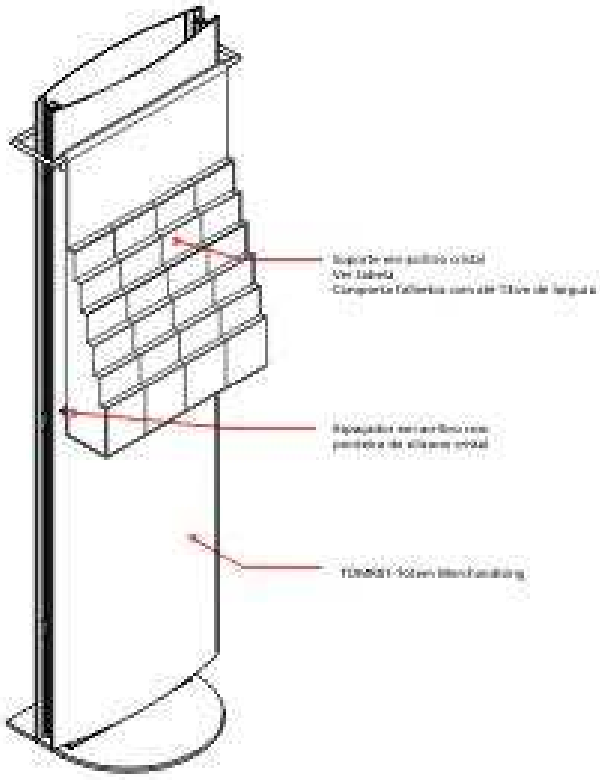

25.8.11 TOM + ACPB- básico e Elem. Banner

Elemento não previsto

25.8.12 PCC3- Trio porta-cartaz componível

Trio Porta-Cartaz Componível

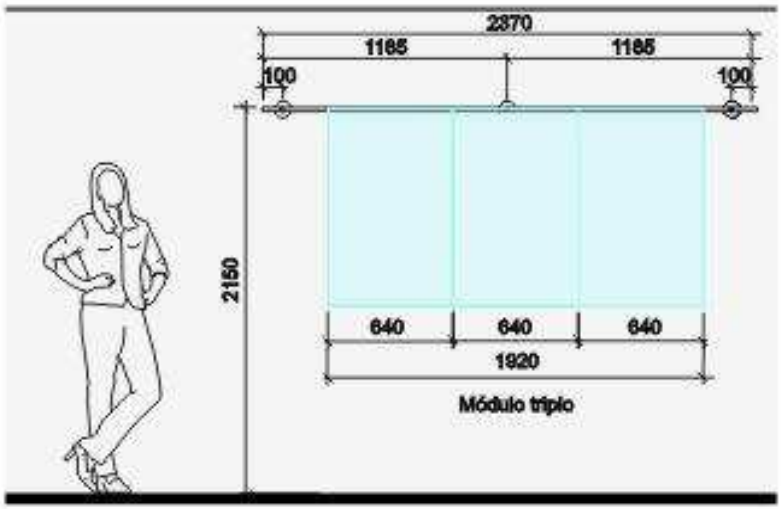

Vista Frontal - Ambientação Módulo Mínimo

25.8.13 VP e VT- Varal de parede e Varal de teto para porta-cartaz componível

Nesta obra será utilizado o Varal de Parede

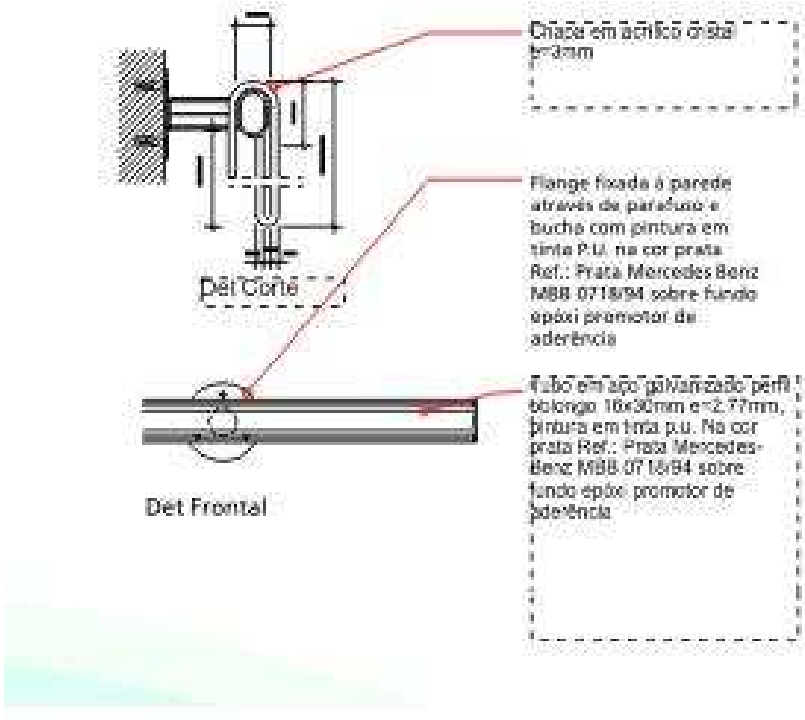
Chapa em acrílico cristal e=3mm
Flange fixada à parede através de parafuso e bucha com pintura em tinta P.U. na cor prata Ref.: Prata Mercedes Benz M88 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Tubo em aço galvanizado perfil oblongo 16x30mm e=2,77mm, pintura em tinta p.u. Na cor prata Ref.: Prata Mercedes-Benz M88 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Det Corte
Det Frontal

VP

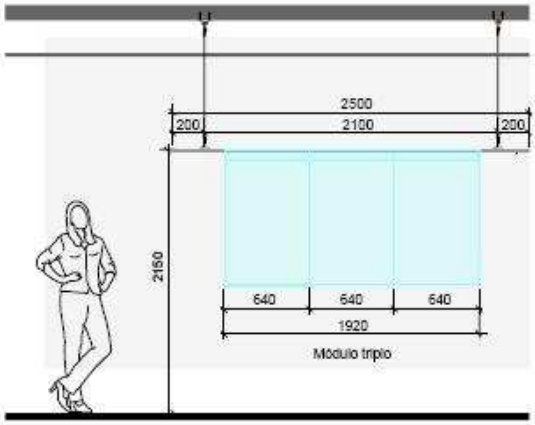

Vista Frontal - Ambientação Módulo Mínimo

VT

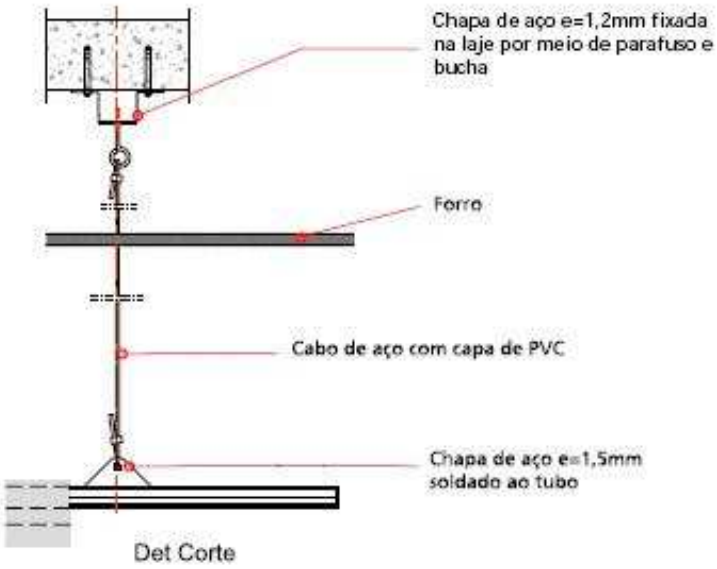
Chapa de aço e=1,2mm fixada
na laje por meio de parafuso e
bucha
Forro
Cabo de aço com capa de PVC
Chapa de aço e=1,5mm
soldado ao tubo

Det Corte

VT

25.8.14 PCI- Porta Cartaz Indicativo

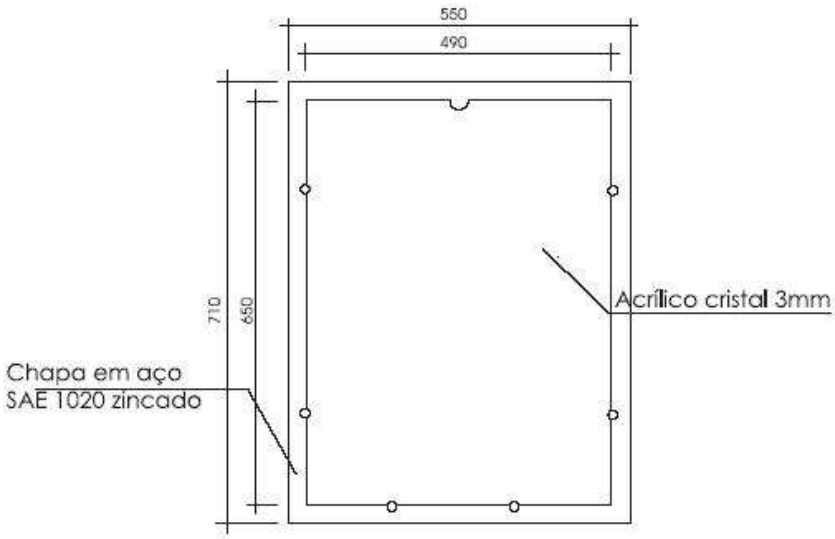

25.9 Placas Informativas e Auxiliares

25.9.1 PIAA- Placa de Informação no Auto-atendimento

CAIXA
Informações
Para realizar diversos serviços bancários,você pode usar:
• Terminais das salas de auto-atendimento;
• Internet Banking CAIXA - www.caixa.gov.br;
• CAIXA AQUI - Casas lotéricas e estabelecimentos comerciais conveniados;
• Postos de Atendimento Eletrônico instalados em locais como shoppings, aeroportos, rodoviárias;
A entrada com animais em ambientes públicos é permitida somente para cães-guia, acompanhados de pessoas com deficiência visual ou de seus treinadores.
(Lei Federal 11.126/05 e Decreto Federal 5.904/06)
SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações , reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: XXXX

Diagramação com PROCON

PIAA

Nota: Antes da confecção do adesivo o nº de telefone da Ouvidoria Caixa em vigor, deverá ser cuidadosamente checado.

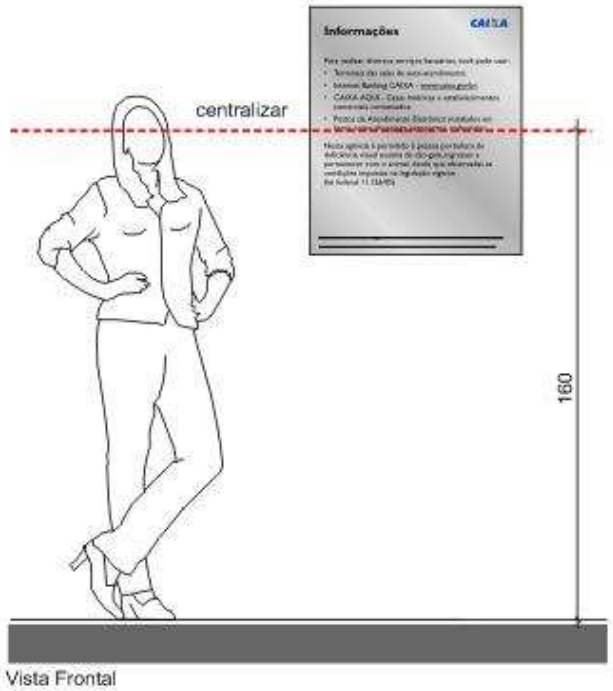

Vista Frontal

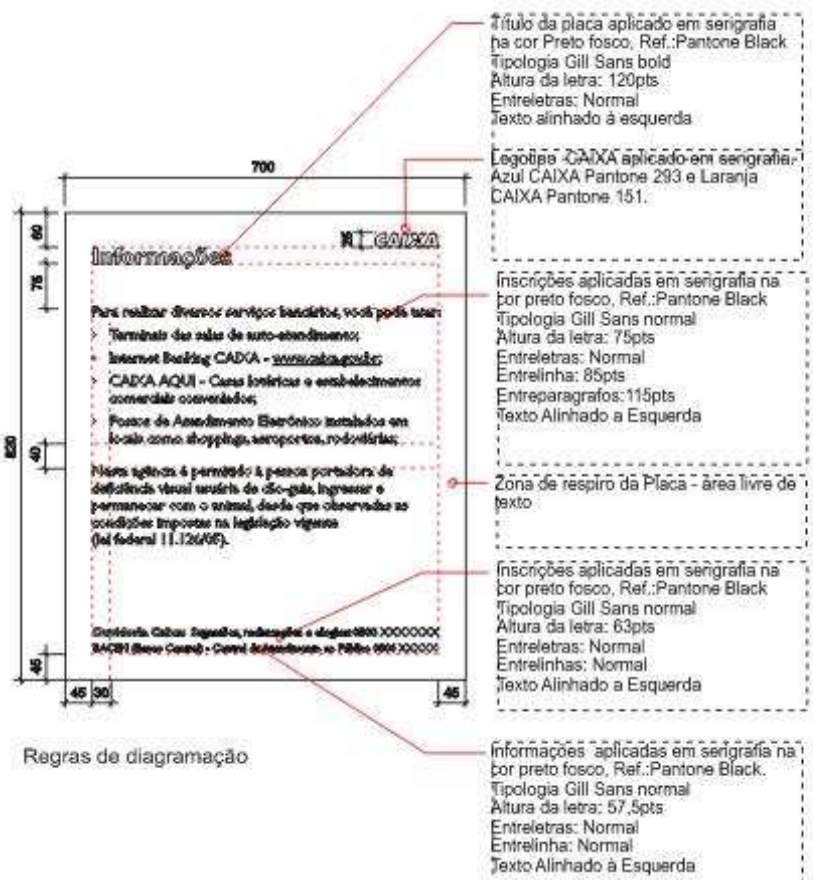
Título da placa aplicado em serigrafia na cor Preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 120pts
Entreletras: Normal
Texto alinhado à esquerda
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia: Azul CAIXA Pantone 293 e Laranja CAIXA Pantone 151.
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 75pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: 85pts
Entreparagrafos:115pts
Texto Alinhado a Esquerda
Zona de respiro da Placa - área livre de texto
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 63pts
Entreletras: Normal
Entrelinhas: Normal
Texto Alinhado a Esquerda
Informações aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 57,5pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Texto Alinhado à Esquerda
700
Informações
CAIXA
Regras de diagramação

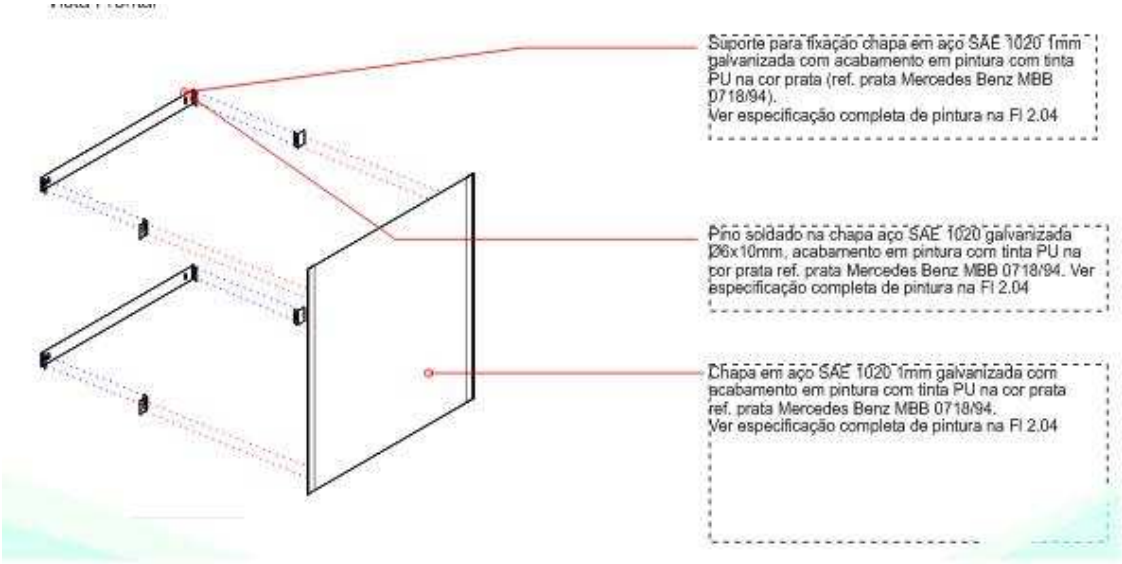
Suporte para fixação chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata (ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94).
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Pino soldado na chapa aço SAE 1020 galvanizada Ø6x10mm, acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94. Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04

Especificação Técnica:

Material – Chapa de Aço SAE 1020 # 1MM galvanizada, com pintura PU prata fosco Mercedes Benz 0718/94 .

Cores / Impressão – Fundo da placa com pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz 0718/94.

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.2 PTAP- Placa de Tempo de Atendimento Pequena

CAIXA
Nesta agência:
A previsão de atendimento é de até XX minutos em dias normais, XX minutos às vésperas de feriados e XX minutos nos dias de pagamento de funcionários públicos municipais, estaduais e federais. (Lei Municipal XX.XXX/XX).

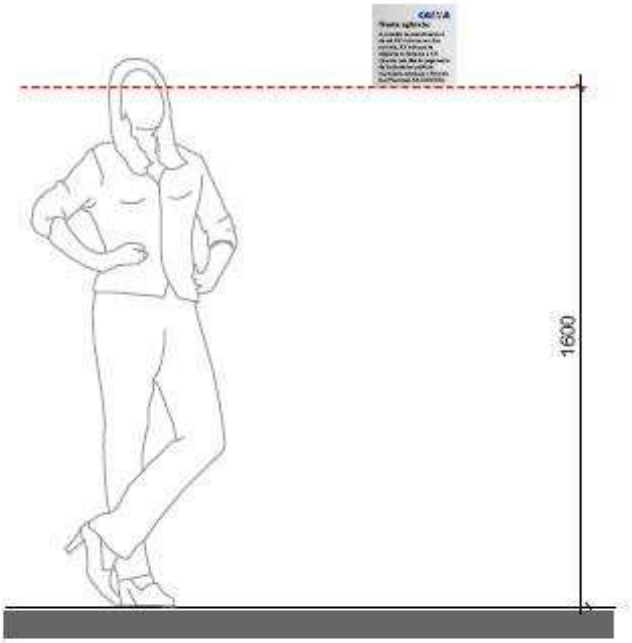
1600

Titulo da placa aplicado em serigrafia na cor Preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 50pts
Entreletras: Normal
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. Azul CAIXA Pantone 293 e Laranja CAIXA Pantone 151.
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 38pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Entreparagrafos:60pts
Texto Alinhado a Esquerda
Zona de respiro da Placa - área livre de texto
CAIXA
Nesta agência:
A previsão de atendimento é de até XX minutos em dias normais, XX minutos às vésperas de feriados e XX minutos nos dias de pagamento de funcionários públicos municipais, estaduais e federais. (Lei Municipal XX.XXX/XX)...
Regras de diagramação

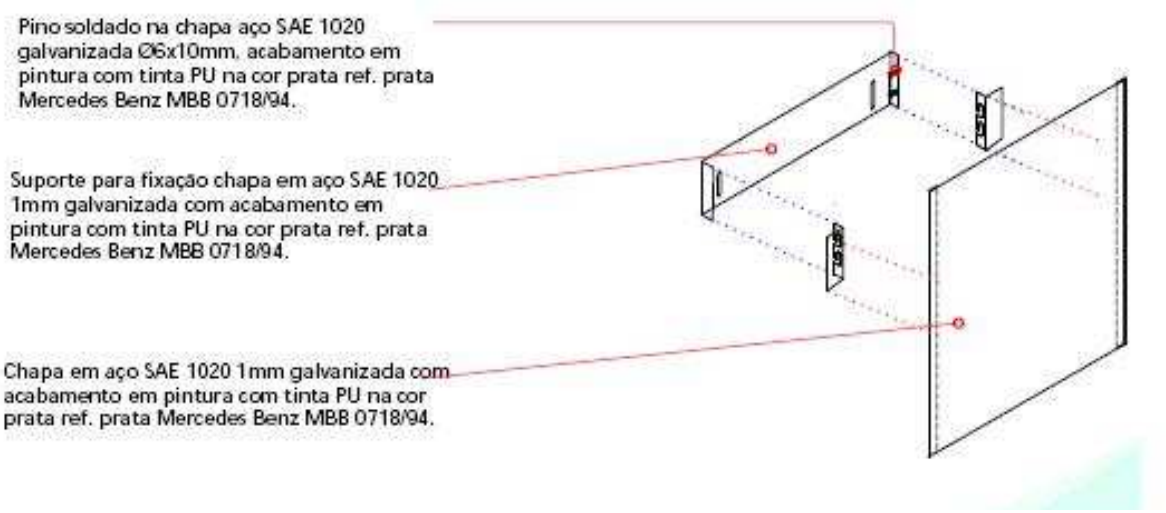
Pino soldado na chapa aço SAE 1020 galvanizada Ø6x10mm, acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Suporte para fixação chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.

25.9.3 PTAM- Placa de Tempo de Atendimento Média

Elemento não previsto

25.9.4 POCX- Placa de Orientações Importantes no Caex

Orientações importantes:

CAIXA

DEPÓSITO EM CHEQUE: Por segurança, o cheque poderá conter, além do cruzamento no anverso (frente), as anotações do código da agência e do número da conta de depósito nos campos próprios do verso. Em cheque superior a R$ 100,00, é necessário o nome do beneficiário no campo próprio do anverso. Se o depósito não for para o beneficiário, o cheque deve conter o endosso (assinatura do beneficiário) no verso com o nome do novo beneficiário.

PAGAMENTO DE CONTAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) E TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS: Se o convênio admitir o pagamento em cheque, este deve ser do titular da conta, nominativo ao favorecido e no valor exato da conta. Para cada uma é necessário um cheque, que pode ser de outro banco, desde que do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência recebedora.

PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DE OUTRO BANCO: Pode ser efetuado até a data do vencimento, em dinheiro ou cheque da própria agência recebedora, nominativo ao cedente. Pode ser usado um único cheque para o pagamento de vários bloquetos do mesmo cedente. Se os cedentes forem diferentes, pode-se colocar o cheque nominativo à CAIXA, mas neste caso é exigida a declaração da finalidade no verso, devidamente assinada.

PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DA CAIXA: Pode ser pago em dinheiro ou cheque. Se o cheque for de outra agência ou de outro banco, deve ser do próprio sacado, nominativo ao cedente e no valor exato do bloqueto. Além disso, o cheque deve ser do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência acolhedora. O pagamento após o vencimento implica cobrança dos encargos exigidos pelo cedente.

PAGAMENTO DE DARF: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque de emissão do próprio titular constante no DARF e com o mesmo CPF/CNPJ, nominativo à Receita Federal. Podem ser pagos vários DARF do mesmo titular com apenas um cheque, no valor exato dos DARF.

PAGAMENTO DE DAS E GPS - INSS/FGTS: Exclusivamente em dinheiro com os dados das guias atualizados. É de responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento das informações constantes nas guias.

PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio contribuinte indicado na Guia de Recolhimento, no valor exato e com as anotações do nome e código da Entidade Sindical no verso.

SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: (XX) XXXX-XXXX

Diagramação com PROCON

Especificação Técnica:

Material – Chapa de Aço SAE 1020 # 1MM galvanizada, com pintura PU prata fosco Mercedes Benz 0718/94 .

Cores / Impressão – Fundo da placa com pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz 0718/94.

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.5 PIGB- Placa de Pausa Regulamentar

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.6 PIN e PRI_ Placa de Inauguração e Reinauguração_ Placa em aço inox nas dimensões de 0,30mx0,20m.

Deverá ser verificado com a CEF, o modelo com as informações da Agência, antes da confecção da placa.

25.9.7 PAAD- Placa de Advertência- 20x20cm

PAAD-1_ Proibido fumar
PAAD-2_CFTV
PAAD-3_Casa de máquina
PAAD-4_Não use elevadores
PAAD-5_Proibido uso de celular

PAAD-1_ Proibido fumar

CAIXA
É Proibido Fumar
Por determinação legal (Lei Federal nº 9.294/96), o fumante está sujeito a penalidades previstas em lei.

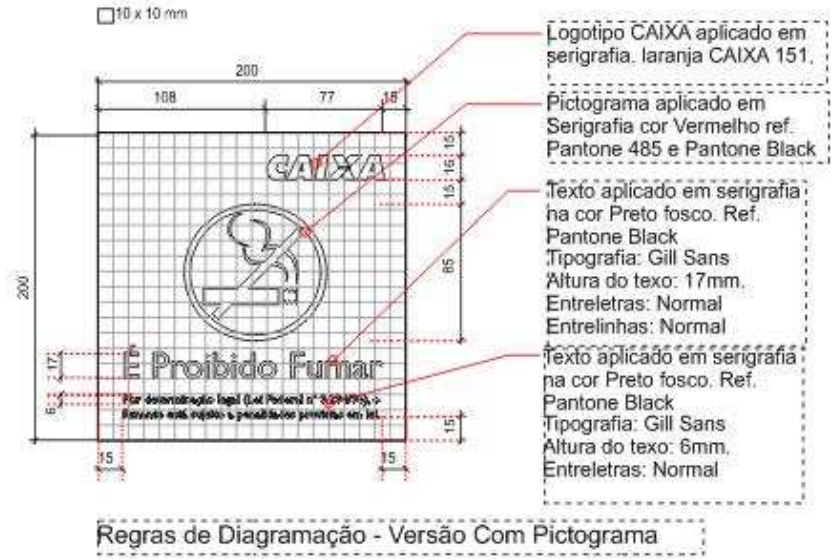
10 x 10 mm
200
108
77
15
CAIXA
É Proibido Fumar
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Vermelho ref. Pantone 485 e Pantone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans
Altura do texo: 17mm.
Entreletras: Normal
Entrelinhas: Normal
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans
Altura do texo: 6mm.
Entreletras: Normal

Regras de Diagramação - Versão Com Pictograma

PAAD-2_ CFTV

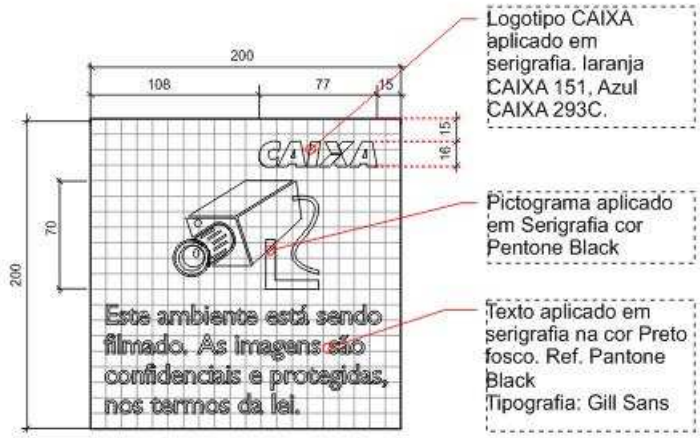
200
108
77
15
CAIXA
70
Este ambiente está sendo filmado. As imagens são confidenciais e protegidas, nos termos da lei.
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151, Azul CAIXA 293C.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Pentone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans

Regras de Diagramação - Placa de Segurança

PAAD-3_Casa de máquina

PAAD-4_Não use elevadores

Elemento não previsto

PAAD-5_Proibido uso de celular

CAIXA
Proibido uso de celulares ou qualquer outro tipo de instrumento móvel à distancia nas agências bancárias. Conforme Lei Municipal 8831/11

Especificação Técnica:
Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.8 PAAD- Placa de Dependência- 20x20cm

PAAD-6 A PAAD-32

Placas dos Sanitários Acessíveis

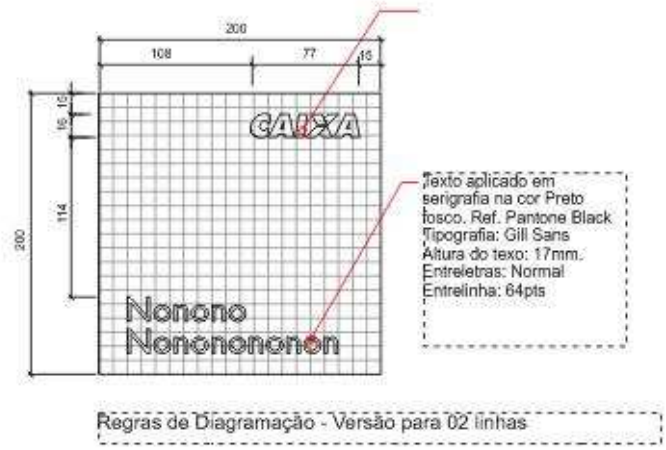

Regras de Diagramação - Versão para 02 linhas

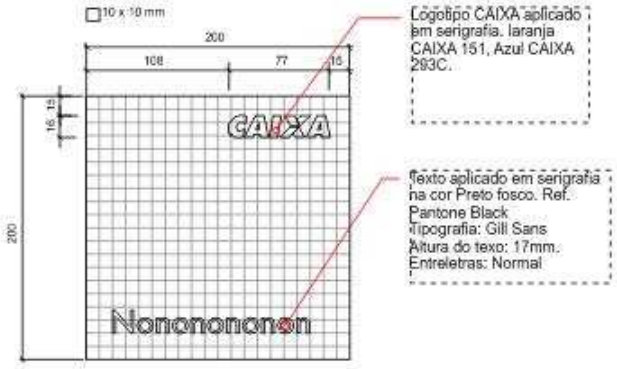

Regras de Diagramação - Versão para 01 linha

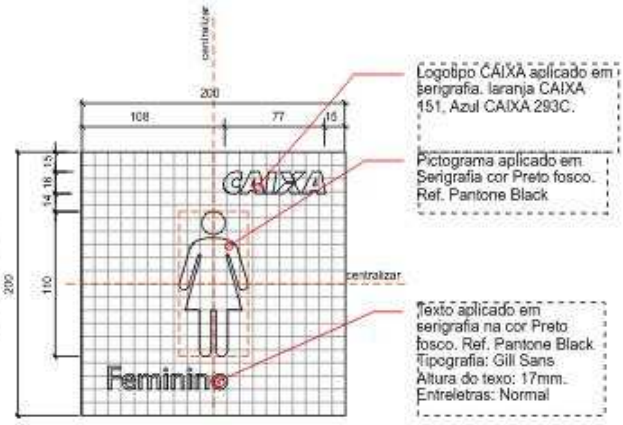

Regras de Diagramação - Versão para pictograma

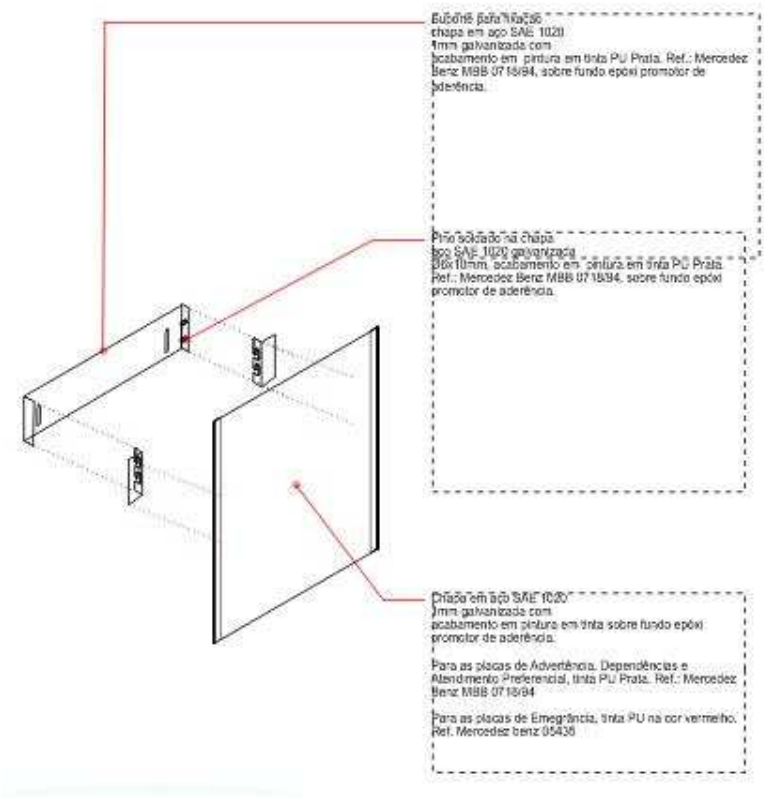
Suporte para fixação
chapa em aço SAE 1020
1mm galvanizada com
acabamento em pintura em tinta PU Prata. Ref.: Mercedez
Benz MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de
aderência.
Pino soldado na chapa
aço SAE 1020 galvanizado
Ø8x10mm, acabamento em pintura em tinta PU Prata.
Ref.: Mercedez Benz MBB 0718/94, sobre fundo epóxi
promotor de aderência.
Chapa em aço SAE 1020
1mm galvanizada com
acabamento em pintura em tinta sobre fundo epóxi
promotor de aderência.
Para as placas de Advertência, Dependências e
Atendimento Preferencial, tinta PU Prata. Ref.: Mercedez
Benz MBB 0718/94
Para as placas de Emegrância, tinta PU na cor vermelho.
Ref. Mercedez benz 05436

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca, - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.9 PAEM- Placa de Emergência- 20x20cm

PAEM-1 A PAEM-9

Elemento não previsto

25.9.10 PAEM- Película de Emergência- 20x20cm

PAEM-10

25.9.11 FPI- Fita demarcadora de piso

Fixar no piso da agência, conforme indicado em projeto , fita adesiva demarcadora de piso, faixa de 5cm em vinil adesivo na cor azul, modelo 471 da 3M

25.10 Acessibilidade

25.10.1 MR_ Película auto-adesiva do Módulo Resgate

Elemento não previsto

25.10.2 SP1 e SP2_ Espera para Cadeirante no piso em Película (SP1) e Borracha(SP2)

Deverão ser demarcados 5% de espaços para a pessoa com deficiência em cadeira de rodas, com relação ao número de cadeiras do ambiente de espera pelo atendimento, sendo, no mínimo, um espaço demarcado. O módulo de referência não deve interferir na faixa de circulação.

Nesta obra será utilizado o modelo 1.

Especificação para o Modelo 1 (SP1)

a) Material: Película auto-adesiva, vinílica fundida (cast) com adesivo acrílico solvente transparente sensível a pressão protegido por liner de papel siliconizado. Para o fundo, cor azul pantone 2925c, referência película Scotchcal Série BR7300-

97 Azul Olímpico 3M ou tecnicamente equivalente. Para o pictograma, cor branca, referência película Scotchcal Série D5000. Proteção obrigatória por película protetora transparente, Ref. película Scotchcal Série BR3600 3M ou tecnicamente equivalente. O detalhamento executivo encontra-se no manual da CEF.

---

b)Local para aplicação: áreas de espera para atendimento

c)Modo de aplicação: Efetuar a limpeza completa e eficaz das superfícies por meio de produtos químicos que removam os contaminantes físicos e químicos, seguindo o seguinte procedimento ou conforme as instruções do fabricante da película:

- Lavar bem a superfície com detergente e água;
- Secar totalmente a superfície utilizando soprador térmico. Secar bem as juntas e uniões do piso;
- Limpar a superfície a ser aplicada a película com solvente recomendado pelo fabricante;
- Secar totalmente a superfície;
- Aplicar a película logo em seguida

d)Dimensões: 120 x 80 cm, cortada eletronicamente em plotter de recorte. Deve haver sobreposição de 1mm entre as películas do fundo e do pictograma para melhor acabamento.

25.10.3 ADEM_ Adesivo de Emergência nos sanitários adaptados

Deverá ser aplicado adesivo no canto superior ao sensor emissor do dispositivo de sinalização de emergência dos sanitários adaptados

a) Material: Película adesiva em vinil transparente (Ref. 3M Vinil, cód. 3650-114 ou Arlon Calplus Séries 4559 111 Clear). Impressão em serigrafia aplicada por trás do adesivo com tinta vinílica ou UV. Textos invertidos, seguir arte final fornecida, no alfabeto Gillsans Bold, cor branca (Ref. Pantone White) e fundo chapado na cor vermelha (Ref. Pantone 1788C).

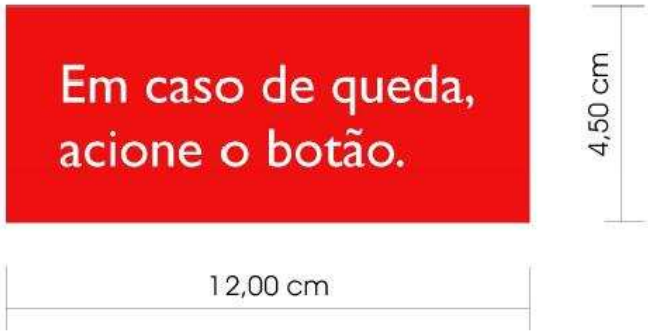

b) Aplicação:

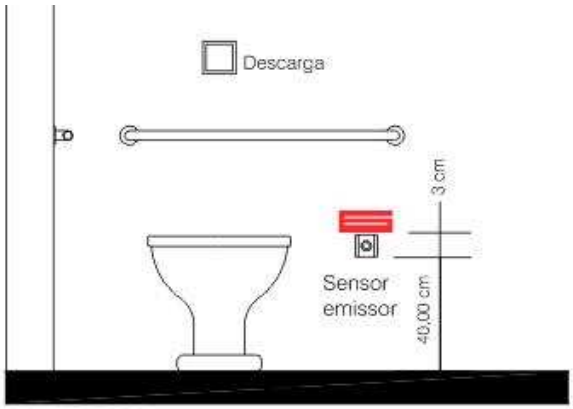

25.10.4 SAP01_ Adesivo para Atendimento Preferencial _ Sobre placa aérea e carenagem (0,56x0,30m)

Sinalização para atendimento preferencial para placa aérea e carenagem.
Esta sinalização deve ser confeccionada em adesivo vinílico e aplicada sobre a placa aérea dos guichês de caixa , de balcões do atendimento expresso e nas carenagens.

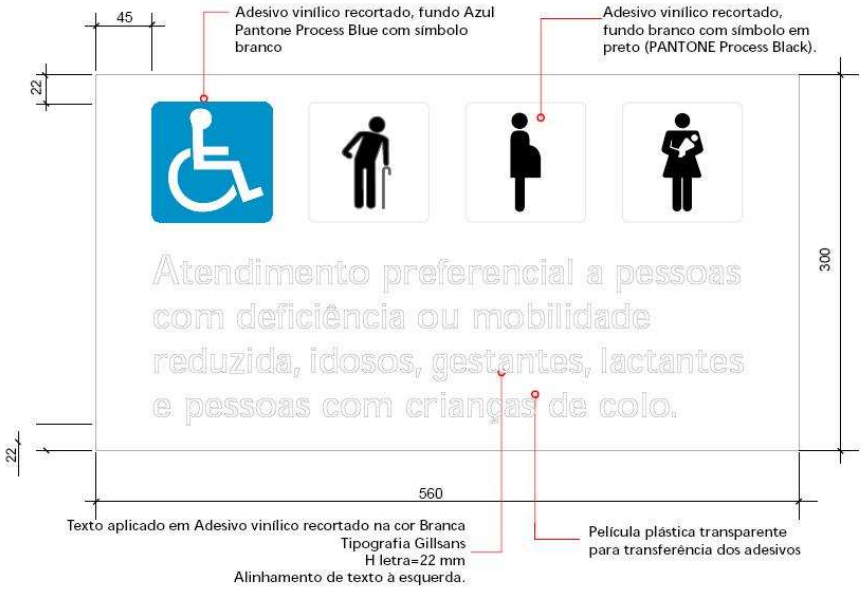
45
22
Adesivo vinílico recortado, fundo Azul Pantone Process Blue com símbolo branco
Adesivo vinílico recortado, fundo branco com símbolo em preto (PANTONE Process Black).
300
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
22
560
Texto aplicado em Adesivo vinílico recortado na cor Branca
Tipografia Gillsans
H letra=22 mm
Alinhamento de texto à esquerda.
Película plástica transparente para transferência dos adesivos

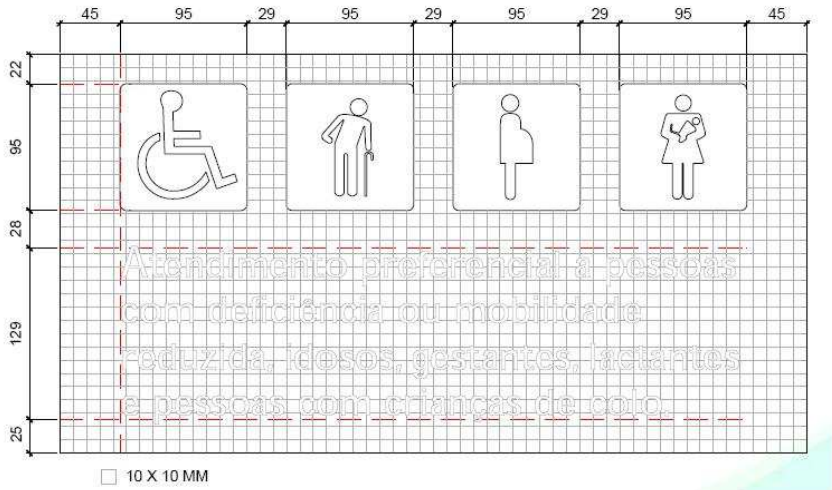

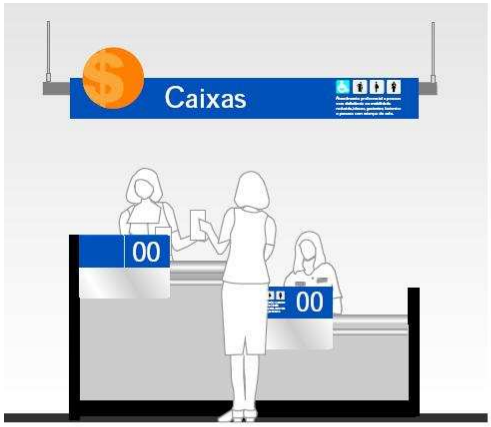

SAP01 - Sinalização para Atendimento Preferencial 4.70
Utilizar o adesivo constante do capitulo 5.07, confeccionado em adesivo vinilico aplicado diretamente sobre a máscara de ABS acima das informações da testeira da carenagem. Aplicar um adesivo escolhendo uma máquina de cada tipo. Exemplo: um adesivo para a maquina Saques/Depositos e um adesivo para a dispensadora de cheques. Verificar se as maquinas sinalizadas estão adaptadas para o uso por esse publico, instaladas em locais de facil aceso, sem barreiras fisicas no caminho e se há espaço livre na frente da carenagem para posicionamento de cadeiras de rodas.

Auto atendimento - Ambientação

25.10.5 SAPGB_ Adesivo para Atendimento Preferencial _ Sobre placa de guichê (0,27x0,145m)

Sinalização para atendimento preferencial , versão reduzida, para aplicação na placa de guichê, quando da impossibilidade de aplicar na placa aérea.

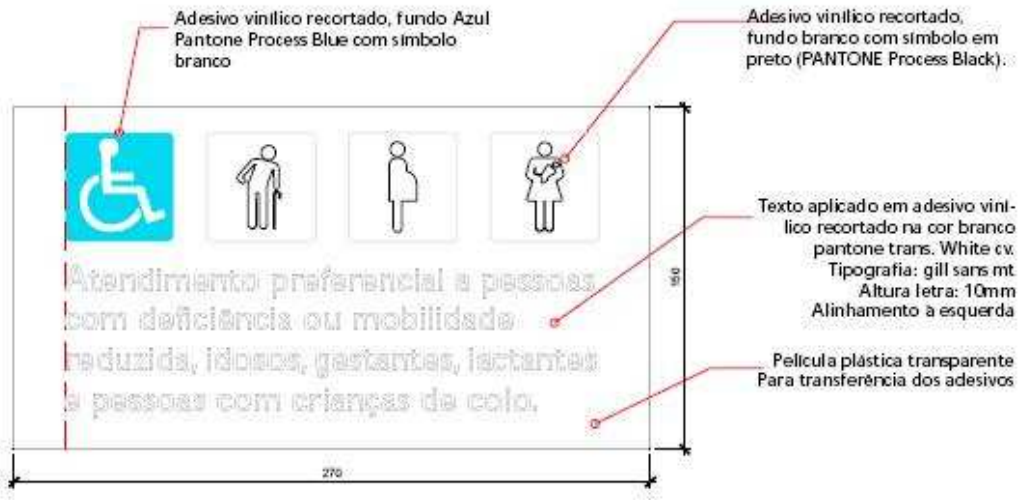
Adesivo vinilico recortado, fundo Azul Pantone Process Blue com simbolo branco
Adesivo vinilico recortado, fundo branco com simbolo em preto (PANTONE Process Black).
Texto aplicado em adesivo vinilico recortado na cor branco pantone trans. White cv. Tipografia: gill sans mt Altura letra: 10mm Alinhamento à esquerda
Película plástica transparente Para transferência dos adesivos
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
145
270

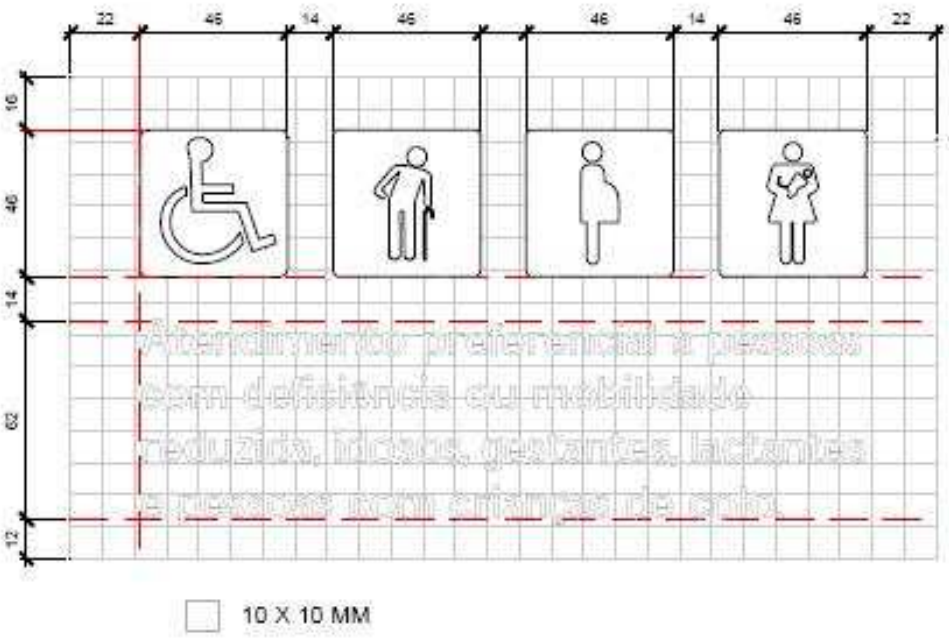
22
46
14
46
46
14
46
22
16
46
14
62
12
10 X 10 MM

00

25.10.6 CLAP_ Capa de Longarina para Atendimento Preferencial

A sinalização dos assentos reservados à pessoas com necessidades especiais, será capa em .Estarão localizadas junto à rota acessível e próximos ao mobiliário de atendimento preferencial, sendo reservado um percentual mínimo de 5% dos assentos ou de acordo com legislação local específica.

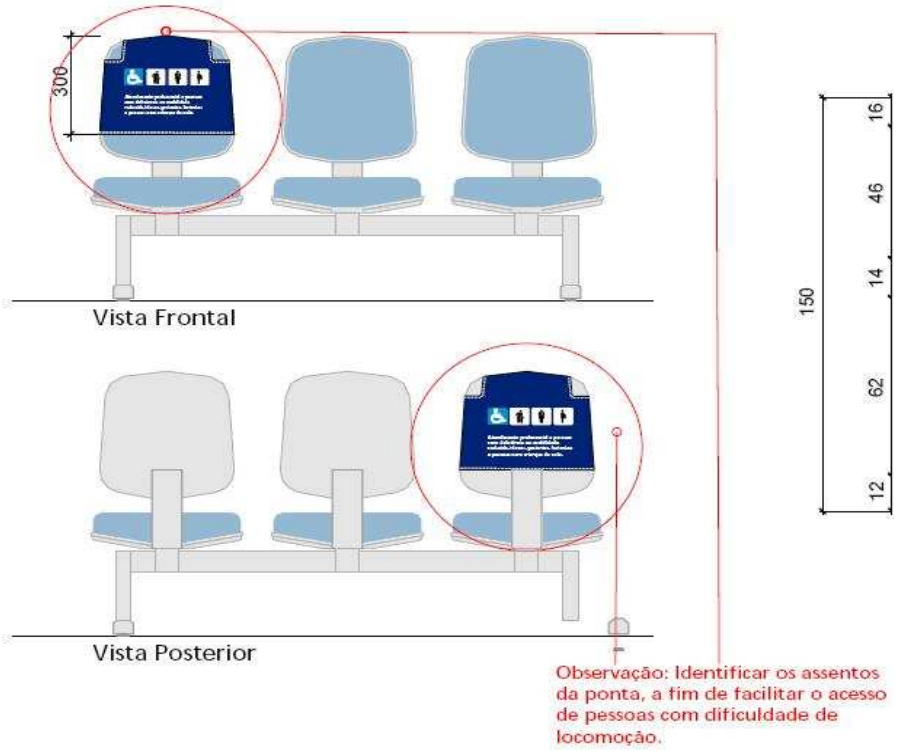

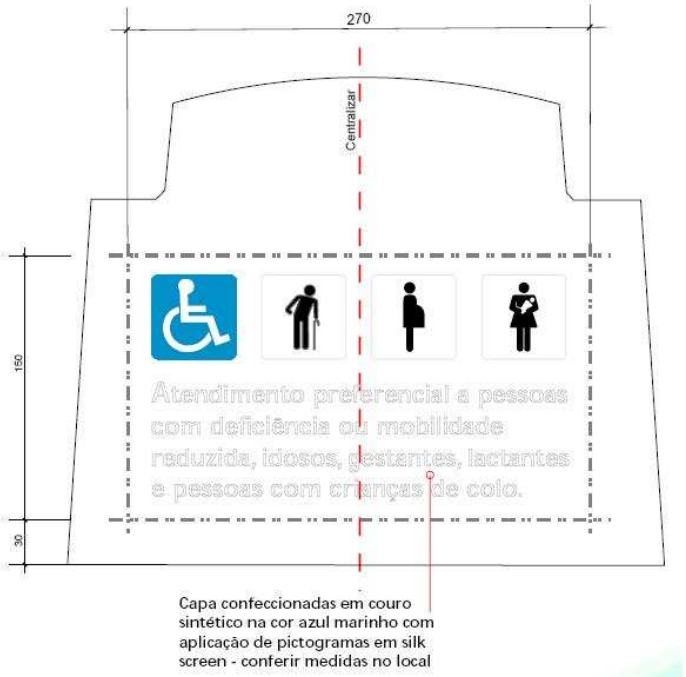
270
Centralizar
150
30
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
Capa confeccionadas em couro sintético na cor azul marinho com aplicação de pictogramas em silk screen - conferir medidas no local

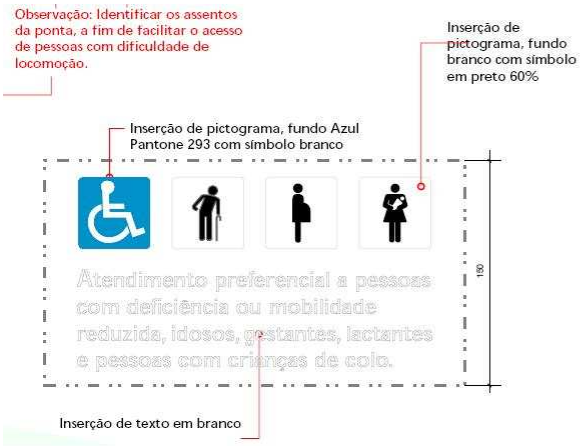
Observação: Identificar os assentos da ponta, a fim de facilitar o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção.
Inserção de pictograma, fundo branco com símbolo em preto 60%
Inserção de pictograma, fundo Azul Pantone 293 com símbolo branco
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
150
Inserção de texto em branco

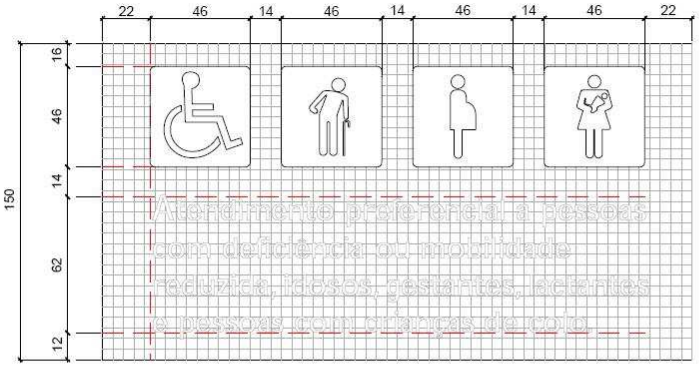

Regra de diagramação

25.10.7 FAF_ Fita Anti-derrapante Foto-luminescente

Elemento não previsto

25.10.8 ATC_ Anel de Textura para corrimão

Elemento não previsto

25.10.9 A 25.10.10 _ Placas táteis de acrílico nos subpórticos

MOD1, MOD2, MOD3, MO4 e MOD5

Deverão ser instaladas placas informativas no subpórtico, informando símbolo internacional de acesso, nome da unidade, horário de funcionamento, instruções de uso da botoeira e informação de entrada e permanência de cão-guia.

Foram elaborados quatro modelos de placa, conforme abaixo:

Modelo 01_18x60cm: No batente do subpórtico, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas).

Modelo 02_18x32,5cm: No batente oposto ao do modelo 01, alinhado à sua face inferior. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas). Sempre associado ao modelo 01.

Modelo 03_18x63cm: No batente do subpórtico de folha única, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está segregada do subpórtico da entrada da agência. (Subpórtico 24 horas) e no subpórtico das salas PAE.

Modelo 04_18x53cm: No batente do subpórtico, a 110cm da base inferior ao piso. Utilizado nos subpórticos de entrada de duas folhas (acesso somente para agências).

Modelo 05_18x13,80cm: Na parte interna do batente do subpórtico,a 3cm acima da botoeira. Utilizado nos subpórticos com botoeira para abertura interna da porta.

Nesta obra serão utilizados apenas os modelos 01 e 02 .

Especificações:

a) Material:

Placa: Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.
Cor branco.
Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 63,5 pt.) em letras maiúsculas.
Fonte: Futura Medium Bold

c) Braille:

os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille
Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”.
- sempre em maiúsculo

d) Modo de aplicação:
buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata “ S5”, em números de furos necessários para fixação.

NOTA IMPORTANTE: As placas em acrílico cristal com comprimentos superiores a 40cm deverão ser fixados com dois parafusos no centro das bordas laterais, além dos parafusos das extremidades.

e) Local para aplicação:
nas entradas, fixadas nos subpórticos, de acordo com o subpórtico e modelo.

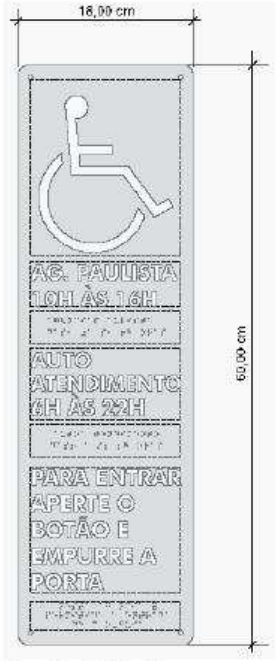

Figura 92 – Modelo 01

Figura 93 – Modelo 02

Figura 94 – Modelo 03

Figura 95 – Modelo 04

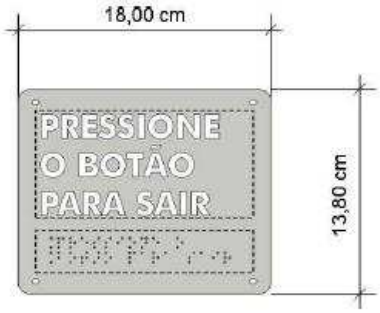

Figura 96 – Modelo 05

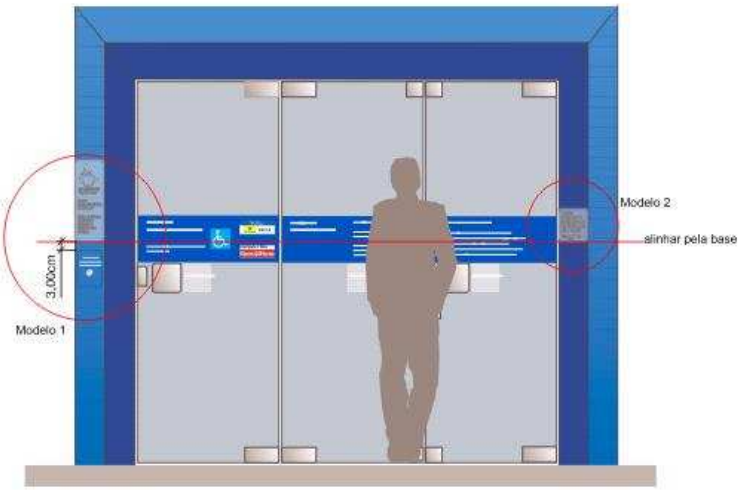

Aplicação do modelo 1 e 2

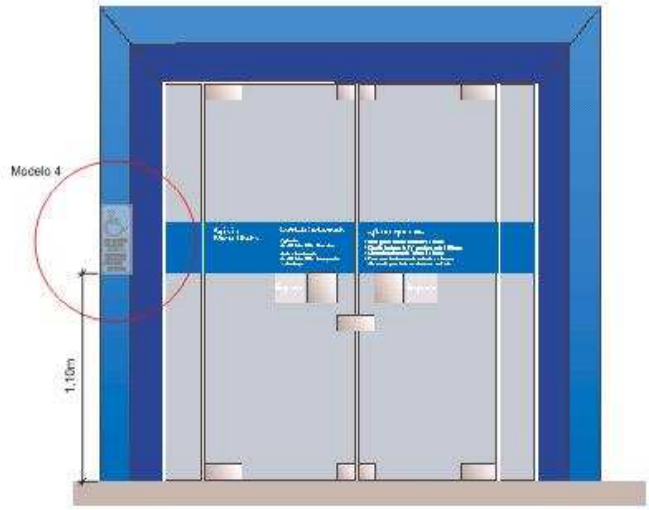

Aplicação do modelo 4

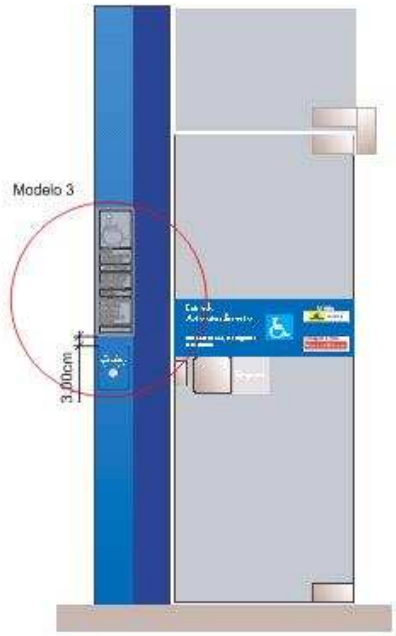

Aplicação do modelo 3

25.10.11 MPT_ Mapa Tátil

Especificações:

a)Pedestal: Base em chapa de aço carbono e= 3/8” com cantos arredondados r=10mm, com estrutura tubular de aço carbono 30x30x1.5mm, soldada entre si , formando um quadro a ser parafusado na base por baixo com parafusos allen de cabeça chata M6. A estrutura terá acabamento em pintura automotiva cor preta, ref. Pantone Black.
Fechamentos em chapa de alumínio e=1.5mm calandrada, parafusadas à estrutura pelas laterais, com acabamento em pintura automotiva Ref. Prata 0718/94 Mercedes benz, fosco.
Suporte am aço carbono 3mm, parafusado na parte superior da estrutura, com pintura automotiva ref. Pantone Black.

b)Plano Base: Chapa de acrílico e=10mm cristal, com cantos arredondados, r=10mm, fixado à estrutura do pedestal por meio de bandeja tipo “ macho e fêmea” e parafusos allen de cabeça chata M6.

c)Plano Braille: chapa de acrílico extrudado e= 2mm, com tratamento e pintura de padrão automotivo na cor cinza ref. Pantone 426 U.
Fixação por meio de fita transferível 9767/3M, no plano base.

d) Textos: Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismos, cor branca.

As arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65°(+/- 5) em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo, portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 66,5 pt) em letras maiúsculas.
Fonte: Gillsans Bold

e) Braille: Os dots de braille deverão ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da Linguagem Braille. Deverão ser transparentes e cela Braille deverá obdecer a altura mínima de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras de escrita conf.” Estenografia Braille para Língua Portuguesa”;
Sempre em maiúsculo

f)Modo de aplicação: Fixado ao piso por parafusos. Executar 02 furações na chapa de base formando uma diagonal e utilização de parafusos de comprimento mínimo de 120mm

g)Dimensões: 45 x 60 x 103 cm

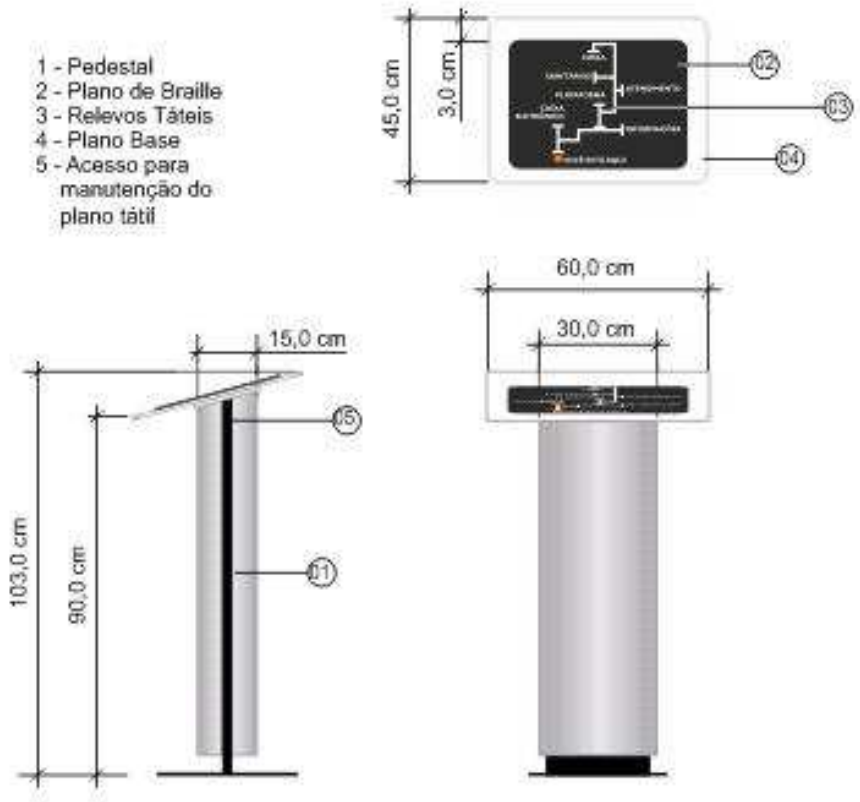

25.10.12 Placas Táteis de acrílico nas portas

SAM1, SAM2, SAM3 E SAM4

A sinalização interna possuirá três modelos de placas. O detalhamento executivo e diagramação encontram-se no ANEXO I, do manual de acessibilidade da CEF.

Modelos:

a) Modelo 1 : para informação em duas linhas ou com palavra única e extensa, com 12x30cm.

b) Modelo 2 : para informação de palavra única e curtas, com 6x16cm.

c) Modelo 3 : instruções de uso de elevadores e plataformas, com 30x40cm.

4) Modelo 4 : para informações de palavra única e curta, com 4,0 x 10,0 cm, somente Braille.

Nesta obra será utilizada o modelo 01 (SAM1) e modelo 3 (SAM3).

Especificações:

a) Material:

Placa: Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados, com bordas arredondadas e aplicação de tinta automotiva na cor prata fosco, ref. 0718-94 , Mercedes Benz.
A pintura deverá ser aplicada na face externa da placa e se utilizado acrílico cristal, as laterais deverão ser pintadas
Poderá ser aplicada sobre a pintura película em policarbonato GE texturizado espessura 0,25mm fixada com adesivo dupla-face 3M aplicado em toda área da placa.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.
Cor preto.
Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (66,5 pt.) em letras maiúsculas.
Fonte: Gill Sans Bold

c) Braille:

os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille
Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”.
- sempre em maiúsculo

d) Local para aplicação:

parede adjacente as portas, com altura entre 0,90 e 1,10 m do piso.
Nas escadas enclausuradas a sinalização tátil estará junto a porta corta-fogo.
Nas demais escadas e rampas, a sinalização tátil será aplicada na parede junto a escadas ou rampa.
Externamente, junto à botoeira do elevador ou plataforma, deverão ser instaladas a placa contendo a instrução de uso.

e) Modo de aplicação:

fita dupla-face, tipo VHB - 3M, ou com buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata " S5".

f) Dimensões:

De acordo com a informação a ser aplicada - 12,0 x 30,0 cm (textos longos) ou 6,0 x 16,0 cm (textos curtos), Modelo 3- 30,0x40,0cm e Modelo 4 – 4,0x 10,0cm.

g) Cores:

Fundo com pintura automotiva cor prata fosco Mercedez Benz 0718-94, textos em preto e Braille transparente.

Exemplos:

Modelo 1: informação com 2 linhas

Modelo 2: informação com 1 linha

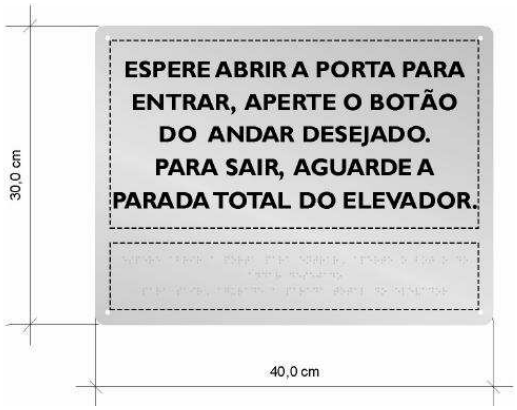
ESPERE ABRIR A PORTA PARA ENTRAR, APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DO ELEVADOR.
30,0 cm
40,0 cm

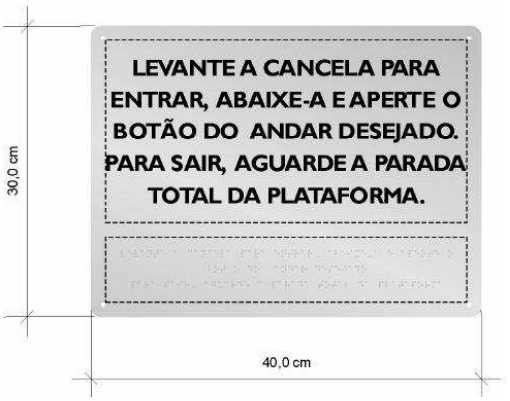
LEVANTE A CANCELA PARA ENTRAR, ABAIXE-A E APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DA PLATAFORMA.
30,0 cm
40,0 cm

Modelo 3

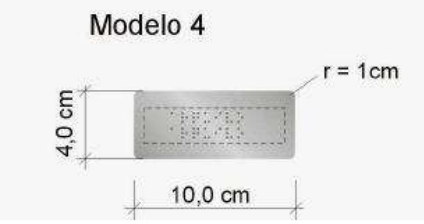

25.10.13 ERD_ Estacionamento reservado para pessoa com deficiência

Elemento não previsto

25.10.14 ERI_ Estacionamento reservado para pessoa Idosa

Elemento não previsto

25.10.15 EED_ Estacionamento Embarque e Desembarque

Elemento não previsto

25.10.16 PT_ Poste metálico em aço para sinalização vertical

Elemento não previsto

25.10.17 DS_ Dispensador de Senha

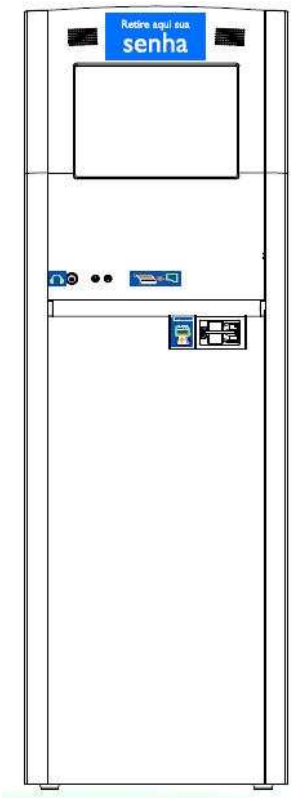
Retire aqui sua
senha

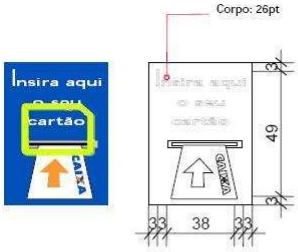
Insira aqui
cartão
Corpo: 26pt
3
49
3
33
38
33

Retire aqui sua
senha

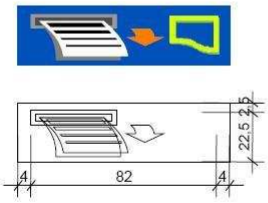
2,5
22,5
4
82
4

Retire aqui sua
senha
12
86
12
30
125
30
Texto centralizado na altura e
comprimento da etiqueta
Corpo: 60pt e 150pt, respectivamente

• Adesivo principal identificador Totem Senha
• Adesivo Retire a senha
•Adesivo Insira aqui o seu cartão
•Adesivo Fone de ouvido

Adesivo principal identificador Totem Senha

Adesivo Retire a senha

Adesivo
Insira aqui o seu cartão

Adesivo
Fone de ouvido

Material: Policarbonato GE texturizado, espessura 0,25 fixado com adesivo dupla-face 3M (ou tecnicamente equivalente) aplicado em toda área da etiqueta, impressão em serigrafia aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul ref. Pantone 293 , (Textos, pictogramas invertidos) aplicados pelo lado de dentro.

Cores: Azul CAIXA Pantone 293

Laranja CAIXA Pantone 151

Textos: Cor Branca/ Fonte Gill Sans

26. CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO

26.1 Deverão ser fornecidas e instaladas no Auto Atendimento, carenagens para equipamentos, conforme padrão CAIXA.

26.2 A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

26.3 Para a execução das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

26.4 Antes da instalação das testeiras (Saque, depósitos, Cheques) a contratada deverá entrar em contato com a CEF, para verificar o tipo de equipamento a ser instalado no P.V.

26.5 Os módulos de carenagens se organizam de forma modular, linear e contínua em blocos com 1000mm de espaçamento eixo a eixo. A carenagem possui dimensões reduzidas com 850mm de largura entre os eixos da Moldura Lateral por 1200mm de altura, com alturas de painéis de fundo (PFCAR) de 2000mm.

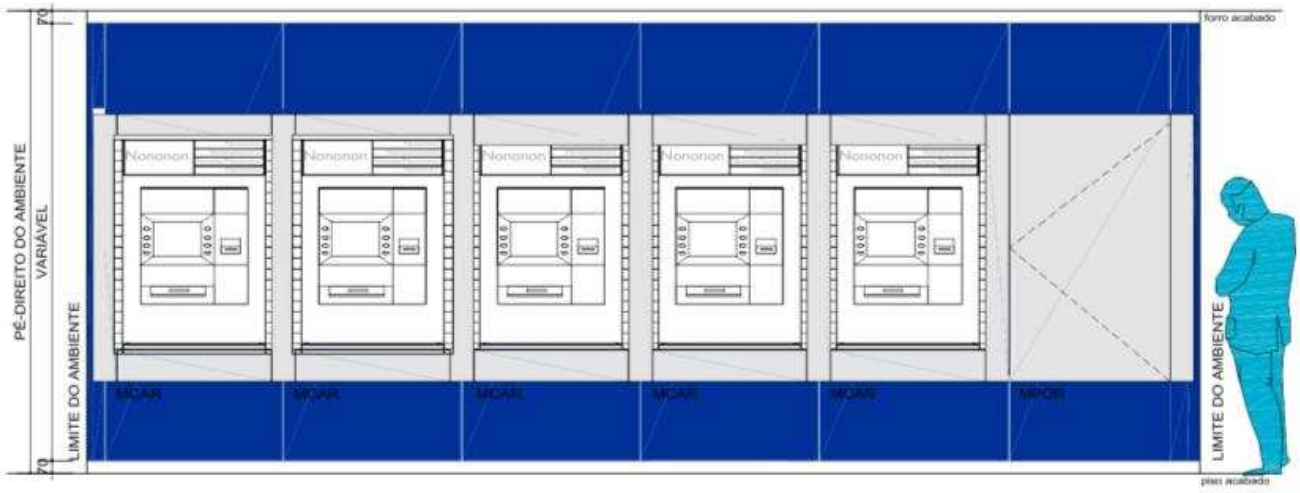

Módulo Carenagem

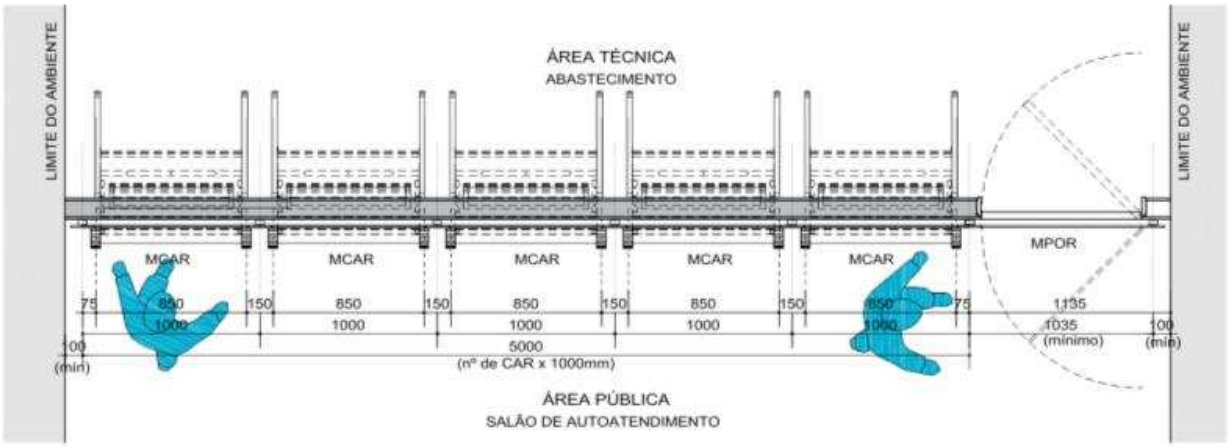

Módulo Carenagem
Planta: Implantação
esc.: 1:50

26.6 O Módulo de carenagem é composto por 04 partes : Moldura da Carenagem (MDCAR), Testeira da Carenagem (TSCAR), Funil (Fixo e variável) e Painel de Fundo da Carenagem (PFCAR).

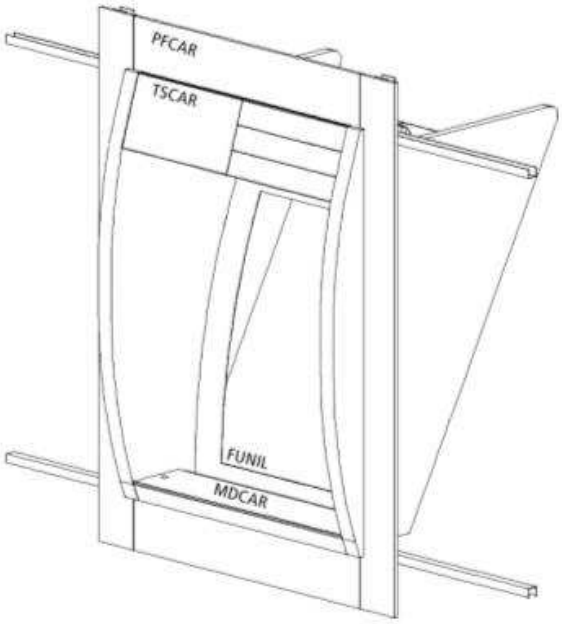

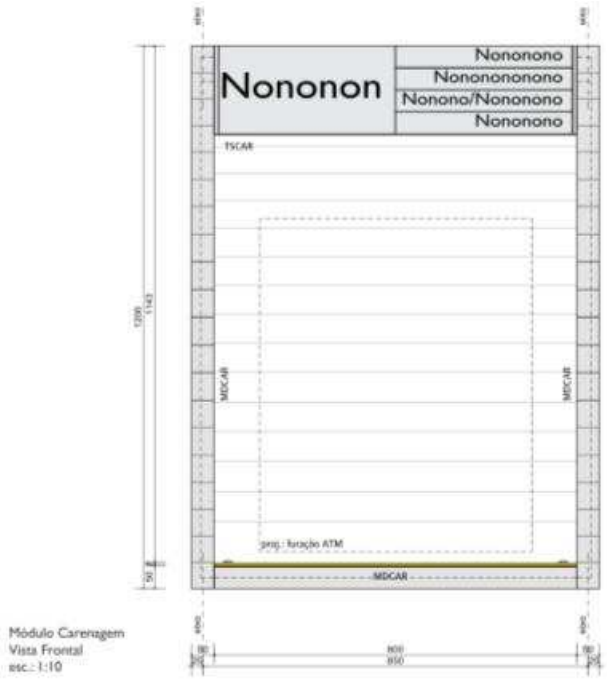

26.7 A parede definida pelos Módulos de carenagem (parede técnica) determina o limite entre as áreas de acesso público e o corredor de manutenção/abastecimento que

deve ter largura mínima de 1800mm (útil) para permitir área suficiente de manobra dos equipamentos (ATM), quando necessário.

26.8 O conjunto é estruturado em parede (Parede Técnica) de drywall com espessura de 120mm, (utilizando montantes e guias 90mm) com vedação externa em placas de MDP, esp. 15mm, revestida em uma das faces com laminado BP na cor Azul Marinho, PP-11304, REF PERTECH ou equivalente, com fita de bordo. A vedação interna será de gesso acartonado com esp. de 15mm, pintada com tinta acrílica. Com juntas moduladas no eixo do módulo carenagem.

26.8.1 Deverá ser executado parede em gesso acartonado de 120mm, do tipo W111 120/90/1000 da Knauf ou equivalente, que indica que a parede divisória apresentará uma placa de gesso acartonado de 15mm de um lado e MDP de outro, com guias de 90mm (G90) e montantes de 90mm (M90).

26.8.2 Esta vedação deverá ser fixa, estruturada, monolítica e de montagem por acoplamento mecânico. Será constituída por estrutura de perfis metálicos e fechamento com chapas de gesso acartonado.

26.8.3 Os perfis metálicos serão galvanizados, possuem espessura de chapa de no mínimo de 0,50mm. Utilizam-se para guias os perfis G48, G70 E G90, com largura nominal de 48mm, 70mm e 90mm respectivamente. São comumente utilizados para montantes os perfis M48, M70 e M90, com largura nominal de 47mm, 69mm e 89mm, respectivamente e altura de abas de 35mm.

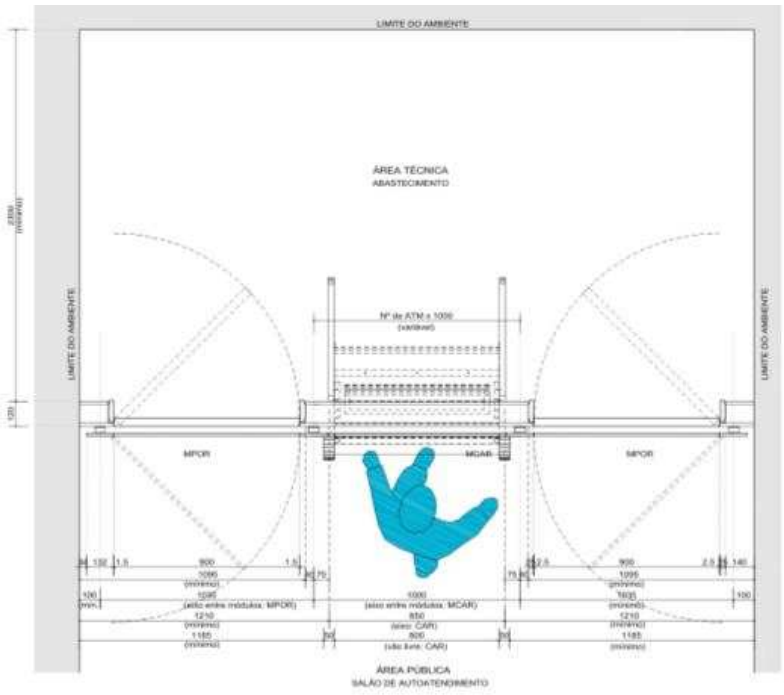

Módulos Carenagem, Porta e Corredor de Abastecimento
Diretrizes de Instalação

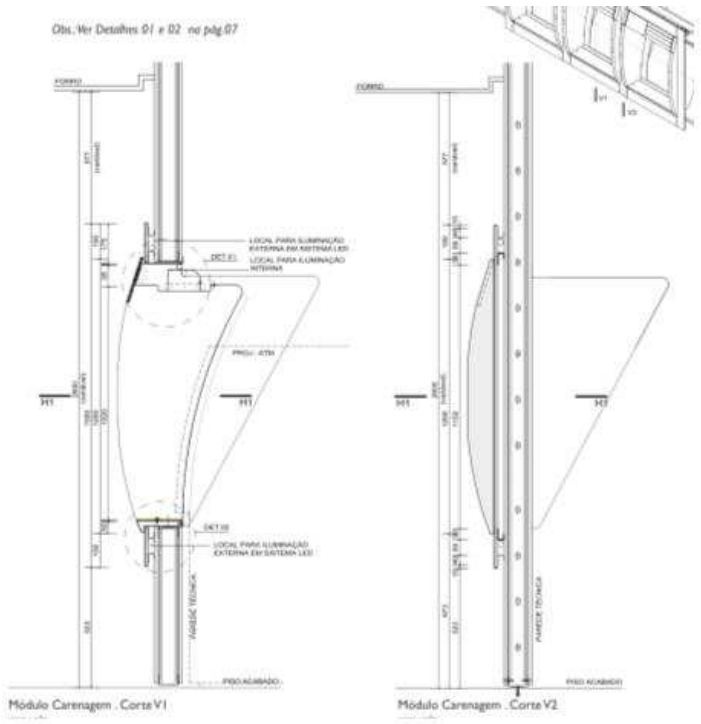

26.9 O acesso à área de manutenção/Alimentação a partir do ambiente de Auto-atendimento será feito através de módulo composto formado por 02 folhas de porta de giro simples com aberturas independente (uma para área pública e outra para área técnica), integrado à linha de carenagem com controles de acessos independentes.

26.10 A Folha externa do módulo porta é composto por um painel contínuo ao painel de fundo carenagem, 15mm de espessura com largura de 900mm e altura 2000mm**.** O sistema de fixação é composto por dobradiças invisíveis e fechamento com sistema tipo " vai e vem" por pressão. A folha será em madeira e=15mm com revestimento laminado nas duas faces, na cor cinza cristal ref. Eucatex.

26.11 A Folha interna do módulo porta é composto por porta com fechadura tipo tetra. A folha interna deverá ter altura de giro fixa até 2000mm com marcos embutidos e acabamento em laminado melamínico em todas as faces na cor do laminado que reveste a parede técnica. A folha será em madeira e=40mm com miolo tipo colméia com revestimento laminado na cor Azul marinho PP-1304, REF PERTECH. Os marcos devem ficar oculto pela placa de revestimento da parede.

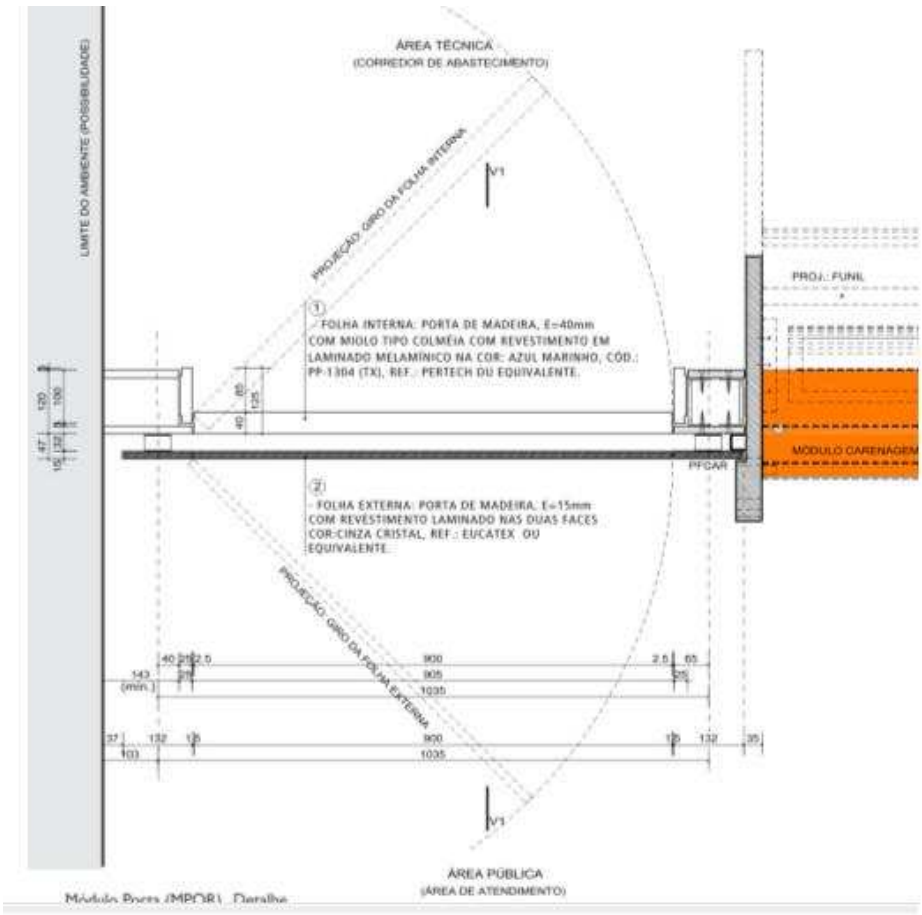

26.12 O Painel de Fundo da Carenagem são conjuntos formados por placas de MDP revestida com laminado em todas as faces com espessura de 15mm e acabamento na cor Cinza Cristal Ref. Eucatex. Os painéis apresentam sistema de ilumnação complementar composto por LEDs, alimentados pela rede comum.

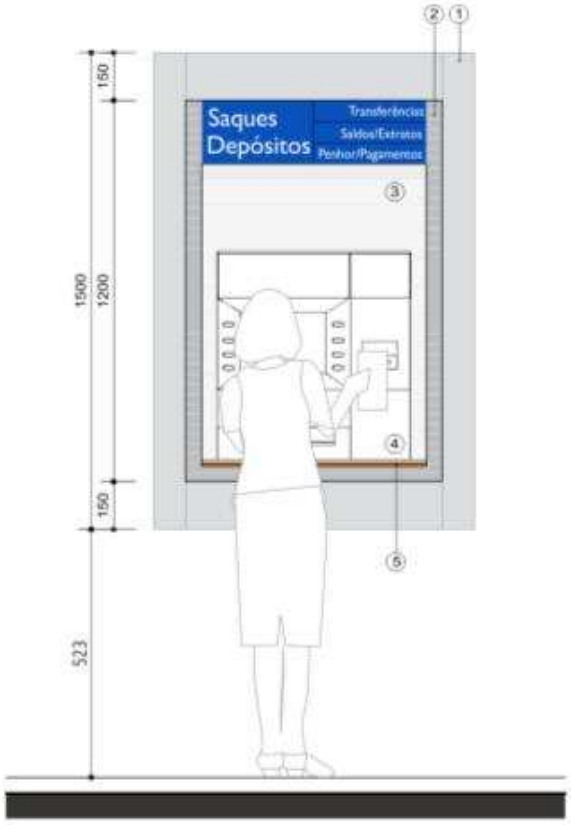

Módulo Carenagem
elevação. Painel de Fundo CASO A (1500)

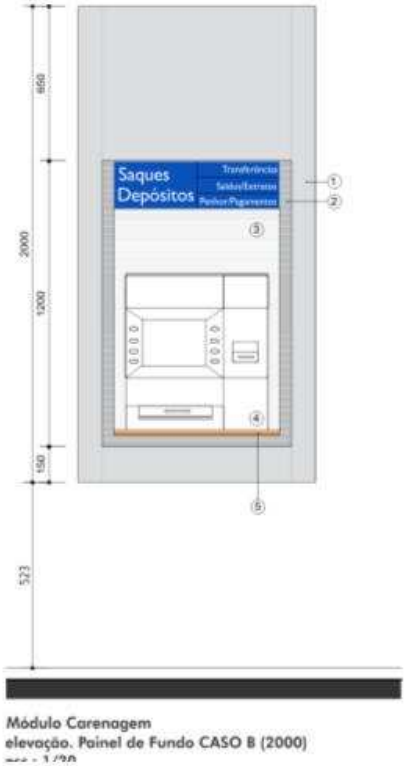

Módulo Carenagem
elevação. Painel de Fundo CASO B (2000)

26.13 A moldura da carenagem é composta por 03 peças básicas: Molduras laterais, base e bandeja. A estrutura do sitema é composto por placas de MDP com acabamento em laminado cód. PP-75 (tx), Londrino, Ref. PERTECH. O conjunto é fixado diretamente sobre a parede de drywall com ligações parafusadas que garantam sua estabilidade.

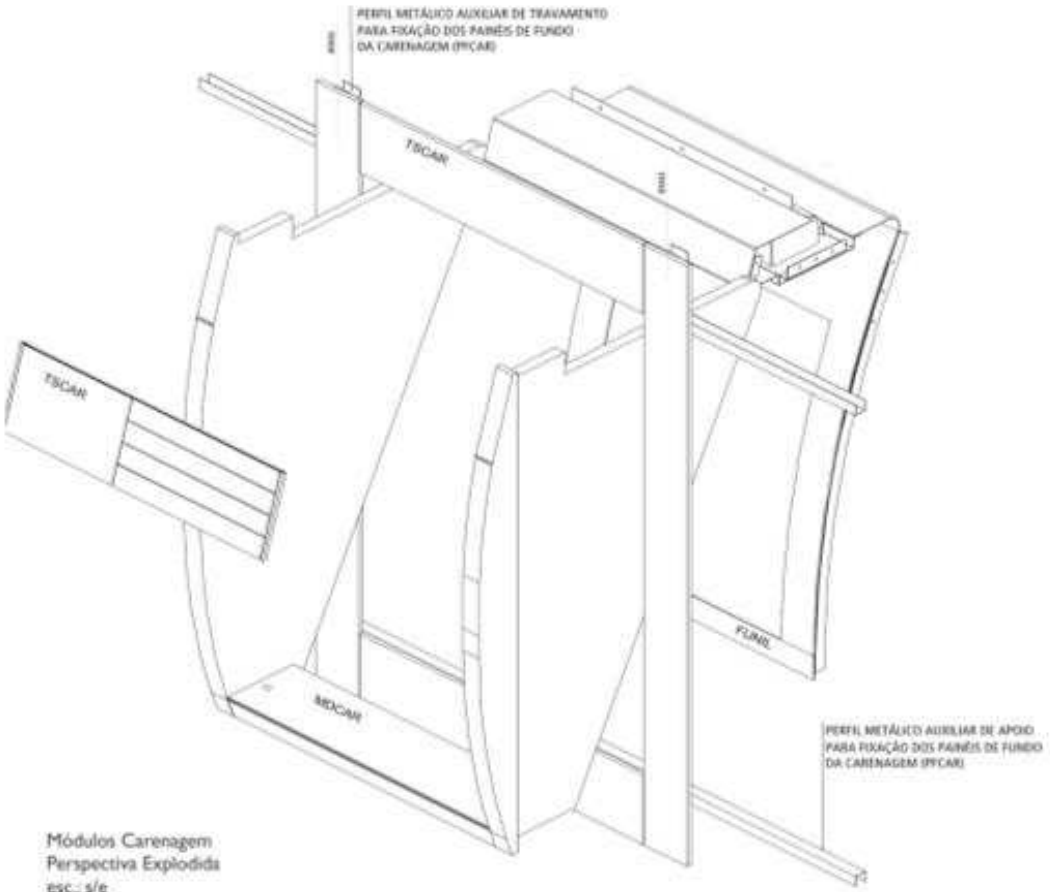

Módulos Carenagem
Perspectiva Explodida
esc.: s/e

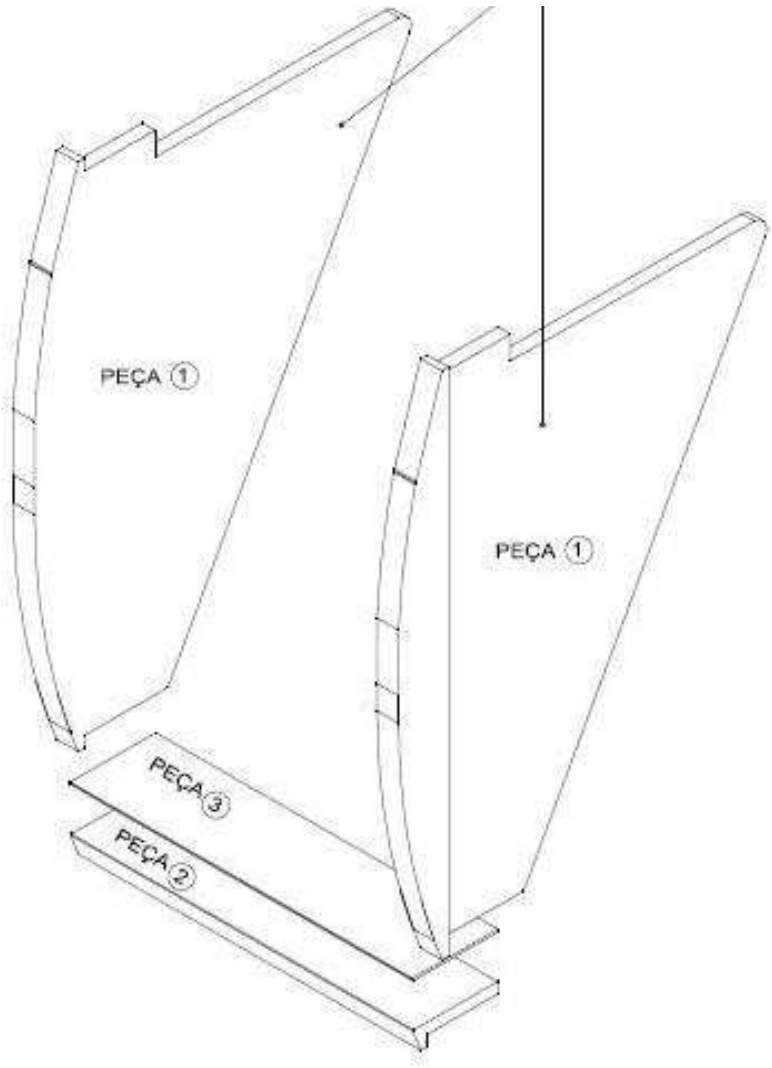

26.14 Toda a infraestrutura para iluminação interna e externa da carenagem deverá ser locada no interior das paredes leves de drywall. No corredor de abastecimento toda a infra de cabeamento e instalações deverá correr em eletrocalhas com tampa a serem locadas acima das carenagens e suas descidas verticais serão locadas nos eixos dos montantes do Módulo Carenagem.

26.15 O sistema de iluminação é composto por um conjunto interno integrado ao funil da carenagem, é formado por lâmpadas fluorescente tubular T5, de 14W de potência, fluxo luminoso de 1200 Lúmens, temperatura de 4000 Kelvin, vida útil mínima de 24000 horas, índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 85%, comprimento do bulbo 549mm, com reator eletrônico de alto fator de potência (0,95) para lâmpada fluorescente, para tensão de 220V. Ref. Philips.

26.16 O sistema de iluminação é composto também por um conjunto externo, integrado ao painel de fundo da carenagem e é formado por sistema de iluminação LED em fita, que apresentam baixos custos de manutenção, operação e consumo de energia. O sistema é coposto por LED em fita com no mínimo de 6leds por módulo, tensão de 24W, à prova dágua, modulados, com uma fonte de tensão de 220V na entrada na cor azul, Ref. Osram. Este sistema em fita é fixo sobre as guias metálicas de fixação dos painéis de fundo da carenagem através de fita adesiva dupla face.

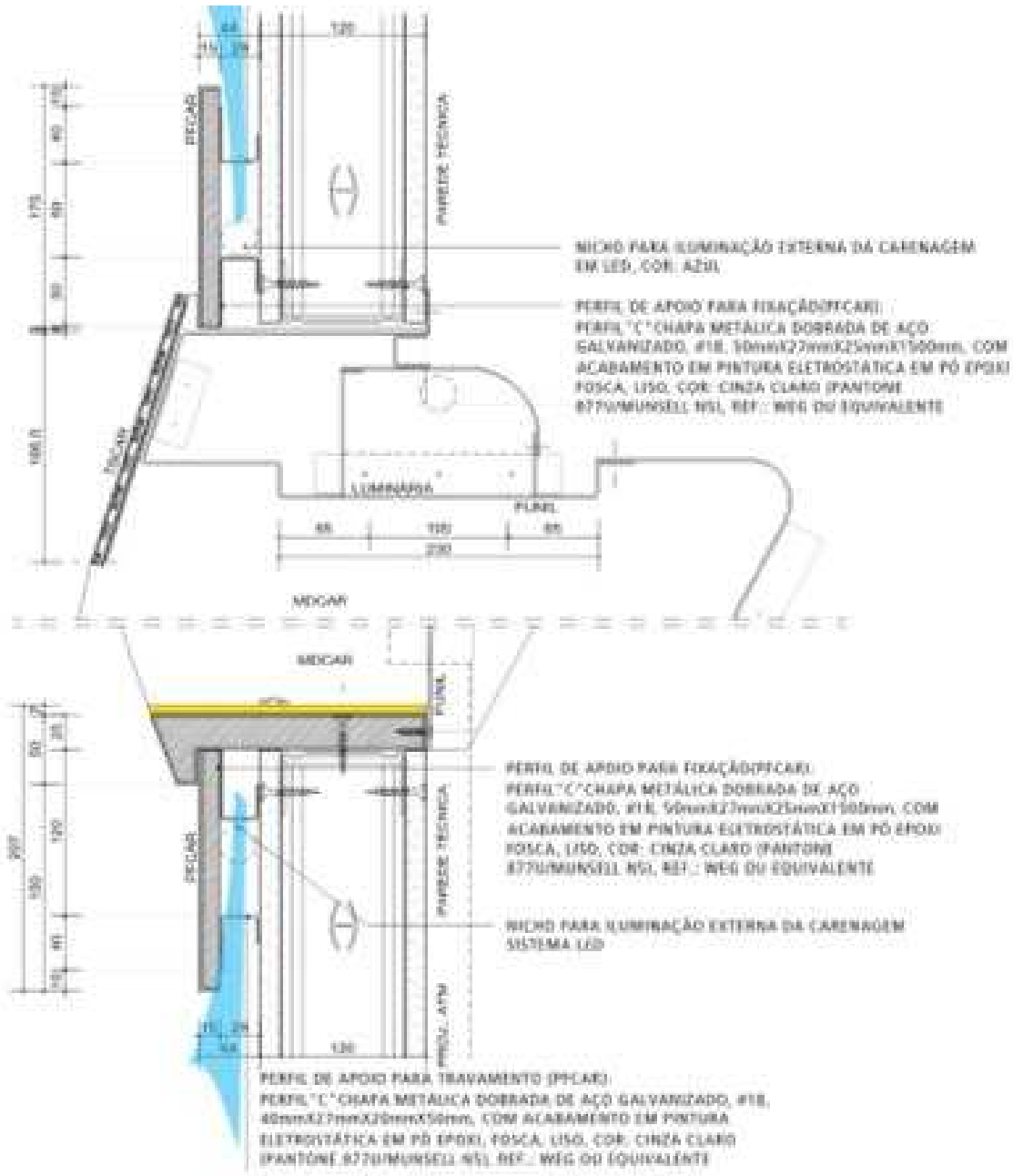
NICHO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA CARENAGEM EM LED, COR: AZUL
PERFIL DE APOIO PARA FIXAÇÃO(PFCAR):
PERFIL "C" CHAPA METÁLICA DOBRADA DE AÇO GALVANIZADO, #18, 50mmX27mmX25mmX1500mm, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOXI FOSCA, LISO, COR: CINZA CLARO (PANTONE 877/MUNSELL N5), REF.: WEG OU EQUIVALENTE
LUMINÁRIA
FUNIL
MEIO-FIO
MEIO-FIO
PERFIL DE APOIO PARA FIXAÇÃO(PFCAR):
PERFIL "C" CHAPA METÁLICA DOBRADA DE AÇO GALVANIZADO, #18, 50mmX27mmX25mmX1500mm, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOXI FOSCA, LISO, COR: CINZA CLARO (PANTONE 877/MUNSELL N5), REF.: WEG OU EQUIVALENTE
NICHO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA CARENAGEM SISTEMA LED
PERFIL DE APOIO PARA TRAVAMENTO (PFCAR):
PERFIL "C" CHAPA METÁLICA DOBRADA DE AÇO GALVANIZADO, #18, 40mmX27mmX20mmX500mm, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOXI, FOSCA, LISO, COR: CINZA CLARO (PANTONE 877/MUNSELL N5), REF.: WEG OU EQUIVALENTE

27. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

27.1 ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO

27.1.1 A *CONSTRUTORA* designará Engenheiro e Encarregado (s) de Serviços para atuarem profissionalmente na obra, respeitadas as seguintes premissas básicas:

27.1.2 Todos deverão ter experiência anterior na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação, onde tenham desempenhado a função para a qual estejam sendo designados.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRAS / SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **USA TAPAJÓS**

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº1096, ESQUINA COM TRAV. TURIANO, SANTARÉM/PA

ANEXO I

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO OBRAS/SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **USA TAPAJÓS**

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº1096, ESQUINA COM TRAV. TURIANO, SANTARÉM/PA

ANEXO II

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO DO NOBREAK OBRAS/SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **USA TAPAJÓS**

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº1096, ESQUINA COM TRAV. TURIANO, SANTARÉM/PA

ANEXO III

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/7050-2012

NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA TAPAJÓS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/7050-2012 E SEUS ANEXOS.

Preço GLOBAL para MÃO-DE-OBRA com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Preço GLOBAL para MATERIAL com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Percentual do BDI: _____%

Preço GLOBAL com BDI: R$ _____(Valor por extenso) (*)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme subitem 5.3.3 do Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3. Que não tem e que não contratará prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL (*), o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial,** e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.

2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras e com tamanho limitado a 8mg (megabytes), e anexada no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, **em** *"SOBRE A CAIXA"* **escolher** "*Compras CAIXA"*,escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Propostas"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar proposta por meio do ícone ***"$"*** referente a este Pregão Eletrônico;

3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
01	**SERVIÇOS INICIAIS**						**581,60**	**1.186,00**	**1.767,60**	**441,90**	**727,00**	**5.959,50**
0101	Projeto como construído - "As Built"	un	1,00	0,00	850,00	850,00	0,00	850,00	850,00	212,50	0,00	1.062,50
0102	Placa de obra	m²	0,96	85,00	350,00	435,00	81,60	336,00	417,60	104,40	102,00	522,00
0103	Anotação no CREA	un	1,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	125,00	625,00	625,00
0104	Taxas e emolumentos	un	1,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	750,00	3.750,00	3.750,00
02	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**7.886,80**	**166,25**	**8.053,05**	**2.013,26**	**9.858,50**	**10.066,31**
0201	Abertura de rasgo em paredes para serviços hidráulicos / elétricos	m	100,00	12,50	0,00	12,50	1.250,00	0,00	1.250,00	312,50	1.562,50	1.562,50
0202	Demolição de pavimentação externa (passeio publ./ calçada)	m²	300,00	8,50	0,00	8,50	2.550,00	0,00	2.550,00	637,50	3.187,50	3.187,50
0203	Remoção de piso cerâmico	m²	30,00	4,50	0,00	4,50	135,00	0,00	135,00	33,75	168,75	168,75
0204	Remoção de portão metálico	m²	82,25	20,00	0,00	20,00	1.645,00	0,00	1.645,00	411,25	2.056,25	2.056,25
0205	Remoção de portas de madeira	un	9,00	12,00	0,00	12,00	108,00	0,00	108,00	27,00	135,00	135,00
0206	Remoção de janelas	un	8,00	10,00	0,00	10,00	80,00	0,00	80,00	20,00	100,00	100,00
0207	Remoção de bancadas de granito	un	1,00	18,00	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00	4,50	22,50	22,50
0208	Remoção de instalações hidrossanitárias	m	30,00	2,95	0,00	2,95	88,50	0,00	88,50	22,13	110,63	110,63
0209	Remoção de metais sanitários	un	5,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0,00	50,00	12,50	62,50	62,50
0210	Remoção de louças sanitárias	un	9,00	12,20	0,00	12,20	109,80	0,00	109,80	27,45	137,25	137,25
0211	Remoção de instalações elétricas / lógicas	m	200,00	1,25	0,00	1,25	250,00	0,00	250,00	62,50	312,50	312,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
0212	Remoção de luminária existente.	un	35,00	7,00	4,75	11,75	245,00	166,25	411,25	102,81	306,25	514,06
0213	Remoção de caixa de ar condicionado de janela	un	6,00	15,00	0,00	15,00	90,00	0,00	90,00	22,50	112,50	112,50
0214	Remoção de entulho	m³	30,00	42,25	0,00	42,25	1.267,50	0,00	1.267,50	316,88	1.584,38	1.584,38
03	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**1.600,00**	**2.235,00**	**3.835,00**	**958,75**	**2.000,00**	**4.793,75**
0301	Fornecimento e montagem de tapumes e telas	m²	150,00	10,50	14,25	24,75	1.575,00	2.137,50	3.712,50	928,13	1.968,75	4.640,63
0302	Fornecimento e montagem de andaime	m²	10,00	2,50	9,75	12,25	25,00	97,50	122,50	30,63	31,25	153,13
05	**SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**						**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
0501	Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento	vb	2,00	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
06	**SUPERESTRUTURA**						**1.650,00**	**5.500,00**	**7.150,00**	**1.787,50**	**2.062,50**	**8.937,50**
0601	Concreto C - 20, armadura, forma/desforma	m³	10,00	165,00	550,00	715,00	1.650,00	5.500,00	7.150,00	1.787,50	2.062,50	8.937,50
07	**PAREDES E PAINÉIS**						**16.179,64**	**24.497,18**	**40.676,82**	**10.169,21**	**20.224,55**	**50.846,03**
0701	*Alvenarias de vedação*						*9.965,20*	*2.322,60*	*12.287,80*	*3.071,95*	*12.456,50*	*15.359,75*
070101	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez 10x20x20	m²	200,00	27,86	5,85	33,71	5.572,00	1.170,00	6.742,00	1.685,50	6.965,00	8.427,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
070102	Alvenaria tijolo furado 1 vez 10x20x21	m²	150,00	27,86	5,95	33,81	4.179,00	892,50	5.071,50	1.267,88	5.223,75	6.339,38
070102	Cunhamento de alvenaria tijolo comum	m	102,00	2,10	2,55	4,65	214,20	260,10	474,30	118,58	267,75	592,88
0702	*Vergas*						*101,32*	*266,00*	*367,32*	*91,83*	*126,65*	*459,15*
070201	Verga em concreto armado	m³	0,50	202,64	532,00	734,64	101,32	266,00	367,32	91,83	126,65	459,15
0703	*Placas divisórias pré fabricadas*						*6.113,12*	*21.908,58*	*28.021,70*	*7.005,43*	*7.641,40*	*35.027,13*
070301	Fornecimento e instalação de em gesso acartonado dupla face liso espessura 10cm AA, Copa e tesouraria	m²	63,00	24,70	58,90	83,60	1.556,10	3.710,70	5.266,80	1.316,70	1.945,13	6.583,50
070302	Fornecimento e instalação de parede DRYWALL esp. 120mm, dupla face com placas de gesso acartonado esp 15mm - Parede das carenagens	m²	23,00	24,70	85,55	110,25	568,10	1.967,65	2.535,75	633,94	710,13	3.169,69
070303	Fornecimento e instralação de revestimento laminado melamínico na cor azul marinho, PP - 1304, Ref. Pertech ou equivalente, com juntas moduladas no eixo do módulo carenagem - Parede das carenagens	m²	7,00	7,56	38,59	46,15	52,92	270,13	323,05	80,76	66,15	403,81

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
070304	Fornecimento e instalação de divisória tipo BP-Plus, com rodapé em aluminio, na cor cristal - DPP - H = 2,10m	m²	80,00	28,80	113,04	141,84	2.304,00	9.043,20	11.347,20	2.836,80	2.880,00	14.184,00
070305	Fornecimento e instalação de divisória tipo BP-Plus, com rodapé em aluminio, na cor cristal - DPP - H = 1,60m	m²	24,00	31,20	118,00	149,20	748,80	2.832,00	3.580,80	895,20	936,00	4.476,00
070306	Fornecimento e instalação de divisória/vidro tipo BP-Plus, com rodapé em aluminio, na cor cristal - DPV - H = 2,10m - telafônista	m²	7,00	31,20	118,00	149,20	218,40	826,00	1.044,40	261,10	273,00	1.305,50
070307	Fornecimento e instalação de porta em divisória - Dim 85x2,10m - PD1	un	4,00	63,40	317,19	380,59	253,60	1.268,76	1.522,36	380,59	317,00	1.902,95
070308	Fornecimento e instalação de fechadura para porta em divisória com visor - Dim 85x1,60m - PD3	un	1,00	63,40	317,19	380,59	63,40	317,19	380,59	95,15	79,25	475,74
070309	Fornecimento e instalação de fechadura para porta em divisória maçaneta tipo alavanca (conjunto)	un	5,00	69,56	317,19	386,75	347,80	1.585,95	1.933,75	483,44	434,75	2.417,19
070310	Fornecimento e instalatação ferragens para porta em divisória - Dobradiças	un	15,00	0,00	5,80	5,80	0,00	87,00	87,00	21,75	0,00	108,75

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
08	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**938,80**	**4.292,48**	**5.231,28**	**1.307,82**	**1.173,50**	**6.539,10**
0801	Porta lisa 0,90x2,10m com portal e alisar - PM1-a	un	1,00	34,20	220,00	254,20	34,20	220,00	254,20	63,55	42,75	317,75
0802	Porta lisa 85x2,10m com portal e alisar - PM2	un	9,00	34,20	190,00	224,20	307,80	1.710,00	2.017,80	504,45	384,75	2.522,25
0803	Porta lisa 60x1,65m com portal e alisar - PM5	un	3,00	34,20	190,00	224,20	102,60	570,00	672,60	168,15	128,25	840,75
0804	Porta lisa 1,20x2,10m com portal e alisarcom 02 (duas) folhas - PM6	un	1,00	34,20	190,00	224,20	34,20	190,00	224,20	56,05	42,75	280,25
0805	Fornecimento e instalação de fechadura Moderna/Uno externa tipo V maçaneta alavanca uno latão cromo acetinado com espelho linha Moderna aluminio anonizado natural na medida de 11cm largura por 16cm de altura para adaptação em porta tipo divisória.	un	1,00	20,00	188,48	208,48	20,00	188,48	208,48	52,12	25,00	260,60
0806	Fechadura cromada tipo alavanca ref. LAFONTE 6236 I /8766- I18 IMAB	un	10,00	20,00	95,80	115,80	200,00	958,00	1.158,00	289,50	250,00	1.447,50
0807	Fechadura livre box - Sanitário	un	3,00	20,00	50,00	70,00	60,00	150,00	210,00	52,50	75,00	262,50
0808	Dobradiça 3"x3 1/2" cromada	un	36,00	5,00	8,50	13,50	180,00	306,00	486,00	121,50	225,00	607,50
09	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**4.805,59**	**21.844,58**	**26.650,17**	**6.662,54**	**6.006,99**	**33.312,71**

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
0901	Fornecimento e Instalação de Guarda/corrimão em inox - Rampa externa	m	18,00	120,00	610,00	730,00	2.160,00	10.980,00	13.140,00	3.285,00	2.700,00	16.425,00
0902	Forneciemnto e instalação de grade metálica 1,00x2,10m c/ ferragens - GM1-Tesouraria	un	1,00	85,00	320,00	405,00	85,00	320,00	405,00	101,25	106,25	506,25
0903	Fornecimento, confecção e fixação de grade metálica, com moldura em barra chata 1.1/4"x1/4"e com barra vertical e hrizontal redondas 7/8", intalada sobre a grade tela ondulada galvanizada fio 12 malha3/4, fixação na J1 - Dim = 1,20cmx1,20cm	un	1,00	216,00	648,00	864,00	216,00	648,00	864,00	216,00	270,00	1.080,00
0904	Fornecimento, confecção e fixação de grade metálica, com moldura em barra chata 1.1/4"x1/4"e com barra vertical e hrizontal redondas 7/8", intalada sobre a grade tela ondulada galvanizada fio 12 malha3/4, fixação na J2 - Dim = 1,00cmx0,60cm	un	2,00	90,00	270,00	360,00	180,00	540,00	720,00	180,00	225,00	900,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
0905	Fornecimento, confecção e fixação de grade metálica, com moldura em barra chata 1.1/4"x1/4"e com barra vertical e hrizontal redondas 7/8", intalada sobre a grade tela ondulada galvanizada fio 12 malha3/4, fixação na J3 - Dim = 1,50cmx1,20cm	un	4,00	270,00	810,00	1.080,00	1.080,00	3.240,00	4.320,00	1.080,00	1.350,00	5.400,00
0906	Fornecimento, confecção e fixação de grade metálica, com moldura em barra chata 1.1/4"x1/4"e com barra vertical e hrizontal redondas 7/8", intalada sobre a grade tela ondulada galvanizada fio 12 malha3/4, fixação na J4 - Dim = 0,50cmx0,50cm	un	1,00	37,50	112,50	150,00	37,50	112,50	150,00	37,50	46,88	187,50
0907	Fornecimento e instalação de plataforma metálica, tratemento ante ferrugem e pintuta, confome padrão existente - Dim = 4,50x1,25m	un	1,00	698,06	4.002,72	4.700,78	698,06	4.002,72	4.700,78	1.175,20	872,58	5.875,98
0908	Fornecimento e instalação de plataforma metálica, tratamento ante ferrugem e pinturaconfome padrão existente - Dim = 2,25x1,25m	un	1,00	349,03	2.001,36	2.350,39	349,03	2.001,36	2.350,39	587,60	436,29	2.937,99

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
10	**VIDROS/FERRAGEM/ PELÍCULA**						**3.970,55**	**35.082,80**	**39.053,35**	**9.763,34**	**4.963,19**	**48.816,69**
1001	Fornecimento e instalação de vidro temperado 10mm - Auto Atendimento	m²	11,00	45,30	227,70	273,00	498,30	2.504,70	3.003,00	750,75	622,88	3.753,75
1002	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - Caixas	m²	13,00	45,30	227,70	273,00	588,90	2.960,10	3.549,00	887,25	736,13	4.436,25
1003	Fornecimento e instalação de estrutura em perfis metalon (Auto Atendimento)	m²	18,00	12,64	40,20	52,84	227,52	723,60	951,12	237,78	284,40	1.188,90
1004	Fornecimento e instalação de estrutura em alumínio perfil em alumínio (Biombo Caixa)	m²	1,00	20,00	220,00	240,00	20,00	220,00	240,00	60,00	25,00	300,00
1005	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola e ferergem) - 70x2,10m (02 folha) - PV1	un	2,00	65,00	935,16	1.000,16	130,00	1.870,32	2.000,32	500,08	162,50	2.500,40
1006	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola e ferergem) - 90x2,10m PV2	un	1,00	65,00	982,53	1.047,53	65,00	982,53	1.047,53	261,88	81,25	1.309,41

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1007	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola, puxador e ferergem) - 1,20x2,10m - PPA	un	1,00	85,00	1.084,56	1.169,56	85,00	1.084,56	1.169,56	292,39	106,25	1.461,95
1008	Fornecimento e instalação de esquadria em em vidro temperado de 10mm, incolor - J8 - Dim 1,20x0,70cm	un	1,00	30,00	268,80	298,80	30,00	268,80	298,80	74,70	37,50	373,50
1009	Fornecimento e instalação de esquadria em em vidro temperado de 10mm, incolor - E1 - Dim 3,90x2,10m	un	1,00	85,00	2.620,80	2.705,80	85,00	2.620,80	2.705,80	676,45	106,25	3.382,25
1010	Fornecimento e instalação de esquadria em em vidro temperado de 10mm, incolor - E3 - Dim 2,87x2,10m	un	1,00	75,00	1.928,60	2.003,60	75,00	1.928,60	2.003,60	500,90	93,75	2.504,50
1011	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - E1 - Dim.: 6,40x3,50m	un	1,00	550,00	7.168,00	7.718,00	550,00	7.168,00	7.718,00	1.929,50	687,50	9.647,50
1012	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - E2 - Dim.: 1,79x3,50m	un	1,00	150,35	2.004,80	2.155,15	150,35	2.004,80	2.155,15	538,79	187,94	2.693,94

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1013	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - E3 - Dim.: 0,80x3,50m	un	1,00	67,20	896,00	963,20	67,20	896,00	963,20	240,80	84,00	1.204,00
1014	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - E4 - Dim.: 3,11x1,00m	un	1,00	74,64	995,20	1.069,84	74,64	995,20	1.069,84	267,46	93,30	1.337,30
1015	Fornecimento e instalação de esquadria em aluminio e em vidro temperado de 10mm, incolor - J1 - Dim 1,20x1,20cm	un	1,00	85,00	604,80	689,80	85,00	604,80	689,80	172,45	106,25	862,25
1016	Fornecimento e instalação de esquadria em aluminio e em vidro temperado de 10mm, incolor - J2 - Dim 1,00x0,60cm	un	2,00	36,00	252,00	288,00	72,00	504,00	576,00	144,00	90,00	720,00
1017	Fornecimento e instalação de esquadria em aluminio e em vidro temperado de 10mm, incolor - J3 - Dim 1,50x1,20cm	un	4,00	108,00	945,00	1.053,00	432,00	3.780,00	4.212,00	1.053,00	540,00	5.265,00
1018	Fornecimento e instalação de esquadria em aluminio e em vidro temperado de 10mm, incolor - J4 - Dim 0,50x0,50cm	un	1,00	45,00	105,00	150,00	45,00	105,00	150,00	37,50	56,25	187,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1019	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1010 Dorma	un	4,00	2,81	53,72	56,53	11,24	214,88	226,12	56,53	14,05	282,65
1020	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1020 Dorma	un	4,00	7,33	50,43	57,76	29,32	201,72	231,04	57,76	36,65	288,80
1021	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1040 Dorma	un	1,00	7,12	39,85	46,97	7,12	39,85	46,97	11,74	8,90	58,71
1022	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1049 Dorma	un	2,00	7,12	41,25	48,37	14,24	82,50	96,74	24,19	17,80	120,93
1023	Fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1050 Dorma	un	3,00	19,31	95,04	114,35	57,93	285,12	343,05	85,76	72,41	428,81
1024	Contra fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1051 Dorma	un	2,00	9,37	60,03	69,40	18,74	120,06	138,80	34,70	23,43	173,50
1025	Contra fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1052 Dorma	un	1,00	9,37	63,58	72,95	9,37	63,58	72,95	18,24	11,71	91,19
1026	Contra fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1060 Dorma	un	2,00	9,37	61,25	70,62	18,74	122,50	141,24	35,31	23,43	176,55
1027	Contra fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1060 Dorma	un	2,00	9,37	60,25	69,62	18,74	120,50	139,24	34,81	23,43	174,05
1028	Suporte simples de canto c/ capa ref.: SM-1090 Dorma	un	30,00	6,44	31,32	37,76	193,20	939,60	1.132,80	283,20	241,50	1.416,00
1029	Suporte duplo vidro/alvenaria c/ capa ref.: SM-1092 Dorma	un	10,00	2,80	27,72	30,52	28,00	277,20	305,20	76,30	35,00	381,50
1030	Puxador quadrado para porta de vidro temperado em aço inóx	cj	4,00	22,00	202,12	224,12	88,00	808,48	896,48	224,12	110,00	1.120,60

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1031	Fornecimento e instalação de película dupla refeltiva SV Ref.RN07GSRPS - Caixa	m²	13,00	15,00	45,00	60,00	195,00	585,00	780,00	195,00	243,75	975,00
14	**REVESTIMENTO DE FORROS**						**8.748,00**	**22.356,00**	**31.104,00**	**7.776,00**	**10.935,00**	**38.880,00**
14.01	Fornecimento e instalação do forro em modulado em PVC inclusive estrutura - 625x1225cm	m²	648,00	13,50	34,50	48,00	8.748,00	22.356,00	31.104,00	7.776,00	10.935,00	38.880,00
15	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**						**6.630,99**	**8.502,33**	**15.133,32**	**3.783,33**	**8.288,74**	**18.916,65**
1501	Chapisco comum	m²	348,00	2,12	2,15	4,27	737,76	748,20	1.485,96	371,49	922,20	1.857,45
1502	Emboço	m²	141,00	11,99	8,63	20,62	1.690,59	1.216,83	2.907,42	726,86	2.113,24	3.634,28
1503	Reboco paulista	m²	207,00	14,84	8,05	22,89	3.071,88	1.666,35	4.738,23	1.184,56	3.839,85	5.922,79
1504	Revestimento Hércules WH cor branco Cecrisa 20x20 ou equivalente	m	141,00	7,36	27,95	35,31	1.037,76	3.940,95	4.978,71	1.244,68	1.297,20	6.223,39
1505	Fornecimento e assentamento em divisória em granito cinza andorinha - H = 1,65m	m²	6,00	15,50	155,00	170,50	93,00	930,00	1.023,00	255,75	116,25	1.278,75
16	**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**						**6.991,03**	**16.211,10**	**23.202,13**	**5.800,53**	**8.738,79**	**29.002,66**

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1601	Chapisco comum	m²	352,00	2,15	3,25	5,40	756,80	1.144,00	1.900,80	475,20	946,00	2.376,00
1602	Emboço	m²	130,00	11,99	8,63	20,62	1.558,70	1.121,90	2.680,60	670,15	1.948,38	3.350,75
1603	Reboco paulista	m²	222,00	14,84	8,05	22,89	3.294,48	1.787,10	5.081,58	1.270,40	4.118,10	6.351,98
1604	Pastilha Atlas Camburui 5x5cm	m²	60,00	10,23	90,06	100,29	613,80	5.403,60	6.017,40	1.504,35	767,25	7.521,75
1605	Pastilha Atlas azul 5x5cm	m²	75,00	10,23	90,06	100,29	767,25	6.754,50	7.521,75	1.880,44	959,06	9.402,19
17	**PISOS INTERNOS/EXTERNOS**						**5.306,21**	**30.905,69**	**36.211,89**	**9.052,97**	**6.632,76**	**104.642,37**
1701	*Acabamentos*						*2.878,34*	*5.835,83*	*8.714,17*	*2.178,54*	*3.597,92*	*70.270,21*
170101	Regularização argamassa 1:3	m²	3,50	6,62	11,93	18,55	23,17	41,76	64,93	16,23	28,96	81,16
170102	Cerâmica 30x30cm PEI 5, cinza Cecrisa, linha Petra CZ, ou equivalente	m²	3,50	12,99	52,69	65,68	45,47	184,42	229,88	57,47	56,83	287,35
170103	Granito levigado, na cor cinza andorinha = Esp 2cm - Entrada	m²	11,00	11,75	35,50	47,25	129,25	390,50	519,75	129,94	161,56	649,69
170104	Granito levigado com ranhuras , na cor cinza andorinha = Esp 2cm - Rampa	m²	8,50	12,50	120,00	132,50	106,25	1.020,00	1.126,25	281,56	132,81	1.407,81
170105	Rodapé em porcelanato ou equivalente - H=6cm	ml	200,00	6,20	8,15	14,35	1.240,00	1.630,00	2.870,00	717,50	1.550,00	3.587,50
170106	Piso cimentado - Casa de maquina e mdidores	m²	20,00	18,60	13,28	31,88	372,00	265,60	637,60	159,40	465,00	797,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
170107	Base em alvenaria debaixo da bancada da pia, para instalação do armário - H = 10cm -Comp. 2,58m	m²	2,00	18,60	14,28	32,88	37,20	28,56	65,76	16,44	46,50	82,20
170108	Rampa externa, degraus e patamar em concreto	m³	5,00	185,00	455,00	640,00	925,00	2.275,00	3.200,00	800,00	1.156,25	4.000,00
170109	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso em porcelanato, Bianco Bold - 45x45cm - PEI 5	m²	609,00	15,20	62,80	78,00	9.256,80	38.245,20	47.502,00	11.875,50	11.571,00	59.377,50
1702	*Soleiras/Peitoris*						*763,97*	*2.483,31*	*3.247,28*	*811,82*	*954,97*	*4.059,10*
170201	Peitoril em granito cinza andorinha 20cm - Esquadrias	m	22,00	22,22	68,00	90,22	488,84	1.496,00	1.984,84	496,21	611,05	2.481,05
170202	Soleira em granito cinza andorinha 15cm	m	11,00	19,24	61,00	80,24	211,64	671,00	882,64	220,66	264,55	1.103,30
170203	Soleira em granito cinza andorinha 30cm Subpórtico	m	3,30	19,24	95,85	115,09	63,49	316,31	379,80	94,95	79,37	474,75
1703	*Piso Elevado*						*213,90*	*8.517,03*	*8.730,93*	*2.182,73*	*267,38*	*10.913,66*
170301	Piso elevado padrão CAIXA	m²	23,00	6,00	358,40	364,40	138,00	8.243,20	8.381,20	2.095,30	172,50	10.476,50
170302	Fechamento de piso elevado padrão CAIXA	m	2,60	1,50	38,65	40,15	3,90	100,49	104,39	26,10	4,88	130,49
170303	Degrau 0,30x1,00m	un	2,00	36,00	86,67	122,67	72,00	173,34	245,34	61,34	90,00	306,68

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1704	*Piso tátil direcional e de alerta*						*64,00*	*1.581,52*	*1.645,52*	*411,38*	*80,00*	*2.056,90*
170401	Piso tátil direcional emborrachado 250x250 mm, cor Azul Royal, ref. 0240 Daud ou Andaluz ou equivalente	m²	12,00	5,00	107,82	112,82	60,00	1.293,84	1.353,84	338,46	75,00	1.692,30
170402	placas de concreto 250x250 mm, e=20mm, cor Azul Roual, fabricante Andaluz ou Tecnogran	m²	4,00	1,00	71,92	72,92	4,00	287,68	291,68	72,92	5,00	364,60
1705	*Piso externo*						*1.386,00*	*12.488,00*	*13.874,00*	*3.468,50*	*1.732,50*	*17.342,50*
170501	Ladrilho hidraúlico - Calçada externa	m²	280,00	4,95	44,60	49,55	1.386,00	12.488,00	13.874,00	3.468,50	1.732,50	17.342,50
18	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**2.215,73**	**13.758,88**	**15.974,61**	**3.993,65**	**2.769,66**	**19.968,26**
18.01	*Fornecimento e Instalação de tubo soldável de PVC rígido AF (inclusive*						*1.734,65*	*3.703,94*	*5.438,59*	*1.359,65*	*2.168,31*	*6.798,24*
18.01.01	Ø 25 mm	m	50,00	1,28	2,08	3,36	64,00	104,00	168,00	42,00	80,00	210,00
18.01.02	Ø 32 mm	m	50,00	1,35	2,25	3,60	67,50	112,50	180,00	45,00	84,38	225,00
18.01.03	Ø 40 mm	m	50,00	2,14	7,50	9,64	107,00	375,00	482,00	120,50	133,75	602,50
18.01.04	Ø 50 mm	m	50,00	2,57	6,74	9,31	128,50	337,00	465,50	116,38	160,63	581,88
18.02	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC rígido branco para esgoto sanitário (ponta e bolsa, com virola, inclusive conexões)											
18.02.01	Ø 40 mm	m	50,00	2,57	3,20	5,77	128,50	160,00	288,50	72,13	160,63	360,63

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
18.02.02	Ø 50 mm	m	50,00	3,21	5,78	8,99	160,50	289,00	449,50	112,38	200,63	561,88
18.02.03	Ø 75 mm	m	60,00	6,10	6,25	12,35	366,00	375,00	741,00	185,25	457,50	926,25
18.02.04	Ø 100 mm	m	60,00	6,76	6,43	13,19	405,60	385,80	791,40	197,85	507,00	989,25
18.03	Fornecimento e Instalação de caixa sifonada PVC (150x150x75 mm com grelha de aço inox)	un	15,00	12,35	51,50	63,85	185,25	772,50	957,75	239,44	231,56	1.197,19
18.04	Fornecimento e Instalação de registro de gaveta com canopla cromada					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.04.01	Ø 1 1/2"	un	3,00	10,15	85,13	95,28	30,45	255,39	285,84	71,46	38,06	357,30
18.04.02	Ø 1 1/4"	un	3,00	10,15	97,25	107,40	30,45	291,75	322,20	80,55	38,06	402,75
18.04.03	Ø 3/4"	un	3,00	10,15	48,00	58,15	30,45	144,00	174,45	43,61	38,06	218,06
18.04.04	Ø 1/2"	un	3,00	10,15	34,00	44,15	30,45	102,00	132,45	33,11	38,06	165,56
18.02	*Equipamentos sanitários e copa*						*295,48*	*6.213,25*	*6.508,73*	*1.627,18*	*369,35*	*8.135,91*
18.02.01	Fornecimento e colocação de assento sanitário DECA, ou equivalente	un	3,00	1,50	79,00	80,50	4,50	237,00	241,50	60,38	5,63	301,88
18.02.02	Fornecimento e colocação de assento sanitário adaptado - PNE	un	1,00	2,20	462,50	464,70	2,20	462,50	464,70	116,18	2,75	580,88
18.02.06	Fornecimento e Instalação de válvula de descarga	un	3,00	21,16	177,00	198,16	63,48	531,00	594,48	148,62	79,35	743,10

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
18.02.07	Fornecimento e Instalação de válvula de descarga adaptada - PNE	un	1,00	5,00	78,00	83,00	5,00	78,00	83,00	20,75	6,25	103,75
18.02.08	Fornecimento e Instalação de válvula de descarga para mictório	un	1,00	6,10	77,50	83,60	6,10	77,50	83,60	20,90	7,63	104,50
18.02.09	Fornecimento e Instalação de mictório com sifão integrado	un		25,00	263,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.02.10	Ducha higiênica Deca cromada ou equivalente	un	4,00	7,55	193,00	200,55	30,20	772,00	802,20	200,55	37,75	1.002,75
18.02.11	Fornecimento e Instalação de torneira para lavatório, automática acionada por pressão	un	4,00	9,55	275,00	284,55	38,20	1.100,00	1.138,20	284,55	47,75	1.422,75
18.02.12	Fornecimento e Instalação de torneira para lavatório, automática acionada por pressão - PNE	un	1,00	9,55	775,00	784,55	9,55	775,00	784,55	196,14	11,94	980,69
18.02.16	Fornecimento e Instalação de espelho com inclinação e sem inclinação (lapidado e polido) - sanitários	un	3,00	5,00	150,00	155,00	15,00	450,00	465,00	116,25	18,75	581,25
18.02.17	Fornecimento e Instalação de papeleira	un	4,00	7,25	90,00	97,25	29,00	360,00	389,00	97,25	36,25	486,25
18.02.18	Fornecimento e Instalação de cabide metálico tipo gancho cromado	un	3,00	4,85	24,25	29,10	14,55	72,75	87,30	21,83	18,19	109,13

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
18.02.19	Fornecimento e Instalação de dispenser para toalha de papel	un	3,00	6,15	130,00	136,15	18,45	390,00	408,45	102,11	23,06	510,56
18.02.20	Fornecimento e Instalação de saboneteira spray	un	3,00	7,25	185,00	192,25	21,75	555,00	576,75	144,19	27,19	720,94
18.02.21	Fornecimento e Instalação de bancada em granito	m²	1,50	25,00	235,00	260,00	37,50	352,50	390,00	97,50	46,88	487,50
1803	*Aparelhos e metais*						*185,60*	*3.841,69*	*4.027,29*	*1.006,82*	*232,00*	*5.034,11*
180301	Saboneteira micro spray Lalekla ref. 30152702	un	3,00	7,25	188,16	195,41	21,75	564,48	586,23	146,56	27,19	732,79
180302	Dispenser p/ toalha de papel interfolha Lalekla ref. 30180225	un	3,00	7,25	91,28	98,53	21,75	273,84	295,59	73,90	27,19	369,49
180303	Dispenser para papel higiênico interfolhado Lalekla, mod. 30180235, cor branca	un	4,00	6,15	133,71	139,86	24,60	534,84	559,44	139,86	30,75	699,30
180304	Porta objeto e apoio metálico cromado, linha izy, REF. 2030C37. Fab. DECA ou equivalente	un	1,00	7,10	127,54	134,64	7,10	127,54	134,64	33,66	8,88	168,30
180305	Cabide metálico, tipo gancho, acabamento cromado, REF. DECA, Linha izy 2060C37 ou equivalente	un	4,00	4,85	25,50	30,35	19,40	102,00	121,40	30,35	24,25	151,75
180306	Barra em aço inox para porta PNE 60cm	un	1,00	6,50	143,00	149,50	6,50	143,00	149,50	37,38	8,13	186,88

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
180307	Barra em aço inox para sanitário PNE 80cm	un	2,00	6,50	192,50	199,00	13,00	385,00	398,00	99,50	16,25	497,50
180308	Barra em aço inox para lavatório em "L"	un	1,00	13,50	360,94	374,44	13,50	360,94	374,44	93,61	16,88	468,05
180309	Chapa de proteção em aço inox escovado para porta sanitário PMR 40cm	un	2,00	13,50	203,50	217,00	27,00	407,00	434,00	108,50	33,75	542,50
180310	Espelhos tipo cristal, com molduras retas, em alumínio anodizado natural fosqueado, com ganchos para fixação na parede, dimensões: 50x90 cm, e= 5 mm	un	1,00	7,00	152,25	159,25	7,00	152,25	159,25	39,81	8,75	199,06
180311	Espelhos tipo cristal, com molduras retas, em alumínio anodizado natural fosqueado, com ganchos para fixação na parede, dimensões: 90x1,60 cm, e= 5 mm	un	2,00	12,00	395,40	407,40	24,00	790,80	814,80	203,70	30,00	1.018,50
19	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA**						**26.457,00**	**128.301,05**	**154.758,05**	**38.689,51**	**33.071,25**	**193.447,56**
1901	*Instalações Energia Normal e Estabilizada*						*10.914,74*	*40.604,50*	*51.519,24*	*12.879,81*	*13.643,42*	*64.399,04*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190101	Fornecim. de acessórios (canaletas, espelho interno, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 120x80x25cm	cj	1,00	150,00	500,00	650,00	150,00	500,00	650,00	162,50	187,50	812,50
190102	Fornecim. de acessórios (canaletas, espelho interno, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 100x80x25cm	un	1,00	120,00	400,00	520,00	120,00	400,00	520,00	130,00	150,00	650,00
190103	Fornecim. de acessórios (canaletas, espelho interno, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 80x60x20cm	un	6,00	105,00	350,00	455,00	630,00	2.100,00	2.730,00	682,50	787,50	3.412,50
190104	Tampa acrílica para proteção do quadro 120 x 80 mm	un	2,00	60,00	200,00	260,00	120,00	400,00	520,00	130,00	150,00	650,00
190105	Tampa acrílica para proteção do quadro 80 x 60 mm	un	6,00	54,00	180,00	234,00	324,00	1.080,00	1.404,00	351,00	405,00	1.755,00
190106	Caixa tipo condulete metálico diversos tamanhos	un	6,00	6,77	19,35	26,12	40,64	116,10	156,74	39,18	50,79	195,92
190107	Tomada monofásica (2P+T), na cor preta, Linha comercial Siemens ou similar	un	45,00	1,40	4,65	6,05	62,78	209,25	272,03	68,01	78,47	340,03

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190108	Tomada monofásica (2P+T), na cor vermelha, Linha comercial Siemens ou similar	un	80,00	1,85	6,17	8,02	148,08	493,60	641,68	160,42	185,10	802,10
190109	Disjuntor termo. monopolar 10 A, Linha N, Siemens ou similar	un	2,00	2,25	7,50	9,75	4,50	15,00	19,50	4,88	5,63	24,38
190110	Disjuntor termo. monopolar 16 A, Linha N, Siemens ou similar	un	7,00	2,25	7,50	9,75	15,75	52,50	68,25	17,06	19,69	85,31
190111	Disjuntor termo. monopolar 25 A, Linha N, Siemens ou similar	un	4,00	2,25	7,50	9,75	9,00	30,00	39,00	9,75	11,25	48,75
190112	Disjuntor termo. bipolar 10 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	13,00	13,35	44,50	57,85	173,55	578,50	752,05	188,01	216,94	940,06
190113	Disjuntor termo. bipolar 16 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	40,00	13,35	44,50	57,85	534,00	1.780,00	2.314,00	578,50	667,50	2.892,50
190114	Disjuntor termo. bipolar 25 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	16,00	11,80	39,32	51,12	188,80	629,12	817,92	204,48	236,00	1.022,40
190115	Disjuntor termo. bipolar 40 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	4,00	11,80	39,32	51,12	47,20	157,28	204,48	51,12	59,00	255,60
190116	Disjuntor termo. tripolar 25 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	4,00	15,10	50,33	65,43	60,40	201,32	261,72	65,43	75,50	327,15
190117	Disjuntor termo. tripolar 40 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	4,00	15,10	50,33	65,43	60,40	201,32	261,72	65,43	75,50	327,15
190118	Disjuntor termo. tripolar 50 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	2,00	15,92	53,08	69,00	31,85	106,16	138,01	34,50	39,81	172,51
190119	Disjuntor termo. tripolar 70 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	4,00	15,92	53,08	69,00	63,70	212,32	276,02	69,00	79,62	345,02

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190120	Disjuntor termo. tripolar 100 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	2,00	45,00	150,00	195,00	90,00	300,00	390,00	97,50	112,50	487,50
190121	Disjuntor termo. tripolar 250 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	2,00	165,00	550,00	715,00	330,00	1.100,00	1.430,00	357,50	412,50	1.787,50
190122	Disjuntor termo. tripolar 400 A, Linha N, curva C, Siemens ou similar	un	2,00	433,50	1.445,00	1.878,50	867,00	2.890,00	3.757,00	939,25	1.083,75	4.696,25
190123	Contator modular tripolar, 30A, fab. Siemens ou Similar	un	12,00	34,20	114,00	148,20	410,40	1.368,00	1.778,40	444,60	513,00	2.223,00
190124	Timer digiatal programável ref.: RTST/12 Coel	un	10,00	37,17	123,89	161,06	371,67	1.238,90	1.610,57	402,64	464,59	2.013,21
190125	Chave comutadora, com 2 posições, 4 polos, com contato auxiliar 1NA+1NF	un	6,00	65,20	217,32	282,52	391,18	1.303,92	1.695,10	423,77	488,97	2.118,87
190126	Chave reversora U-4 80 A Semitrans ou similar (3 posições)	un	2,00	97,50	325,00	422,50	195,00	650,00	845,00	211,25	243,75	1.056,25
190127	Bornes de distribuição	un	18,00	11,40	38,00	49,40	205,20	684,00	889,20	222,30	256,50	1.111,50
190128	Bloco de contato auxiliar 60Hz, tensão de comando de 220 V. Equipado com contato auxiliar NA + NF.	un	14,00	29,40	98,00	127,40	411,60	1.372,00	1.783,60	445,90	514,50	2.229,50
190129	Botão duplo, linha modular, 1NA+1NF, na cor verde (LIGA), na cor vermelha (DESLIGA) com LED integrado	un	13,00	15,81	52,69	68,50	205,49	684,97	890,46	222,62	256,86	1.113,08

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190130	Protetor de surtos 440/40 KA, clamper	un	4,00	35,27	117,56	152,83	141,07	470,24	611,31	152,83	176,34	764,14
190131	Protetor de surtos 440/20 KA, clamper	un	20,00	34,65	115,50	150,15	693,00	2.310,00	3.003,00	750,75	866,25	3.753,75
190132	Fornecimento e instalação de alarme audio visual, com rádio frequência para sanitário com acionador, fonte, receptor e botoeira (completo), fabricação ARCO modelo AE-05	un	2,00	289,80	724,50	1.014,30	579,60	1.449,00	2.028,60	507,15	724,50	2.535,75
190133	Capacitor estático trifásico 10kVAR, Siemens	un	2,00	99,00	330,00	429,00	198,00	660,00	858,00	214,50	247,50	1.072,50
190134	Tampa p/ uma tomada 2P+T redonda para caixa 10x10x5cm linha comercial da siemens	un	15,00	0,90	3,00	3,90	13,50	45,00	58,50	14,63	16,88	73,13
190135	Tampa p/ duas tomadas 2P+T redonda p/ caixa 10x10x5cm linha comercial da siemens	un	25,00	0,90	3,00	3,90	22,50	75,00	97,50	24,38	28,13	121,88
190136	Tampa cega p/ caixa 10x10x5cm linha comercial da siemens	un	30,00	0,90	3,00	3,90	27,00	90,00	117,00	29,25	33,75	146,25
190137	Cabo flexível Pirelli ou Siemens, com isolamento 750 V # 2,5 mm²	m	3.000,00	0,30	1,00	1,30	900,00	3.000,00	3.900,00	975,00	1.125,00	4.875,00
190138	Cabo flexível Pirelli ou Siemens, com isolamento 750 V # 4,0 mm²	m	1.000,00	0,39	1,30	1,69	390,00	1.300,00	1.690,00	422,50	487,50	2.112,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190139	Cabo Pirastic antiflan Pirelli ou Siemens, com isolamento 0,6/1kV-EPR de 4,0mm²	m	200,00	0,41	1,38	1,79	82,80	276,00	358,80	89,70	103,50	448,50
190140	Cabo Pirastic antiflan Pirelli ou Siemens, com isolamento 0,6/1kV-EPR de 35mm²	m	380,00	1,87	18,65	20,52	708,70	7.087,00	7.795,70	1.948,93	885,88	9.744,63
190141	Cabo PP 3#2,5mm	m	200,00	1,12	3,74	4,86	224,40	748,00	972,40	243,10	280,50	1.215,50
190142	Etiquetas de identificação em impressora térmica	rl	3,00	21,00	70,00	91,00	63,00	210,00	273,00	68,25	78,75	341,25
190143	Etiquetas de identificação em acrílico para os quadros	un	10,00	3,60	12,00	15,60	36,00	120,00	156,00	39,00	45,00	195,00
190144	Placas de advertencia em acrílico para os quadros	un	8,00	45,00	150,00	195,00	360,00	1.200,00	1.560,00	390,00	450,00	1.950,00
190145	Anilha de identificação	un	200,00	0,08	0,25	0,33	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
190146	Fita isolante de 20 m	un	6,00	3,00	10,00	13,00	18,00	60,00	78,00	19,50	22,50	97,50
190147	Conexões e acessórios diversos	un	300,00	0,60	2,00	2,60	180,00	600,00	780,00	195,00	225,00	975,00
1902	*Iluminação*						*110,40*	*368,00*	*478,40*	*119,60*	*138,00*	*598,00*
190201	Conjunto completo para iluminação das carenagens	un	6,00	18,00	60,00	78,00	108,00	360,00	468,00	117,00	135,00	585,00
190202	Interruptor bipolar simples 1 seção com placa Linha Talari da Pial	un	1,00	2,40	8,00	10,40	2,40	8,00	10,40	2,60	3,00	13,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1906	*Instalações Energia Estabilizada*											
	Orçado juntamente com item 19.04 - Instalações de Energia Normal											
1907	*Nobreak*						*3.200,00*	*42.925,00*	*46.125,00*	*11.531,25*	*4.000,00*	*57.656,25*
190701	Nobreak de 30KVA, entrada (FFFT) 220V/saida 220V (FFFN), autonomia minima de 60 minutos a plena carga, fab. CP ELETRÔNICA	un	1,00	3.200,00	42.925,00	46.125,00	3.200,00	42.925,00	46.125,00	11.531,25	4.000,00	57.656,25
1908	*Instalações de Cabeamento Estruturado*						*3.378,90*	*10.054,61*	*13.433,51*	*3.358,38*	*4.223,63*	*16.791,89*
190801	Fornecimento de acessórios e montagem do DG-CPCT 80x80x20cm	un	1,00	15,00	50,00	65,00	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
190802	Bloco BER 10 pares	un	6,00	2,18	7,27	9,45	13,09	43,62	56,71	14,18	16,36	70,88
190803	Bloco COOK 10 pares c/ 10 MP-M	un	3,00	3,27	10,90	14,17	9,81	32,70	42,51	10,63	12,26	53,14
190804	Aneis guia	un	16,00	0,11	0,35	0,46	1,68	5,60	7,28	1,82	2,10	9,10
190805	Tampa para caixa tipo condulet em aluminio para duas tomadas RJ-45 fêmea	un	20,00	1,40	4,00	5,40	28,00	80,00	108,00	27,00	35,00	135,00
190806	Tampa p/ uma tomada RJ-45 p/ caixa 10x10x5cm linha comercial da siemens	un	13,00	1,86	6,20	8,06	24,18	80,60	104,78	26,20	30,23	130,98

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190807	Tampa p/ duas tomadas RJ-45 p/ caixa 10x10x5cm linha comercial da siemens	un	6,00	2,94	8,40	11,34	17,64	50,40	68,04	17,01	22,05	85,05
190808	Copex metálico 3/4"	m	30,00	1,65	5,50	7,15	49,50	165,00	214,50	53,63	61,88	268,13
190809	Box Reto 3/4"	un	18,00	0,70	2,00	2,70	12,60	36,00	48,60	12,15	15,75	60,75
190810	Cabo CI 50 5P	m	30,00	0,12	0,40	0,52	3,60	12,00	15,60	3,90	4,50	19,50
190811	Cabo CI 50 20P	m	15,00	0,77	2,55	3,32	11,48	38,25	49,73	12,43	14,34	62,16
190812	Cabo CI 50 30P	m	30,00	0,92	3,06	3,98	27,54	91,80	119,34	29,84	34,43	149,18
190813	Cabo de cobre nú #6mm²	m	15,00	0,46	1,52	1,98	6,84	22,80	29,64	7,41	8,55	37,05
190814	Tomada lógica c/ 1 conector RJ-45 Fêmea cat. 5E	un	70,00	3,50	9,80	13,30	245,00	686,00	931,00	232,75	306,25	1.163,75
190815	Cabo UTP 4 pares #24 AWG Cat. 5E	m	2.500,00	0,45	1,08	1,53	1.125,00	2.700,00	3.825,00	956,25	1.406,25	4.781,25
190816	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ telefônia na cor verde	un	28,00	2,96	9,85	12,81	82,74	275,80	358,54	89,64	103,43	448,18
190817	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ dados na cor azul	un	38,00	2,96	9,85	12,81	112,29	374,30	486,59	121,65	140,36	608,24
190818	Jumper cord de 2,5 m com conector macho RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação cor cinza	un	38,00	3,68	12,25	15,93	139,65	465,50	605,15	151,29	174,56	756,44

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190819	Rack de 36 U's 19"x570mm c/ parafusos	un	1,00	285,00	950,00	1.235,00	285,00	950,00	1.235,00	308,75	356,25	1.543,75
190820	Organizadores de cabos verticais	un	9,00	7,50	25,00	32,50	67,50	225,00	292,50	73,13	84,38	365,63
190821	Regua de tomadas com 8 tomadas	un	2,00	13,50	45,00	58,50	27,00	90,00	117,00	29,25	33,75	146,25
190822	Bandeja para equipamentos	un	3,00	9,00	30,00	39,00	27,00	90,00	117,00	29,25	33,75	146,25
190823	Path panel de 24 portas	un	6,00	93,46	311,54	405,00	560,77	1.869,24	2.430,01	607,50	700,97	3.037,52
190824	Etiquetas de identificação em impressora térmica	rl	4,00	21,00	70,00	91,00	84,00	280,00	364,00	91,00	105,00	455,00
190825	Anilha de identificação	un	200,00	0,08	0,25	0,33	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
190826	Certificação de pontos	un	66,00	4,50	15,00	19,50	297,00	990,00	1.287,00	321,75	371,25	1.608,75
190827	Conexões e acessórios diversos (abraçadeiras, tirantes, parafusos, arruelas, porcas e etc..)	un	150,00	0,60	2,00	2,60	90,00	300,00	390,00	97,50	112,50	487,50
1909	*Instalações de segurança*						*8.852,96*	*34.348,94*	*43.201,90*	*10.800,47*	*11.066,20*	*54.002,37*
190901	*Instalações elétricas*						*3.398,48*	*16.167,34*	*19.565,82*	*4.891,45*	*4.248,10*	*24.457,27*
19090101	Contator tripolar, Corrente nominal de 17A em 220V, 60HZ , Tensão de comando de 220V. Equipado com contato auxiliar NA + NF, ref. Siemens ou equivalente	un	1,00	45,00	150,00	195,00	45,00	150,00	195,00	48,75	56,25	243,75
19090102	Contator auxiliar , tensaõ de comando de 220V. Equipado com contato auxiliar NA + NF.	un	1,00	45,00	150,00	195,00	45,00	150,00	195,00	48,75	56,25	243,75

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19090103	Botão duplo, linha modular, 1NA+1NF, na cor verde (LIGA), na cor vermelha (DESLIGA) com LED integrado	un	1,00	15,81	52,69	68,50	15,81	52,69	68,50	17,12	19,76	85,62
19090104	Timer digital programável ref.: RTST/12 Coel	un	2,00	37,17	123,89	161,06	74,33	247,78	322,11	80,53	92,92	402,64
19090105	Bornes de distribuição	un	3,00	11,40	38,00	49,40	34,20	114,00	148,20	37,05	42,75	185,25
19090106	Chave comutadora, com 2 posições, 4 polos, com contato auxiliar 1NA+1NF	un	1,00	65,20	217,32	282,52	65,20	217,32	282,52	70,63	81,50	353,15
19090107	Fechadura eletrônica com: modulo teclado (externo), chave de pacri (externo), fechadura tetra-chave (interno e externo), fechadura eletromagnética(interno), botoeira de acionamento (interno) e bateria geoselada de 7A/H com armario, fab. AUTOMATIZA.	un	7,00	300,00	1.700,00	2.000,00	2.100,00	11.900,00	14.000,00	3.500,00	2.625,00	17.500,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19090108	Fechadura eletromagnética (Porta do Auto Atendimento) com: fechadura eletromagnética (interna), botão de acionamento (interno) e fachadura tetrachave (interno e externo), chave pacri externo e bateria geoselada de 7A/H com armario, fab. AUTOMATIZA.	un	1,00	300,00	1.200,00	1.500,00	300,00	1.200,00	1.500,00	375,00	375,00	1.875,00
19090109	Sensor de presença programavel de teto para iluminação de segurança, alcance minimo de 6m, angulo de cobertura de 360º	un	15,00	21,00	60,00	81,00	315,00	900,00	1.215,00	303,75	393,75	1.518,75
19090110	Tampa para condulete de 3/4" com furo para tomada de força	un	33,00	1,05	3,00	4,05	9,45	27,00	36,45	9,11	11,81	45,56
19090111	Caixa tipo condulete metálico diversos tamanhos	un	33,00	6,77	19,35	26,12	223,49	638,55	862,04	215,51	279,37	1.077,55
19090112	Plug 2P+T macho novo padrão para ligação das cameras.	un	20,00	1,80	6,00	7,80	36,00	120,00	156,00	39,00	45,00	195,00
19090113	Etiquetas de identificação em impressora térmica	rl	1,00	21,00	70,00	91,00	21,00	70,00	91,00	22,75	26,25	113,75
19090114	Anilha de identificação	un	200,00	0,08	0,25	0,33	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
19090115	Fita isolante de 20 m	un	3,00	3,00	10,00	13,00	9,00	30,00	39,00	9,75	11,25	48,75
19090116	Conexões e acessórios diversos (abraçadeiras, tirantes, parafusos, arruelas, porcas e etc..)	cj	150,00	0,60	2,00	2,60	90,00	300,00	390,00	97,50	112,50	487,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
190902	*Alarme e CFTV*						*5.454,48*	*18.181,60*	*23.636,08*	*5.909,02*	*6.818,10*	*29.545,10*
19090201	Cabo Coaxial RG 59, 75 Ohm e #90%	m	600,00	0,57	1,90	2,47	342,00	1.140,00	1.482,00	370,50	427,50	1.852,50
19090202	Cabo UTP 4 pares #24 AWG Cat. 5E	m	1.200,00	0,30	1,01	1,31	363,60	1.212,00	1.575,60	393,90	454,50	1.969,50
19090203	Conector do tipo BNC para CFTV	un	40,00	115,57	385,24	500,81	4.622,88	15.409,60	20.032,48	5.008,12	5.778,60	25.040,60
19090204	Adesivo de identificação em impressora termica	un	1,00	21,00	70,00	91,00	21,00	70,00	91,00	22,75	26,25	113,75
19090205	Anilha de identificação	un	200,00	0,08	0,25	0,33	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
19090206	Conexões e acessórios diversos	cj	150,00	0,60	2,00	2,60	90,00	300,00	390,00	97,50	112,50	487,50
20	**PINTURA**						**16.112,54**	**17.221,52**	**33.334,06**	**8.333,52**	**20.140,68**	**41.667,58**
2001	*Pintura em paredes internas externa*						*14.491,79*	*14.047,51*	*28.539,30*	*7.134,83*	*18.114,74*	*35.674,13*
200101	Emassamento de paredes interna com massa acrílica 2 demãos	m²	250,00	5,16	4,41	9,57	1.290,00	1.102,50	2.392,50	598,13	1.612,50	2.990,63
200102	Emassamento de paredes de gesso acartonado	m²	86,00	4,06	3,13	7,19	349,16	269,18	618,34	154,59	436,45	772,93
200103	Acrílica acetinada F-164 em paredes internas	m²	485,00	7,61	7,41	15,02	3.690,85	3.593,85	7.284,70	1.821,18	4.613,56	9.105,88
200104	Acrílica acetinada F-164 em paredes de gesso acartonado	m²	86,00	7,61	7,41	15,02	654,46	637,26	1.291,72	322,93	818,08	1.614,65
200105	Acrílica acrilico acetinado , na cor branco gelo - Parede externa	m²	320,00	7,61	7,58	15,19	2.435,20	2.425,60	4.860,80	1.215,20	3.044,00	6.076,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
200106	metalaexna cor branco gelo - Parede externa	m²	486,00	7,61	7,58	15,19	3.698,46	3.683,88	7.382,34	1.845,59	4.623,08	9.227,93
200107	Acrílica acetinado, na cor azul - Paredes externa	m²	22,00	7,61	7,58	15,19	167,42	166,76	334,18	83,55	209,28	417,73
200108	Nova cor em piso - Casa de máquina	m²	17,00	9,32	6,80	16,12	158,44	115,60	274,04	68,51	198,05	342,55
200109	Esmalte acetinado - Cor branco gelo - Salão	m²	208,00	7,65	7,66	15,31	1.591,20	1.593,28	3.184,48	796,12	1.989,00	3.980,60
200110	Tinta esmalte sintético acetinado Suvinil branco gelo (F164) com duas demãos sobre parede - Casa de máquina	m²	60,00	7,61	7,66	15,27	456,60	459,60	916,20	229,05	570,75	1.145,25
2002	*Pintura em esquadrias de madeira*						*459,00*	*459,60*	*918,60*	*229,65*	*573,75*	*1.148,25*
200201	Tinta esmalte sintético acetinado Suvinil branco gelo (F164) com duas demãos sobre verniz e massa corrida.	m²	60,00	7,65	7,66	15,31	459,00	459,60	918,60	229,65	573,75	1.148,25
2003	*Pintura em peças metálicas*						*1.001,75*	*1.864,41*	*2.866,16*	*716,54*	*1.252,19*	*3.582,70*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
200301	Tinta esmalte sintético acetiado na cor prata 016 com duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive fundo anticorrosivo - Grades (GM1), porta tesouraria, grades das janelas J1, J2,J3 e J4	m²	32,00	7,75	13,98	21,73	248,00	447,36	695,36	173,84	310,00	869,20
200302	Pintura automotiva prata fosco ref. 0718/94, duco, Mercedes Benz em perfis em metalon do Auto Atendimento	m²	45,00	11,25	21,15	32,40	506,25	951,75	1.458,00	364,50	632,81	1.822,50
200303	Pintura automotiva prata fosco ref. 0718/94, duco, Mercedes Benz em plataforma metálica	m²	22,00	11,25	21,15	32,40	247,50	465,30	712,80	178,20	309,38	891,00
2004	*Sinalização de piso - PNE*						*160,00*	*850,00*	*1.010,00*	*252,50*	*200,00*	*1.262,50*
200401	Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência física e embarque/desembarque	un	1,00	30,00	155,00	185,00	30,00	155,00	185,00	46,25	37,50	231,25
200402	Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência física - Pictograma	un	1,00	55,00	245,00	300,00	55,00	245,00	300,00	75,00	68,75	375,00
200403	Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoa idosa	un	3,00	25,00	150,00	175,00	75,00	450,00	525,00	131,25	93,75	656,25

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**3.297,60**	**8.163,85**	**11.461,45**	**2.865,36**	**4.122,00**	**14.326,81**
2101	Limpeza geral e final da obra	m²	679,00	1,20	0,55	1,75	814,80	373,45	1.188,25	297,06	1.018,50	1.485,31
2102	Capacho em fibra sintética Nomad da 3M com dimensões conforme projeto	m	1,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	387,50	0,00	1.937,50
2103	Armário 0,40x0,70x2,50m revestido externamente e internamente em laminado melaminico, esp = 0,8 a 1mm na cor branca - Debaixo da bancada da pia	un	1,00	838,80	1.370,00	2.208,80	838,80	1.370,00	2.208,80	552,20	1.048,50	2.761,00
2104	Armário 0,40x0,75x2,00m revestido externamente e internamente em laminado melaminico, esp = 0,8 a 1mm na cor branca - Sobre bancada da pia	un	1,00	648,00	1.097,60	1.745,60	648,00	1.097,60	1.745,60	436,40	810,00	2.182,00
2105	Platafoma móvel, com dimensões 0,80x0,80x0,40cm, com rodízio giratório, conforme especificações e projeto	un	2,00	348,00	1.058,40	1.406,40	696,00	2.116,80	2.812,80	703,20	870,00	3.516,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
2106	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio , com lâmina 2,5cm, na cor prata fosco da LUXAFLEX original ou trilho Suisso Matalet 25 (aluminio) ou equivalente.	m²	8,00	5,00	117,00	122,00	40,00	936,00	976,00	244,00	50,00	1.220,00
2107	Fornecimento de fixação de suporte metálico para microondas	un	1,00	25,00	150,00	175,00	25,00	150,00	175,00	43,75	31,25	218,75
2108	Fornecimento e instalação de película na cor grafite - Ref. Lumar mundi, filme ATR 35CHRSRHPR ou BEAKAERF SOLAR GARD ARCHITECTURAL, ou equivalente	m²	7,00	5,00	35,00	40,00	35,00	245,00	280,00	70,00	43,75	350,00
2109	Fixação de equipamentos no Auto Atendimento	un	5,00	40,00	65,00	105,00	200,00	325,00	525,00	131,25	250,00	656,25
22	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**						**25.705,60**	**144.700,90**	**170.406,50**	**42.601,63**	**32.132,00**	**213.008,13**
2201	*Equipamento*						*0,00*	*87.485,00*	*87.485,00*	*21.871,25*	*0,00*	*109.356,25*
220101	Unidade Climatizadora de ar, tipo Multi split, marca Carrier Mod. 40MZA300/38MZA150, capacidade térmica de23,5 TR's - fornecer e instalar.	un	2,00	0,00	30.600,00	30.600,00	0,00	61.200,00	61.200,00	15.300,00	0,00	76.500,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
220102	Fornecimento e instalação de climatizador de ar, tipo Split (parede), com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 12.000 BTU/h, modelo Hi Wall.	un	2,00	0,00	2.586,00	2.586,00	0,00	5.172,00	5.172,00	1.293,00	0,00	6.465,00
220103	Fornecimento e instalação de climatizador de ar, tipo Split (parede), com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 18.000 BTU/h, modelo Hi Wall.	un	1,00	0,00	3.296,00	3.296,00	0,00	3.296,00	3.296,00	824,00	0,00	4.120,00
220104	Fornecimento e instalação de climatizador de ar, tipo Split (teto), com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 24.000 BTU/h.	un	1,00	0,00	5.327,00	5.327,00	0,00	5.327,00	5.327,00	1.331,75	0,00	6.658,75
220105	Fornecimento e instalação de climatizador de ar, tipo Split (teto), com controle remoto sem fio, capacidade térmica de 30.000 BTU/h	un	2,00	0,00	6.245,00	6.245,00	0,00	12.490,00	12.490,00	3.122,50	0,00	15.612,50
2202	*Grelhas e difusores*						*3.643,00*	*19.444,00*	*23.087,00*	*5.771,75*	*4.553,75*	*28.858,75*
220201	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOD. DCV 840x350mm - MARCA: TROPICAL	un	2,00	30,00	490,00	520,00	60,00	980,00	1.040,00	260,00	75,00	1.300,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
220202	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOD. DCV 450x750mm - MARCA: TROPICAL	un	4,00	30,00	380,00	410,00	120,00	1.520,00	1.640,00	410,00	150,00	2.050,00
220203	GRELHA DE RETORNO MOD. RHN 1200x400mm RGA - MARCA: TROPICAL	un	23,00	30,00	288,00	318,00	690,00	6.624,00	7.314,00	1.828,50	862,50	9.142,50
220204	VENEZIANA DUPLA MOLDURA MOD. VSH2M 400x400mm - MARCA: TROPICAL	un	1,00	30,00	115,00	145,00	30,00	115,00	145,00	36,25	37,50	181,25
220205	VENEZIANA DUPLA MOLDURA MOD. VSH2M 500x500mm - MARCA: TROPICAL	un	1,00	30,00	170,00	200,00	30,00	170,00	200,00	50,00	37,50	250,00
220206	VENEZIANA DUPLA MOLDURA MOD. VSH2M 300x300mm - MARCA: TROPICAL	un	2,00	30,00	75,00	105,00	60,00	150,00	210,00	52,50	75,00	262,50
220207	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO 4 VIAS MOD. DI 41 15"x15" RGA PL ø300mm - MARCA: TROPICAL	un	6,00	48,00	140,00	188,00	288,00	840,00	1.128,00	282,00	360,00	1.410,00
220208	DIFUSOR DE RETORNO 4 VIAS MOD. DI 41 12"x12" RGA PL ø250mm - MARCA: TROPICAL	un	35,00	30,00	102,00	132,00	1.050,00	3.570,00	4.620,00	1.155,00	1.312,50	5.775,00
220209	VENEZIANA DE AR EXTERIOR MOD. TAE 600x400mm COM REGISTRO E FILTRO G4 - MARCA: TROPICAL	un	2,00	30,00	340,00	370,00	60,00	680,00	740,00	185,00	75,00	925,00
220210	COLARINHO ø250mm	un	35,00	15,00	45,00	60,00	525,00	1.575,00	2.100,00	525,00	656,25	2.625,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
220211	COLARINHO ø300mm	un	6,00	15,00	50,00	65,00	90,00	300,00	390,00	97,50	112,50	487,50
220212	PORTA DE INSPEÇÃO 300x200mm C/ ISOLAMENTO MODELO PIPER 3020, EM AÇO GALVANIZADO, ISOLADA COM LÃ DE VIDRO - MARCA: REFRIN	un	18,00	30,00	150,00	180,00	540,00	2.700,00	3.240,00	810,00	675,00	4.050,00
220213	VENEZIANA SOBREPRESSÃO VSC4 500x400mm	un	4,00	25,00	55,00	80,00	100,00	220,00	320,00	80,00	125,00	400,00
2203	*Interligações Elétricas / Frigorígenas/Gases*						*4.410,00*	*11.060,00*	*15.470,00*	*3.867,50*	*5.512,50*	*19.337,50*
220301	Interligação elétrica de força para Central 23,2TR incluindo quadro elétrico completo com disjuntores	un	2,00	230,00	1.350,00	1.580,00	460,00	2.700,00	3.160,00	790,00	575,00	3.950,00
220302	Interligações elétricas de comando / frigorígenas Central 23,2TR	un	2,00	530,00	1.490,00	2.020,00	1.060,00	2.980,00	4.040,00	1.010,00	1.325,00	5.050,00
220303	Interligações elétricas / frigorígenas Split 12.000BTU/H	un	2,00	450,00	550,00	1.000,00	900,00	1.100,00	2.000,00	500,00	1.125,00	2.500,00
220304	Interligações elétricas / frigorígenas Split 18.000BTU/H	un	1,00	450,00	740,00	1.190,00	450,00	740,00	1.190,00	297,50	562,50	1.487,50
220305	Interligações elétricas / frigorígenas Split 24.000BTU/H	un	1,00	450,00	950,00	1.400,00	450,00	950,00	1.400,00	350,00	562,50	1.750,00
220306	Interligações elétricas / frigorígenas Split 30.000BTU/H	un	2,00	450,00	1.160,00	1.610,00	900,00	2.320,00	3.220,00	805,00	1.125,00	4.025,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
220307	Conexões, acessórios e materiais diversos	vb	1,00	190,00	270,00	460,00	190,00	270,00	460,00	115,00	237,50	575,00
2204	*Rede de Dutos*						*14.652,60*	*21.671,90*	*36.324,50*	*9.081,13*	*18.315,75*	*45.405,63*
220401	Chapa de aço galvanizada	kg	2.570,00	5,00	7,00	12,00	12.850,00	17.990,00	30.840,00	7.710,00	16.062,50	38.550,00
220402	Ferro chato 7/8"x1/8"	br	4,00	7,40	11,50	18,90	29,60	46,00	75,60	18,90	37,00	94,50
220403	Ferro cantoneira 1"x1/8"	br	21,00	7,40	24,85	32,25	155,40	521,85	677,25	169,31	194,25	846,56
220404	Ferro cantoneira 1 1/4x1/8"	br	24,00	7,40	32,20	39,60	177,60	772,80	950,40	237,60	222,00	1.188,00
220405	Ferro cantoneira 1 1/4x3/16"	br	0,00	7,40	47,15	54,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220406	Isopor tipo F1 1"	m²	0,00	1,00	9,10	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220407	Duto flexível RT 0,6 ø 10"	m	45,00	20,00	11,25	31,25	900,00	506,25	1.406,25	351,56	1.125,00	1.757,81
220408	Duto flexível RT 0,6 ø 12"	m	10,00	20,00	13,50	33,50	200,00	135,00	335,00	83,75	250,00	418,75
220409	Materiais Diversos	vb	1,00	340,00	1.700,00	2.040,00	340,00	1.700,00	2.040,00	510,00	425,00	2.550,00
2205	*Manutenção anual*						*3.000,00*	*5.040,00*	*8.040,00*	*2.010,00*	*3.750,00*	*10.050,00*
220501	Manutenção anual	mês	12,00	250,00	420,00	670,00	3.000,00	5.040,00	8.040,00	2.010,00	3.750,00	10.050,00
23	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**						**312,15**	**2.391,54**	**2.703,69**	**675,92**	**390,19**	**3.379,61**
2301	Extintor Pó tipo A/B/C	un	6,00	5,50	268,80	274,30	33,00	1.612,80	1.645,80	411,45	41,25	2.057,25
2302	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor vermelha com espessura de 5 cm.	ml	24,00	4,85	1,87	6,72	116,40	44,88	161,28	40,32	145,50	201,60
2303	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor amarela com espessura de 5 cm.	ml	24,00	4,85	1,87	6,72	116,40	44,88	161,28	40,32	145,50	201,60

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
2304	Suporte de piso para extintores	un	6,00	1,95	36,00	37,95	11,70	216,00	227,70	56,93	14,63	284,63
2305	Placa em acrilico de identificação do tipo de extintores	un	6,00	2,75	35,60	38,35	16,50	213,60	230,10	57,53	20,63	287,63
2306	Instalação de rota de fuga com fita luminescente	ml	11,00	1,65	23,58	25,23	18,15	259,38	277,53	69,38	22,69	346,91
24	**SINALIZAÇÃO EXTERNA**						**4.800,00**	**32.670,00**	**37.470,00**	**9.367,50**	**6.000,00**	**46.837,50**
2401	*Faixa 70*						*3.950,00*	*23.670,00*	*27.620,00*	*6.905,00*	*4.937,50*	*34.525,00*
240101	Painel simples FX 70 - H=0,70m - PS 70	un	78,00	50,00	300,00	350,00	3.900,00	23.400,00	27.300,00	6.825,00	4.875,00	34.125,00
240102	Painel complementar de esquina FX 70 - H=0,70m - PS 70	un	1,00	50,00	270,00	320,00	50,00	270,00	320,00	80,00	62,50	400,00
2402	*Painéis Letreiros*						*500,00*	*5.500,00*	*6.000,00*	*1.500,00*	*625,00*	*7.500,00*
240201	Painel Letreiro - 2,844x0,70 - FZ 70	un	2,00	250,00	2750,00	3.000,00	500,00	5.500,00	6.000,00	1.500,00	625,00	7.500,00
2403	*Subpórticos*						*350,00*	*3.500,00*	*3.850,00*	*962,50*	*437,50*	*4.812,50*
240301	Subpórtico Azul (tipo 1 - 3112x2387mm)- A fornecer e instalar	un	1,00	350,00	3500,00	3.850,00	350,00	3.500,00	3.850,00	962,50	437,50	4.812,50
25	**SINALIZAÇÃO INTERNA**						**6.459,00**	**26.872,50**	**33.331,50**	**8.332,88**	**8.073,75**	**42.979,38**
2501	*Adesivos da PGDM*						*227,00*	*702,00*	*929,00*	*232,25*	*283,75*	*1.161,25*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
250101	ADE- Entrada	un	1,00	6,50	20,00	26,50	6,50	20,00	26,50	6,63	8,13	33,13
250102	ADS - Saída	un	1,00	6,50	20,00	26,50	6,50	20,00	26,50	6,63	8,13	33,13
250103	ADVD - Seta orientativa Siga (Verde) diam.14cm	un	6,00	6,50	13,50	20,00	39,00	81,00	120,00	30,00	48,75	150,00
250104	ADVM - Seta orientativa Pare (vermelho)- diam.14cm	un	6,00	6,50	13,50	20,00	39,00	81,00	120,00	30,00	48,75	150,00
250105	ADPG- Porta giratória- 0,60x0,10m	un	6,00	6,50	17,50	24,00	39,00	105,00	144,00	36,00	48,75	180,00
250106	ADPO-I e ADPO-E - Passa Objeto lado interno e externo- 0,30x0,20m-	cj	2,00	6,50	17,50	24,00	13,00	35,00	48,00	12,00	16,25	60,00
250107	ADFS - Faixa de segurança simples c/ 10cm de altura- Azul	ml	12,00	7,00	30,00	37,00	84,00	360,00	444,00	111,00	105,00	555,00
2502	*Adesivos do Conjunto Entrada*						*245,00*	*815,00*	*1.060,00*	*265,00*	*306,25*	*1.325,00*
250201	funcionamento H=0,25m, para porta de	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
250202	AD3- Agência equipada com, H=0,25m	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
250203	AD4- Entrada auto-atendimento, H=0,25m	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
250204	AD5- (ADFS)-Faixa de segurança dupla c/ 10cm de altura- Azul	ml	19,00	7,00	30,00	37,00	133,00	570,00	703,00	175,75	166,25	878,75
250205	AD6- "Empurre" - 14cmx14cm	un	4,00	6,50	11,50	18,00	26,00	46,00	72,00	18,00	32,50	90,00
250206	AD7- "Puxe" - 14cmx14cm	un	4,00	6,50	11,50	18,00	26,00	46,00	72,00	18,00	32,50	90,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
2503	*Adesivos de Segurança nos Guichês*						*19,50*	*75,00*	*94,50*	*23,63*	*24,38*	*118,13*
250301	ADSGC-A - 27x19cm- Alarme	un	1,00	6,50	25,00	31,50	6,50	25,00	31,50	7,88	8,13	39,38
250302	ADSGC-C - 27x19cm- Cofre	un	1,00	6,50	25,00	31,50	6,50	25,00	31,50	7,88	8,13	39,38
250303	ADSGC-T - 27x19cm- CFTV	un	1,00	6,50	25,00	31,50	6,50	25,00	31,50	7,88	8,13	39,38
2504	*Carenagens auto-atendimento*						*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
240401	Testeiras inclusas no preço das carenagens	un	0,00	20,00	140,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2505	*Sinalização aérea*						*1.040,00*	*3.460,00*	*4.500,00*	*1.125,00*	*1.300,00*	*5.625,00*
250501	PASIS-A - Placa simples c/ pastilha Atendimento Expresso- 2,57x0,46m	un	1,00	150,00	550,00	700,00	150,00	550,00	700,00	175,00	187,50	875,00
250502	PASIS-C - Placa simples c/ pastilha Caixas- 2,57x0,46m	un	1,00	150,00	550,00	700,00	150,00	550,00	700,00	175,00	187,50	875,00
250503	PASIS-E - Placa simples c/ pastilha Empresas- 2,57x0,46m	un	1,00	150,00	550,00	700,00	150,00	550,00	700,00	175,00	187,50	875,00
250504	PASICR-V - Placa simples c/ pastilha e sub-réguas-Para Você - 2,57x0,56m	un	1,00	150,00	650,00	800,00	150,00	650,00	800,00	200,00	187,50	1.000,00
250505	SSAT - Suporte com fixação no teto	un	4,00	110,00	290,00	400,00	440,00	1.160,00	1.600,00	400,00	550,00	2.000,00
2506	*Sinalização de Mobiliário em guichês e mesas*						*246,00*	*1.683,00*	*1.929,00*	*482,25*	*307,50*	*2.411,25*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
250601	PLNGB -Placa numérica calandrada de guichês e balcões - 0,55x0,38m	un	5,00	30,00	110,00	140,00	150,00	550,00	700,00	175,00	187,50	875,00
250602	FM -Fechamento de Micro 0,55x0,30m	un	6,00	8,00	142,00	150,00	48,00	852,00	900,00	225,00	60,00	1.125,00
250603	PLNFM- Placa numérica azul no fechamento de micro - 0,227x0,18m	un	3,00	8,00	43,00	51,00	24,00	129,00	153,00	38,25	30,00	191,25
250604	PLNM-V- Placa numérica de mesa "Para Você" 0,297x0,10m	un	1,00	8,00	55,00	63,00	8,00	55,00	63,00	15,75	10,00	78,75
250605	PLNM-E- Placa numérica de mesa "Empresa" 0,297x0,10m	un	1,00	8,00	55,00	63,00	8,00	55,00	63,00	15,75	10,00	78,75
250606	PLM-GG - Placa de mesa "Gerente Geral" 0,20x0,10m	un	1,00	8,00	42,00	50,00	8,00	42,00	50,00	12,50	10,00	62,50
2507	*Totens - Diretório e Ambientes-*						*400,00*	*900,00*	*1.300,00*	*325,00*	*500,00*	*1.625,00*
250701	TD - Totem Diretório - 0,55x1,90m	un	1,00	400,00	900,00	1.300,00	400,00	900,00	1.300,00	325,00	500,00	1.625,00
2508	*Totens e Placas - Merchandising*						*3.640,00*	*14.635,00*	*18.275,00*	*4.568,75*	*4.550,00*	*22.843,75*
250801	PCAA- Porta Cheque na carenagem - 0,08mx0,15m	un	2,00	50,00	90,00	140,00	100,00	180,00	280,00	70,00	125,00	350,00
250802	PAV1- Porta AVISO com ventosa- 1 Fl. A4 -0,22x0,34m	un	1,00	30,00	150,00	180,00	30,00	150,00	180,00	45,00	37,50	225,00
250803	PFM1- Porta Folder de mesa- 1 bolsa - 0,16x0,28m	un	3,00	30,00	130,00	160,00	90,00	390,00	480,00	120,00	112,50	600,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
250804	PFM2- Porta Folder de mesa- 2 bolsas- 0,30x0,28m	un	3,00	30,00	200,00	230,00	90,00	600,00	690,00	172,50	112,50	862,50
250805	TOM1 - Totem Merchandising Básico - com 1 suporte- 0,55x1,90m	un	8,00	300,00	900,00	1.200,00	2.400,00	7.200,00	9.600,00	2.400,00	3.000,00	12.000,00
250806	AC6A - Elemento Acoplável p/ 6 bolsas de aviso A4- 0,462x0,74m	un	1,00	150,00	810,00	960,00	150,00	810,00	960,00	240,00	187,50	1.200,00
250807	AC1C - Elemento Acoplável p/ 1 Cartaz informativo- 0,462x0,74cm	un	5,00	55,00	255,00	310,00	275,00	1.275,00	1.550,00	387,50	343,75	1.937,50
250808	ACFC - Elemento Acoplável p/ Folheteria completa c/ 24 bolsas- 0,532x0,83m	un	2,00	110,00	880,00	990,00	220,00	1.760,00	1.980,00	495,00	275,00	2.475,00
250809	COMPONIVEL- Em acrílico cristal 1,92x0,99m	un	1,00	100,00	1.500,00	1.600,00	100,00	1.500,00	1.600,00	400,00	125,00	2.000,00
250810	VP- Varal de Parede em tubo de aço galvanizado - 2,37m	un	1,00	35,00	170,00	205,00	35,00	170,00	205,00	51,25	43,75	256,25
250811	PCI-Porta Cartaz Indicativo 0,59x0,77m	un	3,00	50,00	200,00	250,00	150,00	600,00	750,00	187,50	187,50	937,50
2509	*Placas Informativas e Auxiliares*						*374,50*	*1.879,00*	*2.253,50*	*563,38*	*468,13*	*2.816,88*
250901	PIAA- Placa de Informações do auto atendimento - 0,70x0,82m	un	1,00	80,00	120,00	200,00	80,00	120,00	200,00	50,00	100,00	250,00
250902	PTAP-Placa de tempo de atendimento pequena - 0,20X0,20m	un	1,00	6,50	43,50	50,00	6,50	43,50	50,00	12,50	8,13	62,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
250903	POCX- Placa de Orientações no Caixa - 0,70x0,82m	un	1,00	80,00	120,00	200,00	80,00	120,00	200,00	50,00	100,00	250,00
250904	PIGB- Placa de Pausa regulamentar- 0,28x0,24m	un	5,00	6,50	60,00	66,50	32,50	300,00	332,50	83,13	40,63	415,63
250905	PIN- Placa de inauguração- 0,30x0,20m	un	1,00	6,50	162,00	168,50	6,50	162,00	168,50	42,13	8,13	210,63
250906	PAAD-Placa de Advertência 0,20x0,20m	un	7,00	6,50	43,50	50,00	45,50	304,50	350,00	87,50	56,88	437,50
250907	PAAD-Placa de Dependência 0,20x0,20m	un	14,00	6,50	43,50	50,00	91,00	609,00	700,00	175,00	113,75	875,00
250908	PAEM-Película de Emergência 0,20x0,20m	un	1,00	6,50	12,00	18,50	6,50	12,00	18,50	4,63	8,13	23,13
250909	FPI- Fita demarcadora de piso adesiva azul ref. 471 da 3M	ml	13,00	2,00	16,00	18,00	26,00	208,00	234,00	58,50	32,50	292,50
2510	*Acessibilidade*						*505,00*	*3.537,50*	*4.042,50*	*1.010,63*	*631,25*	*5.053,13*
251001	SP1-Película auto adesiva espera de cadeirante, vinílica fundida da 3M, Ref SCOTCHCALL- (BR7300-97-Azul e D5000- Branco)- 0,80x1,20m	un	3,00	65,00	335,00	400,00	195,00	1.005,00	1.200,00	300,00	243,75	1.500,00
251002	ADEM- Adesivo de emergência no sanitário adaptado 0,12x0,045m	un	1,00	2,00	8,00	10,00	2,00	8,00	10,00	2,50	2,50	12,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
251003	SAP01- Adesivo para atendimento preferencial sobre placa aérea e carenagem- 0,56mx0,30m	un	2,00	5,50	41,50	47,00	11,00	83,00	94,00	23,50	13,75	117,50
251004	SAP02- Adesivo para atendimento preferencial em guichês e balcões 0,27cmx0,15m	un	2,00	2,75	21,50	24,25	5,50	43,00	48,50	12,13	6,88	60,63
251005	CLAP - Capa de longarina para atendimento preferencial- em couro sintético Azul marinho, com aplicação de pictograma em silk screen	un	5,00	15,00	80,00	95,00	75,00	400,00	475,00	118,75	93,75	593,75
251006	FAF- Fita anti-derrapante fotoluminescente de degraus da 3M (cor verde- Pantone 372C) 0,025x0,20m	ml	0,00	1,35	12,00	13,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251007	ATC-1- Anel de textura para corrimão em silicone	un	0,00	6,50	30,00	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251008	MOD1- Plc. de acrílico para subpórtico de 3Fls - 0,18 x 0,60m - (nome e horário da Ag. e botoeira)	un	1,00	40,00	410,00	450,00	40,00	410,00	450,00	112,50	50,00	562,50
251009	MOD2- Plc. de acrílico para subpórtico de 3Fls - 0,18 x 0,325m - (cão guia)	un	1,00	20,00	205,00	225,00	20,00	205,00	225,00	56,25	25,00	281,25
251010	MPT- Mapa Tátil _0,60x0,45x1,03m	un	1,00	150,00	1.250,00	1.400,00	150,00	1.250,00	1.400,00	350,00	187,50	1.750,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
251011	SAM1- Placa de acrílico 0,30x0,12m, duas linhas ou palavras extensas (sanitário unissex)	un	1,00	6,50	133,50	140,00	6,50	133,50	140,00	35,00	8,13	175,00
26	**CARENAGENS**						**6.000,00**	**29.720,00**	**35.720,00**	**8.930,00**	**7.500,00**	**44.650,00**
2601	Carenagens AUTO ATENDIMENTO - (Modelo 2012 - NP)	un	8,00	600,00	3.240,00	3.840,00	4.800,00	25.920,00	30.720,00	7.680,00	6.000,00	38.400,00
2602	Portas	un	1,00	200,00	800,00	1.000,00	200,00	800,00	1.000,00	250,00	250,00	1.250,00
2603	Iluminação LED CAIXA	ml	50,00	20,00	60,00	80,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00	1.000,00	1.250,00	5.000,00
27	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						**12.950,40**	**0,00**	**12.950,40**	**3.237,60**	**16.188,00**	**16.188,00**
2701	Engenheiro	h	120,00	41,40	0,00	41,40	4.968,00	0,00	4.968,00	1.242,00	6.210,00	6.210,00
2702	Encarregado Geral da obra	h	480,00	16,63	0,00	16,63	7.982,40	0,00	7.982,40	1.995,60	9.978,00	9.978,00
TOTAL GERAL							**173.599,22**	**576.579,65**	**750.178,87**	**187.544,72**	**216.999,03**	**1.002.166,09**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 19/7/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-090/2012

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **792,68** **m²**

USA TAPAJÓS **SR PARÁ**

AV MARECHAL RONDON, Nº 1096, ESQUINA COM TRAVESSA TURIANO, SANTARÉM/PA

OBRA: Obra Nova- Implantação da agência

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL

Engª Civil: Isabel Christine Ferreira da Silva REG. Nº 12.229/D CREA/PA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º_____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA TAPAJÓS EM SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, e Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.796, de 17.03.2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF e a Gerência de Filial Logística Belém/PA – GILOG/BE, na Avenida Governador José Malcher , 2723, 3º andar, Bairro de São Braz, Belém/PA, CEP 66.090-100, neste ato representada pelo....., daqui por diante designada simplesmente CAIXA, ou CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa ....., com sede na cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº.....,e inscrito no CPF sob o nº....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, em face da autorização do Sr....., ...da CAIXA, de ...../...../..... - processo nº. 7050.01.2081.0/2012, Pregão Eletrônico nº. 070/7050-2012 – GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA/BE, têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 5.450, de 31/05/2005 e nº 6.204, de 05/09/2007, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006, pela IN nº 05 de 11/10/2010, do MPOG, e alterações, IN SRP nº 03, de 14/07/2005 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação da agência Tapajós, no município de Santarém, Estado do Pará**.**

Parágrafo Primeiro - A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência – Anexo I que integra e complementa este contrato.

Parágrafo Segundo – A conclusão dos serviços objeto deste contrato deverá ocorrer em **até 90 (noventa) dias** consecutivos contados da data acordada em reunião de início de serviço, firmada pelo gestor operacional (Gerência de Filial Logística Belém/PA – Coordenação de Instalação) e a Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato e anexos:

I. executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CAIXA e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

II. recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAIXA, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de freqüência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

III. manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CAIXA, bem como para que a CAIXA se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato;

IV. dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CAIXA e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CAIXA ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CAIXA;

V. substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CAIXA, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;

VI. diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CAIXA, clientes, visitantes e demais contratados;

VII. dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

VIII. prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CAIXA;

IX. diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

X. pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CAIXA, juntamente com a fatura mensal, cópias das folhas de pagamento e de contracheques com recibo do empregado ou de outros documentos que comprovem o pagamento das obrigações trabalhistas, relativos aos empregados alocados na prestação dos serviços contratados, bem como os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, do mês anterior ao da prestação dos serviços faturados;

XI. assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CAIXA;

XII. agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CAIXA. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

XIII. indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CAIXA, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CAIXA por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

XIV. respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

XV. atender às solicitações da CAIXA para realização de serviços extraordinários e para prorrogação do turno contratado, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

XVI. assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CAIXA das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso de perda;

XVII. fornecer à CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado, planilha detalhada dos insumos que compõem o preço contratado;

XVIII. informar à CAIXA, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF(MF) dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no contrato. Da mesma forma, faz-se necessária a comunicação de todas as ocorrências de afastamento definitivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e novas contratações de empregados, até o dia do início do trabalho;

XIX. manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CAIXA, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CAIXA.

XX. manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato.

XXI. obedecer as normas e rotinas da CAIXA, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CAIXA;

XXII. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

XXIII. fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

XXIV. orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CAIXA;

XXV. estruturar-se de modo compatível e prover toda a infra-estrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

XXVI. fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar "e-mail", sendo vedada a utilização da conta de "e-mail" da CAIXA;

XXVII. prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XXVIII. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

XXIX. manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

XXX. providenciar, caso ainda não tenha, o cadastramento e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantendo-os atualizados durante toda a vigência do contrato;

a) as instruções para o registro no SICAF constam do manual, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções: na aba *"Acesso Livre",* selecionar *"SICAF",* na aba *"Publicações"* selecionar *"Manuais - FAQ"* e escolher *"Manual SICAF - Fornecedor";*

XXXI manter perante a CAIXA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;

XXXII não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

XXXIII assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade;

XXXIV diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CAIXA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CAIXA, sejam clientes, empregados ou terceirizados;

XXXV observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato.

XXXVI concluir os serviços que são objeto deste contrato no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos contados da data acordada em reunião de início de serviço, firmada pelo gestor operacional (Gerência de Filial Logística Belém/PA – Coordenação de Instalação) e a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São também responsabilidades da CONTRATADA:

I. todo e qualquer dano que causar à CAIXA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA;

II. qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CAIXA o exercício do direito de regresso, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza à CAIXA descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, da garantia contratual e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CAIXA, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

Parágrafo Segundo - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice

de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Parágrafo Terceiro - A ausência ou omissão da fiscalização da CAIXA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA
A CAIXA obriga-se a:

I indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CAIXA;

II notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

III efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

IV indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

V exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Pela perfeita prestação dos serviços, objeto deste contrato, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CAIXA pagará à CONTRATADA o valor global e irreajustável de R$ _____ (valor por extenso), pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CAIXA promoverá medições mensais após decorridos os primeiros 30 (trinta) dias de execução dos serviços contratados. A apuração dos valores a serem pagos serão proporcionais aos percentuais de serviços concluídos apontados no resultado das medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A correspondente nota fiscal/fatura deve ser emitida após o término de cada medição, e apresentada à CAIXA até o 2º dia útil do mês

subseqüente ao da prestação dos serviços, prorrogando-se o prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve apresentar à CAIXA, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos referentes ao mês anterior àquele relativo aos serviços faturados:
a) cópias das folhas de pagamento e de contracheques com recibo do empregado ou de outros documentos que comprovem o pagamento das obrigações trabalhistas do empregados alocados na prestação dos serviços;
b) cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, gerada e impressa pelo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, com autenticação ou acompanhadas do comprovante do recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for feito pela internet;
c) Relação dos Trabalhadores - RET constantes no arquivo SEFIP, constando, no campo tomador/obra, a CAIXA e o número do processo/contrato a que se referem os prestadores relacionados.

Parágrafo Terceiro A não apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior, no prazo indicado, assegura à CAIXA o direito de suspender o pagamento dos serviços, sem que isso implique a atualização ou correção do valor da nota fiscal/fatura, ficando ainda a Contratada sujeita ao pagamento de multas por eventuais atrasos nos repasses de tributos pela CAIXA.

Parágrafo Quarto - A nota fiscal/fatura deve conter todos os elementos exigidos na legislação aplicável, cabendo à CONTRATADA a sua correta emissão, em conformidade com a legislação tributária pertinente, devendo, ainda, constar no seu corpo:

a) a identificação completa da CAIXA, na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do contrato;

b) descrição de todos os serviços/itens que compõem a respectiva nota fiscal/fatura de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s) com os serviços e o Município, com respectiva Unidade Federativa – UF, onde é prestado o serviço.

Parágrafo Quinto - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

Parágrafo Sexto – A CAIXA fará as retenções dos tributos e contribuições sociais/previdenciárias, quando exigidas legalmente, em conformidade com a legislação vigente. As retenções não serão efetuadas caso a CONTRATADA se

enquadre em hipótese excludente prevista em legislação, devendo, para tanto, apresentar a documentação pertinente ou declaração que comprove essa condição. Também não ocorrerá a retenção caso a CONTRATADA esteja amparada por medida judicial, que determine a suspensão do pagamento dos referidos tributos e/ou das contribuições previdenciárias, devendo apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a documentação que comprove essa situação.

Parágrafo Sétimo - Quando houver a prestação de serviço em município, cuja Lei Municipal atribua à CAIXA a responsabilidade pela retenção do ISSQN na fonte e, por conseguinte, o respectivo repasse, a CONTRATADA é obrigada a faturar os serviços, separadamente, por Município, emitindo quantas notas fiscais/faturas forem necessárias, independentemente de a CONTRATADA estar ou não nele estabelecida e da sua situação cadastral na localidade onde os serviços estão sendo prestados.

Parágrafo Oitavo - Os encargos sofridos pela CAIXA por atraso no repasse de obrigações tributárias de qualquer natureza, bem como das contribuições à Previdência, quando for o caso, decorrentes do atraso na entrega da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, serão cobrados diretamente da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes consultas:

- ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade fiscal da Contratada, no âmbito federal, estadual, municipal e do distrito federal, bem como da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigidas no procedimento de contratação

- ao site do TST, no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br, para verificação da regularidade trabalhista da Contratada.

Parágrafo Décimo - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa, no mesmo prazo, sob pena das sanções cabíveis e, não havendo regularização, rescisão contratual.

Parágrafo Décimo Primeiro - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo Décimo Segundo – O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido neste contrato, enseja a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV na data inicial
IDF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de __/__/____, podendo ser prorrogado, a critério da CAIXA e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
No curso da execução deste contrato caberá à CAIXA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I. todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA presta garantia contratual no valor de R$ _____ **(valor por extenso)**, que corresponde a 5% **(cinco por cento)** do valor global contratado, apresentando à CAIXA, no ato da assinatura do contrato, o correspondente comprovante, em uma das modalidades a seguir:

I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II Seguro-garantia

III Fiança bancária

Parágrafo Primeiro - Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Segundo - A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

a) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

Parágrafo Terceiro - O seguro-garantia deve ter prazo de validade igual ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

a) O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia, devendo constar nas condições especiais;

b) Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

c) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

Parágrafo Quarto - A Fiança bancária deve conter:

a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no parágrafo sétimo desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Sexto - A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo - A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver

alteração contratual que implique em aumento do valor contratado, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

Parágrafo Oitavo - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula.

a) a substituição da garantia, após aceitação pela CAIXA, será registrada no processo administrativo com simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I. advertência;

II. multa

III. impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo para a CAIXA e que não comprometam a continuação da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A multa será aplicada nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

a) A contratada sujeitar-se-á à multa diária, de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos serviços entregues em atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato.

b) No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, poderá a CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a CAIXA por um período de até 5 (cinco) anos.

c) Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular(es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As multas serão descontadas do valor da nota fiscal/fatura, da garantia contratual e, se não for suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.

Parágrafo Quarto -A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos casos que a CONTRATADA não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CAIXA, e, ainda, sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das penalidades, indicadas nesta cláusula, será lançada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial:

a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) a transferência total ou parcial do presente contrato;
c) o cometimento reiterado de faltas ou falhas na prestação dos serviços;
d) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
e) a dissolução da sociedade;
f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CAIXA, prejudique a execução do contrato;
g) a lentidão no seu cumprimento, levando a CAIXA a presumir a não execução da prestação dos serviços contratados; e
h) demais motivos especificados no Art.º 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente a prestação dos serviços contratados, os quais serão entregues à CAIXA, que os executará por si ou por terceiros.

Parágrafo Terceiro - Caso a CAIXA não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o

pagamento das notas fiscais/faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CAIXA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento n.º310101 "Aquisição e Construção", compromisso nº 1538/2012-BE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. é facultado a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

II. a CAIXA, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

III. em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CAIXA notificará a CONTRATADA para promover as mudanças necessárias;

IV. é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CAIXA;

V. a CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item "Disposições Finais" do edital;

VI. no caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual;

VII. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará, na cidade de Belém.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, ____ de ____ de 2012.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA**
Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____

Testemunhas

Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada/Credenciada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato/credenciamento;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação/credenciamento;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2. Não tem e que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto deste contrato/credenciamento, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;
- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;
- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante
Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:
(_____)
Nome/RG/CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. 099/7050-2012 – Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação da agência Tapajós, no município de Santarém, Estado do Pará.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 099/7050/2012 que:

- se enquadra na condição de (microempresa ***ou*** empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º, Inciso I (se microempresa) ***ou*** II (se empresa de pequeno porte) da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

- não auferiu no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (R$ 3.600.000,00), nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, estabelecido na referida Lei.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. 099/7050-2012 – Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação da agência Tapajós, no município de Santarém, Estado do Pará.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº ....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no item 8.7 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/7050-2012

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico 099/7050-2012 – GILOG Belém/PA – Coordenação de Licitação, que nosso representante Sr. (a) ....., CPF n.º cargo ....., efetuou vistoria no local onde deverão ser realizados os serviços comuns de engenharia para prestação de serviços de engenharia para adequação de imóvel que abrigará a Agência Tapajós, em Santarém, no Estado do Pará, para conhecimento das condições, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento/execução de serviços.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada, **preferencialmente**, em papel timbrado da empresa.